SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 1984

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 002/2017

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA TERMO DE ADJUDICAÇÃO Do Pregão Presencial nº 002/2017. O CIMVA torna Publico que ADJUDICA o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 002/2017, Processo Administrativo nº 002/2017. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para recuperação de créditos tributários. Vencedora: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO, CNPJ 18.985.386/0001-01. Valor total: R$ 3.045.000,00 (três milhões e quarenta e cinco mil reais).

Ipatinga, 18/04/2017.

Adjudicação:
ALMIR RIBEIRO FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:193BC408

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES- CONVOVAÇÃO PARA 7ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

Uberlândia-MG, 19 de abril de 2017.
Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Temos o prazer de convidar V.Exa. para a **7ª Assembleia extraordinária do CIDES no município de Araporã,** no **próximo dia 27 de abril, (quinta-feira) às 14h30, na Câmara Municipal de Araporã,** Rua Antônio Gale, 48.

O evento tem uma agenda de trabalhos com a **entrega dos Planos de "Medidas Emergenciais" do PGIRS e os Planos de "Mobilidade Urbana"**. Contaremos com a presença do **Superintende da Supram, o Sr. José Vitor de Resende Aguiar**. E na mesma oportunidade, teremos a reunião ordinária da Amvap.

Após a reunião, acontecerá a solenidade em comemoração ao aniversário da cidade de Araporã.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Teremos imenso prazer em receber V.Exa. e sua participação em muito contribuirá para o sucesso do nosso evento.

Favor confirmar presença pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo e-mail: cides@cides.com.br.
Cordialmente,

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES
Prefeito de Campina Verde

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:8E4BCE8B

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 020/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Medfontes Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 01.941.368/0001-05, situada na Av. Getúlio Vargas, n.º 1.666, Bairro Martins, município de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 80 (oitenta) Consultas de Angiologia. Valor unitário: R$70,00 (setenta reais). Total do contrato: R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 31 de julho de 2.017.

Uberlândia, 30 de março de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:3A8DADEE

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 021/2017

CIS/AMVAP – Extrato Contrato 021/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Medfontes Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 01.941.368/0001-05, situada na Av. Getúlio Vargas, n.º 1.666, Bairro Martins, município de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 30 (trinta) consultas de Cardiologia. Valor unitário: R$70,00 (setenta reais). Total do contrato: R$2.100,00 (dois mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 31 de julho de 2.017.

Uberlândia, 30 de março de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:319A005A

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 022/2017

CIS/AMVAP – Extrato Contrato 022/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 04.437.507/0001-68, situada na Praça Nilo Tabuquini, nº 33, centro, no município de Araguari-MG. Objeto: Realização de 25

(vinte e cinco) ressonância magnética para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor unitário: R$340,00 (trezentos e quarenta reais). Total do contrato: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 31 de julho de 2.017.

Uberlândia, 30 de março de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:9690E301

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 024/2017

CIS/AMVAP – Extrato Contrato 024/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80, situada na Av. Getúlio Vargas, 1920, Daniel Fonseca, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 150 (cento e cinquenta) consultas de Dermatologia. Valor unitário: R$68,00 (sessenta e oito reais). Total do contrato: R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 31 de julho de 2.017.

Uberlândia, 30 de março de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:6A10A436

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 025/2017

CIS/AMVAP – Extrato Contrato 025/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Laudo Divulgação de Imagem Ltda-ME, CNPJ nº 26.172.400/0001-78, situada na Av. Ortízio Borges, n.º 147, sala 81, Bairro Santa Mônica, no município de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 400 (quatrocentos) Laudos de mamografia bilateral. Valor unitário: R$12,00 (doze reais). Total do contrato: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 31 de julho de 2.017.

Uberlândia, 30 de março de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:F3EDAB56

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 023/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 04.437.507/0001-68, situada na Praça Nilo Tabuquini, nº 33, centro, no município de Araguari-MG. Objeto: Realização de 40 (quarenta) tomografias para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia.Valor unitário: R$199,00 (cento e noventa e nove reais). Total do contrato: R$7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 31 de julho de 2.017.

Uberlândia, 30 de março de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:35048FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 190/2017

PORTARIA Nº 190/2017

Dispõe sobre apresentação artística em datas comemorativas.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Em comemoração às principais datas cívicas, durante as reuniões ordinárias haverá apresentação da Corporação Musical Lira Santo Antônio.
Art. 2º As apresentações serão realizadas na primeira reunião ordinária que antecede os dias 21 de abril, 7 de setembro e 15 de novembro.
Parágrafo único. As datas das apresentações poderão ser alteradas em conformidade com as necessidades da Câmara de Vereadores ou da Corporação Musical Lita Santo Antônio.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 19 de abril de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:76D51D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO 217/1027

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR MAURO AUGUSTO LUIZ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Senhor Mauro Augusto Luiz, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2017.

DR. GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:7620A101

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO 218/2017

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO À DRA. MARGARET DE FREITAS ASSIS ROCHA, DELEGADA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica outorgado a Dra. Margaret de Freitas Assis Rocha, Delegada Regional de Polícia Civil, o Título de Cidadã Honorária de Curvelo/MG.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2017.

DR. GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:9D959223

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO 219/2017

DECRETO LEGISLATIVO N° 219/2017

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO DR. DELANDRE COELHO DUARTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica outorgado ao Dr. Delandre Coelho Duarte, o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município e à sua comunidade.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2017.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:55EF0B1E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO 220/2017

DECRETO LEGISLATIVO N° 220/2017

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR AROLDO JOSÉ MARTINELI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Senhor Aroldo José Martineli.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2017.

DR. GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:68BB083A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATOS
Procedimento Licitatório nº 013/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos.
Sr. Presidente homologa a favor de **COMERCIAL SERRA AZUL-ME**, CNPJ nº 02.553.096/0001-40, Contrato nº 047/17; Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais); Vigência: 17/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Tarcísio Neres p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 17 de abril de 2017.

Procedimento Licitatório nº 013/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos.
Sr. Presidente homologa a favor de **DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº 25.817.545/0001-16, Contrato nº 048/17; Valor: R$8.720,52 (Oito mil setecentos e vinte reais e cinqüenta e dois centavos); Vigência: 17/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Deoclides dos Santos p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 17 de abril de 2017.

Procedimento Licitatório nº 013/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos.
Sr. Presidente homologa a favor de **LUZ NORTE LTDA-ME**, CNPJ nº 24.248.033/0001-13, Contrato nº 049/17; Valor: R$6.786,20 (Seis mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos); Vigência: 17/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Fernando Alves Duarte p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:61E90950

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

EXTRATOS RESUMIDOS DE CONTRATOS
Procedimento Licitatório nº 014/2017
Pregão Presencial nº 012/2017
Objeto: Aquisição de Utilitários (Copa, cozinha, outros).
Sr. Presidente homologa a favor de **ELO MAGAZINE EIRELI-ME**, CNPJ nº 21.163.437/0001-16, Contrato nº 050/17; Valor: R$41.221,50 (quarenta e um mil duzentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos); Vigência: 17/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Elivânio Oliveira Freitas p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 17 de abril de 2017.

Procedimento Licitatório nº 014/2017
Pregão Presencial nº 012/2017
Objeto: Aquisição de Utilitários (Copa, cozinha, outros).

Sr. Presidente homologa a favor de **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ nº 02.253.928/0001-03, Contrato nº 051/17; Valor: R$26.548,60 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); Vigência: 17/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Teodomiro Pereira dos Santos p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 17 de abril de 2017.

Procedimento Licitatório nº 014/2017
Pregão Presencial nº 012/2017
Objeto: Aquisição de Utilitários (Copa, cozinha, outros).
Sr. Presidente homologa a favor de **GENIUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA-EPP**, CNPJ nº 05.378.149/0001-22, Contrato nº 052/17; Valor: R$13.162,00 (Treze mil cento e sessenta e dois reais); Vigência: 17/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Neida Almeida Santos p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 17 de abril de 2017.

Procedimento Licitatório nº 014/2017
Pregão Presencial nº 012/2017
Objeto: Aquisição de Utilitários (Copa, cozinha, outros).
Sr. Presidente homologa a favor de **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ nº 04.930.131/0001-29, Contrato nº 053/17; Valor: R$1.848,40; Vigência: 17/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Rosângela Marques Lima Bulhões p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 17 de abril de 2017.

Procedimento Licitatório nº 014/2017
Pregão Presencial nº 012/2017
Objeto: Aquisição de Utilitários (Copa, cozinha, outros).
Sr. Presidente homologa a favor de **NOVO AROMA COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA & HIGIENE LTDA-EPP**, CNPJ nº 07.904.575/0001-88, Contrato nº 054/17; Valor: R$29,10 (Vinte e nove reais e dez centavos); Vigência: 17/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Edvane Soares Ramos p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 17 de abril de 2017.

Procedimento Licitatório nº 014/2017
Pregão Presencial nº 012/2017
Objeto: Aquisição de Utilitários (Copa, cozinha, outros).
Sr. Presidente homologa a favor de **VERTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 08.763.888/0001-26, Contrato nº 055/17; Valor: R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais); Vigência: 17/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Eurico Dauber Neto p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 17 de abril de 2017.

Procedimento Licitatório nº 014/2017
Pregão Presencial nº 012/2017
Objeto: Aquisição de Utilitários (Copa, cozinha, outros).
Sr. Presidente homologa a favor de **VIRGINIA CÉLIA CARVALHO SOUTO-ME**, CNPJ nº 18.967.140/0001-07, Contrato nº 056/17; Valor: R$11.000,00 (Onze mil reais); Vigência: 17/04/2017 a 31/12/2017; Signatários: Silvanei Batista Santos (Presidente CISRUN) e Virgínia Célia Carvalho Souto p/ Contratada.

Montes Claros/MG, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C620907E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 025/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2017
DISPENSA Nº 025/2017
OBJETO: Contratação da Unimed Além Paraíba Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, inscrita no CNPJ nº 71.086.698/0001-58, empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ambulância tipo D, UTI móvel para transferência de Ana Beatriz Cardoso da Silva do Hospital São Salvador em Além Paraíba para o Hospital João Penido em Juiz de Fora.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 19 de abril de 2017:

***"RATIFICO** a contratação da Unimed Além Paraíba Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, inscrita no CNPJ nº 71.086.698/0001-58, empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ambulância tipo D, UTI móvel para transferência de Ana Beatriz Cardoso da Silva do Hospital São Salvador em Além Paraíba para o Hospital João Penido em Juiz de Fora, diretamente com a(s) empresa(s) Unimed Além Paraíba Cooperativa de Trabalho Medico Ltda, CNPJ 71.086.698/0001-58, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 19/04/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de cotações judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:AAB158B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP 007/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

OBJETO: RECARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTIJA 13KG, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (meses).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA ASSINATURA: AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017.

FORNECEDOR: EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.375.320/0001-80, com sede a

Rua Dr. Ricardo Grimalde Estides, 145, bairro Ilha do Lazareto, Além Paraíba/MG, por intermédio de seu sócio-administrador Sr. Rodrigo Assis Lopes, portador do RG: MG 8.149.006- SSP/MG, CPF 030.063.346-71, contato telefônico: (32) 3462 5508 e via e-mail: expressorevendadegas@gmail.com.

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	RECARGA DE GÁS DE COZINHA - BOTIJA DE 13KG - RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJA DE 13KG	unid	3021	60,00	181.260,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:97C1BA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME FRACASSADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME FRACASSADO. PAL 031/2017 CC 001/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TRATOR DE ESTEIRA FIAT ALIS 7D.

ARAÇUAÍ- MG 17 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EF72AAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 020/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 020/2017– Empresa: ANGELIO PEREIRA MARTINS Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 1.612,80 Vigência: 31/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0364097C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 017/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017/2017– Empresa: CARLOS ALEXANDRE MACIEL AMARAL Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 1.838,72 Vigência: 31/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0EFE2A47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 030/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 030/2017– Empresa: DEBORA SOARES ALVES Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 2.244,48 Vigência: 31/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8007EF55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 033/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 033/2017– Empresa: DIONIFER DA SILVA CARVALHO Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 1.360,80 Vigência: 31/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:735384BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 026/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 026/2017– Empresa: FERNANDA DOS SANTOS ALVES MANGIA Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 1.592,64 Vigência: 31/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F6879478

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 041/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 041/2017– Empresa: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 446,32 Vigência: 31/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:047EF071

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 018/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 018/2017– Empresa: GABRIEL MESSIAS SEVERINO Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 1.877,40 Vigência: 31/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:6E360025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 050/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 050/2017– Empresa: JOSE GOMES DA SILVA Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 3.177,30 Vigência: 31/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:EDCEBFA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 022/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 022/2017– Empresa: JOSE MARIA DO NASCIMENTO Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 2.520,00 Vigência: 31/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:5DE0CF3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 036/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 036/2017– Empresa: MISAEL RIBEIRO TREVA Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 3.326,40 Vigência: 31/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:57760289

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 023/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 023/2017– Empresa: ROSANGELA DA SILVA SOARES Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 1.801,80 Vigência: 31/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:E301D4F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 047/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 047/2017– Empresa: VALDIRENE LOPES SIQUEIRA Tipo de Aditivo: Acréscimo Valor: R$ 3.361,68 Vigência: 31/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:A23B532F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA AO PROCESSO 108/2017 - PREGÃO 034/2017

ERRATA

Na publicação do dia 05/04/2017, referente ao Processo 108/2017 - **Pregão Presencial nº 034/2017** (Registro de Preços), onde se lê: "... Data de abertura 19/04/2017 às 14:00 horas Leia-se: " "Data de abertura: Dia 05/05/2017 às 14:00 horas."

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:209AEF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 021/2017 - PREGÃO 010/2017

Origem: Pregão Presencial - 010/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017. (REGISTRO DE PREÇO)

Contratante: Município de Barroso/MG.

Vencedor:

*RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS BARROSO LTDA- CNPJ: 09.203.385/0001-69;

Valor total: R$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS) [PREÇO REGISTRADO PARA SER UTILIZADO DURANTE 12 MESES]

Acolhendo os pareceres da Procuradoria Jurídica, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município.

REINALDO APARECIDA FONSECA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6451083E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 021/2017 - PREGÃO 010/2017

O Município de Barroso torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o Pregão 010/2017.

Partes: Município de Barroso X RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA - CNPJ: 09.203.385/0001-69.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES GERIS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA, QUAL SEJA 17/02/2017.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FF4434EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO 018/2017 - PREGÃO 007/2017

O Município de Barroso torna público contrato n.º 030/2017.
Partes: Município de Barroso X João Bosco de Abreu Eireli - ME
Objeto: LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM (TIPO TRIO ELÉTRICO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CARNAVAL 2017.
Processo 01/2017 - Pregão 007/2017
Vigência: 17/02/2017 até 24/04/2017.
Valor: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D6FAF8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO 01/2017 - PREGÃO 007/2017

O Município de Barroso torna público contrato n.º 029/2017.
Partes: Município de Barroso X RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO DE LINHA, PALCO E PORTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CARNAVAL 2017.

Processo 01/2017 - Pregão 007/2017

Vigência: 17/02/2017 até 24/04/2017.
Valor: R$ 31.201,98 (trinta e um mil duzentos e um reais reais e noventa e oito centavos)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B1322343

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO 041/2017 - INEXIGIBILIDADE 006/2017

O Município de Barroso torna público contrato n.º 027/2017.
Partes: Município de Barroso X Santtorini Produções e Eventos Ltda

Objeto: Contratação da banda Santtorini para atuar em dia específico no carnaval 2017.

Processo 041/17 - Inexigibilidade 006/17
Vigência: 24/02/2017 até 24/04/2017.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3448E345

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO 039/2017 - INEXIGIBILIDADE 004/2017

O Município de Barroso torna público contrato n.º 005/2017.
Partes: Município de Barroso X Bateria furiosa Tudo Azul

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA FURIOSA BATERIA DO CLUBE E ESCOLA DE SAMBA TUDO AZUL, PARA ATUAR EM DIA ESPECÍFICO NO CARNAVAL 2017.

Processo 039/17 - Inexigibilidade 004/2017
Vigência: 24/02/2017 até 24/04/2017.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:50C0FF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO 040/2017 - INEXIGIBILIDADE 005/2017

O Município de Barroso torna público contrato n.º 025/2017.
Partes: Município de Barroso X Mais eventos e Estruturas Ltda
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA GRUPO SAFADIAR, PARA ATUAR EM DIA ESPECÍFICO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2017.
Processo 040/17 - Inexigibilidade 005/17
Vigência: 24/02/2017 até 24/04/2017.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D3DA14A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2017

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 021/2017 – Processo Licitatório nº 062/2017**. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria no acompanhamento da apuração do valor adicionado fiscal – VAF municipal, com disponibilização de software que possibilite um gerenciamento eletrônico da declaração de movimentação econômica e fiscal – DAMEF, bem como consultoria e assessoria para monitoramento dos índices da lei 18.030/2009. Abertura dia: 05/05/2017 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2840, poderá ser retirado no site:
www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 19 de abril de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:B7DFD14B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ENGETRANS COMERCIO,TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO E IOGURTE, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem ofertados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Resolução nº 04/2015 da SME, e aos Programas Sociais do FMAS. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 27/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:DB670325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - PROCESSO Nº 037/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 020/2017 - Processo nº 037/2017. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de lanches e produtos de panificação. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 08/05/2017 às 15:00 horas. Maiores informações
licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Bonito de Minas/MG, 19.04.2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julliano Kennedy Fernandes Santos
Código Identificador:68BAE45C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 047/2016 TERMO DE ADESÃO Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato do Processo nº 047/2016 Termo de Adesão nº 002/2016. Celebrado com a empresa: **GUEDES E PAIXÃO LTDA** CNPJ nº 16.928.871/0001-00. Objeto: Aquisição de equipamentos, objeto da ata de registro de preço elaborada pelo CIMAMS . Vigência: 30/03/2017 á 28/09/2017.

Bonito de Minas 19/04/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
PCL .

Publicado por:
Julliano Kennedy Fernandes Santos
Código Identificador:D6A7F9EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO Nº 022/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o **Extrato do Contrato – Processo nº 022/2017 – Dispensa de Licitação nº 007/2017.** Celebrado com a empresa: **FREDSON AURELIO VIANA-ME**, CNPJ nº 27.242.784/0001-10. Objeto:Contratação de serviços profissionais médicos para o Programa saúde da família. Valor Global: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 16/03/2017 a 15/04/2017.

Bonito de Minas/MG, 19/04/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
PCL.

Publicado por:
Julliano Kennedy Fernandes Santos
Código Identificador:2187A685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - PROCESSO Nº 036/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 019/2017 - Processo nº 036/2017. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de serviços graficos. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 08/05/2017 às 09:00 horas. Maiores informações licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Bonito de Minas/MG, 19.04.2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julliano Kennedy Fernandes Santos
Código Identificador:A3D86369

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PROCESSO Nº 035/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 018/2017 - Processo nº 035/2017. Objeto: Locação de cadeiras e mesas plásticas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 04/05/2017 às 09:00 horas. Maiores informações licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Bonito de Minas/MG, 19.04.2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julliano Kennedy Fernandes Santos
Código Identificador:FF4ACF1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o **Extrato do Contrato – Processo nº 024/2017 – Pregão presencial nº 011/2017.** Celebrado com as empresas: **DIEGO WILIAN RODRIGUES DIAS-ME** CNPJ nº 10.780.122/0001-00 e **LAGOEIRO SANTOS COMÉRCIO LTDA** CNPJ nº 15.771.812/0001-08. Objeto: serviços de locação de estruturas de brinquedos infantis e sonorização. Valor Global: **28.890,50 (**vinte e oito mil oitocentos e noventa reais e cinqüenta centavos) Vigência: 11/04/2017 a 10/07/2017.

Bonito de Minas/MG, 19/04/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julliano Kennedy Fernandes Santos
Código Identificador:17A5853B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o **Extrato do Contrato – Processo nº 024/2017 – Pregão presencial nº 011/2017.** Celebrado com a empresa: **LAGOEIRO SANTOS COMÉRCIO LTDA** CNPJ nº 15.771.812/0001-08. Objeto: serviços de locação de estruturas de brinquedos infantis e sonorização. Valor Global: **R$ 23.835,00** (vinte e três mil oitocentos e trinta e cinco reais Vigência: 11/04/2017 a 11/04/2018.

Bonito de Minas/MG, 19/04/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julliano Kennedy Fernandes Santos
Código Identificador:B3FDBD3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Fomento n° 003/2017 – Formalização junto a Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO BUENO BRANDENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA - CNPJ: 02.050.556/0001-18 - Endereço: Rua Coronel Ramalho, 530, centro, Bueno Brandão-MG. Objeto proposto: fomento a promoção de atividades relacionadas ao acolhimento de crianças de 0 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social. Valor total do repasse: R$ 20.000,00. Período: Exercício de 2017. Data: 19.04.2017.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4946F0D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de RETIFICAÇÃO. Processo nº 077/2017. Pregão Presencial nº 020/2017. Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para Unidade Básica de Saúde de Bueno Brandão, conforme proposta nº 11408.949000/1160-01 – Ministério da Saúde. Fica retificada a data de abertura dos envelopes para o dia 05-05-2017, às 9h30min O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do email www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:6660EBE7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Aviso de Licitação. Processo nº 117/2017. Pregão Presencial nº 021/2017. Objeto: Registro de preços de prestação de serviços de transporte eventual para os Departamentos Municipais de Saúde, Educação, Obras, Viação e Serviços Públicos, Administração e Planejamento, Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, Ação Comunitária, Desporto e Lazer, Turismo, Cultura e Gabinete do Prefeito. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09-05-2017, às 9h30min.. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do site
www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:19BCCC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 022/17 – Pregão Presencial n.º 018/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de pneus automotivos novos e acessórios para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, período de 12 (doze) meses*. Após realizada, pelos responsáveis da comissão de avaliação, a analise do produto enviado dentro do prazo estipulado, o ***ITEM 002*** apresentado pela empresa ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 - ME***, foi *aprovado.* Em tempo, na Ata da Sessão do dia 11 (Onze) de Abril de 2017 (Dois Mil e Dezessete), após a negociação de valores, foi aberto o envelope de "documentação para habilitação", verificando-se que a empresa ***VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP*** apresentou toda a documentação constante na Cláusula 09 do Edital, ficando, portanto, a referida empresa considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 20 (Vinte) de Abril de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 13h (Treze Horas) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5A5462C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 024/17 – Pregão Presencial n.º 015/17,*** para a *aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades esportivas no município*. Na oportunidade, fica convocada a empresa ***VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 003*** no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até às 16h (Dezesseis Horas) do dia 24 (Vinte e Quatro) de Abril de 2017. A amostra deverá ser entregue no Paço Municipal, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C2BFAF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 083/17 – Pregão Presencial n.º 026/17,*** para a *aquisição de fraldas geriátricas para apoio as famílias carentes do Município*. Durante a sessão, o representante da empresa ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** apresentou a amostra dos ***ITENS 001*** e ***002***. As amostras dos itens apresentados serão encaminhadas ao setor requisitante para as devidas análises. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F8B73C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 062/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MARCOS ANTONIO SOUZA****.*
Objeto: Contratação de serviços de filmagens e edição de vídeos dos eventos a serem realizados pela Prefeitura no ano de 2017.
Processo de Compra Direta n.º 081/17.
Vigência: 10/04/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 7.952,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01.13.392.1301.2.025.339036-387.

Cachoeira de Minas, 10 de Abril de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1326391C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 063/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JOSE MACHADO DE OLIVEIRA****.*
Objeto: Locação de imóvel para instalação da empresa Grifit Indústria e Comércio Ltda.
Processo Licitatório n.º 096/17 – Dispensa n.º 003/17.
Vigência: 12/04/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 65.725,00 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01.13.392.1301.2.025.339036-387.

Cachoeira de Minas, 12 de Abril de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:96505AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 032/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de vidros para prédios das escolas municipais, em caso de substituição na manutenção. A data da realização do certame será no dia 03 de Maio de 2017 às 9h, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1A132DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***1ª Retificação Edital do Pregão Presencial nº 031/17*** para a Aquisição de veículos para atender as atividades do setor de Saúde e do setor de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais do Município, publicado em 10 (dez) de Abril de 2017 (Dois Mil e Dezessete) em sua edição n.º 1977, Ano IX, página 14. Por erro de digitação onde se lê: "[...] 01 veículo minibus, 0 km, 02 portas, motor 2.3, combustível flex, [...]", considera-se "[...] 01 veículo minibus, 0 km, 02 portas, motor 2.3, combustível diesel, [...]". As demais Cláusulas e condições do referido *Edital* permanecem inalteradas.

Cachoeira de Minas, 19 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:146CA389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar o **ADIAMENTO** do Processo Administrativo 050/2017 - Pregão Presencial 019/2017 cujo objeto é: "**Registro de Preços para aquisição de Pães, Leites e Carnes para atender a demanda da Prefeita *Municipal de Cachoeira Dourada",*** o qual aconteceria no dia 20/04/2017 as 09:00 horas. A nova data será publicada posteriormente. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de Abril de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:0F73214D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Torna público a quem interessar o **ADIAMENTO** do Processo Administrativo 036/2017 - Pregão Presencial 012/2017 cujo objeto é: "***"Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de Exames laboratoriais, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde"",*** o qual aconteceria no dia 19/04/2017 as 14:00 horas. A nova data será publicada posteriormente. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de Abril de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:DEC85E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DISPENSA N° 0004/2017 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00034/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00004/2017

O Processo de Dispensa de Licitação - **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 00004/2017, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para aquisição de G***êneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação Chamamento Publico n° 0004/2017, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE / CD Nº 38/2009 e em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), aos licitantes: **Claudia Cristina Martins Prock** - CPF n° 135.808.088-77, com valor total de **R$ 1.344,00** (Um mil e trezentos e quarenta e quatro reais), **Paulo dos Reis Pereira** – CPF n° 480.184.226-72, com valor total de **R$ 12.500,00** (Doze mil e quinhentos reais), **Luiz Carlos Borges** – CPF n° 627.388.106-59 , com valor total de **R$ 10.242,00** (Dez mil e duzentos e quarenta e dois reais), **Marcia de Jesus Souza Borges** – CPF n° 044.615.206-41, com valor total de **R$ 9.868,50** (Nove mil e oitocentos e sessenta e oito reias e cinquanta centavos), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão Abertura de propostas do dia 17de abril de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 17 de março de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D836658B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00083/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00034/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 0004/2017 – Contrato nº 00086/2017 – Contratada **Claudia Cristina Martins Prock** - CPF n° 135.808.088-77, com valor total de **R$ 1.344,00** (Um mil e trezentos e quarenta e quatro reais), - Objeto: aquisição de G***êneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Dotação: Exercício 2017:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00.
Vigência: 17/04/2017 a 16/04/2018.

Campanha/MG, 17 de abril de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:189032C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00087/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00034/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 0004/2017 – Contrato nº 00087/2017 – Contratada **Paulo dos Reis Pereira** – CPF n° 480.184.226-72, com valor total de **R$ 12.500,00** (Doze mil e quinhentos reais), - Objeto: aquisição de G***êneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Dotação: Exercício 2017:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 17/04/2017 a 16/04/2018.

Campanha/MG, 17 de abril de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6EE52229

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00088/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00034/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 0004/2017 – Contrato nº 00088/2017 – Contratada **Luiz Carlos Borges** – CPF n° 627.388.106-59 , com valor total de **R$ 10.242,00** (Dez mil e duzentos e quarenta e dois reais), - Objeto: aquisição de G***êneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Dotação: Exercício 2017:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 17/04/2017 a 16/04/2018.

Campanha/MG, 17 de abril de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0431F77B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00089/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00034/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 0004/2017 – Contrato nº 00089/2017 – Contratada **Marcia de Jesus Souza Borges** – CPF n° 044.615.206-41, com valor total de **R$ 9.868,50** (Nove mil e oitocentos e sessenta e oito reias e cinquanta centavos), , - Objeto: aquisição de G***êneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural,*** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Dotação: Exercício 2017:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00.
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;
02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;
02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;
02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00.
Vigência: 17/04/2017 a 16/04/2018.

Campanha/MG, 17 de abril de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C5BC2BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 32/2017, Processo n.º 40/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL E CMEIS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 08/05/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 19/04/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:36FECE58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade **Tomada de preço Nº 01/2017, Processo Nº 41/2017**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSOS ARRUAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Abertura prevista para o dia 12/05/2017 às 08:30 horas. Prazo para cadastramento dos interessados até o dia 09/05/2017. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos/MG, 19/04/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A883BEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PRC 051.2017 - PP 009.2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 009/2017 – Processo Licitatório nº. 051/2017 - Extrato da Homologação. Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reparos, manutenção e pequenas reformas com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nos diversos imóveis públicos próprios e alugados do Município de Carlos Chagas. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: **CONSTRUTORA ENGEMEX LTDA - ME**. Data da Homologação: 19 de abril de 2017.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DDBE36D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - Contrato nº 636 do PL Nº. 37/14 PP Nº. 32/14. Objeto: Contratação de serviços de transporte para atender os a Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado. Contratados: Expresso Cajuru Ltda, vigência: 27/04/2018. Embasamento: artigo 57 Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7E48EB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 76/17 PP Nº. 36/17. Objeto: Aquisição de lanches para as oficinas dos grupos do CRAS, CREAS, CONSELHOS, SCFV e Conferências. Entrega e abertura dos envelopes: dia 05/05/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail
contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:34E3B71A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017 ESTRUTURA PARA EVENTOS

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 027/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e montagem de estrutura para eventos, palcos, sonorização e iluminação, geradores de energia, banheiros químicos, bombeiros civis e equipe de apoio desarmada, UTI Móvel, Rodeio e Cavalgada no município de Catas Altas – MG. Abertura das Propostas: 04 de maio de 2017, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 19 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:9467029A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Ref.: **Processo Licitatório nº 0260/2016**
Modalidade Pregão nº 0029/2016

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Mario Roberto Transportadora Revendedora de Óleo Diesel Ltda**
CNPJ/MF: 01.196.969/0001-42
Endereço: Rodovia Ronan Rocha, km 21, s/n, sala 02, CEP 14.415-000, Município de Patrocínio Paulista/SP

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO,** as partes supra citadas, tem entre si justo e acertado o presente **REAJUSTE DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL S-10 DA PREFEITURA MUNICIPAL,** nos termos da cláusula oitava Da Ata de Registro de

Preços, art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, o que o faz da seguinte forma e condição:

Cláusula Primeira:
Fica reajustado o item – Diesel S-10, conforme tabela abaixo:

Item	Valor anterior	Valor Reajustado
Diesel S-10	R$ 3,14	R$ 3,01

Valor total do reajuste: R$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais).
Valor Atual do Contrato: R$ 163.448,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Cláusula Segunda:
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Claraval/MG, 11 de abril de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:3248B482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 020

Processo Licitatório nº020/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **IRMAOS ASSUNÇÃO VELENTINO LTDA ME,** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO,** com valor total de R$499,10(quatrocentos noventa nove reais e dez centavos). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 19 de abril de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:6AFF04D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 12

Processo Licitatório nº022/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE/GINÁSTICA E TOTENS INFORMATIVOS DESTINADOS AO POLO ACADEMIA DA SAÚDE,** com valor global de R$5.021,00 (cinco mil e vinte e um reais) . Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 19 de Abril de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:AD936846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - RATIFICAÇÃO

O Município de Corinto torna público a RATIFICAÇÃO do Processo nº 041/2017, Dispensa nº 008/2017, conforme art. 24, II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: Município de Corinto/MG
CONTRATADO: GIUSEPPE PACELLI RONCALLI COSTA - ME.
CNPJ: 01.228.185/0001-59
DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/04/2017

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:3ADD4366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO

1) PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 03/2017. Objeto: **REGULAMENTAÇÃO LEGAL DO RATEIO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CISVER, (CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CAMPO DAS VERTENTES).** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores à Empresa CISVER, (CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CAMPO DAS VERTENTES), no valor de global de **R$ 107.688,80** (Cento e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos**)**.

Coronel Xavier Chaves – MG

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

2) PUBLICIDADE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Coronel Xavier Chaves - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Prestação de Serviço, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº 03/2017. Contratado: CISVER, (CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CAMPO DAS VERTENTES). Valor Global: **R$ 107.688,80** (Cento e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos**)**. Vigência até 31/12/2017.

Coronel Xavier Chaves, 03 de março de 2017.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:1B291D11

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO

1) PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 04/2017. Objeto: ***AQUISIÇÃO DE SIMULADOR DE PERCURSO DUPLO E BARRA FIXA (ESPALDAR).*** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores à Empresa TRYANON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI EPP, no valor de global de **R$ 4.499,99 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Coronel Xavier Chaves – MG

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

2) PUBLICIDADE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Coronel Xavier Chaves - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Prestação de Serviço, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº 04/2017. Contratado: TRYANON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI EPP. Valor Global: **R$ 4.499,99 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. Vigência até 10/06/2017.

Coronel Xavier Chaves, 11 de abril de 2017.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:88EB501D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 19 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 552/92 QUE 'INSTITUI O QUADRO GERAL DO PESSOAL CIVIL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. A jornada de trabalho dos servidores públicos do Município de Córrego Danta é de:
I - 08 (oito) horas diárias;
II - 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Excepcionam-se da carga horária descrita no artigo anterior os cargos públicos municipais que possuem fixação de jornada específica e diferenciada em lei federal ou em lei municipal, especialmente aqueles cargos que possuem regulamentação em norma jurídica advinda de Órgão de Classe.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de abril de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:991C18F6

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.259, DE 19 DE ABRIL DE 2017

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM ENTES ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Córrego Danta, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio de cooperação com os Municípios lindeiros de Luz, Bambuí, Tapiraí, Santa Rosa da Serra, Campos Altos e Estrela do Indaiá, para a gestão associada de serviços públicos nas áreas limítrofes, visando à execução de programas de trabalho com a transferência de encargos e serviços.

§ 1º - A disciplina da gestão associada dos serviços públicos entre os Municípios Convenentes, com a contrapartida de serviços mensuráveis, bem como as demais cláusulas previstas, a serem firmadas, encontra-se no Anexo Único, como parte integrante da presente Lei, na forma de termo de convênio.
§ 2º - A implementação do convênio autorizado pelo *caput* deste artigo, objeto a ser executado em regime de mútua colaboração, far-se-á no período compreendido entre a data de sua assinatura com término em 31/12/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias no Orçamento Programa vigente ou em seus créditos adicionais abertos para esse fim.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de abril de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.259, DE 19 DE ABRIL DE 2017

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM ENTES ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS

ÁREAS LIMÍTROFES CELEBRADO PELOS MUNICÍPIOS LINDERIOS DE CÓRREGO DANTA - MG E .....

Aos....(...) dias do mês de..... do ano de ..., o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 182.981.74/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, com Concedentes e Convenentes celebram, com base em Leis Municipais autorizativas específicas, o presente Termo de Convênio de Cooperação para a gestão associada de serviços públicos nas áreas limítrofes, visando à execução de programas de trabalho com transferência de encargos e serviços.

O presente Convênio tem finalidade na consecução do objeto descrito na Cláusula Segunda - Do Objeto e fundamento na permissibilidade no comando do art. 241 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como pelas seguintes cláusulas e condições regradoras dos direitos e das obrigações entre os Convenentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE
1.1. Constitui a finalidade deste Convênio o estabelecimento de um regime de cooperação entre os Convenentes, através da gestão associada de serviços públicos nas áreas limítrofes, obedecendo programas de trabalho em atendimento dos interesses recíprocos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. O Objeto deste Termo de Convênio é a execução de serviços públicos nas áreas limítrofes, pelos Municípios Convenentes, com a transferência de encargos e serviços entre si, através da utilização de veículos, máquinas, equipamentos e pessoal em programas de trabalho realizados em território lindeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PROGRAMAS DE TRABALHO
3.1. Os programas de trabalho serão desenvolvidos e executados em regime de cooperação entre os Convenentes, fixando-se como contrapartida entre o Município executor e o Município beneficiado o total de horas despendidas para a totalização do trabalho, as quais compensar-se-ão, entre as partes, em outros serviços mensurados na mesma quantidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO
4.1. Os serviços, objeto do presente convênio, executar-se-ão no cumprimento dos programas de trabalho a serem desenvolvimentos em cooperação pelos Convenentes.
4.2. Os veículos, máquinas e equipamentos serão conduzidos e operados, exclusivamente, pelo Município prestador dos serviços, através de seu pessoal, cabendo às responsabilidades funcionais, sociais e civis ao Município de origem, inclusive quanto a eventuais defeitos mecânicos nos equipamentos utilizados.
4.3. Os serviços, na execução dos programas de trabalho, deverão ser objeto de solicitação formal, na dependência da disponibilidade do Município Convenente à efetiva prestação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA
5.1. A contrapartida entre os Convenentes dar-se-á através da compensação dos serviços executados em área limítrofe beneficiada, por horas trabalhadas na mesma quantidade, obedecendo os programas de trabalho previamente estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços públicos nas áreas limítrofes, pelos Municípios Convenentes, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1. Constituem direitos dos Municípios Convenentes:
a) executar os serviços públicos, em atendimento aos programas de trabalho desenvolvidos, em áreas territoriais limítrofes, como objeto deste convênio;
b) receber a contrapartida do Município beneficiado pela execução dos serviços, por compensação também em serviços mensuráveis na mesma quantidade.

7.2. Constituem obrigações dos Municípios Convenentes:
a) desenvolver, em cooperação, o programa de trabalho nas áreas limítrofes, atendendo interesses recíprocos;
b) executar os serviços em contrapartida, observando o número de horas trabalhadas pelo Município executor, em medida de serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
8.1. O presente convênio vigorará por um período compreendido entre a data de sua assinatura até 31/12/2020.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO
9.1. Qualquer dos Municípios Convenentes poderá suspender a execução do convênio quando não houver a efetiva contrapartida dos serviços executados por outros serviços mensuráveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.1. O convênio poderá ser rescindido:
a) unilateralmente, por qualquer dos Municípios Convenentes, quando o interesse público o exigir;
b) amigavelmente, por acordo entre os Municípios;
c) judicialmente, nos termos da legislação.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam as partes convenentes o presente Termo de Convênio de cooperação, para a gestão associada de serviços públicos nas áreas limítrofes, em .. (....) vias de igual teor e forma.

Córrego Danta/MG, ...

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A9F08901

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.260, DE 19 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TINTA PARA A PINTURA DE MUROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta a doação de tinta para a pintura de muros de prédios públicos, para fins de manutenção e conservação do patrimônio municipal.

Art. 2º. As empresas que assim desejarem poderão efetuar a doação de tinta para a pintura de muros dos seguintes prédios públicos:
I - Estádio Municipal "Padre Dante Maria Pozzi";
II - Parque de Exposição "Ely Chagas de Carvalho";
III - Centro Poliesportivo "Enock Chagas de Carvalho";
IV - Escola Municipal "Padre João Evangelista";
V - Escola Municipal "José Saturnino Pinto";
VI - Creche Infantil "Tia Loló";
VII – Centro Infantil "Chapeuzinho Vermelho".

§ 1º - A tinta para a pintura da base deverá ser acrílica, à base de água, para uso externo, cor marfim e em duas demãos, para fins de padronização dos muros.
§ 2º - É vedada a utilização de cor que identifique candidato ou agente político de qualquer esfera de Poder ou partido político.

Art. 3º. Como contraprestação à doação da tinta para os fins disposto nesta lei as empresas doadoras terão assegurado o direito de publicidade em um espaço reservado nas seguintes medidas e critérios:

I - no Parque de Exposição e no Estádio Municipal: 6 m², sendo 3 metros de largura e 2 metros de altura;
II - No Centro Poliesportivo "Enock Chagas de Carvalho": 3 m², sendo 2 metros de largura e 1,5 metros de altura.

Art. 4º. As empresas poderão fazer a doação para a pintura dos muros das escolas municipais e das creches sendo que serão pintadas imagens infantis ou de personagens infantis escolhidos pela Secretaria Municipal de Educação nas seguintes dimensões:
I - na escola Municipal "José Saturnino Pinto": 2,7 m², sendo 1,8 metros de largura e 1,5 metros de altura;
II - na Escola Municipal "Padre João Evangelista": 3 m², sendo 2 metros de largura e 1,5 metros de altura;
III - no Centro Infantil "Chapeuzinho Vermelho": 2,7 m², sendo 1,8 metros de largura e 1,5 metros de altura;
IV - na Creche "Tia Loló": 3 m², sendo 2 metros de largura e 1,5 metros de altura.

Parágrafo único - Fica reservado um espaço de 40 cm de largura e 30 cm de altura na base da pintura para a logomarca da empresa doadora a título de contraprestação pela doação da tinta para o muro.

Art. 5º. É proibida a publicidade de propaganda política, de jogos de azar, de cigarros, de bebidas e demais produtos ilícitos e atentatórios à moral e aos bons costumes.

Art. 6º. Cada empresa doadora poderá inserir até dois espaços do lado interno e dois do lado externo de cada local disponibilizado podendo ser juntos ou separados.

Art. 7º. A empresa doadora fará a pintura da sua logomarca em sua cor padrão, observado, porém, a cor padrão da tinta utilizada para a pintura do fundo, nos termos do disposto no § 1º, do art. 2º, desta lei.

Art. 8º. As despesas para a aquisição da tinta para a pintura do fundo, das imagens infantis, da logomarca e da mão-de-obra, correrão por conta da empresa doadora, excluindo o Município de qualquer problema de insatisfação do resultado final da pintura.

Art. 9º. O espaço ficará à disposição da empresa doadora pelo período de dois anos podendo ser renovada por mais dois anos, devendo assim haver manifestação por escrito junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal.
§ 1º - No caso da renovação do prazo a pintura deverá ser refeita seguindo os mesmos critérios utilizados anteriormente, ou seja, em conformidade com o disposto nesta lei.
§ 2º - No caso de não haver interesse após o período de dois anos a Administração Municipal poderá destinar o espaço para outra empresa ou mesmo cobrir a logomarca da empresa com nova pintura.

Art. 10. O critério para a seleção dos espaços será feito de acordo com a ordem de requerimento das empresas e do local escolhido por elas, obedecendo-se ao seguinte:
I - será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município a disponibilidade dos espaços e o chamamento para as empresas que queiram participar, podendo ser empresas com sede no Município de Córrego Danta, bem como empresas situadas em outras localidades;
II - a empresa deverá requerer o espaço no setor de cadastro da Prefeitura Municipal que verificará se a mesma atende aos requisitos desta lei;
III - após o deferimento o setor de cadastro informará à empresa doadora que o espaço está liberado para a pintura.

Art. 11. O pagamento pelo serviço de pintura deverá ser feito diretamente ao pintor contratado exclusivamente pela empresa doadora, excluindo o Município de qualquer vínculo empregatício ou de ação de qualquer natureza.

Art. 12. O Executivo Municipal regulamentará esta lei, por Decreto, no que couber.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de abril de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:319A1F2C

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 CONVITE Nº 002/2017

Às 16:00 (dezesseis) horas, do dia 18 de abril de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designado pela portaria nº 487 de 30 de janeiro de 2017, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para Reforma da Praça da comunidade de cachoeirinha do Município de Córrego Danta/MG conforme convênio nº 1471000903/2016 por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana - SEDRU, conforme especificado e detalhado nos anexos: Modelo da Proposta, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico do referido edital. Conforme determinação do artigo 22 § 3º da Lei 8.666/93 "Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três)pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro)horas da apresentação das propostas". Sendo assim o município cumprindo a determinação legal da lei 8.666/93, convidou através de AR as seguintes empresas: Construtora Ignea Ltda. ME, onde a mesma recebeu o edital no dia 06/04/2017, sendo o recibo assinado pelo senhor Willian V. Silva; Construtora H. Ferreira Giodani Ltda. ME, onde a mesma recebeu o edital no dia 06/04/2017, sendo o recibo assinado pela senhora Roseli de Almeida e Construtora JTO Ltda. ME, onde a mesma recebeu o edital no dia 06/04/2017, sendo o recibo assinado pelo senhor Osvaldo Xavier Ferreira, (cópia dos recibos em anexo ao processo). Das empresas convidadas acima, apresentaram os envelopes Documentação e Proposta as seguintes empresas: Construtora Ignea Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.338.295/0001-80, não representada; Construtora JTO Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.758/0001-91, não representada e Construtora H. Ferreira Giodani Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.899.625/0001-86, não representada. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Documentação, sendo os documentos analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, da análise dos documentos verificou - se que a empresa Construtora H. Ferreira Giodani Ltda. ME, apresentou a CND de Falência vencida em 18 de março de 2017, não apresentou a Relação de Equipamentos (letra d do item 6.5) e Declaração da equipe técnica (letra e do item 6.5); a empresa JTO Ltda. ME não apresentou a Relação de Equipamentos (letra d do item 6.5) e Declaração da equipe técnica (letra e do item 6.5); a empresa Construtora Ignea Ltda. ME, não apresentou a Relação de Equipamentos (letra d do item 6.5) e Declaração da equipe técnica (letra e do item 6.5), e apresentou atestado de Capacidade Técnica (letra b do item 6.5) que não é compatível com o objeto da licitação, sendo o mesmo de planejamento, detalhamento e revisão de projetos, sendo assim todas as empresas foram inabilitadas. A comissão de licitação baseada no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, abriu o prazo de 8 (oito) dias uteis para que as empresas possam sanar as irregularidades apresentadas. Após a correção das falhas apresentadas será marcada uma nova data para prosseguimento do processo. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F90A1BF2

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

Às 09:00 (nove) horas, do dia 18 (dezoito) de abril de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 486 de 30 de janeiro de 2017, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Expediente (papelaria, informática e outros), necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura para o exercício de 2017, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: Centro Oeste Comércio Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.314/0001-02, representada pelo senhor João Paulo Barbosa, portador do CPF nº 052.268.376-23; Francisco Carlos Siqueira – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.097.72/000138, representada pelo senhor Marco Junio de Almeida Chaves, portador do CPF nº 112.316.566-11; Franco e Frenhan Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23, representada pelo senhor André Luiz Miranda de Souza, portador do CPF 108.177.046-55; JL Suprimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.064/0001-93, representada pelo senhor Alexandre de Souza Silva, portador do CPF 295.298.008-00; Adilson Antônio de Morais Junior – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.457.918/0001-71, representada pelo senhor Adilson Antônio de Morais Junior, portador do CPF 071.305066-79; Simões e Dias Impressos Gráficos Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.873.018/0001- representada pelo senhor Adilson Antde Souza Silva, portador do CPF 295.298.008-011, representada pelo senhor Sergio Lourenço da Cunha, portador do CPF 644.650.476-49; Israel e Israel Ltda., EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, representada pelo senhor Paulo José Israel Azevedo, portador do CPF 436.040.996-68; DIMECOL Distribuidora de Materiais para Escritório Colina Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 38.662.607/0001-00, representada pelo senhor Ricardo de Sousa Milagre, portador do CPF 027.125.276-66. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que todas as empresas atenderam a exigências, estando todas credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. O pregoeiro solicitou aos representantes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da analise das propostas, realizada pelos representantes das empresas constatou-se que todas as empresas atenderam as exigências do edital, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o pregoeiro e representantes das empresas, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das empresas que propuseram os menores preços nos itens deste certame, sendo verificado que a empresa JL Suprimentos Eireli, apresentou a CND Municipal vencida no dia 14/04/2017, sendo abeto o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme previsto no § 1º do item 8.5.3, por se tratar de empresa de Pequeno Porte, previsão prevista na Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, podendo este prazo ser prorrogado a critério da administração, as demais empresas atenderam as exigências do edital estando habilitadas. Sendo assim foram declaradas vencedoras do certame as empresas: Centro Oeste Comércio Eireli – ME, no valor global de R$ 23.694,85 (vinte e Três mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos); Francisco Carlos Siqueira – ME no valor global de R$ 14.553,30 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); Franco e Frenhan Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda., no valor global de R$ 3.478,00 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais); JL Suprimentos Eireli no valor global de R$ 4.432,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais); Adilson Antônio de Morais Junior – ME no valor global de R$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais); Simões e Dias Impressos Gráficos Ltda. ME no valor global de R$ 24.301,42 (vinte e quatro mil trezentos e um reais e quarenta e dois centavos); Israel e Israel Ltda., EPP no valor global de R$ 55.825,52 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos); DIMECOL Distribuidora de Materiais para Escritório Colina Ltda., no valor global de R$ 41.804,20 (quarenta e um mil oitocentos e quatro reais e vinte centavos). A adjudicação e homologação dos itens vencidos pela empresa JL Suprimentos Eireli, esta condicionado a sua regularização fiscal. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

JOÃO PAULO BARBOSA
Centro Oeste Comércio EIRELI – ME

MARCO JUNIO DE ALMEIDA CHAVES
Francisco Carlos Siqueira – ME

SERGIO LOURENÇO DA CUNHA
Simões e Dias Impressos Gráficos LTDA. ME,

PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
Israel e Israel LTDA., EPP

RICARDO DE SOUSA MILAGRE
DIMECOL Distribuidora de Materiais para Escritório Colina LTDA.,

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:58C320A8

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 010/2017 à empresa Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda., no valor global de R$ 17.819,00 (dezessete mil oitocentos e dezenove reais). Adjudico o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 18 de abril de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:306AAD7E

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 014/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de som mecânico (mesa, amplificador e caixa) para atendimento à população do Município de Córrego Danta conforme Convênio nº 635/2014 celebrado entre o município de Córrego Danta e a SEGOV/PADEM, sendo vencedora a empresa Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda., no valor global de R$ 17.819,00 (dezessete mil oitocentos e dezenove reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 18 de abril de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F0CF0E27

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 017/2017.
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de material de construção, hidráulico e outros para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Nossa Senhora da Luz Materiais de Construção Ltda.
Valor Total: R$ 168.695,10 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos).
Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 18 de abril de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:FBE3C3D2

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 018/2017.
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de material de construção, hidráulico e outros para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Industria e Comércio Guimarães Ltda.
Valor Total: R$ R$ 317.330,00 (trezentos e dezessete mil trezentos e trinta reais).
Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 18 de abril de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E4BC3065

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 032/2015
Modalidade: Tomada de preço nº 004/2015

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando todo o processado nos autos do Processo Licitatório nº 032/2015, modalidade Tomada de Preço nº 004/2015, cujo objeto é a construção da sede do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social no Município de Córrego Danta, conforme Contrato de Repasse nº 795003/2013 celebrado com a União, através do Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando o pedido de reajuste de preço formulado pela Contratada Construtora Chagas Ltda;

DECIDE:

Sob os mesmos fundamentos exarados no parecer da assessoria jurídica, **indeferir** o pedido de reajuste de preços.

Publique-se esta decisão para conhecimento da parte interessada.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de abril de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6224DAE0

SETOR DE LICITAÇAO
PARECER JURÍDICO OBJ.: ANÁLISE DE PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015 CONSULENTE: CPL

PARECER JURÍDICO

Obj.: Análise de pedido de reajuste de preço contratual
Processo Licitatório nº 032/2015
Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2015
Consulente: CPL

INTRÓITO

A pessoa jurídica *Construtora Chagas Ltda*, vencedora no processo licitatório nº 032/2015, modalidade Tomada de Preço nº 004/2015, cujo objeto é a construção da sede do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social no Município de Córrego Danta, conforme Contrato de Repasse nº 795003/2013 celebrado com a União, através do Fundo Nacional de Assistência Social, formulou novo pedido de "reajuste de preços", sob o argumento *"da variação efetiva do custo de produção, reequilibrando a planilha orçamentária"*.

Pretende o realinhamento do preço contratual remanescente de R$ 184.589,06 para R$ 200.131,67.

Vieram novamente os autos à Assessoria Jurídica para análise do requerimento formulado pela empresa Requerente, pelo que, emite-se o seguinte parecer:

FUNDAMENTAÇÃO

Ao dispor sobre as hipóteses de alteração dos contratos firmados mediante licitação, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, no inciso II, alínea "d", preceitua:
Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
II –
II-por acordo das partes:
(...)
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais.

Trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela Constituição Federal no art. 37, inciso XXI ("mantidas as condições efetivas da proposta"), não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

Como dito acima, a Lei de Licitação possibilita a revisão do contrato, *"na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual"*.

No caso, o Contrato nº 026/2015 de fls. 354/359 prevê prazo contratual de execução da obra de 06 meses, tendo início em 03.06.2015 e término em 31.12.2015.

Inobstante isso, em sua proposta ofertada, a Contratada informou em seu cronograma físico-financeiro, prazo de execução da obra em 05 meses, como de depreende da f. 332.

Logo, o prazo contratual para execução da obra e, consequentemente, o cumprimento contratual, cinge-se do dia 03/06/2015 (data da assinatura do contrato nº 26/2015) até 31/12/2015.

Inobstante o prazo inicialmente contratado, houve sua prorrogação através da lavratura do 1º Termo Aditivo (fls. 363/364), passando a vigorar até 31/12/2016.
Através do expediente de fls. 366/371, a Contratada formulou pedido de alteração contratual, requerendo reajuste no valor remanescente, consubstanciado em possível desequilíbrio financeiro.

Conforme Termo de Vistoria e Constatação de fls. 372, da lavra do Engenheiro Civil Ricardo Faustini Poltronieri – CREA 78.407D/MG, "*em acompanhamento à execução da obra de construção do CRAS, na sede deste município, verificamos que a empresa contratada nos autos do processo de licitação em epígrafe, apesar da prorrogação do prazo final, não está imprimindo andamento aos trabalhos, tendo reduzido a mão-de-obra e, nos últimos dias, constatou-se a paralisação dos serviços, não havendo presença de trabalhadores, materiais de construção e nem de representante da empresa contratada"*.

E arremata referido Engenheiro:

"Assim, com base no que foi apurado, constata-se que a empresa CONSTRUTORA CHAGAS LTDA-ME vencedora do Processo Administrativo 032/2015, Tomada de Preço 004/2015 (Objeto: Construção da Sede do CRAS), executou serviços até a medição 3, tendo recebido por isso, o valor de 171.068,48 no dia 11 de março de 2016, o que corresponde a 48,10% da totalidade da obra, conforme cronograma físico-financeiro".

Tendo em vista a constatação do setor de engenharia, responsável pela fiscalização do contrato, foi realizada Notificação Extrajudicial à Contratada, no sentido de manifestar acerca da paralisação da obra no prazo de 03 dias (fl. 373).

A Contratada apresentou manifestação, através de Contranotificação Extrajudicial de fl. 374, relatando, em síntese, que a paralisação da obra se deve a suposto desequilíbrio financeiro, noticiado no expediente de fls. 366/371.

Novamente a Contratada vem requerer reajuste de preço do contrato ao argumento de *"variação efetiva do custo de produção, reequilibrando a planilha orçamentária"*.

Em seu art. 65, a Lei nº 8.666/93 dispõe acerca da alteração dos contratos.

No caso, a Contratada pleiteia a alteração do Contrato nº 26/2015, com o reajuste do saldo a receber pelas etapas ainda restantes.

Segundo a Contratada, o reajuste é devido pelo fato de que o contrato já ultrapassou a periodicidade anual.

Ocorre que, a Contratada descumpriu o prazo inicial previsto no Contrato nº 26/2015, advindo a prorrogação através de aditivo, de modo a possibilitar a conclusão da obra.

Logo, não há se falar em reajuste do preço originalmente contratado, pois, a Contratante não deu causa ao seu retardamento, consentindo em prorrogá-lo tão somente para não haver prejuízo ao recebimento do bem que é objeto do certame.

A Lei de Licitações prevê hipóteses em que, não havendo culpa do contratado nos atrasos provocados no cronograma das obras, este será prorrogado com a garantia a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Assim será com os casos em que houver enquadramento numa das previsões normativas do art. 57, §1º, da referida lei de Licitações:

Art. 57. (...)
§1o-Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
I-alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
II-superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
III-interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
IV-aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
V-impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
VI-omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

No caso, não resta demonstrada nenhuma das hipóteses descritas nos incisos, do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, a ensejar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mesmo porque a Administração Pública Municipal, na qualidade de Contratante, não deu causa à ocorrência de nenhuma delas.

É indevido qualquer reajuste do preço contratado, até porque ultrapassaria o valor proposto pelo segundo colocado no certame.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a assessoria jurídica opina pelo indeferimento do pedido de reajuste de preços formulado pela Construtora Chagas Ltda.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento.

Córrego Danta/MG, 18 de abril de 2017.

MATEUS BOTINHA OLIVEIRA
OAB/MG 78.477

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AAA6DCCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017

Proc. Licitatório nº 034/2017, Pregão Presencial nº 018/2017, Objeto: Contratação de 01 (um) profissional para executar atividades de oficineiro para ministrar oficinas para os grupos de crianças, adolescentes, adultos e idosos, referentes aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos organizado pelo CRAS e pela Secretaria Municipal de Assistência do Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 08/05/2017, 09h20min.

Cristália/MG, 19 de abril de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Tel. (38) 3232-1121 ou pelo email:
licitacao@cristália.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:86BA467C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 14/2017, autorizado pelo PL Nº 31/2017, paracontratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análise clínica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Dia 04/05/2017 às 09h00min. O edital na íntegra poderá ser acessado no endereço:
http://www.cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 19/04/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C05F1AAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº. 15/2017, autorizado pelo PL Nº 32/2017, para contratação de empresa para fornecimento de recargas degás de cozinha, aquisição de botijão de gás e galão de água mineral para atendimento às secretarias municipais. Dia04/05/2017 às 13h00min. O edital na íntegra poderá ser acessado no endereço:
http://www.cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 19/04/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0E2FA608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2012

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a 14ª Região da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (Conveniada). - Do Representante Legal: Fica alterado o representante legal da entidade, passando a ser o Coronel PM Leonardo Carvalhar Maciel, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 870.788.306-44, Carteira de Identidade nº M-5.026.373; residente na Rua Francisco Godoy, nº 233, Centro, Curvelo/MG. - Da Alteração: A alínea "a" do item I da Cláusula 2ª do Convênio nº 070/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula 2º (...)
I – (...)
a) designar do seu quadro de servidores, sob total responsabilidade funcional, trabalhista e previdenciária, 09 (nove) auxiliares de serviços, com ônus para o cedente;".
- Data: 12/04/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:04BB0BC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.717, DE 19 DE ABRIL DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, WALÉRIA MARQUES FONSECA, DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FACILITADOR DE OFICINA - ESPORTE PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 306/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Waléria Marques Fonseca, inscrita no CPF sob o nº 058.754.856-80, da função pública de Facilitador de Oficina - Esporte para Serviço de Proteção Social Básica, aprovada em processo seletivo Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 19 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:338463D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo Estado de Minas Gerais. Valor: R$170.676,00. Data: 11/04/2017. **Parte: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP – CNPJ: 23.998.925/0002-50.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:538E066E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013.

Objeto: Prorroga o prazo por mais 12 meses passando seu término para 30/3/2018; Reajusta os valores da prestação de serviços de saúde em urgência e emergência nas Clínicas Médicas e Pediátricas, com complementação de apoio diagnóstico e terapêutico**,** no âmbito do Pronto Atendimento Municipal, considerando o percentual de 9,0% para reajuste de salários de – Enfermeiro, Técnico de Enfermagem; Assistente Social; Gerente Geral, Auxiliar Administrativo, Motorista, Recepcionista, Porteiro, Faxineira e Técnico em radiologia, justificados pelo Acordo Coletivo do Trabalho 2016/2018, a partir de 01/04/2017; Ficam revistos os valores referentes à Planilha de Custos e Despesas Mensais para: Medicamentos, Materiais hospitalares, Material de Higienização, Material/Gêneros alimentícios, Material de Expediente e Água e Energia Elétrica, com base na média de consumo dos últimos 11 (onze) meses**. Impacto Financeiro**: R$ 5.119.810,26 – **Data:** 29/3/2017 - **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO - CNPJ/MF: 16.881.161/001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C0A8E9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

Objeto: registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de equipamentos médico hospitalares, para atender aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento domiciliar. Fica prorrogada para o dia 10/5/17, às 9h a abertura da sessão pública do Pregão. Informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h.

Curvelo, 19/4/17.

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F84C8DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, por maior desconto percentual sobre o menor preço do medicamento constante na tabela CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas). A sessão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 8/5/17 às 9h. Inf./retirada Edital: (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 19/4/17.

CPJL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:813E690C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

Objeto: Locação de palco, estruturas em box truss, estruturas em placas metálicas para fechamento e grades de contenção de área, grupo gerador, painel de LED e serviços de sonorização e iluminação, todos com prestação de serviços de montagem, desmontagem, manutenção e operação, para realização do Forró 2017, no período de 6 a 9/7/2017, na Praça Central do Brasil. A sessão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 9/5/2017 às 9h. Inf./retirada Edital: (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 19/4/17.

CPJL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1F3EC1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pães – com item exclusivo e item com reserva de cota para ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 5/5/17 às 9h. Inf./retirada Edital: (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 19/4/17.

CPJL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:EB070DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Institui e regulamenta cédula de identidade funcional para a Guarda Civil Municipal de Diamantina/Minas Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal de nº. 12.037, de 1º de Outubro de 2009, e na Lei Federal de nº. 13.022, de 08 de agosto de 2014; e

Considerando o disposto na Resolução número 001/2016 do Conselho Nacional das Guardas Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída e regulamentada a emissão, registro, controle, posse e uso da Cédula de Identificação Funcional dos Guardas Civis Municipais do Município de Diamantina que terá validade plena e será de uso exclusivo do efetivo de carreira da Guarda Civil Municipal de Diamantina.

§ 1°. O documento de que trata o*caput*deste artigo terá fé pública, valendo como documento de identidade, sendo individual e intransferível, de porte obrigatório para os servidores ativos durante o

exercício do seu cargo, contendo os dados necessários à identificação dos referidos membros e terá validade indeterminada.

§ 2º. A apresentação da Cédula de Identidade Funcional pelos agentes da Guarda Civil Municipal de Diamantina garante o livre acesso e permanência nos locais sujeitos às ações de fiscalização de Polícia Administrativa no âmbito do Município de Diamantina, nos termos da legislação federal pertinente, isentando o agente do pagamento de qualquer taxa a título de ingresso, independente da condição de escala de serviço ou traje utilizado, quando em exercício de suas funções.

Art. 2º - A emissão da Cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Governo, bem como seu recolhimento e/ou cancelamento em caso de exoneração, demissão, prisão, sindicâncias, processos e inquéritos de natureza administrativa, cível ou criminal.

Parágrafo Único. A não devolução da Cédula de Identidade Funcional pelo agente quando solicitado configura ato de infração administrativa e/ou crime de desobediência.

Art. 3° - A Cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal de Diamantina deverá ser constituída de impresso específico confeccionado em papel moeda, não alcalino, na cor granito natural, com micro marcas de segurança por fios coloridos dispersos aleatoriamente na massa do papel, impressão de marcas de segurança gráfica de forma discreta e impressão de marcas de segurança gráfica de forma latente, brasão de armas da República Federativa do Brasil, em cores oficiais, e brasão de armas da Guarda Civil Municipal em fundo transparente (Marca D'agua), tudo fechado por processo de selagem eletrônica a quente, em filme transparente e rígido, e deverá ser impressa na horizontal obedecendo ao mesmo padrão de tamanho de um RG emitido pela SSP/MG.

Art. 4º - O registro e controle da emissão de Cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal, constando o número da cédula, data de expedição, data de validade, se for o caso, nome do agente público e autoridade pública expedidora, deverá ser realizado em livro próprio pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º - Na parte frontal a Cédula de Identidade Funcional, deverá conter os seguintes dados fixos e variáveis:
República Federativa do Brasil;
Estado de Minas Gerais;
Prefeitura Municipal de Diamantina;
Guarda Civil Municipal;
Brasão de Armas da República Federativa do Brasil;
Escudo da Guarda Civil Municipal;
Fotografia inserida no documento;
Matrícula funcional;
Graduação na carreira da Guarda Civil Municipal;
Data de emissão;
Data de validade, se for o caso;
Nome Completo do Guarda Civil Municipal;
Número sequencial de emissão do documento;
Assinatura do identificado;
Assinatura da autoridade expedidora;
Os seguintes dizeres "Identidade Funcional".

Art. 6º - N parte posterior da Cédula de Identidade Funcional deverá conter os seguintes dados fixos e variáveis:
Número do Registro Geral;
Número do CPF do Guarda Civil Municipal;
Órgão emissor do Registro Geral;
Data de nascimento;
Naturalidade e Unidade Federativa;
Número e categoria da CNH;
Grupo sanguíneo e fator RH;
Filiação.

Art. 7º - Deverá constar na parte frontal da Cédula de Identidade Funcional, ainda, os seguintes dizeres, destacados na cor vermelha: "**O portador tem franco acesso aos locais sujeitos a fiscalização de Polícia Administrativa no âmbito do Município de Diamantina, conforme Decreto Municipal número 157, de 17 de abril de 2017.**".

Art. 8º - A validade do documento aos eventualmente ocupantes de cargos temporários deverá ser compatível com a data prevista para o término do mandato/contrato.

Parágrafo Único. A validade da Cédula de Identidade Funcional dos guardas civis municipais em estágio probatório deverá coincidir com a data prevista para o término deste.

Art. 9º - Em casos de extravio, furto ou roubo da Cédula de Identidade Funcional, o servidor providenciará o registro da ocorrência na delegacia policial mais próxima de onde ocorreu o fato.

§ 1°. O servidor deverá comunicar o fato imediatamente, por escrito, à Secretaria Municipal de Governo que determinará a apuração das circunstâncias em que ocorreram os fatos, se entender pertinente.

§ 2°. Recuperada a Cédula de Identidade Funcional extraviada, o fato deverá ser imediatamente comunicado à Secretaria Municipal de Governo e caso já tenha sido determinada a emissão de segunda via, a cédula recuperada deverá ser encaminhada à citada Secretaria para destruição.

Art. 10 - Nos casos de necessidade de emissão de segunda via da Cédula de Identidade Funcional por motivo de extravio, perda ou danificação da cédula, a expedição dessa outra via ficará condicionada à:
I - comparecimento do interessado à administração;
II - declaração por escrito;
III - indenização pelo interessado das despesas de impressão e expedição, salvo se o evento ocorrer em ato de serviço, devidamente atestado em apuração interna.

Art. 11 - Ocorrendo alterações de sinais característicos, dados de qualificação ou de situação funcional do Guarda Civil Municipal, ou quando este passar a inatividade por aposentadoria decorrente do trabalho na Guarda Civil Municipal de Diamantina, deverá ser confeccionada nova cédula de identidade e o consequente recolhimento da anterior para fins de arquivo nos assentamentos funcionais.

Art. 12 - Constitui infração disciplinar gravíssima a utilização irregular de Carteira de Identidade Funcional de Guarda Civil Municipal e/ou a alteração fraudulenta de dados, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Diamantina (MG), 17 de abril de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:DF9E7129

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014 c/c Lei 134 de 01° de julho de 2016 e o Memorando Interno número 265/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e empossado, a partir de 10 de abril de 2017, o servidor ANDRÉ RICARDO SANTOS SILVA no cargo comissionado de Chefe de Seção de Controle Orçamentário – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 18 de abril de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:9349C247

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Nomeia ocupantes de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014 c/c Lei 134 de 01° de julho de 2016, o memorando interno de número 131 de 2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e o memorando interno número 265 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os servidores abaixo especificados nas funções gratificadas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, a partir de 01º de abril de 2017, conforme segue:

Nome	Cargo	DAD
Milton Alexandre de Jesus	Chefe de Desenvolvimento Rural do Distrito de Extração	FGD 2
Flávio Rodrigo da Cruz	Chefe de Desenvolvimento Rural do Distrito de Mendanha	FGD 1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01° de abril de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 18 de abril de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A7B3112B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014 c/c Lei 134 de 01° de julho de 2016, o Memorando Interno número 036/2017 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e o Memorando Interno número 254/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e empossado, a partir de 06 de abril de 2017, o servidor MOISÉS LUIZ MARTINS no cargo comissionado de Diretor de Lazer e Juventude – DAD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 18 de abril de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:1288A6E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o Memorando Interno número 054/2017 da Diretoria de Planejamento e Orçamento e o Memorando Interno número 275/2017 da Diretoria de Recursos Humanos, ambas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 10 de abril de 2017, a servidora **RAQUEL APARECIDA CRUZ** da função gratificada de Chefe de Seção de Captação de Recursos – FGD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de abril de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:67098974

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Decreta Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 88 das Normas do Cerimonial Público, aprovadas pelo Decreto número 70.274, de 9 de março de 1972;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Diamantina/Minas Gerais, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do vereador LOURIVAL JOSÉ ALEXANDRE.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de abril de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:28252E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 079/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

A Sr.ª Graziane Conceição Corsino de Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **ABRIL** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/04/2017	17h30m
19/04/2017	18h
24/04/2017	18h
26/04/2017	18h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Abril de 2017.

GRAZIANE CONCEIÇÃO CORSINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56320974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017 - P.A.L. Nº 68/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 12.397 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 10 de maio de 2017, às 12:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 19 de abril de 2017.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7A9A754

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017 - P.A.L. Nº 71/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 12.397 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 11 de maio de 2017, às 12:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 19 de abril de 2017.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0ECB7C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 55/2017 CAIXA ESCOLAR ORIBES BATISTA LEITE

Objeto; Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados cf. plano de trabalho. Valor **R$ 20.748,00** – Prazo de **12 meses**. Dotações
02.07.01.12.361.0008.2461.3.3.50.41.00 e
02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.52.00 –

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9B72AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 009/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 18/04/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	18/04/2017	40684	AG01796714	GYL7175	Indeferido
2	18/04/2017	40692	AG01798470	EBM0474	**Deferido**
3	18/04/2017	40650	AG01799470	GSM0155	Indeferido
4	18/04/2017	40641	AG02084433	GZB6884	Indeferido
5	18/04/2017	40430	AG02084681	HEL9575	Indeferido
6	18/04/2017	40668	AG02085194	HFD2548	Indeferido
7	18/04/2017	40633	AG02087175	HNP9731	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Endereço: Rua Bernardo Guimarães, nº 1468, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 18 de abril de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADD9FF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
12/04/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 6.708,19
12/04/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 124.038,43
13/04/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 5.218,50
13/04/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 110.570,66
17/04/2017	QUESE	4341-9	28507-2	R$ 286.351,93
17/04/2017	G.BOLSA FAMILIA	4341-9	23109-6	R$ 12.982,93
17/04/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 7.192,54
17/04/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 152.997,41
18/04/2017	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.905.579,37
18/04/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 730.188,81
18/04/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 46.400,94

Divinópolis, 19 de Abril 2017

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06E9BE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO 006/2017 – CMAS/DIV DE 18/04/2017

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento das Pré-Conferências Municipais de Assistência Social do município de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 18/04/2017, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Regulamento para a realização das Pré-Conferências Municipais de Assistência Social no município de Divinópolis.

Art. 2º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 18 de abril de 2017.

MÁRCIA LUISA DOS SANTOS
Presidente

VANESSA MELO SILVA
Primeira Secretária

REGULAMENTO PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A 11ª Conferencia Municipal de Assistência Social será precedida de 06 (seis) pré-conferencias, a saber:

DATA	HORÁRIO	REGIÃO/GRUPO	LOCAL
03/05	18:30h	NORDESTE	E. Municipal Darcy Ribeiro – R. Lincon Machado, 59 - Niterói
10/05	18:30h	NOROESTE	CRAS Noroeste – R. Pedro Ferreira do Amaral, 30 – Padre Libério (Bom Pastor)
17/05	18:30h	SUDESTE	Divina Luz – R. Joaquim Manoel Pereira, 151 – Sagrada Família
23/05	18:30h	ERMIDA	E. E. Belarmino Gomes – R. Alberto Coimbra, 131 – Centro de Santo Antônio dos Campos
24/05	18:30h	SUDOESTE	E. E. Martin Cyprien – Av. Amazonas, 881 – São José
07/06	18:30h	CENTRAL	Obras Sociais – R. Mato Grosso, 503 - Centro

As Pré-Conferências terão por objetivo:
1) Identificar as necessidades relacionadas à Política de Assistência Social nos Territórios;
2) Elaborar propostas para o aperfeiçoamento das ações do Sistema Único da Assistência Social, os entraves que dificultam a consolidação do SUAS, bem como para o fortalecimento da participação e do controle social para serem apresentadas e aprovadas na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;
3) Eleger delegados para participarem da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

NORMAS

1. As Pré-Conferências iniciarão com uma explanação sucinta da Política de Assistência Social no Município, enfatizando o tema da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social: "**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**", e seus subtemas:
· A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;
· Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;
· Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais;
· A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
2. Após a explanação os participantes serão divididos em 4 grupos para debaterem e elaborarem as propostas para 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;
3. Serão tiradas de cada pré-conferência no máximo de 08 propostas, sendo no mínimo uma e no máximo duas propostas por subtema, para cada grupo;
4. As propostas aprovadas nas Pré-Conferências passarão pela análise da Comissão Organizadora e do CMAS para sistematização para que assim sejam apresentadas e votadas na Plenária da11ª Conferência Municipal de Assistência Social, evitando-se duplicidades;
5. Cada Pré-Conferência elegerá DELEGADOS, para a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social na proporção de 01 delegado para cada grupo de 03 participantes;
6. Só poderão se candidatar a DELEGADOS pessoas com idade mínima de 18 anos e que tenham assinado a lista de presença.
7. Cada participante poderá se candidatar somente em um dos segmentos: governo ou sociedade civil.

7.1) Entende-se como **representante governamental**: aqueles(as) servidores revestidos(as) de cargos em comissão, delegados(as) a exercerem esta função. São os gestores, superintendentes, diretores, coordenadores, dentre outras denominações.
7.2) Entende-se como representante da sociedade civil os seguintes segmentos:
a) **entidades e organizações** de assistência social: são aquelas inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e que realizam atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, Habilitação e reabilitação das pessoas portadores de deficiência e a sua integração a vida comunitária, Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social;
b) **trabalhadores do SUAS**: são todos(as) aqueles(las) inseridos(as) nas Secretarias de Assistência Social, nas Unidades públicas estatais, nas Entidades e Organizações de Assistência Social, nas Secretarias Executivas dos CAS, respectivamente responsáveis pelas funções de gestão, de provimento e de apoio ao exercício do controle social no âmbito do SUAS;
c) **usuários**: são pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social. E **organizações de usuários** do SUAS: são aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua *própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso."*
8. Será garantida a paridade desde que haja número suficiente de participação dos diferentes segmentos.
9. Será eleito DELEGADO o candidato que obtiver o maior numero de votos.
10. As Pré-Conferências serão registradas em atas próprias, conforme modelo estabelecido pela comissão.
11. Cada delegado eleito nas Pré-Conferências deverá apresentar no momento do credenciamento na 11ª Conferência Municipal de Assistência social, uma declaração do órgão ou entidade em que está vinculado.

CRONOGRAMA
18:30h. – Credenciamento e lanche
18:45h. - Explanação sobre a Política Municipal de Assistência Social, tema e subtemas da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;
19:30h - Debate / elaboração de propostas;
20:00h - Votação das propostas e eleição dos delegados para a **11ª Conferência Municipal de Assistência Social;**
21:00h –Encerramento.
.
Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0ABD3DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **GIOVANNA RIBEIRO GONTIJO DA ROCHA**, matrícula 97035165, detentora do cargo efetivo de Médico Pediatra, Grau Hierárquico 29, Grupo A, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminados na tabela nº 01, sendo nulos em função de Licença sem Vencimento no período de 01/02/2005 a 02/05/2006, que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovida:	Vigência da promoção:
23	A	06	01/01/2007
29	A	09	01/01/2013
29	A	12	01/01/2016

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
29	A	06	01/01/2008
29	A	09	01/01/2011
29	A	12	01/01/2014
29	A	15	01/01/2017

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, terão efeitos pecuniários a partir de 19/04/2012, sendo observado a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 19 de abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C855DD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **ANTONIO DONIZETE**, matrícula 02025186, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços (Pedreiro), Grau Hierárquico 12, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 36, **com efeitos a partir de 01/05/2017,** devido a aposentadoria do mesmo comunicada através do ofício DIVIPREV 0552/2017 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0194B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **HELIO DOMINGOS DA SILVA**, matrícula 02026271, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Grau Hierárquico 13, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 15, **com efeitos a partir de 01/05/2017,** devido a aposentadoria do mesmo comunicada através do ofício DIVIPREV 0552/2017 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15672FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA INES DA SILVA**, matrícula 97028126, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, Grau Hierárquico 28, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos a partir de 01/05/2017,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 0552/2017 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D58C20DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 -MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017.A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** estabelecida na Rua Democracia nº 347, Bairro Kennedy, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.145-060, inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.262/0001-70, que venceu os itens08, 18, 42, 43, 44, 45, 46 e 47do certame, cujo objeto é oregistro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza.
O valor total registrado foi de R$ 106.788,30conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/04/2017.
Vigência: 11/04/2017 à 10/04/2018.

Divinópolis, 20 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:323199F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 -MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA - EPP,** estabelecida na Avenida Victor Ferreira do Amaral nº 1262, Bairro Tarumã, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.164.075/0001-00, que venceu os itens 01 e 12 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza.
O valor total registrado foi de R$ 20.092,20conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/04/2017.
Vigência: 11/04/2017 à 10/04/2018.

Divinópolis, 20 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:587B569B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 -MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL VENER LTDA,** estabelecida na Avenida Américo Vespúcio nº 213, Bairro Aparecida, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.230-240, inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70, que venceu os itens 05,17, 19,21,22,23,32,51,52 e 53 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza.
O valor total registrado foi de R$ 90.438,10conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/04/2017.
Vigência: 11/04/2017 à 10/04/2018.

Divinópolis, 20 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E3A8574

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 -MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **WOLTINE COMERCIO REPRESENTAÇOES LTDA-ME,** estabelecida na Rua Pau Brasil nº 67, Bairro São Sebastião, na cidade de Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.387.190/0001-68, que venceu os itens 07, 26, 27, 36, 37, 40, 41, 50 e 54 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza.
O valor total registrado foi de R$ 207.086,20conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/04/2017.
Vigência: 11/04/2017 à 10/04/2018.

Divinópolis, 20 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:976432BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 -MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA-ME,** estabelecida na Rua Carlos Nogueira nº 320, Bairro São Conrado, na cidade de Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.285.097/0001-91, que venceu os itens 03, 11, 24, 25, 28, 29 e 35

do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza.
O valor total registrado foi de R$ 47.116,50conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/04/2017.
Vigência: 11/04/2017 à 10/04/2018.

Divinópolis, 20 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0542E683

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 -MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **ARTE ORIGINAL LTDA,** estabelecida na Avenida João César de Oliveira nº 2660, Bairro Eldorado, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.083/0001-59, que venceu os itens 02, 06, 13, 15, 16 e 34 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza.
O valor total registrado foi de R$ 40.990,30conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/04/2017.
Vigência: 11/04/2017 à 10/04/2018.

Divinópolis, 20 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB52194C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 -MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **LPK LTDA-ME,** estabelecida na Rua Luiz Gualberto nº 231, Bairro Estreito, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.070-360, inscrita no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40, que venceu o item 14 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza.
O valor total registrado foi de R$ 30.944,40conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/04/2017.
Vigência: 11/04/2017 à 10/04/2018.

Divinópolis, 20 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9F1156B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 -MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME,** estabelecida na Avenida José Diniz e Silva nº 848, Bairro Bela Vista, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.010-330, inscrita no CNPJ sob o nº 19.179.591/0001-34, que venceu os itens 10, 30 e 39 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza.
O valor total registrado foi de R$ 15.028,50conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/04/2017.
Vigência: 11/04/2017 à 10/04/2018.

Divinópolis, 20 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85D16278

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 -MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS-EIRELI-EPP,** estabelecida na Praça Cesário Alvim nº 158, loja B, Bairro Barra, na cidade de Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60, que venceu os itens04, 31 e 33do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza.
O valor total registrado foi de R$ 311.359,80conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/04/2017.
Vigência: 11/04/2017 à 10/04/2018.

Divinópolis, 20 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84AD695B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 -MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI,** estabelecida na Rua Felizardo Furtado nº 129, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.670-090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.821.528/0001-33, que venceu os itens 09 e 38 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza.
O valor total registrado foi de R$ 87.748,20conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/04/2017.
Vigência: 11/04/2017 à 10/04/2018.

Divinópolis, 20 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27FC6333

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 -MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO-EPP,** estabelecida na Rua Caiçara nº 93, Bairro Vapabucu, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-157, inscrita no CNPJ sob o nº 21.767.486/0001-68, que venceu os itens20 e 48 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza.
O valor total registrado foi de R$ 4.048,40conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/04/2017.
Vigência: 11/04/2017 à 10/04/2018.

Divinópolis, 20 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8C5B561

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

30º ERIKA HELENA FELIX
31º MEIRE LUCIA PACHECO

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 19 de Abril de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DAB2AED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG), nomeada pela Portaria n º /2017,no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 665, de 27 de fevereiro de 2009, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para exercerem a função de FISCAL SANITÁRIO I, que se processará mediante as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada na forma do art. 4º do Decreto nº 665, de 2009.
1.2. A seleção dos candidatos será publicada nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
1.3. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo.
1.4. O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.
1.5. O Contrato por prazo indeterminado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratante, observado o interesse público;
III - por iniciativa do contratado;

2. DA INSCRIÇÃO
2.1. As inscrições serão recebidas até o dia 04 de maio de 2017, de 8h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, situado na Praça Elaine Queiroz da Silva, nº 25, Centro, na cidade de Dom Bosco, CEP 38654-000.

2.2. Para inscrever-se no processo seletivo simplificado o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
f) Possuir nível de escolaridade exigido para o desempenho da função;
2.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:
a) Carteira de Identidade;
b) Cartão do CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
e) *Curriculum vitae*;
f) Cédula de Identidade ou prova de inscrição do respectivo conselho, no caso de profissão regulamentada.
g) Histórico escolar, declaração ou certificado de conclusão de curso.
2.4. No ato de sua inscrição o candidato deverá preencher a ficha cadastral informando seus dados pessoais e endereço.
2.5. A veracidade das informações prestadas na inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume as consequências por eventuais erros de preenchimento, decorrendo em conhecimento e aceitação das condições deste Decreto e do respectivo edital.
2.6. O candidato deverá comprovar as informações prestadas na inscrição que efetuou com os respectivos documentos, quando chamado para contratação.
2.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos será ela cancelada.

3. DAS VAGAS
3.1. Será oferecida apenas 01 (uma) vaga para a função de Fiscal Sanitário, com lotação na sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

3.1.1. O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES
4.1As atribuições das funções são descritas sumariamente a seguir:

- inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;
- proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;
- proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
- colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;
- providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor;
- inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;
- inspecionar, sob supervisão de profissional da área, hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações, documentos necessários para funcionamento e responsabilidade técnica;
- inspecionar, sob supervisão de profissional da área, as condições sanitárias dos portos e aeroportos, estações ferroviárias, logradouros públicos, locais e estabelecimentos de repouso, de reuniões e diversão pública em geral, cemitérios, necrotérios, bem como das medidas sanitárias referentes às inumações, exumações, translações e cremações;
- comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função;
- orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
- providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município;
- zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando a atuação clínica da Defesa Sanitária Animal da Secretaria Municipal de Agricultura;
- elaborar relatórios das inspeções realizadas, bem como assinar documentos de rotina de trabalho tais como mapa diário de visitas, notificações, termos de intimação, autos de multa, infração, interdição, entre outros;
- executar outras atribuições afins.

5 - DA REMUNERAÇÃO:

5. 1 - O valor da remuneração será o da faixa inicial de cada cargo, que corresponde atualmente a R$ 1.501,00.

6 - DA CARGA HORÁRIA

6.1 – A carga horária da função de Fiscal Sanitário será de 40 H (quarenta horas) semanais, a serem cumpridas durante o horário de expediente fixado para o funcionamento da Prefeitura.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

7.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados os descritos no quadro abaixo

FUNÇÃO	CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Fiscal Sanitário	Habilitação Mínima	Nível Médio Completo	10
	Habilitação	Nível Superior	20
	Experiência	Tempo de Serviço	2 pontos por ano *

• Até o limite de 70 (setenta) pontos.

7.3. Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, cópia do contrato de trabalho pelo regime especial, para o tempo de serviço prestado na respectiva função ou ainda certidão de tempo de serviço prestado em cargos ou empregos correlatos à função para a qual concorre.

7.3.1. A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

8.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme a necessidade da Administração.

8.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

a) maior tempo de serviço na função exigida ou equivalente, na administração pública, por meio das informações apresentadas, valendo para este caso também o número de dias trabalhados;

b) maior tempo de serviço na função;

c) candidato mais idoso;

d) candidato com o maior número de filhos ou dependentes menores de 21 anos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a) classificação no processo seletivo simplificado;

b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

c) aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

d) estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

e) escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

f) PIS – PASEP;

g) declaração de Bens e Valores;

h) declaração de acúmulo de cargos;

i) - Comprovante de residência; (conta de água, luz ou telefone.)

j) - Declaração de dependentes econômicos, inclusive de companheiro (a), com comprovação da data de nascimento;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A escolaridade mínima para função objeto deste processo seletivo simplificado é a que segue:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
Fiscal Sanitário	Ensino Médio completo

10.2. A homologação do resultado será publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal.

10.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.4. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

10.5. A inscrição no processo seletivo simplificado implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Decreto e no respectivo edital.

10.6. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na apresentação das informações, o candidato será excluído do processo.

10.7. O candidato que nos últimos dois anos, tenha sido demitido ou exonerado do serviço público, após processo administrativo, sofrido rescisão contratual, após sindicância e, por fim, tenha sido demitido por justa causa será eliminado da lista de classificação.

10.8. É de responsabilidade do candidato manter junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dom Bosco seu endereço e dados pessoais atualizados.

10.9. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação e assinará termo de desistência.

10.10. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, emprego ou funções, nos termos das Constituições

Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município ou do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
10.11. O candidato poderá interpor recurso contra a classificação final, nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação.
10.12. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição escrita, dirigida à comissão de seleção e devidamente instruídos com documentos necessários, não sendo consideradas reclamações verbais, ressalvado os recursos contra a prova objetiva, descritos no item 7 deste edital.
10.13. A comissão de processo seletivo simplificado emitirá parecer conclusivo sobre o recurso, no prazo máximo de 24 horas, encaminhando-o para o dirigente do órgão de recursos humanos da Prefeitura Municipal, que decidirá em igual prazo.
10.14. O processo seletivo simplificado terá validade indeterminada, contado da data da homologação do resultado.
10.15. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.16. Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.
10.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Dom Bosco (MG), 19 de abril de 2017

SOLANGE SOUZA MENDES
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CLEUSA SOARES DA SILVA GOMES
Membro da Comissão de Processo Seletivo

FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO (A):_____		
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:_____ _____	TELEFONE:_____ CELULAR:_____	
NOME DO CANDIDATO (A):_____		
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____		
DOC. DE IDENTIDADE:_____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____	CPF:_____
ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.3 DO EDITAL E AINDA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS), CÓPIA DO CONTRATO DE TRABALHO PELO REGIME ESPECIAL, PARA O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA RESPECTIVA FUNÇÃO, OU AINDA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM CARGOS OU EMPREGOS CORRELATOS À FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE.		
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E SUA BASE LEGAL. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/2013	ASSINATURA DO CANDIDATO:_____	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO (A):_____	
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____	
DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/2012	ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO (A):_____	
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____	
DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/2012	ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO (A):_____	
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____	
DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/2012	ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F865B063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 00050/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0022/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de um Micro-ônibus 0 KM adaptado para necessidades especiais destinado a APAE de Estrela do Indaiá, em atendimento ao Termo de Convênio Nº 827012/2016, celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e o município de Estrela do Indaiá/MG.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 03 de maio de 2017 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 17 de abril de 2017.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:204243C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0037/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0017/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa RESPIRAR PNEUMOLOGIA E ESPIROMETRIA LTDA, para a Contratação de Consulta Médica (Pneumologia) para paciente ALDA MARIA DA SILVA em atendimento a ordem judicial - Processo Nº. 232.08.19392-2, pelo valor global de R$ 300,00 (trezentos reais). Vigência 20/03/2017 a 20/04/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:BBBB33F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0038/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0018/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa ALGOS CLINICA MEDICA S/S EPP, para a Contratação de Consulta Médica (Anestesiologia) para paciente ALDA MARIA DA SILVA em atendimento a ordem judicial - Processo Nº. 232.08.19392-2, pelo valor global de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Vigência 23/03/2017 a 23/03/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:9958DC26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0040/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0019/2017 – Nos termos do art. 24, XXVI, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, para a Prestação de serviços de motonoveladora e retroescavadeira., pelo valor global de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Vigência 28/03/2017 a 28/03/2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:78E7B98C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0041/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0020/2017 – Nos termos do art. 24, XVI, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de eventual publicação e/ou divulgação no Diário Oficial da União de Extratos de Editais, Avisos e demais atos pertinentes a Prefeitura., pelo valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência 31/03/2017 a 31/12/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:4A4334FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0042/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0021/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e direito de uso de sistema denominado sítio eletrônico, inclusive hospedagem do sítio eletrônico para o município de Estrela do Indaiá., pelo valor global de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais). Vigência 31/03/2017 a 31/03/2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:D96CBC53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0045/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0022/2017 – Nos termos do art. 24, XVI, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELACOES INSTITUCION, para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de eventual publicação e/ou divulgação no Diário Oficial de Minas Gerais de Extratos de Editais, Avisos e demais atos pertinentes a Prefeitura., pelo valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência 03/04/2017 a 31/12/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de abril de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:9D59DC9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0047/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0023/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa LINDOMAR SOUSA DE OLIVEIRA CAMPOS 04621926608, para a Contratação de empresa para manutenção e reparo nas instalações hidráulicas do CEMEI., pelo valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência 05/04/2017 a 05/05/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de abril de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:A536403F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0049/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0025/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria

Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa FLAVIANA APARECIDA DA SILVA, para a Contratação de um oficineiro na área de culinária básica para desenvolvimento de oficinas conforme projeto social do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, pelo valor global de R$ 7.496,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência 06/04/2017 a 31/12/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de abril de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:0200DFAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Ata de Registro de Preços Nº 005/2017, Processo no 00020/2017, Pregão Presencial nº 0012/2017 – Registro de Preços nº 004/2017 – Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica para veículos leves e pesados, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Estrela do Indaiá/MG. Empresa Vencedora:** WELINGTON RODRIGUES COELHO 44457006653 - **CNPJ:** 26.803.461/0001-96. Valor global anual: R$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: 07/03/2017 a 07/03/2018.

Estrela do Indaiá, 07 de março de 2017.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:A5D25D1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato Nº 013/2017, Processo no 00027/2017, Pregão Presencial nº 013/2017 – Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet Banda Larga, via onda de rádio, com IP fixo público, com suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.** Contratado: **INDAGRAF LTDA - ME**. CNPJ: 65.191.215/0001-82. Valor global: R$12.180,00 (Doze mil, cento e oitenta reais). Vigência: 28/03/2017 a 28/03/2018.

Estrela do Indaiá/MG, 28 de março de 2017.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:ACB30B59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 0028/2017, Pregão Presencial nº 0014/2017, Registro de Preços nº 005/2017, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para os veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG para o exercício de 2017/2018.**
Firmas vencedoras:
Ø CLAUDIANO AUGUSTO DE FARIA ME**.** CNPJ: 11.125.514/001-90. Valor: R$4.749,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais). Ata de Registro de Preços Nº 006/2017. Vigência 23/03/2017 a 23/03/2018.
Ø IRADINEI GABRIEL APARECIDO BRAULIO 06870681694**.** CNPJ: 21.764.192/0001-82. Valor: R$2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais). Ata de Registro de Preços Nº 007/2017. Vigência 23/03/2017 a 23/03/2018.

Estrela do Indaiá/MG, 23/03/2017.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:4CB8C141

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 0034/2017, Pregão Presencial nº 0017/2017, Registro de Preços nº 007/2017, Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de combustível e para prestação de serviços de lavagem simples em veículos leves, pesados e máquinas pesadas para frota da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá.**
Firmas vencedoras:
Ø AUTO POSTO ESTRELA LTDA**.** CNPJ: 23.185.689/0001-71. Valor: R$359.680,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Ata de Registro de Preços Nº 008/2017. Vigência 29/03/2017 a 29/03/2018.

Estrela do Indaiá/MG, 29/03/2017.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:AA6684BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 0035/2017, Pregão Presencial nº 0018/2017, Registro de Preços nº 008/2017, Objeto**: Locação de veículos para transporte escolar (zona rural do município de Estrela do Indaiá) com capacidade máxima: 15 alunos, contratação por km rodado para as linhas rurais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para exercício 2017/2018.**
Firmas vencedoras:
Ø **TRANS BINHO LTDA - ME.** CNPJ: 07.048.426/0001-64. Valor: R$243.800,00 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos reais). Ata de Registro de Preços Nº 009/2017. Vigência 30/03/2017 a 30/03/2018.

Estrela do Indaiá/MG, 30/03/2017.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:6DBE91EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato Nº 015/2017, Processo no 00036/2017, Pregão Presencial nº 019/2017 – Objeto: **Contratação de um oficineiro na área de dança para atender as necessidades do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS**. Contratado: EURISON ALVES DA SILVA. CPF: 047.170.706-66. Valor global: R$8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 04/04/2017 a 31/12/2017.

Estrela do Indaiá/MG, 04 de abril de 2017.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:0E829976

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 965 DE 24 DE MARÇO DE 2017

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
100	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.020.3.3.90.39.00.00	6.500,00
316	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.3.90.47.00.00	2.000,00
347	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	50.500,00
441	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.045.4.4.90.52.00.00	235.000,00
471	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.47.00.00	200,00
584	02.02.70.01.26.782.2601.00.2.097.3.3.90.30.00.00	9.800,00
TOTAL:		304.000,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
82	02.02.20.01.20.601.2001.00.1.004.4.4.90.52.00.00	29.800,00
89	02.02.20.01.20.601.2001.00.2.128.3.3.70.41.00.00	28.500,00
320	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	221.000,00
437	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.042.4.4.90.51.00.00	2.000,00
450	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.084.3.3.90.32.00.00	8.700,00
518	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.055.4.4.90.52.00.00	14.000,00

TOTAL: 304.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 24 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:6A037A37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato Nº 014/2017, Processo no 00033/2017, Pregão Presencial nº 016/2017 – Objeto: **Contratação de um oficineiro na área de esportes para o desenvolvimento de oficinas esportivas conforme projeto social do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.** Contratado: **LUIZ AUGUSTO FIÚZA DE ALCÂNTARA**. CPF: 082.911.336-38. Valor global: R$5.310,00 (Cinco mil, trezentos e dez reais). Vigência: 28/03/2017 a 31/12/2017.

Estrela do Indaiá/MG, 28 de março de 2017.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:594C62D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 00052/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0023/2017
Registro de Preços nº 0010/2017
Tipo: MAIOR DESCONTO POR ITEM

Objeto: Aquisição de medicamentos de A a Z, Éticos, Genéricos e Similares, para a distribuição à população carente do município e para atender a demanda do Hospital Municipal e PSF, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, Revista ABC Farma, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 04 de maio de 2017 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 19 de abril de 2017.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:1BD1750D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001/2017 DO CONTRATO 38/2017

Aditivo 001/2017 do Contrato nº 38/2017
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 000010/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o aditivo de nº 001/2017 do contrato n° 00038/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0019/2017, Pregão Presencial nº 0010/2017. Objeto: Prestação de serviços de assessoria especializada contábil, na área da educação compreendendo os seguintes serviços: Prestação de contas, SIGPC, PNAE, PNATE, PDDE, PTE, Brasil carinhoso. Sendo que neste aditivo foi acrescentado o serviço de prestação de contas de 3 caixas escolares. Contratado: PATRICIA DE FATIMA FELIPE GARCIA 04728881610. Valor do aditivo: R$2880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:C7BB0099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0041/2017

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 00012/2017**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00041/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00022/2017, Pregão Presencial nº 00012/2017. Objeto: Material hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Sebastião Paes de Almeida e demais órgãos de saúde do município de Estrela do Sul. Contratado: DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA. Valor: R$835.365,50 (oitocentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:BB151A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 44

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº0013/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n°00044/2017, referente ao procedimento licitatório nº0023/2017, Pregão Presencial n°0013/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e demais órgãos de saúde do município de Estrela do Sul. Contratado: Drogaria Coelho e Hipólito Ltda ME. Valor: R$ 94.605,96 (Noventa e quatro mil seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:6A5074E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 45

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0013/2017**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n°00045/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0023/2017, Pregão Presencial n°0013/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e demais órgãos de saúde do município de Estrela do Sul. Contratado: Varlei Maria Resende Ramos & Cia Ltda ME. Valor: R$ 406.198,10 (Quatrocentos e seis mil cento e noventa e oito reais e dez centavos). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:3F9CF521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 46

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº0013/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n°00046/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0023/2017, Pregão Presencial n°0013/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e demais órgãos de saúde do município de Estrela do Sul. Contratado: Drogaria Ferreira & Cia Ltda ME. Valor: R$ 147.530,10 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta reais e dez centavos). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:4B7DD20F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 43

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº0014/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n°00043/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0026/2017, Pregão Presencial n°0014/2017. Objeto: Prestação de serviços na realização do transporte escolar dos alunos da zona rural, transporte de alunos do ensino superior e transporte de pacientes para tratamento de hemodiálise e consultas. Contratado: Cooperativa de Classe dos Transportadores Escolar do Brasil. Valor: R$ 970.785,56 (Novecentos e setenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:67ECC354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 42

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Convite nº0002/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n°00042/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0024/2017, Convite n°0002/2017. Objeto: Prestação de serviços de cópias reprográfica preto e branco para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais escolas. Contratado: Renato Francisco Alves-ME. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:6318DFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 034/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/17 – PREGÃO Nº. 018/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 034/17, Processo Licitatório nº. 022/17 – Pregão nº. 018/17 – Contratada: **MARIO LÚCIO LAUDARES EIRELI-EPP>** R$212.410,00**.** Vigência: 17/04/2017 a 17/04//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5B2F97BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 035/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/17 – PREGÃO Nº. 018/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 035/17, Processo Licitatório nº. 022/17 – Pregão nº. 018/17 – Contratada: **PLANETA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI>** R$167.835,60**.** Vigência: 17/04/2017 a 17/04//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:63A4BFB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 036/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/17 – PREGÃO Nº. 018/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 036/17, Processo Licitatório nº. 022/17 – Pregão nº. 018/17 – Contratada: **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI-EPP>** R$1.202.926,00**.** Vigência: 17/04/2017 a 17/04//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AEBF2F05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/17, PREGÃO Nº. 018/17

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MARIO LÚCIO LAUDARES EIRELI-EPP PLANETA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI e MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI-EPP,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 022/17, Pregão nº. 018/17. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E516D469

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2017, PREGÃO Nº 016/2017

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA – ME**, vencedora nos **itens 01, 02, 03 e 04**, no valor total de: **R$7.693,00** (sete mil, seiscentos e noventa e três reais) – Processo Licitatório nº **0018/2017,** Pregão nº **016/2017**

SAAE – FORMIGA / MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CAFA89EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 032/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/17 – PREGÃO Nº. 019/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 032/17, Processo Licitatório nº. 024/17 – Pregão nº. 019/17 – Contratada: **NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME =>** R$1.522.655,00**.** Vigência: 18/04/2017 a 18/04//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3F8A4993

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 033/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/17 – PREGÃO Nº. 019/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 033/17, Processo Licitatório nº. 024/17 – Pregão nº. 019/17 – Contratada**: ÉPICO EVENTOS EIRELI-ME =>** R$781.173,50 **.** Vigência: 18/04/2017 a 18/04/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6F8531AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/17, PREGÃO Nº. 019/17

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME e ÉPICO EVENTOS EIRELI-ME,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 024/17, Pregão nº. 019/17.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:43CD87EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 030/ 2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMIGA - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I do mês de março, de dois mil e dezessete.
Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, com ressalvas de incorreções nos números apresentados.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de abril de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:925F3241

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 031/ 2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMIGA - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II dos meses de fevereiro e março, de dois mil e dezessete.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, com ressalvas de incorreções nos números apresentados.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de abril de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:025725F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 032/ 2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMIGA - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS III do mês de março, de dois mil e dezessete.
Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de abril de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8BA931C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 033/ 2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMIGA - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do mês de março, de dois mil e dezessete.
Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de abril de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:66E30F91

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 034 2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMIGA - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mes de **fevereiro**, de **dois mil e dezessete**.
Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS foram aprovados por Unanimidade, sem ressalva.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de abril de 2017.

ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:63175F80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - PREVIFOR

Aos dezenove do mês de abril de 2017, às 08:30h reuniram-se na sede do PREVIFOR o Conselho Fiscal e o Superintendente Everaldo Alves Pacheco. A reunião iniciou-se com a conferência das pastas de Balancetes mensais do mês de **Março/2017.** No mês de **Março** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em R$84.313.066,52 sendo que o rendimento do mês de **Março** foi de R$1.012.488,84. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Março** fechou num total de R$843.134,41 sendo que R$45.265,97 de despesas administrativas; R$797.868,44 referente às despesas previdenciárias (Inativos, Pensionistas, Auxílio Doença, Acidente de Trabalho, Salário Família e Salário Maternidade). Observamos que houve um aumento de R$59.359,45 (6,98%) nestas despesas, ao compararmos ao mês de fevereiro/2017. Este aumento ocorreu mediante a aplicação da Revisão Geral incluindo seus efeitos retroativos (janeiro e fevereiro) e compras de material de expediente. Quanto ao pagamento da **décima quinta parcela do Parcelamento do Repasse Patronal, no valor total de R$46.471,50 foi quitada em 27/03/2017.** Os repasses, da competência de fevereiro/2017 efetuados em **Março/2017**, **da Prefeitura Municipal de Formiga**, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (5,24%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram em R$935.141,21. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral do INSS, no mês de fevereiro/2017, foi de R$685,96. Os repasses, da competência de fevereiro/2017 efetuados em **Março/2017 do SAAE,** referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (5,24%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram em R$68.847,50. Os repasses do mês de **Março/2017, do PREVIFOR,** referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (5,24%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família totalizaram em R$5.372,81, incluindo a contribuição do Superintendente do PREVIFOR por ser servidor de carreira. A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, em **Março/2017** foi

de R$1.892,65. Consta Contribuições Previdenciárias Afastados, do mês de **Março/2017 (Prefeitura, SAAE e Câmara)** no valor de R$19.774,17. Os repasses, da competência de fevereiro/2017 efetuados em **Março/2017 da Câmara Municipal de Formiga,** referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (5,24%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram em R$26.439,76. Os repasses, da competência de março/2017 também efetuados em **Março/2017 da Câmara Municipal de Formiga,** referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (5,24%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade totalizaram em R$23.994,05. Os repasses do mês de **Março/2017** levando em conta a Receita, as Despesas, as Aplicações e as despesas administrativas do PREVIFOR, conferidos através dos demonstrativos do Instituto PREVIFOR, o Conselho Fiscal declara que não encontrou irregularidades nesta documentação. Nada mais a tratar, foi encerrada a ata desta reunião, sendo a mesma lida e assinada por todos os presentes.

- EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA

- EVANGELINA VITÓRIA SANTOS

- EVERALDO ALVES PACHECO

- JULIANO GONÇALVES PEREIRA

- SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA

- JOSÉ MÁRCIO CAPUTO

- MARCO AURÉLIO ALMEIDA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:49E069C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2179 DE 19/04/2017 - SAAE FORMIGA

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ALTAIR CORDEIRO COSTA**, Chefe de Setor de Manutenção Elétrica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para compra de material elétrico, equipamento e bomba submersível para reposição no estoque do almoxarifado desta Autarquia, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto,19 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D2EC2A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 021/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CARGO VAGO.

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000.
Telefone (38) 3233-1325

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 021/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – Cargo Vago.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO:
DE: 19/04/2017 a 18/10/2017, até posse de candidato aprovado em Concurso Público
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 937,00 (Mensal)
HORÁRIO DE TRABALHO: 19:00 as 7:00hs

O secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o cargo de **Técnico em Enfermagem,** torna público a quem interessar que no dia 20 de Abril de 2017 às 17h:20min, na Divisão de Pessoal situada na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro, Francisco Sá, será feita a contratação de **01(uma)** pessoa em caráter de urgência para trabalhar exercendo as atribuições do cargo acima referido para o Hospital Municipal de Francisco Sá.

A contratação do interessado far – se – a seguindo o seguinte critério:

Melhor classificação no Concurso Público 01/2016 no cargo de **Técnico em enfermagem,** conforme resultado.
b) Maior experiência na área.
c) Maior idade.

Francisco Sá, 19 de Abril de 2017

São requisitos para a contratação.
I – A nacionalidade brasileira.
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino, e eleitores;
IV – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V – A boa saúde física e mental;
VI – Idade mínima de 18(dezoito) anos;
VII – Certidão negativa de antecedentes criminais (FAC: Polícia Civil/ CAC: Fórum);
VIII – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal.

RILDO ANTUNES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Hernane Henrique Pereira Alkmim
Código Identificador:B8154F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2017 INEXIGIBILIDADE 004/2017

O Município de Funilândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico os seguintes termos: com fulcro no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, constante do Processo INEXIGIBILIDADE nº 004/2017, que tem como objeto Contratação das Bandas: Guilherme e Gabriela , Marcelinho de Lima, João Lucas & Diogo e Armando Lopes e Henrique para apresentação no Forró da Sede a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de abril no Município de Funilândia/MG, concluiu pela DISPENSA DE LICITAÇÃO Empresas: DAVIS PERKLEY SHOWS E MOTOCROSS LTDA –

ME CNPJ: 19.953.875/0001-35, no valor de: R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), ARMANDO LOPES DOS SANTOS - ME. CNPJ: 16.563.711/0001-04, valor R$4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta), GUILHERME AFONSO MAIA, CNPJ: 27.443.395/001-36, valor R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).dotação orçamentária: Fonte 1.00 – ficha **187** –

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:8647BB78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2017

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 020/2017, Processo nº. 068/2017, Objeto: Prestação de Serviços Mecânicos no veículo GM S10 placa HLF 4851 desta Municipalidade. Contratados: CRV-CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, CNPJ nº. 17.649.367/0001-33 valor global R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos quarenta reis), vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Grão Mogol – MG, 17 de abril de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A8218893

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 168/2017, Dispensa de Licitação nº. 020/2017, Processo nº. 068/2017, Objeto: Prestação de Serviços Mecânicos no veículo GM S10 placa HLF 4851 desta Municipalidade - Contratado: CRV-CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, CNPJ nº. 17.649.367/0001-33, valor global R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Grão Mogol – MG, 17 de abril de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B7BA399D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2017

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 022/2017, Processo nº. 070/2017, Objeto: Aquisição de Kits de Agulha de Ponto Russo. Contratados: PONTO X COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ nº. 20.915.562/0001-72 valor global R$ 5.000,00 (cinco mil reais), vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Grão Mogol – MG, 17 de abril de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:52C5C700

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 169/2017, Dispensa de Licitação nº. 022/2017, Processo nº. 070/2017, Objeto: Aquisição de Kits de Agulha de Ponto Russo - Contratado: PONTO X COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ nº. 20.915.562/0001-72, valor global R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Grão Mogol – MG, 17 de abril de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1369236B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 140/2016, Pregão Presencial nº. 013/2016 – Processo nº. 031/2016,** Contratado:**CELIO DOS REIS PEREIRA DA SILVA-ME,** estabelecido/residente na Rua Principal, S/N, distrito de Vila Sítio, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 23.865.635/0001-57, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula segunda do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover reequilíbrio no objeto do contrato nº. 140/2016, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Valor Anterior	Valor Atual	Valor do do Acréscimo
01	Prestação de serviços de transporte escolar rural	R$ 55.000,00	R$ 62.500,00	R$ 7.500,00

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 28 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:11415A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 016/2017. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 016/2017 para contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta de resíduos, transbordo e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II, gerados pelo Município de Ibiá, incluindo veículos com motoristas, local apropriado e equipamentos, que será realizado no dia 05/05/2017 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:7935C4A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 017/2017. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 017/2017 para contração de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços técnicos de consultoria e elaboração de documentação ao IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, referente ao IPAC/PCL, exercício de 2019, que será realizado no dia 08/05/2017 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site
www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:4C19821D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a Prefeita Municipal de IGUATAMA, Ivone Rodrigues Leite, RATIFICOU E HOMOLOGOU o Processo Nº 047/2017, Dispensa de Licitação Nº 020/2017, cujo objeto é a Contratação da empresa FELIPE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 06.097.583/0001-05, para fornecimento de de uma roçadeira lateral/central com roda, para uso em manutenção da limpeza publica na sede do município de Iguatama/MG. Valor total: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).12/04/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:65AFA031

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 047/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X FELIPE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 06.097.583/0001-05. OBJETO: fornecimento de de uma roçadeira lateral/central com roda, para uso em manutenção da limpeza publica na sede do município de Iguatama/MG. VALOR:R$7.800,00.VIGÊNCIA: 12/04/2017 Á 12/05/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A0CE4E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a Prefeita Municipal de IGUATAMA, Ivone Rodrigues Leite, RATIFICOU E HOMOLOGOU o Processo Nº 048/2017, Dispensa de Licitação Nº 021/2017, cujo objeto é a Contratação da empresa CENTRO FISIOTERAPICO SPAÇO REABILITAR LTDA – ME, CNPJ: 26.725.370/0001-80, para ATENDIMENTO NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, com estimado de 440 (quatrocentos e quarenta) sessões. Valor total: R$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).18/04/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C95F7F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 048/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CENTRO FISIOTERAPICO SPAÇO REABILITAR LTDA – ME, CNPJ: 26.725.370/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, COM ESTIMADO DE 440 (QUATROCENTOS E QUARENTA) SESSÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA. VALOR:R$7.920,00.VIGÊNCIA: 18/04/2017 Á 18/06/2017.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Presidente
CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:8DD70342

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 052/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 08/05/2017 ÀS 08:15HS, VISA: AQUISIÇÃO DE **"MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL"**. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL:
LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:5706DAC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 283/2016 – Dispensa 11/2016 – Partes: Município de Itanhandu e SMC Consultoria Ambiental LTDA ME. Objeto: prorrogação de vigência até 30/06/2017. Data: 27/03/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CE91826D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato 234/2014 – Pregão 64/2014 – Partes: Município de Itanhandu e StarWeb Telecomunicações LTDA. Objeto: alteração do link contratado, passando de 1MB para 4MB. Valor: R$ 129,90 mensais. Data: 17/04/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:04119189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 074/2017

"Dispõe sobre exoneração de servidor municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor municipal ROGÉRIO CRISTIANO RIBEIRO, RG M- 7.767.383 SSP/MG, CPF 034.006.636-97, cargo de ASSESSOR II, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se,
registre-se,
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 18 de abril de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:70CF6CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 075/2017

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROGÉRIO CRISTIANO RIBEIRO, RG M-7.767.383 SSP/MG, CPF 034.006.636-97, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, n° 261, Centro, em Itanhomi-MG, para o cargo de ASSESSOR I, nível 6, correspondente ao símbolo 51, dos Cargos e Salários do Município, o qual será lotado na Secretaria de Administração, a partir desta data.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se,
registre-se,
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 18 de abril de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:AA5708D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 004/2017

DECRETO N.º 004/2017

"Declara situação de emergência a inexistência de provisões contratuais para acudir despesas públicas essenciais, fato esse capaz de causar colapso na continuidade da prestação de serviços públicos essenciais e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que são conferidas e

CONSIDERANDO, que a atual administração teve inicio no dia 1.º de Janeiro de 2017 e tão logo instalada foi constatado que inexistem procedimentos licitatórios regulares consumados, assim como contratos de prestação de serviços firmados, suficientes para ensejar a aquisição de bens e serviços destinados a suprir as necessidades administrativas no tocante à prestação de serviços essenciais, tais como: transporte em geral, obras e limpeza pública, especialmente para a aquisição de combustíveis para os vários setores da administração pública, especialmente para o transporte de pacientes (hemodiálises), T.F.D - Tratamento Fora do Domicílio, Segurança Pública, Obras Públicas essenciais, Limpeza Pública, Manutenção de vias públicas, dentre outras atividades essenciais.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade administrativa, e assistência efetiva aos munícipes e a necessidade urgente e emergencial em adquirir combustíveis e lubrificantes para manutenção da frota em condições de trabalho.

CONSIDERANDO que o art. 24, IX da Lei 8666/93 autoriza dispensa de procedimento licitatório "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

CONSIDERANDO, Considerando ainda, que o administrador tem, pois, no artigo 24 e no artigo 25 da Lei 8666/93 o index das situações que o autorizam a dispensar ou inexigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas, e que cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta aocaso concreto, e se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica reconhecido e decretado situação de emergência no âmbito da Administração Pública Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se a administração entender presentes os motivos ensejadores do decreto de emergência, face a inexistência de instrumentos regulares de realização de gastos públicos, devidamente empenhados, indispensáveis para acudir os serviços essenciais que devem serem prestados obrigatoriamente aos cidadãos.

Art. 2.º- Tendo em vista a necessidade urgente e emergente de enfrentamento da situação emergencial, fica autorizada a contratação direta, independentemente da realização de procedimento licitatório para as compras e aquisições, dispensada de licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações, observando as formalidades legais e as demais exigências da Lei 8666/93 e suas

alterações e os critérios de melhor proposta, mediante levantamento de preços por intermédio de três orçamentos.

Art. 3.º- Durante a vigência do presente Decreto fica autorizada a administração a adquirir combustíveis, óleos lubrificantes, filtros e congêneres, necessários à manutenção da frota do setor de obras, transportes e serviços urbanos, em condições de funcionamento seguro e eficiente, sem procedimento licitatório.

Art. 4.º- As presentes aquisições visam resguardar o interesse público e atender à situação de emergência, não eximindo os eventuais contratados das demais exigências contidas na Lei 8666/93 e suas alterações, obrigando-se o contratado, inclusive, à apresentação das certidões de regularidade com o FGTS, CNPJ, Contrato Social e certidões negativas de débito com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.

Art. 5.º- Nas aquisições e ou contratações objeto deste Decreto, a administração deverá observar os preços praticados no mercado, vedada a compra ou contrato acima dos preços médios praticados pelo mercado, que deverão ser aferidos mediante consulta simplificada de preços.

Art. 6.º- As compras ou contratos serão realizadas pelo setor responsável, depois de requisitadas ao Chefe do Executivo Municipal pelo Secretário Municipal de cada pasta, devendo o procedimento ser acompanhado e ratificado pela Comissão Permanente de Licitações.

Art. 7.º- Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrario.

ltanhomi(MG), 03 de Janeiro e 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:57263B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 012/2017

DECRETO N.º 012/2017

> "Declara situação de emergência a inexistência de provisões contratuais para acudir despesas públicas essenciais, fato esse capaz de causar colapso na continuidade da prestação de serviços públicos essenciais e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que são conferidas e

CONSIDERANDO, que a atual administração teve início no dia 1.º de Janeiro de 2017 e tão logo instalada foi constatado que inexistem procedimentos licitatórios regulares consumados, assim como contratos de prestação de serviços firmados, suficientes para ensejar a aquisição de bens e serviços destinados a suprir as necessidades administrativas no tocante à prestação de serviços essenciais, tais como: transporte em geral, manutenção de veículos da frota municipal, obras e limpeza pública, especialmente para a contratação de veículos para o transporte de pacientes (hemodiálises), T.F.D – Tratamento Fora do Domicílio, Segurança Pública, Obras Públicas essenciais, Limpeza Pública, Manutenção de vias públicas, dentre outras atividades essenciais.

CONSIDERANDO, que anteriormente, no início desta gestão administrativa, foi decretado situação de emergência a inexistência de provisões contratuais para acudir despesas públicas essenciais, **DECRETO N.º 004, de 03 de Janeiro de 2017**, entretanto, dentro do prazo assinado pelo referido instrumento legal, não foi possível a realização de todos os procedimentos necessários ao atendimento das demandas detectadas no Município e conclusão de procedimentos licitatórios essenciais à continuidade das ações administrativas e atividades essenciais, especialmente, com relação à compra realização de transporte de pacientes (hemodiálise), T.F.D – Tratamento Fora do Domicílio e Transportes em Geral (obras públicas e secretarias municipais), por deficiência e escassez de veículos da frota municipal para este atendimento, tendo em vista, que a maioria dos veículos encontram-se em processo de manutenção e vistoria, compra de peças de manutenção destes veículos, incluindo pneus para a frota municipal e para máquinas pesadas, e ainda, aquisição de materiais de construção para atendimento às obras essenciais (recuperação de bueiros, galerias, pontes, recuperação de estradas vicinais e manutenção de vias públicas) e ainda, aquisição de materiais escolares para as atividades curriculares das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, dentre outras medidas necessárias à garantia da continuidade dos Serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO que o art. 24, IX da Lei 8.666/93 autoriza dispensa de procedimento licitatório "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

CONSIDERANDO, Considerando ainda, que o administrador tem, pois, no artigo 24 e no artigo 25 da Lei 8.666/93 o index das situações que o autorizam a dispensar ou inexigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas, e que cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto, e se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica prorrogado o reconhecido e decretado situação de emergência no âmbito da Administração Pública Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se a administração entender presentes os motivos ensejadores do decreto de emergência, face a inexistência de instrumentos regulares de realização de gastos públicos, devidamente empenhados, indispensáveis para acudir os serviços essenciais que devem serem prestados obrigatoriamente aos cidadãos.

Art. 2.º- Tendo em vista a necessidade urgente e emergente de enfrentamento da situação emergencial, fica autorizada a contratação direta, independentemente da realização de procedimento licitatório para as compras e aquisições de materiais de construção e materiais escolares, dispensada de licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, observando as formalidades legais e as demais exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações e os critérios de melhor proposta, mediante levantamento de preços por intermédio de três orçamentos.

Art. 3.º- Durante a vigência do presente Decreto fica autorizada a administração a adquirir combustíveis, óleos lubrificantes, filtros e congêneres, peças, pneus, contratação de veículos para transporte de saúde, necessários à manutenção da frota do setor de obras, transportes e serviços urbanos, em condições de funcionamento seguro e eficiente, sem procedimento licitatório.

Art: 4.º- As presentes aquisições visam resguardar o interesse público e atender à situação de emergência, não eximindo os eventuais contratados das demais exigências contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se o contratado, inclusive, à apresentação das certidões de regularidade com o FGTS, CNPJ, Contrato Social e certidões negativas de débito com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.

Art. 5.º- Nas aquisições e ou contratações objeto deste Decreto, a administração deverá observar os preços praticados no mercado, vedada a compra ou contrato acima dos preços médios praticados pelo mercado, que deverão ser aferidos mediante consulta simplificada de preços.

Art. 6.º- As compras ou contratos serão realizadas pelo setor responsável, depois de requisitadas ao Chefe do Executivo Municipal pelo Secretário Municipal de cada pasta, devendo o procedimento ser acompanhado e ratificado pela Comissão Permanente de Licitações.

Art. 7.º- Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Itanhomi(MG), 03 de Março de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE .
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:1EACDDB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato do **Contrato Nº: 068/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 014/2017, Pregão Presencial Nº 002/2017, objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica na rede pública municipal e estadual da zona rural. Contratado: Lucas Guedes Teixeira - ME , Valor Global R$ R$ 53.929,00 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e nove reais), Vigência 06/02/2017 a 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:16CCA566

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato do **Contrato Nº: 058/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 014/2017, Pregão Presencial Nº 002/2017, objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica na rede pública municipal e estadual da zona rural. Contratado: Ponto das Antenas Ltda. - ME , Valor Global R$ R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais), Vigência 06/02/2017 a 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:DB062F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato do **Contrato Nº: 051/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 014/2017, Pregão Presencial Nº 002/2017, objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica na rede pública municipal e estadual da zona rural. Contratado: João dos Reis Lopes Araújo - ME , Valor Global R$ R$ 211.167.,80 (duzentos e onze mil cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos), Vigência 06/02/2017 a 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:247B0365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato **Nº: 175/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 016/2017, Pregão Presencial Nº 04/2017, objeto: Registro de Preços – Gêneros Alimentícios, Hortifrutingranjeiro, Carnes-Frios, Contratado: MARCELO CARNEIRO LEITE-ME, Valor Global R$ 10.372,54 (Dez mil trezentos e setenta e dois reais e ciquenta e quatro centavos) , Vigência até 26/09/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:008783E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato **Nº: 202/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 057/2017, Pregão Presencial Nº 19/2017, objeto: Prestação de Serviços de Locação do Veículo, Contratado: LUCIENE ANDRADE SANTOS-ME, Valor Global R$ 157.600,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) , Vigência até 19/04/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A4E10818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato **Nº: 203/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 057/2017, Pregão Presencial Nº 19/2017, objeto: Prestação de Serviços de Locação do Veículo, Contratado: LEONARDO ANDRADE SANTOS-ME, Valor Global R$ 232.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL) , Vigência até 19/04/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B80C3F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato da ATA **Nº: 198/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 051/2017, Pregão Presencial Nº 16/2017, objeto: Prestação de Serviços Gráficos, Confecção de Banners, faixas, placas e Totem, Contratado: ALLAN JOHNNES MALTA MATOS, Valor Global R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) , Vigência até 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A08C7286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato da ATA **Nº: 195/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 051/2017, Pregão Presencial Nº 16/2017, objeto: Prestação de Serviços Gráficos, Confecção de Banners, faixas, placas e Totem, Contratado: EMPRESA GRÁFICA ISAIAS LTDA-ME, Valor Global R$ 27.380,00 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) , Vigência até 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:640D60AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato da ATA **Nº: 196/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 051/2017, Pregão Presencial Nº 16/2017, objeto: Prestação de Serviços Gráficos, Confecção de Banners, faixas, placas e Totem, Contratado: DIEGO WILIAN RODRIGUES DIAS-ME, Valor Global R$ 53.090,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS) , Vigência até 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:2B111FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 107/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 REGISTRO DE PREÇO N° 008/2017

Às nove horas, do dia dezenove de abril de dois mil e dezesete, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 046/2017, para o certame cujo objeto é contratacao de equipe para prestar servicos de arbitragem durante campeonato de futsal, futebol de campo, peteca e volei de praia. Após o credenciamento das empresas foi constatado que estão aptas a participar do certame. Dando continuidade a sessão pública para abertura dos envelopes "Propostas de Preços". Foi procedida a abertura dos mesmos, onde estavam presentes as empresas: Alisson Luciano da Silva - ME, representada pelo Sr. Mateus Lopes Gontijo CPF 101.726.816-93 e a empresa RL Eventos Esportivos LTDA - ME, representada pelo Sr. Reginaldo de Jesus Vieira CPF 050.558.476-03 e a empresa Botelho Eventos Esportivos e Servicos Ltda - ME, representada pelo Sr. Julio Cesar Pinto Botelho CPF 052.651.756-52, e a empresa Lagoa Esportes Comercio e Servicos Eireli - ME, representada, Carlos Abraao Braga Batista CPF 081.903.206-96. Após a análise das propostas feita pela pregoeira e equipe de apoio, verificou-se que a(s) empresas RL Eventos Esportivos LTDA - ME e Lagoa Esportes e Serviços EIRELI - ME foram desclassificadas por não cumprirem as exigências do edital. A(s) empresas Alisson Luciano da Silva ME e a empresa Botelho Eventos Esportivos e Serviços LTDA - ME foram classificadas e estão aptas a dar os lances. Dando continuidade ao certame, a empresa Botelho Eventos Esportivos e Serviços LTDA - ME apresentou a proposta mais vantajosa sendo assim a vecedora do objeto no valor global de R$ 38.773,00 (trinta e oito mil setecentos e setenta e três reais). Ao final da sessão a pregoeira perguntou aos participantes se havia interesse em interpor recurso, porém nenhum dos participates manifestou interesse. Foram devolvidos os envelopes de documentação para as empresas desclassificadas. Esta Ata será publicada no órgão oficial do Município para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelos representantes das proponentes presentes.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro
CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro
CPL

Proponentes:

ALISSON LUCIANO DA SILVA - ME

LAGOA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

RL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME

BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA ME

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:0C47143E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 129/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à análise da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Japaraíba/MG, com emissão de parecer favorável, **RATIFICO** a Contratação dos serviços de revisão do veículo Van Sprinter PXD - 3620, sendo contratado a empresa Prodoeste Veículos e Serviços Ltda., com fulcro inciso XVII do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, ao preço global de R$ 2.356,35 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Japaraíba/MG, 17 de abril de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:A83266B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.014/2017

"Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE), na modalidade de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, destinado a adolescente que pratique ato infracional no Município de Japaraíba/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE, nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.
Parágrafo Único - Entende-se por SIMASE o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas em meio aberto no Município de Japaraíba/MG, de acordo com a Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.
Art. 2º. O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo tem por objetivos:
I – atender ao adolescente, sentenciado judicialmente, a cumprir medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade, nos moldes estabelecidos no Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (Lei nº 12.594/2012 – SINASE), nos Planos Estadual e Municipal de Medidas Socioeducativas, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
II – a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
III – a promoção social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais por meio da elaboração e execução do seu Plano Individual de Atendimento – PIA;
IV – criar condições para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino.
Art. 3º. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, de que trata o art. 5º, II da Lei Federal 12594/2012, deverá ser elaborado em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual, com a participação de representantes dos órgãos públicos e privados afins, e será submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo deverá prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, capacitação/direcionamento para o trabalho, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 4º. O Plano Individual de Atendimento – PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais e responsáveis, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente e deverá conter:
I – os resultados da avaliação interdisciplinar;
II – os objetivos declarados pelo adolescente;
III – a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
IV – as atividades de integração e apoio à família;
V – formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento – PIA;
VI – as medidas específicas de atenção à saúde.
Art. 5º. O acesso ao Plano Individual de Atendimento – PIA será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, ressalvada expressa autorização judicial em contrário.

Art. 6º. O SIMASE será organizado por meio de programas de atendimento, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Japaraíba, através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, podendo ser executado em parceria com as entidades de atendimento socioeducativo de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade do Município.
Art. 7º. O SIMASE consistirá em:
I – atender aos adolescentes do município que tenham cometido atos infracionais de pequeno potencial ofensivo, encaminhados pelo Juiz da Infância e da Juventude da Comarca de Japaraíba/MG;
II – promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esportiva, recreativa, artística e cultural;
III – capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;
IV – implementar parcerias com entes públicos e com a iniciativa privada para a concessão de estágios e trabalho para os adolescentes atendidos pelo programa.
Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades de direito público e/ou entidades de direito privado, bem como estabelecer parcerias com empresas particulares, visando ao desenvolvimento das atividades relativas à execução das medidas socioeducativas de que trata esta Lei.
Parágrafo único. Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas interessadas em financiar o SIMASE.
Art. 9º.Competem ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japaraíba as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos noinciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como outras definidas na legislação municipal.
Art. 10. O Conselho de Direito definirá, anualmente, o percentual de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações previstas nesta Lei, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação.
Art. 11.A atenção integral à saúde do adolescente no Sistema de Atendimento Socioeducativo seguirá as seguintes diretrizes:
I - previsão, nos planos de atendimento socioeducativo, em todas as esferas, da implantação de ações de promoção da saúde, com o objetivo de integrar as ações socioeducativas, estimulando a autonomia, a melhoria das relações interpessoais e o fortalecimento de redes de apoio aos adolescentes e suas famílias;
II - inclusão de ações e serviços para a promoção, proteção, prevenção de agravos e doenças e recuperação da saúde;
III - cuidados especiais em saúde mental, incluindo os relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas, e atenção aos adolescentes com deficiências;
IV - disponibilização de ações de atenção à saúde sexual e reprodutiva e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;
V - garantia de acesso a todos os níveis de atenção à saúde, por meio de referência e contrarreferência, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS);
VI - capacitação das equipes de saúde e dos profissionais das entidades de atendimento, bem como daqueles que atuam nas unidades de saúde de referência voltadas às especificidades de saúde dessa população e de suas famílias;
VII - inclusão, nos Sistemas de Informação de Saúde do SUS, bem como no Sistema de Informações sobre Atendimento Socioeducativo, de dados e indicadores de saúde da população de adolescentes em atendimento socioeducativo; e
VIII - estruturação das unidades de internação conforme as normas de referência do SUS e do Sinase, visando ao atendimento das necessidades de Atenção Básica.
Art. 12. O SIMASE ficará a cargo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a quem caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implantação, controle, acompanhamento e fiscalização.
Art. 13. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba – MG, 19-abr-2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:D85917BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 74/2016 - PREGÃO Nº: 47/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Fernanda Mota Lopes - ME, Data de Assinatura: 25/01/2017 – VALOR: R$ 134,240,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 74/2016 – Pregão nº 47/2016 – Objeto: Registro de Preços para eventual locação de artigos para festas. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2D660421

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Comercial Machado e Sousa Ltda - EPP, Data de Assinatura: 22/02/2017 – VALOR: R$ 338.090,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 06/2017 – Pregão nº 05/2017 – Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de recapagem de pneus. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:653798E0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº: 30**/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Comercial Brumisa Ltda - ME, Data de Assinatura: 03/03/2017 – VALOR: R$ 148.480,00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº: 31**/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Premoldados Belo Bloco Ltda - EPP, Data de Assinatura: 03/03/2017 – VALOR: R$ 60.025,00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº: 32**/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: João José de Siqueira - ME, Data de Assinatura: 03/03/2017 – VALOR: R$ 83.090,00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº: 33**/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Empreendimento Comercial Saara Ltda - ME, Data de Assinatura: 03/03/2017 – VALOR: R$ 171.560,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 13/2017 – Pregão nº 09/2017 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção (MANILHAS E ETC...). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:3D38B507

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Wellington Raimundo Ribeiro - MEI, Data de Assinatura: 01/03/2017 – VALOR: R$ 125.860,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 05/2017 – Pregão nº 04/2017 – Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de refeições (MARMITEX). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A107E895

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017 - PREGÃO N. 11/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 35/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Comercial Brumisa Ltda - ME, Data de Assinatura: 21/03/2017 – VALOR: R$ 64.249,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 20/2017 – Pregão nº 11/2017 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:58F9E343

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2017 - PREGÃO N. 01/2017 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Distribuidora Múltipla Ltda - ME, Data de Assinatura: 13/02/2017 – VALOR: R$ 27.134,00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Rodrigo Antônio dos Santos - ME, Data de Assinatura: 13/02/2017 – VALOR: R$ 7.587,50 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2017, conforme

descrito a seguir: Licitante proponente: HLE – Distribuidora Eireli, Data de Assinatura: 13/02/2017 – VALOR: R$ 17.588,00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Flávio Raimundo Ribeiro - MEI, Data de Assinatura: 13/02/2017 – VALOR: R$ 57.459,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão nº 01/2017 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (MERENDA ESCOLAR). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222
www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4DFB8593

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2017 - PREGÃO N. 02/2017 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: Gonçalves e Cecílio Ltda - EPP, Data de Assinatura: 06/03/2017 – VALOR: R$ 257.266,11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2017, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: AR Cartuchos Eireli - ME, Data de Assinatura: 06/03/2017 – VALOR: R$ 96.979,90 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 03/2017 – Pregão nº 02/2017 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222
www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:40E1B62E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2014 – CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução dos mesmos, em conformidade com as especificações técnicas, planilhas, cronograma e mapa do município, decorrente da **Concorrência nº. 06/2013. - Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **– Prazo:** 01/04/2017 a 31/03/2018 **– Valor**: R$ 3.073.176,78 **– Dot.Orçamentária:** 15.452.1504.2089 Ficha 475 FR 1.00 **– Data:** 28/03/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0CEA8326

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº03/2017

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de João Monlevade, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, tornam público que realizarão credenciamento para contratação dos serviços especificados na Seção I. Este procedimento, será regido pela Lei nº 8.666/1993 e pelas condições constantes neste Edital.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO:
De:24/04/2017 a 26/04/2017.
HORÁRIO: Das 7:30h às 10:30 e das 13:30h às 16:30 h (horário de Brasília).
LOCAL: Rua Nova York–nº 428, Bairro Novo Cruzeiro.
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS–João Monlevade - MG

SEÇÃO I - DO OBJETO
O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de instrutores de oficinas de aprendizagem nas seguintes modalidades: Dança, Violão, Capoeira e Artesanato para atender demanda doCentro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme demanda.

SEÇÃO II –DAS OFICINAS
Os **credenciados** deverão seraptos a ensinar, por meio de oficinas, as modalidades artísticas e esportivas contidas na seção I.

SEÇÃO III –DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS
As propostas de credenciamento serão recebidas no Centro de Referência de Assistência Social de João Monlevade – Rua Nova York, nº 428, Bairro Novo Cruzeiro, do dia **24/04/2017 até o dia 26/04/2017, das 7:30 h às 10:30 e das 13:30 h às 16:30 h (horário de Brasília).**

SEÇÃO IV – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO
Asolicitação de credenciamento deverá ser digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhada da documentação solicitada neste Edital, em que constará:
Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I com a Identificação do interessado, referência a este credenciamento, número de telefone fixo, celular, endereço residencial e comercial, dados bancários, indicação de endereço eletrônico (e-mail) com a indicaçãoda modalidade para o credenciamento;
Declaração devidamente assinada de inexistência de fatos impeditivos, conforme ANEXO II, deste edital;
Currículo Vitae atualizado e assinado;
Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, autenticada por cartório;
Cópia do documento de identidade, autenticada por cartório;
Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no site da ReceitaFederal, disponível no link:http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp;
Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de João Monlevade, emitindo Certidão Negativa de Débitos de Tributos (requerer junto à Prefeitura);
Declaração devidamente assinada de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital. (ANEXO III);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por meio do link:
http://www.tst.jus.br/certidao
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, por meio do link:
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais, por meio do link:
https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR
Certidão Negativa Judicial Criminal, por meio do link:
http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml
Cópia da inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou inscrição do Regime Geral da Previdência Social – INSS e do cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços – ISS, autenticada por cartório;
Comprovação de experiência mínima de seis meses como prestador do serviço na modalidade a qual está se credenciando com qualquer espécie de vínculo (trabalhista ou autônomo). A comprovação será aceita com a juntada de cópia autenticada da carteira de trabalho com

a página de comprovação da experiência ou mediante certidão de contagem de tempo expedida por órgão público devidamente assinada, em caso de o candidato ter prestado serviços mediante contratação temporária.
Os documentos listados no item 4 deverão ser apresentados em cópia autenticada, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93.
Toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no credenciamento de que trata este Edital.
As certidões que compõem a documentação exigida neste Edital e que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidas desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de recebimento dos documentos para inscrição neste processo de credenciamento.
As certidões que compõem a documentação exigida neste Edital devem ser atualizadas, caso necessário, no momento da assinatura do contrato e durante a sua vigência, se formalizado.
O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.
O Município poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar requisitos de habilitação.
Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão Especial, com vistas à homologação da Prefeita Municipal.

SEÇÃO V – DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO:

Das Inscrições e Entrega dos Documentos:

Os documentos exigidos neste Edital (item 4) deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social de João Monlevade, localizado à Rua Nova York, nº 428, bairro Novo Cruzeiro, nesta cidade, nos dias **24 a 26 de abril de 2017**, no horário de 07:30 às 10:30 horas e de 13:30 às 16:30 horas.
Todos os documentos exigidos neste Edital para a instrução do processo de credenciamento deverão ser entregues em envelope no qual conste a seguinte informação:

AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADEAOS CUIDADOS DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DO EDITAL DECREDENCIAMENTO 03/2017
NOME DO INTERESSADO:_____

Os documentos exigidos não poderão ser remetidos via postal, fax ou por correio eletrônico.
Serão vedadas, após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
A entrega dos documentos dar-se-á mediante protocolo, que servirá como comprovante de inscrição.
As informações prestadas no ato da inscrição, assim como toda a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar deste processo de credenciamento.
Cada interessado poderá inscrever somente 01 (uma) proposta para o credenciamento.
Não serão aceitas inscrições de propostas pedagógicas que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na inabilitação do interessado.

Da Análise Das Inscrições E Avaliação Dos Títulos E Experiência

A análise dos documentos apresentados será realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 477/2017.
Será inabilitado o interessado que não apresentar os documentos, descritos no item 4., deste Edital.
Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados através de cópia simples, acompanhado de documento original, ou cópia autenticada em cartório, da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou contratos de trabalho, declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica e/ou pessoa física de direito público ou privado.
Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste Edital serão desconsiderados.
A distribuição dos pontos da proposta pedagógica se fará de acordo com os itens abaixo:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação	01 (um) ponto
Objetivos	01 (um) ponto
Desenvolvimento	02 (dois) pontos
Conclusão	01 (um) ponto
TOTAL: 05 (cinco) pontos	

Na ausência de algum dos itens da proposta pedagógica citados acima, será atribuída a nota 0 (zero).
A distribuição dos pontos para os títulos, cursos de capacitação, comprovação de experiência profissional, se fará conforme quadro abaixo:

TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Superior específico na área que pleiteia	03 (três) pontos para cada curso superior na área
Curso Superior em qualquer área	02 (dois) pontos para cada curso superior em qualquer área
Curso de aperfeiçoamento	0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada curso de aperfeiçoamento específico na área que pleiteia, podendo apresentar até 05 (cinco) certificados
Experiência profissional como instrutor	0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada 06 (seis) meses que ultrapasse os seis meses obrigatórios constante no edital, não ultrapassando o máximo de 05 (cinco) pontos *[OBS: a atribuição de pontos aos comprovantes de experiência será realizada, somente, frente à contagem de tempo e não em relação ao número de documentos apresentados].*

Da Fase de Habilitação

Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida, no prazo e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital e no item 5.1. e se enquadrarem nas regras deste Instrumento.
Serão considerados inabilitados os interessados que:
não apresentarem**TODOS** os documentos descritos no item 4.
Por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o expediu.

Da Divulgação Do Resultado Da Habilitação E Dos Recursos

Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências deste Edital, para efeitos de habilitação, a Comissão nomeada pela Portaria nº 477/2017 publicará os nomes dos **HABILITADOS** no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos do Centro de Referência de Assistência Social de João Monlevade, na data provável de **05/05/2017.**
Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação entregue no ato da inscrição, apresentando suas razões devidamente fundamentadas, no dia **08/05/2017**, observada as seguintes determinações:
O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado para julgamento documento anexado em fase de recurso.
Não serão aceitos os recursos protocolados fora do prazo previsto no item 16.2.
Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, no Centro de Referência de Assistência Social de João Monlevade, localizada na Rua Nova York, nº 428, bairro Novo Cruzeiro, nesta cidade, no horário de 07:30 às 10:30 horas e 13:30 às 16:30 horas, com identificação do interessado, número de inscrição, função para a qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.
Somente o próprio interessado poderá interpor recurso.
A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
O resultado dos recursos interpostos serão divulgados no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos do Centro de Referência de Assistência Social, no dia **09/05/2017.**

Da entrevista

A realização das entrevistas tem como objetivo atribuir pontos aos interessados, já habilitados, como critério de classificação.
A listagem contendo a relação dos interessados convocados para a Entrevista, com indicação de local e horário para a realização desta será publicada no site institucional do Município de João Monlevade (http://www.pmjm.mg.gov.br), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura) e no quadro de avisos do Centro de Referência de Assistência Social de João Monlevade, no dia 09/05/2017.
As entrevistas serão realizadas nos dias 11 e 12 de maio de 2017.
O Centro de Referência de Assistência Social de João Monlevade convocará todos os habilitados para a realização das entrevistas.
O não comparecimento no dia e horário agendados implicará automaticamente na eliminação do interessado deste Credenciamento.
Na entrevista, será avaliado o perfil do interessado considerando as ações a serem desenvolvidas, especificamente, motivação, perspectiva, disponibilidade para exercer as atividades de instrutor de oficina e potencial para trabalhar em equipe, com pontuação variando de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos.
Para a entrevista, o proponente deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, considerando o horário de Brasília, munido de Cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura) e comprovante de inscrição.
Não será permitida, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Credenciamento no estabelecimento de realização das entrevistas.
Será excluído deste Credenciamento o candidato que:
Não comparecer à entrevista, seja qual for o motivo alegado;
Não apresentar cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura) e comprovante de inscrição.

Da Divulgação Do Resultado Das Entrevistas E Dos Recursos

No dia 15/05/2017 será divulgada no site institucional do Município de João Monlevade (http://www.pmjm.mg.gov.br), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura) e no quadro de avisos do Centro de Referência de Assistência Social de João Monlevade, listagem contendo as notas das entrevistas.
Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação entregue no ato da inscrição, apresentando suas razões devidamente fundamentadas, no dia 16/05/2017, observada as seguintes determinações:
O recurso limitar-se-á às notas atribuídas nas entrevistas.
Não serão aceitos os recursos protocolados fora do prazo previsto no item 18.2.
Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, no Centro de Referência de Assistência Social de João Monlevade, localizada na Rua Nova York, nº 428, bairro Novo Cruzeiro, nesta cidade, no horário de 07:30 às 10:30 horas e 13:30 às 16:30 horas, com identificação do interessado, número de inscrição, função para a qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.
Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente constituído por meio de procuração simples com firma reconhecida em cartório, poderão interpor recuso.
A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
O resultado dos recursos interpostos serão divulgados no site institucional do Município de João Monlevade (http://www.pmjm.mg.gov.br), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos do Centro de Referência de Assistência Social, no dia 17/05/2017.

SEÇÃO VI – DO DESCREDENCIAMENTO

O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CREDENCIADO** pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o **CREDENCIADO** ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.
O **CREDENCIADO** que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se o CREDENCIADO não comparecer por 2 (duas) vezes ao local de prestação de serviços.
O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento do credenciado, garantindo o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

SEÇÃO VI – DA DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES DAS OFICINAS

A contratação a que se refere este edital será realizada nas seguintes modalidades e condições:

Um Instrutor de Dança

Descrição das atividades: Responsabilizar-se pela execução e planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV realizado pela rede socioassistencial referenciada pelo CRAS junto com os orientadores sociais. Desenvolver atividades envolvendo as famílias referenciadas pelo CRAS, organizar vivências de grupos (passeios, apresentações, confraternizações). Divulgar a cultura artística e o seu contexto histórico, trabalhar consciência corporal, a importância da dança, trabalhar diversas modalidades de dança tais como balé, jazz, dança contemporânea, dança de roda, zumba, zumba kids, dança do ventre, dança folclórica, dança para idosos, entre outras. Trabalhar técnicas de dança, capacitando os usuários a expressarem ideias, sentimentos e opiniões; estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social, levando o usuário a refletir e entender a dança como fonte de prazer e conhecimento. Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.
Formação mínima: Ensino Médio Completo, Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área. Experiência em trabalhos com crianças, adolescentes e/ou idosos, habilidades para trabalhar em equipe interdisciplinar e atuar em grupos.
Quantidade de serviços a serem prestados por semana: 20 (vinte) horas.
Valor a ser pago por hora de serviço prestada: R$ 15,00 (quinze reais).
Local de prestação do serviço: CRAS. Rua Nova York, 428, Novo Cruzeiro, João Monlevade/MG. Instituições da rede socioassistencial que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Poderá ocorrer mudança no local de trabalho para adequar às necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Um Instrutor de violão

Descrição das atividades: Responsabilizar-se pela execução e planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV realizado pela rede socioassistencial referenciada pelo CRAS junto com os orientadores sociais. Desenvolver atividades envolvendo as famílias referenciadas pelo CRAS, organizar vivências de grupos (passeios, apresentações, confraternizações). Ter noções básicas de violão, e/ou também com outros instrumentos. Trabalhar técnicas de música, capacitando os usuários a expressarem idéias, sentimentos e opiniões; estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social, levando o usuário a refletir e entender a música como fonte de prazer e conhecimento. Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.
Formação mínima: Ensino Médio Completo, Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área. Experiência em trabalhos com crianças, adolescentes e/ou idosos, habilidades para trabalhar em equipe interdisciplinar e atuar em grupos.
Quantidade de serviços a serem prestados por semana: 20 (vinte) horas.
Valor a ser pago por hora de serviço prestada: R$ 25,00 (quinze reais) por hora de serviço prestado.
Local de prestação do serviço: CRAS. Rua Nova York, 428, Novo Cruzeiro, João Monlevade/MG. Instituições da rede socioassistencial que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos. Poderá ocorrer mudança no local de trabalho para adequar às necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Um instrutor de capoeira

Descrição das atividades: Responsabilizar-se pela execução e planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV realizado pela rede socioassistencial referenciada pelo CRAS junto com os orientadores sociais. Desenvolver atividades envolvendo as famílias referenciadas pelo CRAS, organizar vivências de grupos (passeios, gincana, confraternizações). Trabalhar técnicas de capoeira, capacitando os usuários para o desenvolvimento da cidadania através dela, com regras, limite e disciplina. Levando o usuário a refletir e entender a capoeira como fonte de prazer e conhecimento. Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.

Formação Mínima: Ensino Médio Completo, Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área. Experiência em trabalhos com crianças, adolescentes, habilidades para trabalhar em equipe interdisciplinar e atuar em grupos.

Quantidade de serviços a serem prestados por semana: 20 (vinte) horas.

Valor a ser pago por hora de serviço prestado: R$ 15,00 (quinze reais).

Local de prestação do serviço: CRAS. Rua Nova York, 428, Novo Cruzeiro, João Monlevade/MG. Instituições da rede socioassistencial que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Poderá ocorrer mudança no local de trabalho para adequar às necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Um instrutor de artesanato.

Descrição das atividades: Responsabilizar-se pela execução e planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV realizado pela rede socioassistencial referenciada pelo CRAS junto com os orientadores sociais. Desenvolver atividades envolvendo as famílias referenciadas pelo CRAS, organizar vivências de grupos (passeios, apresentações, confraternizações). Ter habilidades e criatividade em trabalhos manuais tais como: bordado, crochê, macramê, tricô, ponto cruz, pintura em tecidos e/ou tela e vidro e experiência com materiais recicláveis, emborrachado (EVA), biscuit, dentre outras. Trabalhar técnicas de artesanato, capacitando os usuários a expressarem idéias, sentimentos e opiniões; estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social, levando o usuário a refletir e entender o artesanato como fonte de prazer e conhecimento. Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.

Formação Mínima: Ensino Médio Completo, Certificado de curso e/ou comprovação de experiência na área. Experiência em trabalhos com crianças, adolescentes, habilidades para trabalhar em equipe interdisciplinar e atuar em grupos.

Quantidade de serviços a serem prestados por semana: 20 (vinte) horas.

Valor a ser pago por hora de serviço prestado: R$ 15,00 (quinze reais).

Local de prestação do serviço: CRAS. Rua Nova York, 428, Novo Cruzeiro, João Monlevade/MG. Instituições da rede socioassistencial que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Poderá ocorrer mudança no local de trabalho para adequar às necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

SEÇÃO VII – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Ao **CREDENCIADO** cabe:

Executar o serviço conforme as condições estipuladas neste Edital, a solicitação de credenciamento e a nota de empenho;

Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas e legislação;

Cumprir os prazos previstos, respeitando-se as condições deste Edital;

Emitir nota fiscal de prestação dos serviços de acordo com o valor estipulado neste edital para cada hora de serviço prestado;

Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

SEÇÃO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

O **CREDENCIANTE** fica obrigado a:

Emitir a Nota de Empenho observando-se os valores a serem pagos por hora de serviço prestada constante neste Edital;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao **CREDENCIADO** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

Atestar a execução do objeto por meio de servidor(es) especificamente designado(s);

Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo **CREDENCIADO** de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e na legislação vigente.

SEÇÃO IX – DAS SANÇÕES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 o **CREDENCIADO** ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de:

1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;

15% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução do serviço por período superior ao previsto no item "I" acima;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de João Monlevade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município ao **CREDENCIADO.**

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 24 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item 24 também poderão ser aplicadas ao **CREDENCIADO** que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos deste credenciamento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

SEÇÃO X–DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por horas de serviço prestadas no intervalo de 30 dias, mediante crédito em conta corrente do **CREDENCIADO**, por ordem bancária, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da atestação do documento de cobrança, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o **CREDENCIADO**.

Caso o **CREDENCIADO** seja registrado na Secretaria de Fazenda do Município como profissional autônomo, deverá apresentar cópia do comprovante de quitação do Imposto sobre Serviços – ISS autônomo e da respectiva GPS – Guia de Recolhimento da Previdência Social, para que não seja efetuada a retenção do Imposto sobre Serviço - ISS, e da contribuição relativa ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Os valores pagos obedecerão à discriminação constante neste Edital.

Nenhum pagamento será efetuado ao **CREDENCIADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

SEÇÃO XI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Até 48 horas antes da data fixada para início do credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição a ser enviada exclusivamente para a comissão Especial Processante deste Edital, a ser entregue na sede do CRAS já devidamente informada no preambulo deste edital.

Caberá à Comissão Especial decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da confirmação do recebimento da petição.
Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

SEÇÃO XII–DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

A prefeita Municipal realizará a homologação de cada credenciamento, após instrução da Comissão, devendo o Município encaminhar cópia do termo de homologação para o **CREDENCIADO**.
Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital, após a fase de análise de currículo e entrevista terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela equipe de apoio, sendo submetidos à homologação daPrefeita Municipal.
Será convocado para prestar serviços o primeiro classificado em cada modalidade constante neste edital, sendo que em caso de desistência ou descredenciamento de algum convocado, o próximo classificado será chamado.

SEÇÃO XIII – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Após homologado, o credenciamento constante neste edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Cada interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será **CREDENCIADO** e assim permanecerá enquanto houver interesse por parte do **CREDENCIANTE**.

SEÇÃO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta do **CREDENCIADO** serão partes integrantes da nota de empenho.
Aplicam-se ao presente Credenciamento a Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
As informações relativas à classificação/habilitação do **CREDENCIADO**, bem como os avisos relativos a este Credenciamento, serão disponibilizados aos interessados por meio do da Prefeitura de João Monlevade, na internet, no endereço eletrônico http://www.pmjm.mg.gov.br.
Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

SEÇÃO XV – DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I –Modelo de Requerimento de Credenciamento;
Anexo II – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
Anexo III –Declaração que não é servidor público Municipal e de aceite das condições presentes no edital;
Anexo IV – Minuta Contrato
Anexo V – Portaria de nomeação da Comissão Especial

SEÇÃO XVI – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de João Monlevade/MG.

João Monlevade, em 11de abrilde 2017.

DOLIRIS PEREIRA MACHADO
Secretária de Assistência Social

ANEXO I – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DADOS PESSOAIS	
Nome complete	
Nacionalidade	Estado Civil
Filiação: Mãe	
Pai	
CPF	Identidade
Data de Nascimento	**Oficina Pretendido**
Endereço :Rua/Avenida	
nº	Bairro
Cidade/UF	CEP
Tel. ( )	Cel. ( )
E-mail	

Solicita credenciamento junto ao Centro de Referência de Assistência Social de João Monlevade para prestar serviços como INSTRUTOR DE _____, para desenvolvimento de oficinas.

DADOS BANCÁRIOS		
Banco	Agência	Conta Corrente/Poupança
Titularidade		

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento das normas e instruções estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 3/2017, comprometendo-me a cumprimento integral de todas.

[local], [data].
[assinatura]
[nome do declarante]

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,

DECLARO, para os devidos fins e na melhor forma admitida em direito:

I - não possuir impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

II – estar de acordo com os valores pagos pela hora-aula, conforme estabelecido unilateralmente pelo Centro de Referência de Assistência Social de João Monlevade;

III – não possuir vínculo com o Município de João Monlevade como servidor do quadro geral do mesmo, tendo em vista a restrição do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penas da Lei (art. 299, do Código Penal);

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

[local], [data]

[assinatura]
[nome do declarante]

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DE ACEITE

DECLARAÇÃO

EU, [NOME], [nacionalidade], [estado civil], [filiação], [profissão], portador(a) do documento de identificação nº [numeração do documento], inscrito(a) no CPF sob o nº [numeração do CPF], residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [nome do logradouro], nº [numeração da residência], bairro [nome do bairro], na cidade de [nome da cidade]/[UF], CEP [numeração do CEP], DECLARO para os devidos fins de direito que:

I - Conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital nº 03/2017, referente ao credenciamentode interessados para prestação de serviços junto ao Centro de Referência de Assistência Social de João Monlevade;
II - Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta pedagógica;
III - Tenho ciência que o meu credenciamento não gera automaticamente direito à contratação e que, mesmo habilitado, ao Centro de Referência de Assistência Social de João Monlevade não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade orçamentária e exclusivo interesse do Centro de Referência de Assistência Social;
IV - Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda apresentada pelo Centro de Referência de Assistência Social de João Monlevade, no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.

V - Declaro que não sou servidor público municipal.

[cidade], [data].

[assinatura]
[nome do declarante]

ANEXO IV - MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, a seguir denominado **CONTRATANTE e**

Nome completo		
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento
Filiação Mãe		
Pai		
CPF	Identidade	
Nº de inscrição junto ao INSS	Inscrição municipal	
Endereço Rua/Avenida		
nº	Bairro	
Cidade/UF	CEP	
Tel. ( )	Cel. ( )	
E-mail		

Banco	Agência	Conta Corrente/Poupança
Titularidade		

doravante denominada CONTRATANTA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 196 e seguintes, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores modificações; e, ainda, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, tem por justo e avençado o presente CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços como INSTRUTOR no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de João Monlevade, e rede socioassistencial conforme cronograma de datas e horários previamente elaborada pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas na modalidade de _____ aos usuários deste serviço.

O CONTRATADO declara que aceita prestar os serviços objeto deste Contrato, nos termos do presente instrumento, sujeito a eventuais alterações que venham a ser introduzidas, que se presumirão conhecidas mediante correspondência expedida sob registro postal ou protocolo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais e honorários, a qualquer título, por parte do CONTRATADO, aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de João Monlevade, e rede socioassistencial sob pena de descredenciamento.
O cronograma de datas e horários da prestação dos serviços contratados serão definidos de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE.
A CONTRATANTE realizará o acompanhamento da execução dos serviços contratados por meio de auditorias, comunicações escritas, e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo de credenciamento.

As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao CONTRATADO.

A CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Além do cumprimento das obrigações e responsabilidades inerentes à prestação de serviços, tais como, cumprir compromissos pontualmente e ministrar as oficinas de acordo com a proposta pedagógica apresentada e habilitada, o CONTRATADO se obriga, ainda, à:

Obedecer às normas internas na prestação dos serviços próprios do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de João Monlevade, sujeitando-se às medidas cabíveis quando não atendidos os requisitos.

Não delegar ou transferir a terceiros a prestação de serviços ora pactuados, sob pena de descredenciamento.

Manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de João Monlevade, informando formalmente quaisquer alterações imediatamente após a sua ocorrência, para fins de atualização.

Fornecer ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de João Monlevade quando for solicitado, e mediante acordo quanto ao prazo de entrega, relatórios periódicos ou pontuais que retratem os serviços prestados observadas as questões éticas e o sigilo profissional, bem como quaisquer outros que vierem a ser exigidos por força de lei ou regulamentação específica, desde que referentes ao objeto do presente instrumento.

Garantir aos usuários Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de João Monlevade, a equidade durante a prestação dos serviços.

Manter em perfeita regularidade suas obrigações previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais.

O CONTRATADO, em hipótese alguma poderá escolher ou negar a prestação de serviços como INSTRUTOR aos usuários devidamente cadastrados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de João Monlevade.

Outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

Manter contato permanente com o CONTRATADO, no sentido de mantê-lo atualizado quanto às normas, procedimentos e métodos vigentes, observando a antecedência necessária, para a efetiva adequação do CONTRATADO aos mesmos.

Realizar auditorias nos procedimentos realizados pelo CONTRATADO.

Pagar ao CONTRATADO os serviços prestados, conforme cláusula quinta, deste Instrumento.

Providenciar a publicação resumida deste Contrato e eventuais aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO os serviços efetivamente prestados, após validação das oficinas ministradas, em escala definida pelo Centro de Referência de

Assistência Social - CRAS de João Monlevade, comprovadamente realizadas, o valor de R$ _____ (_____) por hora-aula efetivamente trabalhada na oficina de _____, sendo um montante mensal de R$ _____(_____), equivalente à quarente aulas mensais.
O valor total deste contrato pelo período de doze meses é de R$ _____ (_____).

O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, bem como incidência de INSS não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

Os valores devidos ao CONTRATADO serão apurados mensalmente e pagos a partir do 5º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por meio de depósito em conta bancária ou transferência bancária para o CONTRATADO, conforme dados informados por ele ao CONTRATANTE, e o comprovante de pagamento, para efeito legal, será o crédito na conta bancária.

Para atender as despesas decorrentes desta contratações, a Prefeitura Municipal de João Monlevade utilizará a seguinte dotação orçamentária: **08.244.0802.2072/3.3.90.36.00/Ficha 350, fonte 1.00.**

Para efeito de pagamento pelos serviços prestados serão considerados os registros das oficinas ministradas, conforme orientação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de João Monlevade.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

O presente contrato terá sua vigência de 12 meses (doze) meses, podendo ser prorrogadonos termos do artigo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

O CONTRATADO deverá iniciar suas atividades da ordem de serviço.

O CONTRATADO poderá, por motivos justificáveis e a juízo da CONTRATANTE, interromper a prestação de serviços objeto deste instrumento, desde que solicitado à CONTRATANTE, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência à interrupção do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

A rescisão de contrato será amigável quando o CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, avisar ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de João Monlevade que pretende deixar a oficina antes de seu término.

Nesta situação, o CONTRATADO deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no item 7.2., sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO sujeitará o mesmo, no que couber, às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantidos o contraditório e a ampla defesa e, ainda, às seguintes penalidades:
Na hipótese de inexecução parcial dos serviços: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato.
Na hipótese de inexecução total dos serviços: multa de 30% do valor total do contrato. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do não pagamento das horas não trabalhadas. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao CONTRATADO, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de João Monlevade, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido.
A não pontualidade aos horários estabelecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de João Monlevade poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.
São causas de descredenciamento do CONTRATADO a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Contrato e no Edital nº XX/2017 e a prática de atos que caracterizem má-fé em relação a CONTRATANTE ou ao Município de João Monlevade, apuradas em processo administrativo.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O credenciamento do profissional de que trata o presente contrato não determina, entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, qualquer vínculo empregatício ou funcional.
As cláusulas do presente instrumento poderão ser alteradas em função de procedimentos para a adequação, modernização ou atualização do sistema de execução dos serviços contratados ou de fundamentos legais, mediante termo aditivo.
Durante a vigência do contrato o CONTRATADO estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Política Nacional de Assistência Social bem como normativa do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.
Por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas, em igual forma e teor.

João Monlevade, _____de _____de _____.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal – Contratante

Nome Completo do Contratado
Contratado

Testemunhas:

_____

ANEXO V – PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 477/ 2017
DE 10 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO EDITAL 03/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis;

Considerando a necessidade de continuidade do desenvolvimento de oficinas junto aos assistidos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo para compor a Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento que visa a contratação de profissionais para a prestação de serviços de instrutores de dança, de violão, de capoeira e de artesanato.

Liliane Dias Martins
Nádia Cota Guimarães
Patrícia Martins Oliveira

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 10 de abril de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de abril de 2017.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Assessora de Governo

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DCE1E5D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVITE 06/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Convite 06/2017**. Objeto: AQUISIÇÃO DE TELA DE TITÂNIO PARA RECONSTRUÇÃO CRANIANA E PARAFUSOS PARA FECHAMENTO DAS TELAS DE TITÂNIO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Processo Judicial nº 0047993-27.2016.8.13.0362. Data de abertura: **03/05/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 19 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C73D1677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Onde se Lê:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO: Aquisição de um trator agrícola destinado a Secretaria Municipal de Agricultura.
2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1 - A aquisição pretendida visa à continuidade dos serviços prestados aos munícipes e em especial aos pequenos agricultores, implementar e reestruturar a Patrulha Mecanizada, com intuito de contribuir e fomentar o desenvolvimento dos pequenos e médios produtores rurais do Município.
Item Unid. Quant. Especificações mínimas Valor médio
01 Unid. 01 Trator agrícola novo movido a diesel tração 4x4 potência mínima de 45CV. R$ 115.000,00

Ler-se-á:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO: Aquisição de um trator agrícola destinado a Secretaria Municipal de Agricultura.
2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1 - A aquisição pretendida visa à continuidade dos serviços prestados aos munícipes e em especial aos pequenos agricultores, implementar e reestruturar a Patrulha Mecanizada, com intuito de contribuir e fomentar o desenvolvimento dos pequenos e médios produtores rurais do Município.
Item Unid. Quant. Especificações mínimas Valor médio
01 Unid. 01 Trator agrícola novo movido a diesel tração 4x4 potência mínima de **75CV**. R$ 115.000,00
Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 039/2017 - Pregão Presencial.

João Pinheiro, 19 de abril de 2017.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F65DDFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Termo de **Homologação** - Pregão Presencial nº **031/2017**, que tem como objeto a contratação dos serviços de locação de brinquedos recreativos: piscina de bolinhas, tobogã e castelo pula-pula, objetivando ofertar as atividades esportivas e recreativas às crianças e adolescentes para atender ao projeto brincando com esporte - empresa vencedora: **CSA Comercial Ltda** – valor total geral de **R$ 16.904,00** (dezesseis mil novecentos e quatro reais). Homologado em 19/04/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E92768FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 5 PREGÃO PRESENCIAL 001 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ADJUDICAÇÃO V

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa, a seguir relacionada, relativamente à seguinte linha de transporte escolar, com os valores unitário e total, km diária e dias letivos de:

JE Transporte Escolar Ltda-ME :

- linha nº **27 -** com os valores de: **R$ 2,01** por km rodado - total de R$ 54.993,60 – 180 km/dia em 152 dias/ano.

João Pinheiro/MG, 18 de abril de 2.017.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
18/04/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:405C66F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 2 CHAMADA PÚBLICA 002 2017

CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2017

ADJUDICAÇÃO II

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2017 - que objetiva o credenciamento de serviços (consultas médicas em Unidades Básicas de Saúde nas zonas urbana e rural do município) complementares para a saúde pública municipal -; considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes item/quantidades/serviços/valores unitário e total:

Diessica Gabrielly Souza-ME:

Item 05 – quant.: 195 – serviço: Atendimento Médico em Estratégia Saúde da Família "ESF" - UBS VI José Cosme Santos "Santa Mônica" – R$ 454,54 – R$ 88.635,30

João Pinheiro/MG, 18 de abril de 2.017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando a proponente para o serviço que lhe foi adjudicado.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

18/04/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:75F5857A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 161/2017

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1o. Exonerar a servidora **MARILDA DE SOUZA ALMEIDA,** titular do CPF n. 476.373.076-20, das funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Art. 2o. Esta portaria entre em vigor nada data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 17 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DF0BCB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 162/2017

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1o. Nomear a servidora **MARILDA DE SOUZA ALMEIDA,** titular do CPF n. 476.373.076-20, para o Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE ESCOLA I – ESCOLAS RURAIS MULTISSERIADAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Art. 2o. Esta portaria entre em vigor nada data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 17 de abril de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D91AA5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS 002 2017

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017, abertura dia 05/05/2017, às 14h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação das obras/serviços para construção de edifício de Unidade Básica de Saúde – na vila São Sebastião, neste município. JP/MG, 18/04/2017, Rogério da Costa Santos : Presidente da CPL. O Edital poderá ser acessado/retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG, sito na pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000. Maiores informações p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511 (ramal 220), das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:C4AAB831

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 003 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 003/2017, tendo como objeto o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios – através da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações - destinados à merenda escolar. Prazo p/ o credenciamento: de 20/04/2017 até 31/12/2017. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail:
licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 19/03/2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:709E4DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 004 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 004/2017, tendo como objeto o credenciamento dos seguintes serviços médicos: plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de cirurgia geral, de ortopedia e de transporte de pacientes; viagens p/ acompanhamento de pacientes; mão de obra p/ ultrassonografia; mão de obra p/ cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; a serem executados no Hospital Municipal.. Prazo p/ o credenciamento: de 20/04/2017 até 31/12/2017. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site
www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail:
licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 19/03/2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:40536C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 38/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 65/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 38/2017, Processo Licitatório 65/2017 cujo objeto é: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, GERADOR DE ENERGIA, APOIO LOGISTICO, CONTRATAÇÃO DE ANIMADOR, SERVIÇO DE ELABORAÇÃO PROJETO INCENDIO, TENDA, TELÃO, BANHEIRO, GRADIL E FECHAMENTO PARA UTLIZAÇÃO EM EVENTO A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2017, NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO TRABALHADOR. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
Licitantes Vencedores: **ALEXSOM – PALCO SOM LUZ LTDA – ME, M A SERVIÇOS EIRELI – ME, PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME e LAURO HENRIQUE NARCISO BORGES.**

Pregoeiro,

19/04/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2E4A5690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 20/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 42/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 20/2017, Processo Licitatório 42/2017 cujo objeto é:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UPA, CAPS, PSF'S E ORDENS JUDICIAIS POR UM PERÍODODE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Licitantes Vencedores: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, ALFALAGOS LTDA, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA e DIFARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Pregoeiro,

19/04/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:334064B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO 35/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 35/2017, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 19/04/2017.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O RÁDIO COMUNICADOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
Nova data de Abertura: 05/05/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

Pregoeiro, 19/04/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7E9E9E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 11/04/2017

Processo Licitatório: nº. 00026/2017 – Pregão presencial nº. 00015/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS BAIRROS FOLHETA E PAIOLINHO, VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE LAMBARI-MG.

CONTRATO nº. 00041/2017. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: CARLA PIMENTEL SILVA & CIA LTDA – CNPJ: 15.871.430/0001-56. Valor total: R$ 41.040,00. Vigência: 18/04/2017 a 31/12/2017. Dotação orçamentária: 02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 153

Lambari, 18/04/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:BE0A5863

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00021/2017
Inexigibillidade nº. 00001/2017

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, com fundamento no Artigo 24, Inciso VIII da mesma lei, em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrito no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09, cujo valor global da contratação será de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Lambari, 2 de março de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:0CF5B7F9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 21/17 – Inexigibilidade nº 01/17. Contratante: Município de Lambari. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0015-09. Valor Total: R$ 30.000,00. Obj.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Vigência: 22/03/2017 a 22/03/2022.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:808940C1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00034/2017 – Pregão Presencial nº 00020/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE LEITES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 05/05/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 05/05/2017 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:6D1D212A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 039/2017

Processo nº 046/2017 – Inexigibilidade: 009/2017. Objeto: credenciamento de empresas classificadas como hotel, pousada e restaurante localizados nos limites do município de Leme do Prado/MG, para fornecimento de hospedagem. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado: Ricardo Lima Afonso 50516981668. Credenciamento/Contrato nº 039/2017. **Valores:**

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
03	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto com suite: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de Leme do Prado.	40,00
04	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto comum: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de Leme do Prado.	31,00

Vigência: : 03/04/2017 a 31/12/2017.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:583B9AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: J.E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.ME
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 002/2013, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses a contar de 07 de abril de 2017, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 07/04/2017.
Carta Convite n.º 002/2013, Processo Licitatório n.º 002/2013
Signatários: Willian Lobo de Almeida e Eduardo Martins de Moraes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A5937304

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: Mendonça Barbosa Sociedade de Advogados.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 003/2015, prorrogando-se a data ali prevista, por mais 12 (doze) meses, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 30/03/2017.
Vigência: 29/03/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, PRC nº 007/2015

Signatários: Willian Lobo de Almeida e Renata Carvalho Mendonça Barbosa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2D9B54A1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 021/2017

Processo Licitatório nº 0115/2017
Objeto: Registro de preço, do tipo **MENOR PREÇO SOB A TABELA DE REFERÊNCIA** objetivando a aquisição de insumos e materiais para o atendimento de mandados judiciais por um período de 12 (doze) meses de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
-3 R&L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME /**CNPJ:** 02.373.487/0001-83/**VALOR:** R$ 31.942,50
- RIO MED HOSPITALAR LTDA-ME /**CNPJ:** 42.828.905/0001-02/**VALOR:** R$ 23.577,00
- DISTRIMIX DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA/**CNPJ:** 01.417.694/0001-20/**VALOR:** R$ 37.132,80
- DISTRILAF DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA /**CNPJ:** 04.889.013/0001-14/**VALOR:** R$ 7.071,80
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:21/03/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8AA787B0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 021/2017

Processo Licitatório nº 0115/2017
Objeto: Registro de preço, do tipo **MENOR PREÇO SOB A TABELA DE REFERÊNCIA** objetivando a aquisição de insumos e materiais para o atendimento de mandados judiciais por um período de 12 (doze) meses de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
-3 R&L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME /**CNPJ:** 02.373.487/0001-83/**VALOR:** R$ 31.942,50/ Contrato nº: 059/2017
- RIO MED HOSPITALAR LTDA-ME /**CNPJ:** 42.828.905/0001-02/**VALOR:** R$ 23.577,00/ Contrato nº: 060/2017
- DISTRIMIX DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA/**CNPJ:** 01.417.694/0001-20/**VALOR:** R$ 37.132,80/ Contrato nº: 061/2017
- DISTRILAF DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA /**CNPJ:** 04.889.013/0001-14/**VALOR:** R$ 7.071,80/ Contrato nº: 062/2017
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do Contrato:29/03/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FF712D59

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 79, DE 16 DE JANEIRO DE 2017 - ERRATA

ERRATA a publicação da Portaria nº 79, de 16 de janeiro de 2017, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/01/2017. Edição 1924

Onde se lê: Art. 2° - Os servidores mencionados no artigo 1º, em conjunto, no mínimo 02 (dois), passam a ser os responsáveis pela emissão de cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/apli. Programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar a transferência para mesma titularidade; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autorizado, por meio eletrônico do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 18.129.356/0001-95

Leia-se: Art. 2° - Os servidores mencionados no artigo 1º, em conjunto, no mínimo 02 (dois), passam a ser os responsáveis pela emissão de cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/apli. Programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar a transferência para mesma titularidade; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autorizado, por meio eletrônico do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 18.129.356/0001-95, independentemente de chancela do Prefeito Municipal, sendo-lhes outorgados poderes.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7421D3E7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 174, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 1444, de 20 de março de 2017, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. MARÍLIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, do cargo de Agente Comunitário.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 06 de março de 2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de abril de 2017;

162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DBD859FF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 175, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 1669, de 31 de março de 2017, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. RENAN QUEIROZ DE CARVALHO, do cargo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 01 de abril de 2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de abril de 2017; 162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:40239147

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 177 DE 11 DE ABRIL DE 2017

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 1430, de 20 de março de 2017, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. ADRIANA FRANCISCA DA S. CUNHA, do cargo de Cuidador Social.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 17 de março de 2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de abril de 2017;

162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7CD9F5B5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 178 DE 17 DE ABRIL DE 2017

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 1747, de 05 de abril de 2017, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. BRUNO JOSÉ GONÇALVES, do cargo de Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza Predial).

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 07 de abril de 2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de abril de 2017;

162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:94858E9B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 179 DE 17 DE ABRIL DE 2017

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 1810, de 07 de abril de 2017, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. SAMUEL PATROCINIO SIMOES, do cargo de Supervisor de Combates a Endemias.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 10 de abril de 2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de abril de 2017; 162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CF4F3935

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 180 DE 17 DE ABRIL DE 2017

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 1849, de 10 de abril de 2017, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. ANGELA MARIA BARBOSA LUIZ, do cargo de Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços).

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 10 de abril de 2017.

Art. 3° - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de abril de 2017;

162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3AEB197A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/15 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONS-TRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCES-SO ADMINISTRATIVO PRC Nº 01427/2015 DE 20 DE JULHO DE 2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG, à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Sala 02, neste ato representada pelo ***Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro***, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº MG- 14.263.167 e do CPF n.º 106.610.986-99, residente à Avenida Gustavo Lopes Cançado, nº 450, Bairro São José, cidade de Bom Despacho/MG, CEP 35.600-000, denominada **CONTRATADA,** nos termos do **Art. 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93** e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº. 151/15 fica acrescido em mais R$ 9.759,29 (nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) sendo R$ 4.979,94 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) referente a realinhamento de preço e R$ 4.779,35 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais trinta e cinco centavos), referente a acrescimo de serviços passando então, o valor do contrato de R$ 269.615,96 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos) para R$ 279.375,25 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme o Art. 65, inciso I, alíneas a e b, inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 02 de Março de 2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO
Construtora Guimarães e Mesquita LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

Antonio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0640FF87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/15 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONS-TRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCES-SO ADMINISTRATIVO PRC Nº 01427/2015 DE 20 DE JULHO DE 2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG, à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Sala 02, neste ato representada pelo ***Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro***, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº MG- 14.263.167 e do CPF n.º 106.610.986-99, residente à Avenida Gustavo Lopes Cançado, nº 450, Bairro São José, cidade de Bom Despacho/MG, CEP 35.600-000, denominada **CONTRATADA,** nos termos do **Art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93** e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação da Serviço nº 151/15 – Concorrência Nº. 003/2015, fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, portanto a vigência passa a ser até 16 de dezembro de 2017, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 06 de Abril de 2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA-ME
MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO
Contratada

Testemunhas:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6E3C6220

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDOR ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e no Decreto nº 2.275/2017, de 18 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira ao servidor estável ***Diego Silva Abreu,*** matrícula nº 5535**,** ocupante de cargo de

provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Serviços Administrativos, ***Nível I Referência A*** para o ***Nível II Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1EB02008

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável ***Cláudia Silva Abreu,*** matrícula nº 5551**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 ***Nível I Referência A*** para o ***Nível III Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4833B79A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. MATILDES VALÉRIA RODRIGUES,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior – Psicólogo Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e ao Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1234F8D5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. MATILDES VALÉRIA RODRIGUES,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015 de 28/1/2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior – Assistente Social Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e ao Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E5B8E9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA - PROCESSO Nº 33/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Ficam as empresas OFICINA MECANICA DO LEINHO LTDA – ME, RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA, REPARADORA E AUTOPECAS VITORIAN LTDA – EPP, RG PNEUS LTDA e

VILLAGE AUTO CENTER LTDA - ME intimadas a comparecer na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Materlândia – MG situada à Praça Francelino Pereira, nº 10 – Centro, com prazo máximo no dia **28/04/2017**, para assinatura de ata de registro de preços referente ao processo licitatório nº 33/2017 – pregão presencial nº 11/2017.A não assinatura da Ata, implicará **penalidades** de acordo com o edital do processo em epígrafe.

Materlândia, 19 de abril de 2017.

ALAN SANTOS DE PINHO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:64841402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 036/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 036/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 008/2017 – Pregão Presencial Nº 014/2017. Objeto: prestação de serviços de manutenção micro computadores tais como: conserto e configuração dos equipamentos de informática da Prefeitura, servidor, computadores, nobreaks, notebooks, impressoras, scanners, teclado, mouse, caixas de som, estabilizadores, antenas wireless, roteadores, cabeamento de redes, entre outros equipamentos de informática, bem como a configuração, manutenção e instalação de programas dentre outros, deste município de Matutina. Contratado:**ANTONELLY SOUSA SILVA 08082964693-ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.863.364/0001-11, com sede á Rua Omar Carneiro, 182, Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG. Valor: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.Prazo: **01.04.2017** a **01.04.2018.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A76BB677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de adesão a Registro de Preço, Partes: Município de Mirabela/MG, CNPJ nº 18.017.376/0001-74 x Associação Dos Municípios do Médio Rio das Velhas – AMEV, CNPJ 19.784.495/0001-15. Objeto: Adesão ao Pregão presencial nº02/2.015, Registro de Preço na condição de Carona – Pessoa jurídica, conforme solicitação 024/2.017 de 13/03/2.017, conforme carta de anuência das empresas: Carvalho Amaral Engenharia LTDA **CNPJ 16.783.066/0001-35 – Lote 02** Fornecimento de mão de obra qualificada para prestação de serviços de engenharia para o município com até 12.000 habitantes.

Mirabela, 11 de Abril de 2017

LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:983BDF17

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Retificação de edital, Pregão Presencial nº 018/2017– Objeto – contratação de empresa para fornecimento gás medicinal e locação de cilindros e concentrador de oxigênio. A Pregoeira no uso de suas atribuições retifica o edital referenciado, inclui exigência de comprovação de documentação de regularidade técnica e prorroga data para abertura oficial da sessão para 04/05/17 as 09:00 hs. Retificação disponível no site:
www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2BFE061F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Montezuma - MG, Fabiano Costa Soares, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 inciso III da Lei 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE, para a contratação abaixo especificada: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ BAMBAZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO 25º ANIVERSÁRIO DE MONTEZUMA - MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017.CONTRATADA: G J S CASTRO - ME, CNPJ: 23.166.661/0001-97. VALOR TOTAL: R$ **32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).**

Publicado por:
Rafael Lucas Frota Vieira
Código Identificador:9FCB94D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017- O Prefeito Municipal de Montezuma - MG, Fabiano Costa Soares, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 inciso III da Lei 8.666/93, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE, para a contratação abaixo especificada: OBJETO:CONTRATAÇÃO DA BANDA RICARDINHO DA BAHIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO 25º ANIVERSÁRIO DE MONTEZUMA - MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017. CONTRATADA: RICARDINHO DA BAHIA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 26.835.747/0001-53. VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Publicado por:
Rafael Lucas Frota Vieira
Código Identificador:194169FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.906 , DE 18 DE ABRIL DE 2017

servidor publico da Secretaria M de Agricultura , regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, , com fulcro no art 94,VIII da Lei Orgânica do Municipio de Muriaé:
CONSIDERANDO que é dever da Administração Publica rever os atos administrativos quando eivados de vícios, a qualquer tempo, na forma do Enunciado de Súmula nº574, deo Supremo Tribunal Federal e do artigo 137, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Lei Municipal 4.182 de 28 de dezembro de 2012, , o qual determina , no processo de

enquadramento dos servidores ,além do respeito as progressãoes já obtidas na carreira, a observancia do tempo de efetivo exercicio publico municipal no cargo ;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;
DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal relacionado abaixo, referente ao período de 2012/2014 , conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - LEI Nº 4.182/2011			
678-001	GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR GERAL DE SERVIÇOS E OBRAS	PEFM-10

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2014 .
Art. 3º - Fica anulado o Decreto N.º 7.792/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de M

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:05119160

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.907 , DE 18 DE ABRIL DE 2017

"Revê o processo de enquadramento e progressão do servidor publico da Secretaria M de Agricultura , regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, , com fulcro no art 94,VIII da Lei Orgânica do Municipio de Muriaé:
CONSIDERANDO que é dever da Administração Publica rever os atos administrativos quando eivados de vícios, a qualquer tempo, na forma do Enunciado de Súmula nº574, deo Supremo Tribunal Federal e do artigo 137, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Lei Municipal 4.182 de 28 de dezembro de 2012, , o qual determina , no processo de enquadramento dos servidores ,além do respeito as progressãoes já obtidas na carreira, a observancia do tempo de efetivo exercicio publico municipal no cargo ;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;
DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal relacionado abaixo, referente ao período de 2014/2016 , conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - LEI Nº 4.182/2011			
678-001	GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR GERAL DE SERVIÇOS E OBRAS	PEFM-11

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2016 .
Art. 3º - Fica anulado o Decreto N.º 7.792/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:9D08D15D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.908, DE 18 ABRIL DE 2017

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182 DE 28 de dezembro , bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito à servidora da Secretaria Municipal de Saúde , referente ao período de 05/12/2014 a 21/02/2017 conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LEI Nº 4.182/2011			
1.094-001	PRISCILA DE SOUZA HASTENREITER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PEFM20

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:EC2E6026

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.913, DE 19 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração" .

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º - Fica a Senhora, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração , conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO	CH-11	CC – 11	ELIETE MARIA DA SILVA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:C1E450D4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.915, DE 19 ABRIL DE 2017

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
1612001	CARLOS ANTONIO BALDANZA	PROFESSOR II	NPR07
1613001	DENILSON RODRIGUES ALMEIDA	PROFESSOR II	NPR07
551001	ENEIDA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP13
471002	MARCIA BATISTA PEDROSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
567001	MARIA DO AMPARO OLIVEIRA SCARTON	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14
798001	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
742001	MARLENE RODRIGUES DE A BARBOSA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP12
758002	MONICA APARECIDA DE FREITAS BERTONI	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR08
1518001	RICARDO PEREZ SANTOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR08
1615001	SERGIO AZEDIAS PEREIRA	PROFESSOR II	NPR07
1617001	SIDNEY CRISTINO	PROFESSOR II	NPR07
1004001	SILVIA OZILIA PEREIRA	PROFESSOR I	NPR07
480001	SYLVANIA APARECIDA SOUZA BARROS	PROFESSOR I	NPR15

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:19E20FE2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7912 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 500.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0751) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.132 - TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA MÉDICA - PESSOAS CARENTES
202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
Adiciona: 500.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 18 DE ABRIL DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:8197C19F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7892 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 147.605,66 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 147.605,66 (Cento e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento,
conforme especificação abaixo:

(0102) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO

04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E PRÉDIO CD MODAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 522,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Reais)

(0141) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.740,00 (Um Mil Setecentos e Quarenta Reais)

(0184) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 956,00 (Novecentos e Cinquenta e Seis Reais)

(0245) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.232,00 (Dois Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais)

(0265) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 63.800,00 (Sessenta e Três Mil Oitocentos Reais)

(0299) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0332) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 2
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 12/04/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7892 de 10 de ABRIL de 2017.

2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0484) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 3.037,65 (Três Mil Trinta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

(0484) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 12.582,79 (Doze Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos)

(0487) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 2.561,03 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Três Centavos)

(0634) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: 499,69 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)

(0982) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.176 - MANUTENÇÃO PRÓ-CRIANÇA - ADMINISTRATIVO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 16.623,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais)

(1022) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.212 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.350,50 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)

(1320) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 16.623,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais)

(1527) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.249 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 88,00 (Oitenta e Oito Reais)

(1601) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.990,00 (Três Mil Novecentos e Noventa Reais)

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 3
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 12/04/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7892
de 10 de ABRIL de 2017.
Adiciona: 147.605,66

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0115) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.661.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.004 - FEIRA DE CONFECÇÕES / REALIZAÇÃO DE EVENTOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 522,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Reais)

(0155) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.740,00 (Um Mil Setecentos e Quarenta Reais)

(0190) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 956,00 (Novecentos e Cinquenta e Seis Reais)

(0244) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.232,00 (Dois Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais)

(0351) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0030 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0352) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0030 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0359) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0483) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 4.709,04 (Quatro Mil Setecentos e Nove Reais e Quatro Centavos)

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 4
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 12/04/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7892 de 10 de ABRIL de 2017.

(0483) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 12.163,97 (Doze Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos)

(0493) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 889,64 (Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

(0493) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 418,82 (Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Dois Centavos)

(0636) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: 499,69 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)

(0981) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.176 - MANUTENÇÃO PRÓ-CRIANÇA - ADMINISTRATIVO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 18.973,50 (Dezoito Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

(1339) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.055 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 16.623,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais)

(1526) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.249 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 88,00 (Oitenta e Oito Reais)

(1596) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

(1597) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 32.800,00 (Trinta e Dois Mil Oitocentos Reais)

(1603) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.122.0001 - 3390.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.014 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 5
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 12/04/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 7892 de 10 de ABRIL de 2017.

100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.990,00 (Três Mil Novecentos e Noventa Reais)

Reduz: 147.605,66

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 10 DE ABRIL DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:7BE993A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta administração, mediante Catálogo de referência Cilia, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes do Catálogo de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG - Dotação Orçamentária:
Ficha 041 – 020301 04122 0001 2.364 339039;
Ficha 058 – 020401 08244 0004 2.105 339039;
Ficha 077 – 020402 08244 0004 2.343 339039;
Ficha 130 – 020702 12361 0002 2.317 339039;
Ficha 148 – 020703 12361 0002 2.321 339039;
Ficha 163 – 020704 12361 0002 2.319 339039;
Ficha 167 – 020704 12361 0002 2.325 339039;
Ficha 180 – 020801 10301 0008 2.330 339039;
Ficha 200 – 020802 10301 0008 2.340 339039;
Ficha 226 – 0209 04122 0001 2.234 339039 – Contratada: INCA LANTERNAGEM E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.795.533/0001-35 – Percentual de desconto: 49% para o Item 01 - Volkswagen; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 11/04/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:97F99354

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta administração, mediante Catálogo de referência Cilia, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes do Catálogo de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 041 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 058 – 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 077 – 020402 08244 0004 2.343 339039; Ficha 130 – 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 148 – 020703 12361 0002 2.321 339039; Ficha 163 – 020704 12361 0002 2.319 339039; Ficha 167 – 020704 12361 0002 2.325 339039; Ficha 180 – 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 200 – 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 226 – 0209 04122 0001 2.234 339039 – Contratada: ELLER & ELLER LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.601.878/0001-90 – Percentual de desconto: 50% para o Item 2 - Renault; 50% para o item 5 - Honda; 50% para o item 6 - Scania; 50 % para o item 7 - Iveco; e 51 % para o item 10 - Ford; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 11/04/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:C85BA4AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta administração, mediante Catálogo de referência Cilia, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes do Catálogo de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 041 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 058 – 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 077 – 020402 08244 0004 2.343 339039; Ficha 130 – 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 148 – 020703 12361 0002 2.321 339039; Ficha 163 – 020704 12361 0002 2.319 339039; Ficha 167 – 020704 12361 0002 2.325 339039; Ficha 180 – 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 200 – 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 226 – 0209 04122 0001 2.234 339039 – Contratada: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME, CNPJ Nº 13.551.967/0001-03 – Percentual de desconto: 50% para o Item 3 - Chevrolet; 51% para o Item 8 – Mercedes Benz; e 50% para o item 9 - Citroën; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 11/04/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:19C9965E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta administração, mediante Catálogo de referência Cilia, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes do Catálogo de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 041 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 058 – 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 077 – 020402 08244 0004 2.343 339039; Ficha 130 – 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 148 – 020703 12361 0002 2.321 339039; Ficha 163 – 020704 12361 0002 2.319 339039; Ficha 167 – 020704 12361 0002 2.325 339039; Ficha 180 – 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 200 – 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 226 – 0209 04122 0001 2.234 339039 – Contratada: FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.981.724/0001-21 – Percentual de desconto: 50% para o Item 4 - Fiat; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 11/04/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:16766A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 024/2017. Processo Licitatório nº 027/2017. Objeto: Registro de Preços de leite pasteurizado, integral, para serem adquiridos somente quando necessário, pelas Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social, por um período de 12 meses. Data de abertura: 08/05/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail:
licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 17/04/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FD7B859A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 026/2017 – PRC Nº 0255/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 026/2017 – PRC 0255/2017.** Foi considerada vencedora para o item 01, sendo o mesmo adjudicado, para a empresa: "MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA".

Pará de Minas, 19 de abril de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:813F3B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento **Licitatório 022/2017**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 012/2017**, que tem por objeto o registro de preços, do tipo maior desconto, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 04 de Maio de 2017 as 09h:00min.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00, pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou site www.pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá - MG, 19 de Abril de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:73F6F952

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento Licitatório nº. 023/2017**, modalidade **Pregão Presencial 013/2017,** que tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Entrega dos envelopes: Até 04 de Maio de 2017 ás 12h:30mins.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 19 de Abril de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:CEA74492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 025/2017, pregão presencial nº 018/2017, objetivando a contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal, conforme relação e especificações contidas no Anexo I deste Edital, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 04 de maio de 2017, às 09h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2002 ou pelo e-mail licitcaopedrinópolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 19 de abril de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:1FB15AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.706/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO DE FOMENTO Nº 5.706/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Eloisa Carvalho, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de abril, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$33.540,28 (trinta e três mil quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 203.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 17 DE ABRIL DE 2017.

ELOISA CARVALHO
Presidente do LATEMP

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 68592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:328601EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 30/2017

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacao@perdoesnet.com.br
CNPJ – 18.244.343/001-67

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 24/04/17
Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
ESCOLA MUNICIPAL JOSE NORBERTO DE ANDRADE	Iracema Aparecida de Resende	Tarde	24/04/2017 a 12/06/2017

A contratação será feita seguindo os critérios da lista de classificação do Concurso Público 01/2015, conforme determinado no Decreto de Contratação 2.528/2017
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017 (03/01) sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 19 de Abril de 2017.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:33836FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 015/2017. Inexigibilidade 002/2017. Edital de Credenciamento 001/2017. Contrato Administrativo de Credenciamento nº 019/2017. Credenciada: B & S Serviços Médicos Ltda. - ME. Objeto: Prestação dos serviços médicos de clínica geral, pediatria, obstetrícia, ginecologia, ortopedia, anestesiologia, cardiologia, oftalmologia, neurologia, psiquiatria, gastroenterologia, ultrassonografia, radiologia a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Pirapetinga. Valor Total Estimado: R$ 2.638.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0097.

11/04/2017.

AMAURY COELHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:94D50472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2017

Homologo e adjudico o processo Licitatório, autorizando a Aquisição de gás para atender a merenda escolar destinada aos alunos das unidades de ensino público municipal incluindo aqueles atendidos nos núcleos de atendimento da educação integral, secretaria de educação e CVT, em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS SUPER RÁPIDO DE BURITIZEIRO - EIRELE – CNPJ: 05.821.578/0003-94, no valor total de R$132.605,00 , tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 19/04/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:BDD3B700

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 266/2017

Portaria n° 266 de 07 de Abril de 2017.

Ato delegatório de Movimentação financeira das contas de titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar o Sr. **Marcus Vinicius Cotta Drumond**, **Diretor de Controle Financeiro**, inscrito no CPF sob o n° 481.301.506-97 e portador da RG nº MG-1.570.687, expedida em 17/12/2008, para em conjunto com **Heloisa Alves de Almeida Gribel**, Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais, inscrita no CPF sob o n° 569.271.426-49, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.892.876 SSP/MG, expedida em 18/12/2001, expedida em 22/02/1994 efetuar as seguintes movimentações financeiras:
009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 07 de Abril de 2017.

Pirapora, 07 de Abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:C0E36E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 40 DE ABRIL

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 030/2017 – Pregão Presencial – 018/2017** - com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta, análise e confecção de laudo de exames laboratoriais para suprir as necessidades de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F615F6FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 115/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2017 – PREGÃO Nº 50/2017
Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos das redes municipal e estadual de ensino deste município, sendo o trajeto nº 37, durante o ano letivo de 2017, conforme trajeto constante no edital.
Contatado: SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA - ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 25.000,00. Data da assinatura: 19/04/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03012009339039000000000145 F62 PNATE FEDERAL
03012032339039000000000101 F85 PROPRIO
03012035339039000000000122 F88 PNATE ESTADUAL
03022105339039000000000119 F116 FUNDEB

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ABDFEA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 116/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2017 – PREGÃO Nº 55/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA SENDO CAPAS PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
Contatado: GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 399,00. Data da assinatura: 19/04/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01012007339030000000000100 F22

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9E1DB539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 002 / 2017 / SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS; E ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.240.450/0001-02, OBJETO: ATENDIMENTO E DEMAIS APOIOS AOS PACIENTES PORTADORES DE CÂNCER - VALOR: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 18 de Abril de 2017.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Politicas Sociais

VERA LÚCIA GOZOLA RENNÓ
Presidente
Associação São Rafael

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F24BF63B

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 004 / 2017 / SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS; E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.022.588/0001-60, OBJETO: PARA QUE ESTA ATENDA 200 HOMENS E 30 MULHERES CONDENADOS DA JUSTIÇA, A PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE EM REGIMES FECHADO, SEMIABERTO E ABERTO. ESSES CONDENADOS E CONDENADAS SÃO ORIUNDOS DO SISTEMA CONVENCIONAL DE CUMPRIMENTO DE PENA E, AO SEREM ADMITIDOS NA APAC SÃO INSERIDOS NO MÉTODO DE RECUPERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO HUMANA, TRABALHO, ESTUDOS, PALESTRAS, ATENDIMENTOS, PROFISSIONALIZAÇÃO VISANDO À RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 18 DE Abril de 2017.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Politicas Sociais

JOSÉ MAURÍCIO SOARES REIS
Presidente
Associação de Proteção e Assistênciaaos Condenados
APAC

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:5574B5C6

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 006 / 2017 / SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS; E ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.191.411/0001-77, OBJETO: SÃO VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES QUE POSSUEM FINALIDADES DE RELEVÂNCIA SOCIAL E DE INTERESSE PÚBLICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AOS IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL E PESSOAL, NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE AUTO-SUSTENTO E CONVÍVIO COM OS FAMILIARES, PROPORCIONANDO-LHES PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PRESTANDO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE FORMA GRATUITA - VALOR: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 18 de Abril de 2017.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Politicas Sociais

ANTÔNIO CLARET RIGOTTI GODOY
Associação de Asilo Nossa Senhora Auxiliadora de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D4FB8B3E

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 007 / 2017 / SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS; E ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.191.411/0001-77, OBJETO: SÃO VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES QUE POSSUEM FINALIDADES DE RELEVÂNCIA SOCIAL E DE INTERESSE PÚBLICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AOS IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL E PESSOAL, NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE AUTO-SUSTENTO E CONVÍVIO COM OS FAMILIARES, PROPORCIONANDO-LHES PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PRESTANDO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE FORMA GRATUITA - VALOR: R$ 43.999,92 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 18 de Abril de 2017.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Politicas Sociais

ANTÔNIO CLARET RIGOTTI GODOY
Associação de Asilo Nossa Senhora Auxiliadora de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:5F6E20CE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 008 / 2017 / SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS; E Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.953.730/0002-93, OBJETO: ESTABELECIMENTO DE BASES DE COOPERAÇÃO, VISANDO À EFETIVA E CADA VEZ MAIS EFICIENTE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. É DESTINADA AO AMPARO E ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE PESSOAS DESAMPARADAS, DE AMBOS OS SEXOS, SEM DISTINÇÃO RAÇAS, COR E CREDO, PROPORCIONANDO-LHES PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA VOLTADAS AO BEM-ESTAR FÍSICO E MENTAL DE TODOS, PRINCIPALMENTE DAQUELES QUE, EM FACE DA IDADE AVANÇADA, NÃO DISPONHAM DE MEIOS PARA PROVER A PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA- VALOR: R$ 63.999,96 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 18 de Abril de 2017.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Politicas Sociais

ERNANI BARBOSA VILELA
Associação de Asilo de Caridade de Pouso Alegre - Betânia da Providência.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9E2F58DC

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 009 / 2017 / SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS; E ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VITOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.952.906/0001-01, OBJETO: ESTABELECER BASES DE COOPERAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO TRABALHO ASSISTENCIAL E EFETIVO EM PROL DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS CARENTES, POSSIBILITANDO O DEVIDO ATENDIMENTO ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES E PRÁTICA DE DIVERSAS ATIVIDADES, VISANDO A ASSISTÊNCIA, A CONVIVÊNCIA FAMILIAR, SOCIAL E A PROMOÇÃO DE CADA INDIVÍDUO- VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 18 de Abril de 2017.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Politicas Sociais

ROSEANE CASTRO
Presidente
Associação Francisco de Paula Vitor

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0106057A

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 010 / 2017 / SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS; E ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.420.254/0001-00, OBJETO: ATIVIDADES JUNTO À POPULAÇÃO DE RUA DE POUSO ALEGRE VISANDO TRANSFORMAR A QUALIDADE DE SUAS VIDAS ATRAVÉS DE: ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, BUSCANDO PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES QUE TRABALHAM COM ALCOÓLATRAS E QUÍMICOS DEPENDENTES E COM ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS VISANDO A SUA REINTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE - VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 18 de Abril de 2017.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Politicas Sociais

REGINÉA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS
Presidente
Associação Pastoral de Rua

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:62AE472B

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA		CNPJ: 18.191.411/0001-77
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CASSIO DE CARVALHO COUTINHO , NR 15		
TELEFONE: (35) 3423-0177	FAX:	E-MAIL: asilopaa@yahoo.com.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 3539	CONTA ESPECIFICA: 00159-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO CLARET RIGOTTI DE GODOY		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: MEX 042063210-5	CPF: 029.503.756-34
ENDEREÇO COMPLETO:RUA LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO, NR 260 - MEDICINA		
TELEFONE: (35) 3422-2267	CELULAR: (35) 98809-6157	E-MAIL: asilopaa@yahoo.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Criada no seio da SSVP no Brasil, na prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana. Tem por finalidade prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade de 60(sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Assistência a 40 idosos
- Atendimento Psicológico três vezes por semana
- Moradia em apartamentos individuais e apartamentos duplos com banheiros
- Passeios e festas da comunidade
- Sala para receber visitas e local para recreação.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

I - Remuneração do pessoal e dos demais profissionais: Cuidadores de idosos, técnico administrativo, auxiliar de limpeza, auxiliares de administração, cozinheiras, auxiliares de cozinha, auxiliares de lavanderia, em exercício na Instituição, psicologia, as contribuições sociais; FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais e demais encargos sociais.

II- Alimentação em geral: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, refrigerante, suco, achocolatado, café, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite, pão, dentre outros;
- Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;
- Aquisição de carne suína, bovina e frango;
- Aquisição de frios em geral (presunto, mussarela, bacon, linguiça, salsicha, etc).

III - Roupa de cama: Jogos de lençol com vira lençol, fronhas, cobertor, edredom, travesseiro, colchão, toalha de banho, toalha de rosto e toalha de mão.

IV - Manutenção e conservação de equipamentos necessários:
- Manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões).

V - Material de limpeza diversos (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, Bombril esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, dentre outros);

VI - Despesas essenciais: energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.

VII- Aquisição produtos de higiene pessoal: sabonete, sabonete líquido, creme dental, fio dental, shampoo, condicionador, desodorante, hidratante corporal, papel higiênico, papel toalha para mão, aparelho de barbear, esponja para banho, etc.

VIII-Despesas com combustível e manutenção de veículos.
- gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos.

IX - Manutenção e reparos: Manutenção e reparos nos apartamentos, móveis, pinturas, sendo necessário os equipamentos (tintas, massa corrida, cimento, madeira, reparos, pisos, fechaduras, entre outros)

- A previsão anual de receitas é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- A previsão de despesas é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.
- Repassados em 8 parcelas iguais mensais do decorrer do exercício de 2017.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
- Atendimento ás Instituições
- Colaboração do poder Judiciário e Promotoria;
- Controle de relatórios das condições financeiras e sociais para as vagas disponíveis;
- Promove atividades recreativas com os idosos, com a comunidade e familiares;
- Manutenção da Instituição
- Cursos para cuidadores e outros funcionários;
- Atendimento com os idosos e com as famílias;
- Cadastro de atualização dos dados dos idosos;
- Busca de padrinhos para os idosos

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Acolhimento dos idosos para a Instituição;
- Procurar informar a situação social para acolher os idosos;
- Contatos permanentes com setores assistenciais;
- Contato com o poder Judiciário;
- Curso para cuidadores e funcionários de outros setores;
- Participar de festas em outras comunidades;

- Socialização com os familiares dos institucionalizados;
- Participação das comunidades;
- Busca da autossuficiência do idoso**.**

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre – MG 24 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CLARET RIGOTTIDE GODOY
Presidente

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que o ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Pouso Alegre - MG, ____ de _____ de 20___
_____

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9D2B8487

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA		CNPJ: 18.191.411/0001-77
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CASSIO DE CARVALHO COUTINHO , NR 15		
TELEFONE: (35) 3423-0177	FAX:	E-MAIL: asilopaa@yahoo.com.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 91-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO CLARET RIGOTTI DE GODOY		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: MEX 042063210-5	CPF: 029.503.756-34
ENDEREÇO COMPLETO: RUA LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO, NR 260 - MEDICINA		
TELEFONE: (35) 3422-2267	CELULAR: (35) 98809-6157	E-MAIL: asilopaa@yahoo.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
Criada no seio da SSVP no Brasil, na prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana. Tem por finalidade prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade de 60(sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
-Assistência a 40 idosos
-Atendimento Psicológico três vezes por semana
-Moradia em apartamentos individuais e apartamentos duplos com banheiros
-Passeios e festas da comunidade
-Sala para receber visitas e local para recreação.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
I - Remuneração do pessoal e dos demais profissionais: Cuidadores de idosos, técnico administrativo, auxiliar de limpeza, auxiliares de administração, cozinheiras, auxiliares de cozinha, auxiliares de lavanderia, em exercício na Instituição, psicologia, as contribuições sociais; FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais e demais encargos sociais.

II- Alimentação em geral: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, refrigerante, suco, achocolatado, café, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite, pão, dentre outros;
-Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;
-Aquisição de carne suína, bovina e frango;
-Aquisição de frios em geral (presunto, mussarela, bacon, linguiça, salsicha, etc).

III - Roupa de cama: Jogos de lençol com vira lençol, fronhas, cobertor, edredom, travesseiro, colchão, toalha de banho, toalha de rosto e toalha de mão.

IV - Manutenção e conservação de equipamentos necessários:
-Manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões).

V - Material de limpeza diversos (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, Bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, dentre outros);

VI - Despesas essenciais: energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.

VII- Aquisição produtos de higiene pessoal: sabonete, sabonete líquido, creme dental, fio dental, shampoo, condicionador, desodorante, hidratante corporal, papel higiênico, papel toalha para mão, aparelho de barbear, esponja para banho, etc.

VIII-Despesas com combustível e manutenção de veículos.
-gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos.

IX - Manutenção e reparos: Manutenção e reparos nos apartamentos, móveis, pinturas, sendo necessário os equipamentos (tintas, massa corrida, cimento, madeira, reparos, pisos, fechaduras, entre outros)

-A previsão anual de receitas é de R$ 43.999,92 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois reais).
-A previsão de despesas é de R$ 43.999,92 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.
-Repassados em 8 parcelas iguais mensais do decorrer do exercício de 2017.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
-Atendimento ás Instituições
-Colaboração do poder Judiciário e Promotoria;
-Controle de relatórios das condições financeiras e sociais para as vagas disponíveis;
-Promove atividades recreativas com os idosos, com a comunidade e familiares;
-Manutenção da Instituição
-Cursos para cuidadores e outros funcionários;
-Atendimento com os idosos e com as famílias;
-Cadastro de atualização dos dados dos idosos;
- Busca de padrinhos para os idosos

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
- Acolhimento dos idosos para a Instituição;
- Procurar informar a situação social para acolher os idosos;
- Contatos permanentes com setores assistenciais;

- Contato com o poder Judiciário;
- Curso para cuidadores e funcionários de outros setores;
- Participar de festas em outras comunidades;
- Socialização com os familiares dos institucionalizados;
- Participação das comunidades;
- Busca da autossuficiência do idoso.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre – MG 24 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CLARET RIGOTTI DE GODOY
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:DE651AFF

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE - BETANIA DA PROVIDÊNCIA

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência		CNPJ: 23.953.730/0002-93
ENDEREÇO COMPLETO:Rua Olegário Maciel – 287 Centros.		
TELEFONE: 35 3422-5612	FAX: **********	E-MAIL: acaridadepa@uol.com.br
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 72.172-7
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ernani Barbosa Vilela		
FUNÇÃO: Presidente	RG	CPF:
	RG MG 712160 SSP-MG	CPF: 340.214.696-72
ENDEREÇO COMPLETO: Minas gerais, 38, medicina, Pouso Alegre -MG		
TELEFONE: (35)3423-5753	CELULAR: 99984-0479	E-MAIL: ernani.vilela@bol.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre. A ILPI é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção de pessoas desamparadas, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
- Assistir integralmente a 82 idosos;
- Moradia em alas femininas e masculinas com quartos individuais, duplos, banheiros;
- Salas e espaço ao ar livre para recreação, integração, brincadeiras, recebimento de visitantes;
- Passeios, viagens fora do município e do estado;

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

I- Material de limpeza diversos (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, dentre outros);
II- Aquisição produtos de higiene pessoal: sabonete, creme dental, shampoo, condicionador, desodorante, papel higiênico, aparelho de barbear, etc.
III- Alimentação em geral: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, aveia, amido de milho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, catchup, refrigerante, suco, achocolatado, café, maionese, bolachas, creme de leite, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, óleo, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite e seus derivados, pão, dentre outros;
- Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;
- Aquisição de carnes em geral;
- Aquisição de frios e embutidos em geral.
IV - Manutenção e conservação de veículos e equipamentos: manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, máquinas de lavar, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, veículos e eletrodomésticos, computadores, impressoras), mediante aquisição de produtos e/ou serviços necessários ao desempenho desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, pneus, materiais elétricos e hidráulicos), para realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões)
V- Remuneração do pessoal e dos demais profissionais: como, por exemplo, cuidadores de idosos, profissionais da área técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, cozinheiras, auxiliares de lavanderia, em exercício na entidade, recreadora, as contribuições sociais; o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); as férias; o décimo-terceiro salário; salários proporcionais; verbas rescisórias; e demais encargos sociais e vale transporte.
- A previsão anual de receitas é de R$ 63.999,96 (Sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
- A previsão de despesas é de R$ 63.999,96 (Sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme descritas neste Plano de trabalho.
- Repassados em parcelas iguais mensais do decorrer do exercício de 2017.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
- Entrevista admissional e visita ao idoso candidato à internação;
- Elaboração de relatórios sobre as condições sociais e financeiras e espécie de vaga a ser preenchida e quanto disponibilidade;
- Atendimento ILPI;
- Atendimento sócio assistencial;
- Atendimento individualizado e com a família;
- Visita domiciliar, visita institucional:
- Discussão de caso com Judiciário e Promotoria;
- Cadastro atualizando o seu banco de dados,
- Busca atividades festivas e restabelecer o convívio entre os asilados e seus familiares e comunidade;
- Capacitações cuidadores e demais funcionários;
- Inclusão de apadrinhamentos;
- Articula, promove, avalia as diversas atividades oferecidas pela Instituição;
- Realiza manutenção e conservação do prédio;

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Acolhimento Institucional imediato;
- Verificação de sua situação social e acolhimento inicial de idosos;
- Avaliação médica;
- Busca ativa das redes sócios-assistenciais;
- Comunicação ao Judiciário;
- Capacitação dos cuidadores e funcionários;
- Participação em atividades festivas;
- Acompanhamento familiar;
- Maior participação familiar ;
- Integração com comunidade;
- Fortalecimento da Autonomia do idoso;

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre - MG, ____ de _____ de 20___.

ERNANI BARBOSA VILELA
Presidente

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Pouso Alegre - MG, ____ de _____ de 20___.

ERNANI BARBOSA VILELA
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CCCF1AE6

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO EMAUS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO EMAÚS		CNPJ:03 464 207/0001-05
ENDEREÇO COMPLETO: R. JOSÉ ANTÔNIO DANTAS, 190 SÃO GERALDO – CEP: 37.550-000		
TELEFONE: (35)3422-0701	FAX:	E-MAIL: pmarioborghi@hotmail.com
BANCO: ITAU	AGÊNCIA: 3135	CONTA ESPECÍFICA: 36.366-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: PE. Mário Borghi		
FUNÇÃO: Presidente	RG:RNE:W024830-4	CPF: 339.819.731-00
ENDEREÇO COMPLETO: R. José Antônio Dantas,190, São Geraldo - Cep: 37.550-000-Pouso Alegre – MG		
TELEFONE: (35)3422-0701	CELULAR: 35-998832-7701	E-MAIL: pmarioborghi@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE, OBJETO DA PARCERIA
O objeto do presente instrumento visa a manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município e a Associação onde oferta para as crianças e adolescentes um espaço denominado " Fabrica dos Sonhos" para despertar e alimentar o gosto pela leitura, através de livros apropriados, do belo e da fantasia, através de filme e imagens projetadas promovendo novas descobertas e estimulando a pratica da leitura, com isso contribuído para seu desenvolvimento intelectual.

Além do "Restaurante Popular" quer fornece alimentação aos sábados no jantar e domingos na parte do almoço atendendo as necessidades que os mais pobres estão manifestando.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Ofertar vários trabalhos sociais conforme as normas estatutárias, são elas:
1-O "Restaurante Popular": é um serviço à comunidade local mais carente, proporcionando um ótimo atendimento e favorecendo respostas a todas as necessidades que os mais pobres estão manifestando.
No Restaurante Popular continuamos oferecendo uma média de 300/350 refeições gratuitas no almoço de domingo uma média de 100/150 refeições gratuitas no jantar aos sábados.

2-O projeto da "BIBLIOTECA POPULAR": Denominamos a Biblioteca Popular como "fabrica de sonhos¨, pois nossa atividade continuará sendo aquela de animar o Centro de Cultura para que as crianças e o povo mais simples possam sonhar e escutar contos e cantos.Acreditamos que a não-violência e a paz são ligadas ao crescimento cultural de um grupo social e este acontece também por meio de propostas simples, como ler um bom livro e participar de palestras culturais e formativas.O público alvo são as crianças de 4 a 12 anos, adolescentes e os adultos do "Centro de Convivência". Iniciamos em 2017 com o curso de informática.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
I- Manutenção e conservação de equipamentos necessários:
- Manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões).

II- Manutenção de bens e serviços:
- Manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção);
- Conservação das instalações físicas, serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza diverso (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, dentre outros);
- Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.

III- Aquisição produtos de higiene pessoal:
- Aquisição de produtos de higiene pessoal destinados às crianças e aos adolescentes: sabonete, sabonete líquido, creme dental, fio dental, papel higiênico, papel toalha para mão, etc.

IV- Aquisição de material para Biblioteca:
- Aquisição de materiais diversos destinados à /estudo das crianças e adolescentes: cadernos, canetas, lápis, borracha, apontador, régua, mochila, corretivo, cola, tesoura, pasta com plástico, xérox, etc;
- Aquisição de materiais de consumo de papelaria utilizados na Associação (folha sulfite, caderno, lápis, canetas, marcador de texto, borracha, corretivo, grampeador, grampos, colas, fitas adesivas, cartolinas, xérox, etc.
Estante para arquivo, estante para suprimentos, mesa para impressora/scanner e mesa, cadeiras.
Eletro/Eletrônicos: computadores, notebooks, aparelhos de telefone,

V-Despesas com combustível e manutenção de veículos.
- gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos.

VI- Alimentação em geral:
- Aquisição de produtos alimentícios como: acúçar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, catchup, refrigerante, suco, achocolatado, café, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, óleo, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite, pão, dentre outros;
- Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;
- Aquisição de carne suína, bovina e frango;
- Aquisição de frios em geral (presunto, mussarela, bacon, linguiça, salsicha, etc).

VII - Manutenção de Reformas e adaptações nas Estruturas: cimento, areia, cal, brita, tijolo, ferragens, arames, pregos telhas, madeiramento para telhado, forro, janelas, portas, azulejos, pias, vasos sanitários, encanamento, canos para construção, válvulas hídricas, torneiras, chuveiros, portais, dobradiças, maçanetas, tintas, verniz, rolo para pintura, pincéis, fios elétricos, lâmpadas, iluminarias, interruptores, tomadas, materiais sintéticos impermeabilizantes, suporte de ferro, parafusos gigantes para suportes.

A previsão anual de receitas é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
A previsão de despesas é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme descritas neste Plano de trabalho.
- Repassados em parcelas iguais mensais do decorrer do exercício de 2017.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
-Atendimento individualizado através da escuta, aconselhamento e encaminhamento para algum recurso da rede socioassistencial;
- Disponibilizar o espaço denominado " Fabrica dos Sonhos" para despertar e alimentar o gosto pela leitura, promovendo novas descobertas e estimulando a pratica da leitura;
- Oferecer alimentação no Restaurante Popular com refeições gratuitas aos sábados e domingos;
-Parceria com Judiciário e Promotoria; fornecendo trabalho manual aos encaminhados pelo Juiz de Execuções Penais, para cumprimento de pena comunitária, chegando atualmente ao total de mais de 120 apenados, destacando que esta parceria não é vinculada a nenhuma pena pecuniária,
- Formação e capacitação de grupos de voluntários.
- Preparação e inclusão no mercado de trabalho, através de cursos profissionalizantes.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

-Reuniões dos voluntários de uma determinada proposta;
- Avaliações escritas de cada participante em nossos programas;
-Retorno informal dos pais e familiares de nossos atendidos;
-Revisão dos nossos planos de trabalho para inclusão social;
- Reunião com famílias para verificar a meta da reintegração familiar;
- Comprovação de que os atendidos chegam a cuidar de outros pares com mesmos problemas;
-Verificação de Estatísticas, policiais e não, de que o Bairro São Geraldo, diminuiu seus índices de violência;
-Constatação de aumento de grupos de ação solidaria, consciência cívica e diálogos inter-religioso;
-Percepção de gestos e ações humanitárias colhidas na Rua do Bairro São Geraldo;

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 24 de março de 2017.

PE .MARIO BORGHI
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D54A5D20

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL		**04.240.450/0001-02**
ENDEREÇO COMPLETO: **Av. CORONEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, 1045**		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
35 3422-2085		**casadesaorafael@gmail.com**
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**0147**	**0033215-2**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
VERA LÚCIA GAZOLA RENNO		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
PRESIDENTE	**MG-547.500**	**158.964.126-49**
ENDEREÇO COMPLETO:		
RUA MINAS GERAIS, 275- APARTAMENTO 202		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
35 3423-4996	**35 991059185**	**veramoranguinho@uol.com.br**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A "Casa de São Rafael" é estritamente direcionada à Assistência Social o atendimento é prestado para o portador de Câncer, devidamente cadastrado na Casa e apresentando situação de vulnerabilidade social, o mesmo recebe apoios psicológicos, fisioterápico, nutricional, odontológico, jurídico, medicamentoso, espiritual, fraldas, transporte, apoio suplementar e cestas alimentares.
Com o advento do atendimento oncológico em nossa cidade, a Casa que, tem uma estrutura a qual se tem o intuito de disponibilizar esse espaço para que pacientes de Pouso Alegre e outros municípios, que estejam passando pelo tratamento oncológico, possam passar por períodos diários na casa, já que sabemos que no período de tratamento muitos pacientes vêm junto de seus acompanhantes para Pouso Alegre, porém têm de ficar aguardando um tempo exaustivo devido à maioria dos municípios não terem a disponibilidade de transporte exclusivo para cada paciente, também atendendo pacientes de Pouso Alegre quando necessário, disponibilizando ambiente para descanso, alimentação e grupos para entretenimento e atendimento, sendo de grande valia acolher esse pacientes para que possam ter essa assistência os auxiliando no período de tratamento.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Ofertar atendimento dos pacientes com câncer;
Propiciar ao paciente portador de câncer comprovadamente carente atendimento digno e acompanhamento durante o tratamento oncológico apoiando ao paciente e seu cuidador;
Oferecer hospedagem para o paciente e seu acompanhante (ou cuidador), se for necessário, diariamente, exceto as sextas à noite, sábados, domingos e feriados, isso direcionado a pacientes de outros municípios que realizam tratamento em Pouso Alegre;
Fornecer sempre que possível, mensalmente, cesta de alimentos, para aqueles que necessitam, sobre supervisão Assistente Social;
Visita domiciliar, sempre que possível, ao casos que recebem a cesta básica, para um estudo socioeconômico com revisão de situação socioeconômica após 03 meses;
Disponibilização de um café para pacientes e acompanhantes, no período de atendimento no Hospital das Clínicas Samuel Libânio que é servido de segunda a sexta-feira de manhã e à tarde no setor de oncologia;
Dentre outros atendimentos.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

I - Remuneração dos profissionais e funcionários:
-Remuneração dos seguintes funcionários: auxiliar administrativo; assistente social; cozinheira; auxiliar de limpeza; motorista; vendedoras; supervisora de vendas, auxiliar de manutenção, operadoras de telemarketing, mensageiros, recepcionista, Assistente de bazar.
- Encargos sociais;
- Rescisões;
- Reserva para 13º salário e férias.

II- Conservação das instalações físicas, serviços de limpeza com materiais de limpeza diversos (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, dentre outros);

III - Despesas essenciais: energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.

IV- Alimentação em geral para os usuarios e itens para confecção de cestas básicas:
- Aquisição de produtos alimentícios como: acúçar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, catchup, achocolatado, café, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, óleo, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite, pão, adoçante, dentre outros;
- Aquisição de carne suína, bovina e frango;

V - Materiais descartáveis: Aventais**,** Luvas Descartáveis, Toucas Descartáveis e Guardanapos**.**

VI - Manutenção e conservação de equipamentos e serviços necessários:
- Manutenção dos equipamentos (máquinas para confecção de fraldas), cilindro para pastel, masseira, fogões industriais, fornos industriais, freezers, geladeiras, eletrodomésticos em geral, móveis, itens necessários ao funcionamento desses equipamentos, e se houver necessidade, aquisição de novos equipamentos para reposição ou para expansão da produção.

VII - Despesas com combustível e manutenção de veículos.
- gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos diversos.

RECEITA: A previsão anual de receitas é de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e será repassada em 8 (oito) parcelas mensais.

DESPESAS: A previsão anual de despesas é de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) conforme descritas neste Plano de Trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Hospedagem para pacientes das cidades circunvizinhas onde inclui banho, café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e transporte para translado para realização do tratamento e exames necessários
Fornecimento de café no período Matutino e Vespertino a toda a demanda oncológica assistida pelo HCSL e Casa de São Rafael.
Visita domiciliar, sempre que possível, aos casos que recebem a cesta básica como benefício, para um estudo socioeconômico com revisão de situação socioeconômica após 03 meses;

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

E o atendimento será a partir do cadastro feito pela assistente social, com o agendamento para visita ao paciente em sua residência, constatando a carência o paciente é atendido conforme sua necessidade e indicação médica e psicológica

A médio e longo prazo continuaremos com o atendimento aos pacientes cadastrados, hoje na casa são 503 pacientes assistidos até a última apuração em dezembro/2016, onde promoveremos novos atendimentos, seguindo as metas acima relacionadas.

DATA E ASSINATURA
21/02/2017 -

VERA LÚCIA GAZOLA RENNO
PRESIDENTE

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:2B66CC70

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VÍTOR

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VÍTOR		CNPJ:23.952.906/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Padre Vítor, 209 – Bairro Cascalho – Pouso Alegre-MG.		
TELEFONE: (35)3422-1657	FAX:	E-MAIL: assfranciscopvitor@gmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA:0147	CONTA ESPECÍFICA: 3526-7
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Roseane de Castro		
FUNÇÃO: Presidente	RG:MG1.221.059 SSPMG	CPF:313.762.906-34
ENDEREÇO COMPLETO: Rua João Basílio, 140 – Centro – Pouso Alegre-MG.		
TELEFONE: (35)3421-2078	CELULAR: 98898-2078	E-MAIL: rose.castro140@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
Estabelecer bases de cooperação para o desempenho do trabalho assistencial e efetivo em prol de crianças, jovens, adultos e idosos carentes, possibilitando o devido atendimento através de orientações e prática de diversas atividades, visando a assistência, a convivência familiar, social e a promoção de cada indivíduo.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
-Atender a 40 recém-nascidos e suas respectivas mães participantes da atividade "Auxílio Fraterno Apóstolo Pedro" e a outras mães que buscam eventualmente este tipo auxílio.
-Oferecer kit de enxoval para estas crianças.
-Esclarecer as mães sobre os cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral dos bebês, das crianças, das mães e da família.
-Atender a 40 pessoas jovens, adultos e idosos no "Ambulatório Jésus Gonçalves", através de procedimentos apropriados em suas feridas sob orientação de profissional na área de enfermagem.
-Adquirir o crescimento da saúde e a diminuição de riscos de doenças.
-Ter um local apropriado, limpo e pronto para receber as pessoas atendidas.
-Adquirir boa conduta para a convivência no meio familiar e social.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
I- Aquisição de material para completar os Kits de enxoval dos recém-nascidos:
Toalha de banho, Cobertorzinho, jogo com cueiros, jogo pagãozinho com mijãozinho, novelos de lã, mamadeira, sabonete infantil, pacote de fralda descartável.

II- Alimentação em geral: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, catchup, refrigerante, suco, achocolatado, café, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, óleo, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite, pão, dentre outros;
- Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;
- Aquisição de carne suína, bovina e frango;
- Aquisição de frios em geral

III - Despesas essenciais: energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação e gás.
IV- Aquisição produtos de limpeza:
Cloro, Desinfetante, Detergente, Multiuso, Sabão em pó, Sabão em pedra, Amaciante, Vassouras, Rodos, Panos para limpeza, Bombril, Esponjas e Cera.

A previsão anual de receitas é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
A previsão de despesas é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme descritas neste Plano de trabalho.
- Repassados em parcelas iguais mensais do decorrer do exercício de 2017.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Através da atividade "Auxílio Fraterno Apóstolo Pedro" que se realiza nas 4ª feiras, das 13:00 às 15:30 horas.
As gestantes e as mães dos bebês, já cadastradas, recebem orientações sobre cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral das crianças desde o período de gestação até os quatro primeiros meses de vida.
Há esclarecimentos sobre a convivência familiar, social e sobre a promoção humana.
Os bebês são conduzidos ao berçário, onde recebem todos os cuidados de higiene, alimentação e saúde.
São distribuídos enxovais para as mães destes recém-nascidos e para outras mães necessitadas que buscam nosso auxílio.

• Atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e oferta de cesta básica.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Objetivando o crescimento saudável dos recém-nascidos, a segurança e aproveitamento das gestantes e mães dos bebês, serão aplicadas avaliações pelas voluntárias deste trabalho, colhendo das atendidas seus
Pareceres, dúvidas e sugestões que resultarão em melhorias para todos.
Por meio de avaliações criteriosas, será feito um levantamento do desempenho, das dificuldades e dos resultados obtidos nos tratamentos das feridas, visando dos atendidos o seu bem-estar no meio familiar e social, o estímulo para viver com respeito e ser respeitado, bem como, a prevenção de doenças.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de março de 2017.

_____
Roseane de Castro
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:2C6863FA

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS		CNPJ: 06.022.588/0001-60
ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA MG 290 – KM 5, BAIRRO ANHUMAS – POUSO ALEGRE/MG.		
TELEFONE: (35) 3429-8122	FAX: (35) 3425-8993	E-MAIL: apacpousoalegre@yahoo.com.br
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 19 411-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MAURÍCIO SOARES REIS		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: MG 66.544	CPF: 194.093.036-72
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Fernando de Oliveira Cortez, 55 - Centro - Pouso Alegre/MG.		
TELEFONE:	CELULAR: (35) 998701744	E-MAIL: mreis@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto do presente instrumento visa à manutenção de cooperação técnica e financeira entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Associação de Proteção a Assistência aos Condenados - APAC, para que esta atenda 200 homens e 30 mulheres condenados da justiça, a penas privativas de liberdade em regimes fechado, semiaberto e aberto. Esses condenados e condenadas são oriundos do Sistema Convencional de cumprimento de pena e, ao serem admitidos na APAC são inseridos no método de recuperação da instituição, através de atividades de valorização humana, trabalho, estudos, palestras, atendimentos, profissionalização etc. visando à recuperação e reintegração social.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Ofertar atendimento personalizado e grupos para os recuperandos e recuperandas;
- Fortalecer e restaurar os laços de convívio familiar e comunitário;
- Acompanhamento psicossocial dos dependentes químicos e suas respectivas famílias;
- Capacitar e acompanhar os voluntários e funcionários;
- Organizar as informações dos recuperandos, recuperandas e familiares em prontuário individual;
- Elaborar relatórios sobre evolução no processo de recuperação dos recuperandos e recuperandas;
- Profissionalizar os recuperandos e recuperandas;
- Proporcionar atividades diversas aos recuperandos e recuperandas que contribuam para o desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico, ético e social;
- Fornecer orientação, apoio e assistência aos recuperandos e recuperandas para incluí-los no mercado de trabalho e na sociedade;
- Realizar momentos de espiritualidade;
- Proporcionar estudos da metodologia da APAC;
- Realizar reuniões semanais de aconselhamento em dependência química;
- Ministrar palestras e momentos de integração com as famílias dos novos recuperandos e recuperandas;
- Realizar reuniões com Conselho de Sinceridade e Solidariedade;
- Mediar reuniões com os grupos do Programa: A Viagem do Prisioneiro;
- Oferecer atendimentos jurídicos para os recuperandos e recuperandas sobre a Execução da Pena.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

I- Remuneração dos profissionais e funcionários:

- Remuneração dos seguintes funcionários: psicóloga, marceneiro, instrutor de mecânica, tratador de animais, supervisor de atividades agrícola e motorista.
- Encargos sociais;
- Rescisões;
- Reserva para 13º salário e férias.

II- Manutenção e conservação de equipamentos necessários:

- Manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, fogão, forno, exaustor, geladeiras, batedeira, masseira, liquidificador, modeladora, cilindro, fermentadora etc.), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos), seja mediante a realização de consertos diversos e aquisição de produtos consumidos nesta manutenção (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças e revisões).

III- Manutenção de bens e serviços:

- Conservação e manutenção das instalações físicas, vigilância e monitoramento da sede da instituição, produtos de limpeza (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, palha de aço, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, papel higiênico dentre outros);
- Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.

IV- Aquisição produtos de higiene pessoal:

- Aquisição de produtos de higiene pessoal destinados aos recuperandos e recuperandas: sabonete, sabonete líquido, creme dental, fio dental, shampoo, condicionador, gel fixador, desodorante, hidratante corporal, papel toalha para mão, aparelho de barbear, etc.

V- Aquisição de material didático-escolar:

- Aquisição de materiais didático-escolares diversos destinados à educação e estudo dos recuperandos e recuperandas: cadernos, canetas, lápis, borracha, apontador, régua, calculadora, corretivo, cola, tesoura, pasta com plástico, dicionário, xérox, etc.
- Aquisição de materiais de consumo de papelaria utilizados na Instituição (folhas sulfite, caderno, lápis, canetas, marcador de texto, borracha, corretivo, grampeador, grampos, colas, fitas adesivas, cartolinas, xérox etc.).

VI- Despesas com combustível e manutenção de veículos.

- Gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos.

VII - Alimentação em geral:

- Aquisição de produtos alimentícios como: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, ketchup, refrigerante, suco, achocolatado, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, óleo, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga e leite.
- Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;
- Aquisição de carne bovina e frango;
- Aquisição de frios em geral

VIII- Aquisição de artigos de cozinha e copa:

- Aquisição de materiais e utensílios de cozinha destinados à produção e consumo dos alimentos, bem como panelas, panelas de pressão, leiteiras, talheres, colheres de servir, pratos, copos, canecas, dentre outros.

IX- Aquisição de artigos de padaria e confeitaria:

- Aquisição de produtos alimentícios para a confecção de subprodutos na padaria, entre esses, farinha de trigo, fermento, fermento químico, margarina, pré-misturas para bolos, pães e salgados, barras de chocolate, corantes, cremes de confeitaria, doces para recheios.

X- Abastecimento de gás:

- Aquisição de gás a granel para o abastecimento da cozinha e padaria.

A <u>previsão anual de receitas</u> é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
A <u>previsão de despesas</u> é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme descritas neste Plano de trabalho.
- Repassados em parcelas iguais mensais do decorrer do exercício de 2017.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Atendimento em grupo;
- Atendimento individual;
- Atendimento socioassistencial;
- Atendimento de familiares de recuperandos e recuperandas;
- Atendimento individual com psicólogo;
- Atendimento em grupo com psicólogo;
- Encaminhamento as empresas para trabalho externo autorizado judicialmente;
- Atendimento Personalizado;
- Visita domiciliar aos familiares dos recuperandos e recuperandas;
- Capacitações de voluntários e funcionários;
- Elaboração de relatórios sobre recuperandos e recuperandas;

- Realização de escoltas para aquisição de documentos individuais;
- Participação dos recuperandos e recuperandas nas oficinas profissionalizantes;
- Preparação e acompanhamento dos recuperandos e recuperandas durante o período de Livramento Condicional;
- Profissionalização e inclusão dos recuperandos e recuperandas no mercado de trabalho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Curto Prazo
- Acolhimento do recuperando e recuperanda vindos do sistema convencional de cumprimento de pena;
- Atendimento para conhecimento da história do recuperando e recuperanda;
- Inclusão educacional;
- Avaliação psicológica;
- Acolhimento e cadastramento dos familiares para a visita social;
- Prestação de informações ao judiciário sobre cumprimento de pena dos recuperandos e recuperandas;
- Capacitação mensal dos funcionários e voluntários;
- Integração dos recuperandos e recuperandas novatos.

Médio Prazo
- Aplicação do método de recuperação da APAC;
- Acompanhamento familiar;
- Desintoxicação do dependente químico;
- Cursos profissionalizantes.

Longo Prazo
- Reintegração Familiar;
- Inclusão ao mercado de trabalho;
- Integração e Reintegração Social.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 09 de março de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO SOARES REIS
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D2875734

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE POUSO ALEGRE

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO REPASSE

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE POUSO ALEGRE**		CNPJ: **18.645.119/0001-87**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA FRANCISCO ARAGONE, nº. 15 – ÁRVORE GRANDE. POUSO ALEGRE/MG**		
TELEFONE: **(35) 3422 3322**	FAX:	E-MAIL: pousoalegre@apaemg.org.br **apaepousoalegre@yahoo.com.br**
BANCO: **BANCO DO BRASIL**	AGÊNCIA: **0368-9**	CONTA ESPECÍFICA: **74.297-X**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA**		
FUNÇÃO: **PRESIDENTE**	RG: **MG 2.511.422**	CPF: **495.636.536-53**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV. CEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, Nº. 789 – MEDICINA, NESTA.**		
TELEFONE: **(35) 3422 2642**	CELULAR: **(35) 9 9968 0917**	E-MAIL: pousoalegre@apaemg.org.br **apaepousoalegre@yahoo.com.br**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
Estabelecimento de bases de cooperação com a finalidade de oferecer atendimento especializado, visando desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
Cooperação mútua no sentido de oferecer gratuitamente atendimento especializado a 235 pessoas com atraso em seu desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, sensorial, síndromes diagnosticadas, transtornos invasivos do desenvolvimento ou múltiplas deficiências, em regime de semi-internato, oferecendo tratamento de reabilitação e estimulação precoce às pessoas com deficiência (s) diagnosticada (s) com Atendimentos especializados em estimulação precoce e reabilitação.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
RECEITA: A previsão anual de receitas é de R$ 70.298,21 (setenta mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) e será repassada em 09 (nove) parcelas mensais.

DESPESAS: A previsão anual de despesas é de R$ 70.298,21 (setenta mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) conforme descritas neste Plano de Trabalho:

Remuneração do pessoal: Remuneração dos profissionais necessários que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, como, por exemplo, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a), em exercício na entidade, bem como profissionais de: Musicoterapeuta, Psicologia, Psicomotricidade, Supervisão Escolar, Psicopedagogia e Assistência Social.

Manutenção e conservação de equipamentos necessários: manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões)

Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino: manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção – material de limpeza, tintas); conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza, de higienização de ambientes, desinfetantes, vassouras, rodos, escovas); despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.

Pagamento de despesas diversas: pagamento de vale transporte do pessoal contratado, aquisição de material de limpeza e higiene e gêneros alimentícios.

Pagamento de Encargos Sociais: pagamento de INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal.

Pagamento de Férias, 13º salários e Rescisões: pagamento do 1/3 de férias, 13º salário e rescisões de professores e dos profissionais necessários que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, como, por exemplo, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a), em exercício na entidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
As ações de aprendizagem serão realizadas pela Apae de Pouso Alegre, instituição filantrópica de caráter assistencial e educacional. Declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, com Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social.
A Apae pretende oferecer atendimentos especializados gratuito a 235 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla do Município, visando desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres, através de serviços de habilitação e reabilitação, com promoção de sua integração à vida comunitária realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
O objetivo é garantir à Pessoa com Deficiência sua independência e inclusão na sociedade de forma plena, tendo como VISÃO: Desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência,

promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres.
A inclusão implica no repensar de nossa filosofia de modo integrador para todos, capaz de valorizar e respeitar as diferenças individuais e de responder às necessidades da pessoa com deficiência. Os parâmetros a serem utilizados na aferição do cumprimento das metas são:
- Organizar a prática de forma a minimizar a diversidade entre as pessoas com deficiência e propiciar integração e inclusão;
- Promover a adaptação da pessoa com deficiência ao meio social em que vive, oferecendo-lhe condições imprescindíveis ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades, alargando seus caminhos, acreditando em sua capacidade como ser que pensa, deseja e também constrói;
- Organizar as ações de forma a valorizar a ação interdisciplinar, envolvendo todos os membros e seus familiares;
- Conceber a avaliação do processo de desenvolvimento como sendo um processo contínuo de ação-reflexão-ação;
- Trabalhar junto às famílias de forma a esclarecer que também fazem parte do processo de desenvolvimento de seus filhos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 23 de março de 2017.

CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente da APAE de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:3848D463

CHEFIA DE GABINETE
ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA**		CNPJ: **13.420.254/0001-00**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA TOMAZ ANTÔNIO GONZAGA N° 21**		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
BANCO: **CAIXA FEDERAL**	AGÊNCIA: **0147 Operação 003**	CONTA ESPECÍFICA: **3577-1**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **REGINÉA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS**		
FUNÇÃO: **PRESIDENTE**	RG: **MG 2.884.191 SSPMG**	CPF: **461.632.206-68**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA ANTÔNIO DE SOUZA GOUVEIA N° 32 BAIRRO CENTRO - POUSO ALEGRE - MG**		
TELEFONE:	CELULAR: **035 99984 6827**	E-MAIL: **regineamuniz@hotmail.com**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
A Associação tem por finalidade desenvolver atividades junto à população de rua de Pouso Alegre visando transformar a qualidade de suas vidas através de: alimentação, higiene, buscando parcerias com instituições que trabalham com alcoólatras e químicos dependentes e com organizações governamentais e não governamentais visando a sua reintegração na sociedade.
3. DESCRIÇÃO DE METAS
Atendimento com a realização de um cadastro dos moradores de rua e trecheiros que passam pela Associação;
Especificamente nas terças-feiras, de cada semana é oferecido um café da manhã elaborado, com direito a banho e troca de vestuário.
Proporcionar janta através da distribuição de marmitex diariamente, elaborados pelos voluntários da Pastoral;
Encaminhar os alcoólatras e químicos dependentes para instituições que trabalham com os mesmos;
Providenciar passagens de ônibus para a população de rua atendida pelo técnico do setor de recambiamento do Centro Pop;
Encaminhar ao mercado de trabalho todos aqueles que desejarem;
4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
I - Alimentação em geral:
- Aquisição de produtos alimentícios como: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, ketchup, refrigerante, suco, achocolatado, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, óleo, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga e leite.
II- Aquisição produtos de higiene pessoal:
- Aquisição de produtos de higiene pessoal: sabonete, sabonete líquido, creme dental, fio dental, shampoo, condicionador, gel fixador, desodorante, hidratante corporal, papel toalha para mão, aparelho de barbear, etc.

III- Manutenção de bens e serviços:
- Conservação e manutenção das instalações físicas, vigilância e monitoramento da sede da instituição, produtos de limpeza (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, palha de aço, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, papel higiênico dentre outros);

IV- Despesas com combustível e manutenção de veículos:
Gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos.

V - Vasilhames, utensílios domésticos e descartáveis para acondicionar os alimentos:
Marmitex, copos, pratos e talheres.

VI - Materiais de escritório e xerox:
Papel sulfite e xerox.

VII - Passagens de ônibus com destinos diversos para a população atendida no Centro Pop.

RECEITA: A previsão anual de receitas é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e será repassada em 9 (nove) parcelas mensais.

DESPESAS: A previsão anual de despesas é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme descritas neste Plano de Trabalho:

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Aquisição de matérias para a oferta de serviço prestado;
Confecção dos alimentos que serão distribuídos nas ruas com os veículos da Associação e no café da manhã que é distribuído na sede de Pastoral Rua;
Cadastramentos de todos atendidos para controle e organização da própria associação, além de auxiliar os familiares e a Polícia Civil a localização de algum familiar desaparecido;
Acompanhamento dos voluntários de diversas áreas para os usuários atendidos na Associação;
Atender quando solicitado da equipe do Centro Pop a demanda de recambiamento.
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O cumprimento das metas será feito através do acompanhamento tanto pela Diretoria como pelos voluntários que auxiliam a execução dos trabalhos ofertados aos usuários da Pastoral;
Organizando os itens de doação como roupas, sapatos, agasalhos, entre outros de acordo com a necessidade de cada indivíduo que passa pela Pastoral;
Além de buscar doações junto ao comércio realizando uma triagem de acordo com cada necessidade ofertada na instituição;

• A instituição está à disposição para novos voluntários e para o público em geral, que deseja conhecer os trabalhos ofertados;
• Registros através de fotos e relatórios dos trabalhos executados, enumerando a quantidade mensal de atendimentos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 04 de Abril de 2017

REGINÉA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS
PRESIDENTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a **ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA**:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Pouso Alegre - MG, 24 de março de 2017 .

REGINÉA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:EC9AEAC6

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 003 / 2017 / SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS; E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.645.119/0001-87, OBJETO: FINALIDADE DE OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, VISANDO DESENVOLVER AS POTENCIALIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PROMOVENDO INCLUSÃO SOCIAL E APOIO À FAMÍLIA, GARANTIA DE SEUS DIREITOS E CONSCIÊNCIA DE SEUS DEVERES - VALOR: R$ 70.298,20 (SETENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 18 de Abril de 2017.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Politicas Sociais

CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente
Associação de Pais e Amigos de Exepcionais – APAE

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:EE2FE62D

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 005 / 2017 / SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS; E ASSOCIAÇÃO EMAUS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.464.207/0001-05, OBJETO: PROPONDO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESPERTAREM O HABITO PELA LEITURA, ALÉM DE ACOLHER E ENCAMINHAR MUITOS PRÉ-ADOLESCENTES E ADOLESCENTES, ALÉM DE JOVENS E ADULTOS, PARA O MERCADO DE TRABALHO E AINDA OFERTANDO O RESTAURANTE ONDE FORNECE ALIMENTAÇÃO AOS SÁBADOS E DOMINGOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS USUARIOS - VALOR: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 18 de Abril de 2017.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Politicas Sociais

PD. MÁRIO BORGHI
Presidente
Associação Emaus

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1BC241E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO PR ADM 122/2005

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 185/05 Decorrência: Processo administrativo 122/05 Objeto: "Locação de imóvel localizado na rua José Nunes Maia, n° 170 –Bairro Morumbi ,para funcionamento da biblioteca comunitária do bairro ." –Locador :José de Lima . Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 02 de janeiro de 2018. Data de assinatura 03 de janeiro de 2017 ..

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D2F12A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO TP 09/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de prazo ao contrato 161/2013 Decorrência: Tomada de Preços 09/13- Objeto: "Contratação de empresa para execução de obras de construção da unidade básica de saúde –UBS T3T São João ." - Contratada: CCP comércio e construções planejadas Ltda . Fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses com témino previsto para 07/08/17. Data assinatura: 07/04/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:39BC3FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 05/05/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 043/2017, do tipo Menor Preço Global Por Lote, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de som com iluminação, bem como locação de tendas e disciplinadores para atender as demandas provenientes dos eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 19 de abril de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:300FCAC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 066/2017 – Pregão Presencial nº 17/2017. OBJETO: Contratação de prestação de serviços elétricos/hidráulicos e manutenção de equipamentos e logradores da administração. Conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **04/05/2017**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **04/05/2017** de **09h: 00mim às 09h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h: 10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e
Equipe de Apoio

19/04/2017.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3F20B7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94 DE 13 DE ABRIL DE 2017 EXONERA A PEDIDO O PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Recreio, José Maria André de Barros, no uso de suas atribuições legais e especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recreio:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerara pedido, o servidorFernando Amarante Barcellos Filho**,**do cargo de Procurador Jurídico do Município, nomeado pela Portaria nº11/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Recreio (MG), 13 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:BB875A41

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2017 PREGÃO 034/2017 REGISTRO DE PREÇO 030/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 044/2017 / Pregão Presencial nº 034/2017, Registro de Preço 030/2017 para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 08/05/2017 às 08h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 13 de abril de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:30609A77

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2017 PREGÃO 035/2017 REGISTRO DE PREÇO 031/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 045/2017 / Pregão Presencial nº 035/2017, Registro de Preço 031/2017 para futura e eventual aquisição de Material Gráfico - Impressos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 09/05/2017 às 08h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 13 de abril de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:427F3874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017- REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 030/2017- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 030/2017,** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPIA AMBULATORIAL NO NÍVEL SECUNDÁRIO DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES REGIÃO CENTRO. Processo: N.º 005/2017, Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa CLÍNICA UM NOVO DIA LTDA – EPP (CONTRATADA) , perfazendo o valor total ESTIMADO de R$ 725.760,00 . Data : 11/04/2017.

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:F1C57CA0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 014/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 014/2017, cujo objeto consiste em Registro de preço visando a aquisição de produtos para lavagem de roupa hospitalar com fornecimento de equipamentos dosadores em regime de comodato por um período de 12 meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 04/05/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:B302E1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Edital de Chamamento Público de Processo Seletivo Simplificado-SSP da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirão das Neves, para a formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado de profissional de saúde/médico.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, bairro Savassi. Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33.880-630, de conformidade com a Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para formação de cadastro de reserva contratação temporária dos seguintes cargos:

- Médico plantonista – Clínico Geral

- Médico plantonista – Cirurgião

- Médico plantonista – Ortopedista

- Médico plantonista – Pediatra

1 - DO OBJETO

1.1. Selecionar profissionais para formação de cadastro de reserva para contratação de prestadores de serviços na área médica especializada, para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde e seus órgãos, por tempo determinado.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação temporária, os profissionais médicos, dentro de sua devida especialidade, e que fornecendo toda a documentação exigida neste edital, realize sua inscrição.

2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional médico em participar da seleção, junto à Secretaria Municipal de Saúde, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

2.3. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise da documentação exigida no item 4 e seus subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal Saúde, para avaliação da documentação, inclusive curricular.

2.4. O presente Edital visa a formação de cadastro reserva.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste.

4 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. O interessado em participar do processo seletivo para os serviços médicos, deverão obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

I. CPF – Cadastro de pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

II. CI – Carteira de Identidade;

III. Comprovante de endereço;

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. 2 (duas) fotos 3x4;

VI. Atestado de bons antecedentes criminais emitido pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – SSP/MG;

VII. PIS/PASEP;

VIII. Diploma de Nível Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC.

IX. Título de Especialista Médico da área de atuação, reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, ou comprovante de atuação na área médica por prazo superior à 3 (três) anos.

4.2. Os profissionais prestadores de serviços médicos interessados a se inscrever no Processo Seletivo Simplificado-SSP da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirão das Neves, deverão entregar pessoalmente (ou mediante procuração com reconhecimento de firma) a documentação exigida na data estabelecida entre os dias 19 de abril de 2017 até 19 de abril de 2017. No horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

4.3. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados por cópias, no prédio da Unidade Básica de Atendimento – UPA Justinópolis, no endereço Av. Denise Cristina da Rocha, n. 600, Bairro Cerejeira (Justinópolis), CEP n. 33940-010, ou no prédio do Hospital Municipal São Judas Tadeu, no endereço Rua Waldemar José Alves, n. 65, Bairro Status, CEP n. 33880-190.

5 – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E CARGA HORÁRIA.

5.1. O valor da remuneração e a carga horária de trabalho dos profissionais obedecerão a referência base dos servidores do quadro efetivo do município de Ribeirão das Neves;

6 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O simples fato de participar do processo seletivo como pessoa física, não implica nenhum vínculo de natureza trabalhista.

8 - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Ribeirão das Neves, 19 de abril de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5FE356E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 001/2017. Extrato da ata de julgamento das propostas. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público julgamento na fase de abertura de propostas referente à Tomada de Preços N.º 001/2017, tendo por objeto à contratação para complementação de pavimentação e drenagem pluvial de vias públicas na área urbana do Povoado do Jorge. Após a abertura dos envelopes de proposta a classificação ficou assim: a empresa Lopes & Cardoso Construções Ltda – ME ficou classificada em primeiro lugar com a proposta no valor de R$ 63.232,82; a empresa Towers Engenharia Ltda - ME ficou classificada

em segundo lugar com a proposta no valor de R$ 63.301,95; a empresa M R S Construções Ltda - ME ficou classificada em terceiro lugar com a proposta no valor de R$ 67.413,59; a empresa F H E Engenharia Ltda - ME ficou classificada em quarto lugar com a proposta no valor de R$ 68.494,19; a empresa Lessa Junior Construções Ltda - ME ficou classificada em quinto lugar com a proposta no valor de R$ 73.602,23; a empresa Faq Construtora Ltda - ME ficou classificada em sexto lugar com a proposta no valor de R$ 77.082,00; a empresa MM Reformas e Construções de Muriaé Ltda – EPP ficou classificada em sétimo lugar com a proposta no valor de R$ 77.163,11. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos contra a fase de julgamento das propostas conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. A ata e demais documentos encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:088CD0D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017

Cargo: Agente Comunitário
01º - Euni Nunes
02º - Jaqueline da Silva Basílio
03º - Márcio Júnior Dias da Silva
04º - Flávia Leonarda Nazareth Leonardo da Silva

Rodeiro, 19 de abril de 2017.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:29225F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna publico que fará realizar Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, Edital nº 001/2017, para provimento de cargo de Agente Comunitário da Saúde, a partir desta data, tudo em conformidade com o Edital. Informações na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Professora Maria José, s/nº, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08h:00min às 11h:00min e de 13h:30min às 16h:00min, no Site Oficial: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3723-1202,

Rosário da Limeira/MG,18/04/2017

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E CONDUÇÃO DO PROCESSO.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:B73CA709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA
RESOLUÇÃO 002/2017

Aprova a Prestação de Contas do Município de Rubelita/MG, exercício de 2014.

A Mesa da Câmara Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rubelita, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Rubelita/MG, exercício de 2014.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 08 de março de 2017.

LEOMAR MIRANDA SANTOS
Presidente

ÉDIO MORAIS DE OLIVEIRA
Vice presidente

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
1.º Secretário

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
2.º Secretário

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:A10AB612

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA
RESOLUÇÃO 001/2017

Regulamenta o uso do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber:
Considerando que a Câmara Municipal de Rubelita, possui veículo oficial,
Considerando que é necessário, conter gastos, visando a economicidade, sem prejuízos ao bom e fiel funcionamento da administração,
RESOLVE:
Art. 1.º - O veículo oficial se destina ao transporte de vereadores e servidores, no exercício de suas atribuições institucionais, e a outras atividades de interesse da Câmara Municipal, observada a legislação de trânsito.
§ 1.º - O uso de veículo oficial da Câmara, fica restrito aos fins estabelecidos no caput deste artigo, sendo expressamente vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiro.
Art. 2.º - O veículo oficial será conduzido, pelo presidente, pelo vereador, ou pelo servidor da Câmara, devidamente habilitados.
§ 1.º - O veículo só será conduzido pelo vereador ou pelo servidor, mediante autorização prévia do presidente.
§ 2.º - O condutor que fizer uso do veículo oficial, será responsável pelo pagamento de multas e avarias que ocorram no veículo durante a sua posse, sempre que comprovada a sua culpa.
§ 3.º - Ficam vedados ao presidente, ao vereador e servidor, quaisquer tipo de gratificação por esse serviço.
Art. 3.º - O veículo poderá ser utilizado, para:
I - viagens de representação em solenidades dentro e fora do Município;
II - participação em seminário, encontros, congressos e congêneres;
III - participação em reuniões comunitárias, audiências públicas, e sessões itinerantes;
IV - fiscalização das ações do município;
V - serviços diversos do legislativo;
VI - outras hipóteses adequadas à espécie, conforme entendimento do presidente, sob responsabilidade do mesmo.

Art. 4.º - Excetuados os casos especiais, somente é permitida a utilização de veículo oficial para os fins previstos nessa Resolução, nos dias úteis.
Art. 5.º - Quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer recolhido à garagem oficial, salvo por expressa autorização do presidente, observadas as formalidades previstas nesta Resolução.
Art. 6.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rubelita, 07 de abril de 2017.

LEOMAR MIRANDA SANTOS
Presidente

ÉDIO MORAIS DE OLIVEIRA
Vice presidente

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
1.º Secretário

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
2.º Secretário

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:833E6FC2

GABINETE
PORTARIA Nº. 0131/2017-TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 95/2017

PORTARIA Nº. 131 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Torna sem efeito a portaria 095 do ano de 2017.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a desistência do presidente da Comissão Administrativa que julgaria o Processo Administrativo 001/2017 iniciado sob os ditames da portaria 095 de 22 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Artigo 01º - Tornar sem efeito a portaria 095 de 22 de fevereiro de 2017;

Artigo 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 11 de abril de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:A9993BA8

GABINETE
PORTARIA Nº. 0132/2017-NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 132 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Membros da Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a necessidade de elaboração do Plano de ações Articuladas, ação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela educação, Instituído pelo Decreto nº 6.094 de 24/04/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados como Membros da Equipe Local do Compromisso pela Qualidade da Educação do Município de Rubelita, os seguintes representantes:

1 – Ivonia Rodrigues de Oliveira – Secretária Municipal de Educação.
2 – Judite Cleomar Costa – representante dos Coordenadores ou Supervisores escolares.
3 – Ana Paula Francisco – representante dos diretores de Escolas Municipais da zona rural.
4 – Maria Eliane Miranda – representante dos diretores de Escolas Municipais da zona urbana.
5 – José Trindade Ferreira – representante dos diretores de Escolas Estaduais.
6 – Crislane Maria Jardim – representante dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 12 de abril de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:8D6FA6EF

GABINETE
DECRETO Nº 031/2017 - NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto Nº 31, de 12 de Abril de 2017

Institui e nomeia a Comissão de Monitoramento Contínuo e Avaliação Periódica do Plano Municipal de Educação de Rubelita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Art.5º da Lei Municipal nº 861, de 15 de Junho de 2015.

DECRETA:

Art.1º - Fica Instituída a Comissão de Monitoramento Contínuo e Avaliação Periódica do Plano Municipal de Educação, a qual compete:
Divulgar os resultados do monitoramento e avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do Plano de Educação.

Art. 2º - Nomeia os seguintes membros, titulares e respectivos suplentes que integrarão a referida Comissão:

Titular: Ivonia Rodrigues de Oliveira – Presidente(Sec. Municipal de Educação).
Suplente: Maria Lucineia Batista de Almeida (Sec. Municipal de Educação).

Titular: Judite Cleomar Costa (Supervisora Municipal).
Suplente: Carlucia Ferreira Lima (Sec. Municipal de Educação).

Titular: Maria da Conceição Silva (Sec. Municipal de Educação).
Suplente: Lene Glaucia Alves Almeida (Sec. Municipal de Educação).

Art. 3º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 12 de Abril de 2017. .

OSVAN OTAVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:3E35F94D

GABINETE
RESOLUÇÃO 03/2017 - DISPÕE SOBRE O REGIME INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Rubelita/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 858/2015 e considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 12/04/2017;

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rubelita, na forma do anexo único da presente Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

Rubelita/MG, 12 de Abril de 2017.

ELIANE SANTOS COTRIN
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CMAS n° 003/2017
REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG

Capítulo I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita – CMAS, instituído pela Lei Municipal 858/2015, de caráter permanente, é órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Único de Assistência Social, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capítulo II
Das Competências

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Aprovar a Política de Assistência elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências;
II – Convocar as Conferências de Assistência Social em sua esfera de Governo e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – Aprovar o Plano de Assistência Social elaborado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social;
IV – Aprovar o Plano de Capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família - PBF;
VI – Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS;
VII – Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD-PBF e do IGD-SUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do Conselho;
VIII – Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se referem à Assistência Social, nas suas respectivas esferas de Governo, tanto os recursos próprios, quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos Fundos de Assistência Social;
IX – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
X – Aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
XI – Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XII – Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XIII – Deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;
XIV – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, cm consonância com as normas nacionais;
XV – Inscrever e fiscalizar as Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;
XVI – Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais Conselhos de Políticas Públicas e de defesa e garantia de direitos;
XVII – Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
CVIII – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Capítulo III
Da Composição, Organização e Funcionamento

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, em caráter paritário entre Órgãos Públicos e Sociedade Civil Organizada, nomeados pelo Prefeito Municipal.

I – Os quatro representantes governamentais são indicados pelo executivo, assim distribuídos:
Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente;
Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente.

II – Os quatro representantes não governamentais serão escolhidos em Assembléias convocadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, assim distribuídos:

Um representante de Usuários ou de Entidade de Defesa de Direitos dos Usuários da Assistência Social no âmbito municipal;
Dois representantes de Entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social no âmbito municipal;
Um representante dos Trabalhadores do SUAS.

§ 1º - Cada titular terá seu suplente oriundo da mesma entidade ou categoria representativa;
§ 2º - Os membros titulares e suplentes governamentais serão de livre escolha do Prefeito Municipal;
§ 3º - Os membros titulares e suplentes das Entidades não governamentais serão escolhidos e indicados por cada Entidade;
§ 4º - Os usuários serão indicados por organização e/ou representação dos usuários com atuação municipal;
§ 5º - Caberá ao CMAS a convocação de uma assembléia para eleger os conselheiros elencados no inciso II deste artigo.

Art. 4º - Os membros do CMAS e seus suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

Art. 5º - A função de conselheiro do CMAS é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º - As deliberações do CMAS serão tomadas por maioria de votos, desde que representadas metade mais uma das entidades membro e, formalizadas em resolução.

Art. 7º - A sociedade civil e o poder público poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, mediante comunicação formal, por escrito, dirigida à presidência do CMAS.

Da Diretoria

Art. 8º - O CMAS escolherá entre seus membros uma Diretoria, bem como poderá criar outras estruturas para o seu bom funcionamento.

I – A Diretoria será composta de: Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a) Executivo;
II – A Diretoria será eleita entre os membros do CMAS, segundo disposição do Regimento Interno;
III – O mandato da Diretoria será de dois anos, de acordo com o mandato do CMAS, sendo permitida uma reeleição;

Art. 9º - Ao Presidente do CMAS compete, sem prejuízo de outras atribuições previstas em Lei ou regulamento:

I – Coordenar os trabalhos do CMAS;
II – Cumprir e zelar pela efetivação das decisões da Plenária do CMAS;
III – Representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;
IV – Convocar e presidir reuniões do Conselho;
V – Submeter à pauta à aprovação da plenária;
VI – Divulgar assuntos deliberados pelo Conselho.

Art. 10º - Ao Vice-Presidente compete:

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências, e, em caso da vacância, até que se faça nova escolha;
II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela plenária.

Art. 11º - À Secretaria Executiva compete:

I - Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
II - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;
III - Providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Estado;
IV - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário.

Do Funcionamento

Art. 13º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, conforme calendário pré-estabelecido pela plenária ou por convocação de seu Presidente ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros titulares, respeitando, em ambos os casos, o prazo mínimo de 07 (sete) dias para convocação de reunião.

§ 1º - O plenário do Conselho instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros;
§ 2º - Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos à reunião subseqüente;
§ 3º - O conselheiro que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, em reuniões do Conselho, durante o período de um ano, sem justificativa prévia, por escrito, e de conhecimento dos demais conselheiros, será automaticamente desligado do Conselho;
§ 4º - Em caso de desligamento de um conselheiro, a entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a comunicação oficial, para encaminhar novo representante;
§ 5º - Em caso de não indicação de novo representante no prazo previsto, a entidade perderá a vaga e o Conselho procederá à eleição de uma nova entidade para compor o CMAS.

Art. 14º - As reuniões serão públicas, salvo quando tratar de matéria sujeita a sigilo.
Art. 15º - As reuniões do Conselho obedecerão aos seguintes procedimentos:

I – Verificação do "quórum", para início dos trabalhos;
II – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
III – Apresentação, discussão e votação das matérias constantes em pauta;
IV – Comunicações breves e franqueamento da palavra;
V – Encerramento.

Art. 16º - A cada reunião será lavrada ata, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberação, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e Secretário e arquivada na Secretaria Executiva no CMAS.

Art. 17º - O poder executivo colocará à disposição do Conselho infra-estrutura física, material e recursos humanos necessários à sua instalação e funcionamento.

Dos Conselheiros

Art. 18º - Compete aos Conselheiros:

I – Participar do plenário e das comissões ou grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão;
II – Requerer a votação de matérias em discussão;
III – Propor a criação de comissões ou grupos de trabalho e indicar nomes para as mesmas;
IV – Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas comissões ou grupo de trabalho;
V – Requisitar a Secretaria e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem pertinentes para o desempenho de suas funções;
VI – Executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Conselho;
VII – Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de assistência social;
VIII – Participar das Conferências Nacional, Estadual, Regional e Municipal da Assistência Social, quando delegados;
IX – Propor alterações no Regimento Interno do CMAS;
X – Votar e ser votado para cargos do Conselho.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais

Art. 19º - Por ocasião da posse no CMAS serão convocados conselheiros titulares e suplentes.

Art. 20º - Quando da realização da Conferência Municipal serão convocados os conselheiros, titulares e seus suplentes, para participarem como delegados.

Art. 21º - Este Regimento Interno será submetido à revisão quando a plenária achar necessário, passando a vigorar após a data de sua publicação.

Rubelita/MG, 12 de abril de 2017.

ELIANE SANTOS COTRIN
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Rubelita/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 858/2015 e considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 12/04/2017;

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rubelita, na forma do anexo único da presente Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

Rubelita/MG, 12 de Abril de 2017.

ELIANE SANTOS COTRIN
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CMAS n° 003/2017
REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG

Capítulo I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita – CMAS, instituído pela Lei Municipal 858/2015, de caráter permanente, é órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Único de Assistência Social, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capítulo II
Das Competências

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Aprovar a Política de Assistência elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências;
II – Convocar as Conferências de Assistência Social em sua esfera de Governo e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – Aprovar o Plano de Assistência Social elaborado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social;
IV – Aprovar o Plano de Capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família - PBF;
VI – Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS;
VII – Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD-PBF e do IGD-SUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do Conselho;
VIII – Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se referem à Assistência Social, nas suas respectivas esferas de Governo, tanto os recursos próprios, quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos Fundos de Assistência Social;
IX – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
X – Aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
XI – Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XII – Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XIII – Deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;
XIV – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, cm consonância com as normas nacionais;
XV – Inscrever e fiscalizar as Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;
XVI – Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais Conselhos de Políticas Públicas e de defesa e garantia de direitos;
XVII – Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
CVIII – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Capítulo III
Da Composição, Organização e Funcionamento

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, em caráter paritário entre Órgãos Públicos e Sociedade Civil Organizada, nomeados pelo Prefeito Municipal.

I – Os quatro representantes governamentais são indicados pelo executivo, assim distribuídos:
Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente;
Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente.

II – Os quatro representantes não governamentais serão escolhidos em Assembléias convocadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, assim distribuídos:

Um representante de Usuários ou de Entidade de Defesa de Direitos dos Usuários da Assistência Social no âmbito municipal;
Dois representantes de Entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social no âmbito municipal;
Um representante dos Trabalhadores do SUAS.

§ 1º - Cada titular terá seu suplente oriundo da mesma entidade ou categoria representativa;
§ 2º - Os membros titulares e suplentes governamentais serão de livre escolha do Prefeito Municipal;
§ 3º - Os membros titulares e suplentes das Entidades não governamentais serão escolhidos e indicados por cada Entidade;
§ 4º - Os usuários serão indicados por organização e/ou representação dos usuários com atuação municipal;
§ 5º - Caberá ao CMAS a convocação de uma assembléia para eleger os conselheiros elencados no inciso II deste artigo.

Art. 4º - Os membros do CMAS e seus suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

Art. 5º - A função de conselheiro do CMAS é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º - As deliberações do CMAS serão tomadas por maioria de votos, desde que representadas metade mais uma das entidades membro e, formalizadas em resolução.

Art. 7º - A sociedade civil e o poder público poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, mediante comunicação formal, por escrito, dirigida à presidência do CMAS.

Da Diretoria

Art. 8º - O CMAS escolherá entre seus membros uma Diretoria, bem como poderá criar outras estruturas para o seu bom funcionamento.

I – A Diretoria será composta de: Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a) Executivo;
II – A Diretoria será eleita entre os membros do CMAS, segundo disposição do Regimento Interno;
III – O mandato da Diretoria será de dois anos, de acordo com o mandato do CMAS, sendo permitida uma reeleição;

Art. 9º - Ao Presidente do CMAS compete, sem prejuízo de outras atribuições previstas em Lei ou regulamento:

I – Coordenar os trabalhos do CMAS;
II – Cumprir e zelar pela efetivação das decisões da Plenária do CMAS;
III – Representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;
IV – Convocar e presidir reuniões do Conselho;
V – Submeter à pauta à aprovação da plenária;
VI – Divulgar assuntos deliberados pelo Conselho.

Art. 10º - Ao Vice-Presidente compete:

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências, e, em caso da vacância, até que se faça nova escolha;
II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela plenária.

Art. 11º - À Secretaria Executiva compete:

I - Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
II - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;
III - Providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Estado;
IV - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário.

Do Funcionamento

Art. 13º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, conforme calendário pré-estabelecido pela plenária ou por convocação de seu Presidente ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros titulares, respeitando, em ambos os casos, o prazo mínimo de 07 (sete) dias para convocação de reunião.

§ 1º - O plenário do Conselho instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros;
§ 2º - Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos à reunião subseqüente;
§ 3º - O conselheiro que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, em reuniões do Conselho, durante o período de um ano, sem justificativa prévia, por escrito, e de conhecimento dos demais conselheiros, será automaticamente desligado do Conselho;
§ 4º - Em caso de desligamento de um conselheiro, a entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a comunicação oficial, para encaminhar novo representante;
§ 5º - Em caso de não indicação de novo representante no prazo previsto, a entidade perderá a vaga e o Conselho procederá à eleição de uma nova entidade para compor o CMAS.

Art. 14º - As reuniões serão públicas, salvo quando tratar de matéria sujeita a sigilo.
Art. 15º - As reuniões do Conselho obedecerão aos seguintes procedimentos:

I – Verificação do "quórum", para início dos trabalhos;
II – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
III – Apresentação, discussão e votação das matérias constantes em pauta;
IV – Comunicações breves e franqueamento da palavra;
V – Encerramento.

Art. 16º - A cada reunião será lavrada ata, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberação, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e Secretário e arquivada na Secretaria Executiva no CMAS.

Art. 17º - O poder executivo colocará à disposição do Conselho infra-estrutura física, material e recursos humanos necessários à sua instalação e funcionamento.

Dos Conselheiros

Art. 18º - Compete aos Conselheiros:

I – Participar do plenário e das comissões ou grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão;
II – Requerer a votação de matérias em discussão;
III – Propor a criação de comissões ou grupos de trabalho e indicar nomes para as mesmas;
IV – Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas comissões ou grupo de trabalho;
V – Requisitar a Secretaria e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem pertinentes para o desempenho de suas funções;
VI – Executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Conselho;
VII – Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de assistência social;
VIII – Participar das Conferências Nacional, Estadual, Regional e Municipal da Assistência Social, quando delegados;
IX – Propor alterações no Regimento Interno do CMAS;
X – Votar e ser votado para cargos do Conselho.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais

Art. 19º - Por ocasião da posse no CMAS serão convocados conselheiros titulares e suplentes.

Art. 20º - Quando da realização da Conferência Municipal serão convocados os conselheiros, titulares e seus suplentes, para participarem como delegados.

Art. 21º - Este Regimento Interno será submetido à revisão quando a plenária achar necessário, passando a vigorar após a data de sua publicação.

Rubelita/MG, 12 de abril de 2017.

ELIANE SANTOS COTRIN
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Rubelita/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 858/2015 e considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 12/04/2017;

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rubelita, na forma do anexo único da presente Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

Rubelita/MG, 12 de Abril de 2017.

ELIANE SANTOS COTRIN
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CMAS n° 003/2017
REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG

Capítulo I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita – CMAS, instituído pela Lei Municipal 858/2015, de caráter permanente, é órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Único de Assistência Social, de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capítulo II
Das Competências

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Aprovar a Política de Assistência elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências;
II – Convocar as Conferências de Assistência Social em sua esfera de Governo e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – Aprovar o Plano de Assistência Social elaborado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social;
IV – Aprovar o Plano de Capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família - PBF;
VI – Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS;
VII – Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD-PBF e do IGD-SUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do Conselho;
VIII – Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se referem à Assistência Social, nas suas respectivas esferas de Governo, tanto os recursos próprios, quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos Fundos de Assistência Social;
IX – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
X – Aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
XI – Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XII – Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XIII – Deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;
XIV – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, cm consonância com as normas nacionais;
XV – Inscrever e fiscalizar as Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;
XVI – Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais Conselhos de Políticas Públicas e de defesa e garantia de direitos;
XVII – Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
CVIII – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Capítulo III
Da Composição, Organização e Funcionamento

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, em caráter paritário entre Órgãos Públicos e Sociedade Civil Organizada, nomeados pelo Prefeito Municipal.

I – Os quatro representantes governamentais são indicados pelo executivo, assim distribuídos:
Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente;
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente;
Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente.

II – Os quatro representantes não governamentais serão escolhidos em Assembléias convocadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, assim distribuídos:

Um representante de Usuários ou de Entidade de Defesa de Direitos dos Usuários da Assistência Social no âmbito municipal;
Dois representantes de Entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social no âmbito municipal;
Um representante dos Trabalhadores do SUAS.

§ 1º - Cada titular terá seu suplente oriundo da mesma entidade ou categoria representativa;
§ 2º - Os membros titulares e suplentes governamentais serão de livre escolha do Prefeito Municipal;
§ 3º - Os membros titulares e suplentes das Entidades não governamentais serão escolhidos e indicados por cada Entidade;
§ 4º - Os usuários serão indicados por organização e/ou representação dos usuários com atuação municipal;
§ 5º - Caberá ao CMAS a convocação de uma assembléia para eleger os conselheiros elencados no inciso II deste artigo.

Art. 4º - Os membros do CMAS e seus suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

Art. 5º - A função de conselheiro do CMAS é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º - As deliberações do CMAS serão tomadas por maioria de votos, desde que representadas metade mais uma das entidades membro e, formalizadas em resolução.

Art. 7º - A sociedade civil e o poder público poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, mediante comunicação formal, por escrito, dirigida à presidência do CMAS.

Da Diretoria

Art. 8º - O CMAS escolherá entre seus membros uma Diretoria, bem como poderá criar outras estruturas para o seu bom funcionamento.

I – A Diretoria será composta de: Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a) Executivo;
II – A Diretoria será eleita entre os membros do CMAS, segundo disposição do Regimento Interno;
III – O mandato da Diretoria será de dois anos, de acordo com o mandato do CMAS, sendo permitida uma reeleição;

Art. 9º - Ao Presidente do CMAS compete, sem prejuízo de outras atribuições previstas em Lei ou regulamento:

I – Coordenar os trabalhos do CMAS;
II – Cumprir e zelar pela efetivação das decisões da Plenária do CMAS;
III – Representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;

IV – Convocar e presidir reuniões do Conselho;
V – Submeter à pauta à aprovação da plenária;
VI – Divulgar assuntos deliberados pelo Conselho.

Art. 10º - Ao Vice-Presidente compete:

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências, e, em caso da vacância, até que se faça nova escolha;
II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela plenária.

Art. 11º - À Secretaria Executiva compete:

I - Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
II - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;
III - Providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Estado;
IV - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário.

Do Funcionamento

Art. 13º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, conforme calendário pré-estabelecido pela plenária ou por convocação de seu Presidente ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros titulares, respeitando, em ambos os casos, o prazo mínimo de 07 (sete) dias para convocação de reunião.

§ 1º - O plenário do Conselho instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros;
§ 2º - Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos à reunião subseqüente;
§ 3º - O conselheiro que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, em reuniões do Conselho, durante o período de um ano, sem justificativa prévia, por escrito, e de conhecimento dos demais conselheiros, será automaticamente desligado do Conselho;
§ 4º - Em caso de desligamento de um conselheiro, a entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a comunicação oficial, para encaminhar novo representante;
§ 5º - Em caso de não indicação de novo representante no prazo previsto, a entidade perderá a vaga e o Conselho procederá à eleição de uma nova entidade para compor o CMAS.

Art. 14º - As reuniões serão públicas, salvo quando tratar de matéria sujeita a sigilo.
Art. 15º - As reuniões do Conselho obedecerão aos seguintes procedimentos:

I – Verificação do "quórum", para início dos trabalhos;
II – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
III – Apresentação, discussão e votação das matérias constantes em pauta;
IV – Comunicações breves e franqueamento da palavra;
V – Encerramento.

Art. 16º - A cada reunião será lavrada ata, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberação, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e Secretário e arquivada na Secretaria Executiva no CMAS.

Art. 17º - O poder executivo colocará à disposição do Conselho infra-estrutura física, material e recursos humanos necessários à sua instalação e funcionamento.

Dos Conselheiros

Art. 18º - Compete aos Conselheiros:

I – Participar do plenário e das comissões ou grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão;
II – Requerer a votação de matérias em discussão;
III – Propor a criação de comissões ou grupos de trabalho e indicar nomes para as mesmas;
IV – Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas comissões ou grupo de trabalho;
V – Requisitar a Secretaria e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem pertinentes para o desempenho de suas funções;
VI – Executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Conselho;
VII – Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de assistência social;
VIII – Participar das Conferências Nacional, Estadual, Regional e Municipal da Assistência Social, quando delegados;
IX – Propor alterações no Regimento Interno do CMAS;
X – Votar e ser votado para cargos do Conselho.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais

Art. 19º - Por ocasião da posse no CMAS serão convocados conselheiros titulares e suplentes.

Art. 20º - Quando da realização da Conferência Municipal serão convocados os conselheiros, titulares e seus suplentes, para participarem como delegados.

Art. 21º - Este Regimento Interno será submetido à revisão quando a plenária achar necessário, passando a vigorar após a data de sua publicação.

Rubelita/MG, 12 de abril de 2017.

ELIANE SANTOS COTRIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:B54A04AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/17. Processo nº 055/17. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: LUMEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R$ 39.500,00. Ratificação em 19/04/2017 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 19/04/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:20DDD67F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3288/2017

"Regulamenta o programa previsto na Lei Complementar Municipal n.º 1820/2017 que concede descontos, em caráter específico e temporário, para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do município"

O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1820/2017, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica instituído, com base na Lei Complementar Municipal n.º 1820/2017, o programa municipal de recuperação fiscal, nos termos e condições fixados neste Decreto, por meio do qual serão concedidos descontos sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora para pagamento, à vista ou parcelados, de créditos tributários, fiscais e preços públicos em favor do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2016:
I - inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não;
II - que tenham sido objeto de notificação ou autuação;
III - denunciados ou confessados espontaneamente pelo sujeito passivo;
IV - que estejam com saldo de parcelamento cancelado ou em curso.

Art. 2º. Para o pagamento integral e à vista do crédito, inclusive daqueles decorrentes de saldo de parcelamento em curso, efetuado nos prazos abaixo indicados contados da data de publicação deste Decreto, serão concedidos os seguintes descontos:

I – de 100% (cem por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, se quitado em até 30 (trinta) dias;

II - de 90% (noventa por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, se quitado em até 60 (sessenta) dias;

III - de 80% (oitenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, se quitado em até 90 (noventa) dias.

§1º. As guias para o pagamento integral e à vista serão expedidas por via postal, a critério da autoridade administrativa, ou solicitadas pelo interessado na Diretoria de Tributação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, presencialmente ou por meio do email *tributacao@santabarbara.mg.gov.br*.

Art. 3º. No caso de pagamento parcelado do crédito serão concedidos, improrrogavelmente, em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação deste Decreto, os seguintes descontos:

I - de 70% (setenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora para pagamento em até 06 (parcelas) parcelas mensais;

II - de 60% (sessenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora para pagamento de 07 (sete) até 12 (doze) parcelas mensais;

III - de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora para pagamento de 13 (treze) até 18 (dezoito) parcelas mensais;

IV - de 40% (quarenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora para pagamento de 19 (dezenove) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

§1º. Os créditos objeto de parcelamento compreendem o valor principal, a atualização monetária, o saldo das multas moratórias e dos juros de mora não alcançados pelos descontos concedidos e os honorários sobre o montante do crédito consolidado, se for o caso.

§2º. O valor de cada parcela será calculado em função do valor total do crédito parcelado, respeitados a quantidade máxima de parcelas e o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela.

Art. 4º. A adesão ao parcelamento no programa deverá ser efetivada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação deste Decreto, mediante o pagamento da primeira parcela.

Art. 5º. Os créditos devidos ao Município por pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, poderão ser parcelados, atendidos os seguintes requisitos:
I - esteja assim constituída;
II - não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
III - aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
IV - manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§1º. O parcelamento para as pessoas jurídicas descritas no *caput* deste artigo deverá ser requerido pelo sujeito passivo da respectiva obrigação tributária ou por seu representante legal, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto, acompanhado da seguinte documentação:
I - cópia do documento de constituição da pessoa jurídica e alterações, em que conste a cláusula concernente à qualificação jurídica (sem finalidades lucrativas);
II - original e cópia da procuração, acompanhada de cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador, quando for o caso;
III - declaração formalizada em modelo próprio em que declare cumprir todas as condições para fazer jus ao benefício.

§2º. Observado o prazo previsto no parágrafo anterior, a adesão ao parcelamento de que trata o *caput* deste artigo será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela indicada na guia recebida no ato do requerimento do pedido.

§3º. O descumprimento de qualquer condição estabelecida neste artigo implica o cancelamento do parcelamento e restauração do valor original das multas moratórias e dos juros de mora reduzidos na forma deste Decreto, desde a data da adesão ao parcelamento, abatendo-se os valores já pagos.

§4º. Na hipótese deste artigo, deverão ser observadas as condições estabelecidas nos §1º e §4º do art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 1820/2017.

Art. 6º. O parcelamento para pessoas físicas e jurídicas deverá ser requerido pelo sujeito passivo da respectiva obrigação tributária ou por seu representante legal, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto, acompanhado da seguinte documentação:

l – Cópia do CPF- Cadastro Nacional de Pessoa Física, se pessoa física, ou CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, no caso de Pessoa Jurídica;

ll – Cópia do RG – Registro Geral (Identidade), se pessoa física, ou Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente, na hipótese de pessoa jurídica;

III – Cópia do CPF e Identidade dos representantes legais de pessoa jurídica;

IV – Instrumento de procuração, no caso de pedido formulado por procurador.

§1º. Observado o prazo previsto, a adesão ao parcelamento de que trata o *caput* deste artigo será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela indicada na guia recebida no ato do requerimento do pedido.

§2º. O descumprimento de qualquer condição estabelecida neste artigo implica o cancelamento do parcelamento e restauração do valor original das multas moratórias e dos juros de mora reduzidos na forma deste Decreto, desde a data da adesão ao parcelamento, abatendo-se os valores já pagos.

Art. 7º. Os créditos parcelados no programa de recuperação fiscal ficarão sujeitos, a partir da concessão do benefício:
I - à atualização, no dia 1º de janeiro de cada exercício, efetuada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada nos últimos 12 (doze meses) ou período imediatamente anterior ao da atualização;

II - à incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor atualizado do crédito parcelado, incidente no primeiro dia de cada mês subsequente ao parcelamento.

§1º. O vencimento das parcelas ocorrerá no mesmo dia dos meses imediatamente posteriores ao do pagamento da primeira parcela.

§2º. A guia emitida para pagamento da primeira parcela terá validade de 15 (quinze) dias, observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 8º. A extinção de créditos parcelados no programa de recuperação fiscal, em decorrência do pagamento antecipado de parcelas, dar-se-á na ordem de vencimento das parcelas.

Art. 9º. Efetivado o parcelamento com a quitação da primeira parcela, o pagamento das demais guias subsequentes deverão ser retiradas mensalmente na Divisão de Tributação e Arrecadação ou solicitadas através do e-mail *tributacao@santabarbara.mg.gov.br*.

Art. 10. Não se aplicam aos créditos objeto de parcelamento no programa de recuperação fiscal qualquer desconto, benefício ou redução de multas e juros estabelecidos na legislação municipal.

Art. 11. A Procuradoria Jurídica Municipal procederá à suspensão da ação de execução fiscal dos créditos parcelados no âmbito do processo judicial respectivo, em até 05 (cinco) dias após a efetivação do parcelamento do crédito ajuizado.

Art. 12. O não pagamento de qualquer parcela por um período superior a 60 (sessenta) dias, inclusive quando não descontadas parcelas por meio de débito automático em conta corrente por igual período, implicará o cancelamento do parcelamento no programa e a restauração do valor original das multas e juros eventualmente reduzidos, relativamente às parcelas não pagas.

§1º. O cancelamento de parcelamento por inadimplência de crédito não ajuizado implica a imediata cobrança extrajudicial ou judicial do valor remanescente.

§2º. O cancelamento de parcelamento relativo a crédito cuja cobrança judicial esteja suspensa implicará no prosseguimento imediato da respectiva ação de execução fiscal.

§3º. Nos termos do art. 7º da Lei Complementar Municipal n.º 1820/2017, o Poder Executivo Municipal está autorizado, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a protestar extrajudicialmente, independentemente de seu valor e sem prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesa para o Município, na forma e para os fins previstos na Lei Federal nº 9.492/97, as certidões de dívida ativa dos créditos tributários e não-tributários do Município de Santa Bárbara, constituídos na forma da Lei Tributária Municipal vigente.

Art. 13. O pagamento integral e à vista ou o parcelamento no programa de recuperação fiscal importa o reconhecimento irrevogável e irretratável da certeza e liquidez do crédito correspondente, a desistência incondicional e definitiva de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo e configura confissão extrajudicial da dívida, nos termos dos artigos 389, 390, 391 e 395 do Código de Processo Civil, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com apoio dos demais órgãos municipais competentes, promoverá as ações informativas e de orientação para divulgação do programa de recuperação fiscal.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda por meio da edição de instruções e atos normativos.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de abril de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:CB2B80D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EDITAL

A Câmara Municipal de Santa Margarida - MG, por seu Presidente Vereador José Lúcio Bárbara edemais membros da mesa diretora, considerando a URGÊNCIA atribuída aos projetos de Lei nº 010/2017 e 011/2017, de autoria do Executivo Municipal, com protocolo de entrada nesta Casa Legislativa datado em 30-03-2017 e 04-04-2017, considerando o disposto no artigo 64, §3º, III da Lei Orgânica do Município de Santa Margarida c/c art. 47, II, b e 114, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, observando o prazo regimental do art. 115, §1º, CONVOCA, todos os Senhores Vereadores para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, arealizar-se às 19 horas, no dia 17/04/2017 (segunda-feira), na sede da Câmara Municipal,na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 142 – Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, para a 1ª (primeira) discussão e votação dos projetos insertos abaixo e apresentação do Projeto de Lei de N° 001/2017, de autoria do Legislativo Municipal:

1º) PROJETO DE LEI Nº 010/2017 que, "ALTERA A LEI N° 1.407/2015, QUE FIXA VALORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
2º) PROJETO DE LEI Nº 011/2017 que, "DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG";
3°) PROJETO DE LEI N° 001/2017 que, "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E FIXA VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA; REVOGA A LEI N° 1.209/2009, E A LEI N° 1.417/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Santa Margarida-MG, 12 de abril de 2017.

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:6595D931

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EDITAL

A Câmara Municipal de Santa Margarida - MG, por seu Presidente Vereador José Lúcio Bárbara edemais membros da mesa diretora, considerando a URGÊNCIA atribuída aos projetos de Lei nº 010/2017 e 011/2017, de autoria do Executivo Municipal, com protocolo de entrada nesta Casa Legislativa datado em 30-03-2017 e 04-04-2017, considerando o disposto no artigo 64, §3º, III da Lei Orgânica do Município de Santa Margarida c/c art. 47, II, b e 114, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, observando o prazo regimental do art. 115, §1º, CONVOCA, todos os Senhores Vereadores para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, arealizar-se às 21 horas, no dia 17/04/2017 (segunda-feira), na sede da Câmara Municipal,na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 142 – Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, para a 1ª (primeira) discussão e votação do Projeto de Lei de N° 001/2017, de autoria do Legislativo Municipal:

1°) PROJETO DE LEI N° 001/2017 que, "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E FIXA VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA

MARGARIDA; REVOGA A LEI N° 1.209/2009, E A LEI N° 1.417/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Santa Margarida-MG, 12 de abril de 2017.

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:365742CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EDITAL

A Câmara Municipal de Santa Margarida - MG, por seu Presidente Vereador José Lúcio Bárbara edemais membros da mesa diretora, considerando a URGÊNCIA atribuída aos projetos de Lei nº 010/2017 e 011/2017, de autoria do Executivo Municipal, com protocolo de entrada nesta Casa Legislativa datado em 30-03-2017 e 04-04-2017, considerando o disposto no artigo 64, §3º, III da Lei Orgânica do Município de Santa Margarida c/c art. 47, II, b e 114, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, observando o prazo regimental do art. 115, §1º, CONVOCA, todos os Senhores Vereadores para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, arealizar-se às 19 horas, no dia 18/04/2017 (terça-feira), na sede da Câmara Municipal,na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 142 – Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, para a 2ª (segunda) discussão e votação dos projetos insertos abaixo e discussão e 2ª (segunda) votação do Projeto de Lei de N° 001/2017 de autoria do Legislativo Municipal e respectivo PARECER das Comissões Permanentes:

1º) PROJETO DE LEI Nº 010/2017 que, "ALTERA A LEI N° 1.407/2015, QUE FIXA VALORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
2º) PROJETO DE LEI Nº 011/2017 que, "DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG";
3°) PROJETO DE LEI N° 001/2017 que, "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E FIXA VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA; REVOGA A LEI N° 1.209/2009, E A LEI N° 1.417/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Santa Margarida-MG, 12 de abril de 2017.

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:DC29259C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EDITAL

A Câmara Municipal de Santa Margarida - MG, por seu Presidente Vereador José Lúcio Bárbara edemais membros da mesa diretora, considerando a URGÊNCIA atribuída aos projetos de Lei nº 010/2017 e 011/2017, de autoria do Executivo Municipal, com protocolo de entrada nesta Casa Legislativa datado em 30-03-2017 e 04-04-2017, considerando o disposto no artigo 64, §3º, III da Lei Orgânica do Município de Santa Margarida c/c art. 47, II, b e 114, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, observando o prazo regimental do art. 115, §1º, CONVOCA, todos os Senhores Vereadores para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, arealizar-se às 21 horas, no dia 18/04/2017 (terça-feira), na sede da Câmara Municipal,na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 142 – Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, para a 3ª (terceira) discussão e votação dos projetos insertos abaixo e discussão e 3ª (terceira) votação do Projeto de Lei de N° 001/2017, de autoria do Legislativo Municipal e respectivo PARECER das Comissões Permanentes:

1º) PROJETO DE LEI Nº 010/2017 que, "ALTERA A LEI N° 1.407/2015, QUE FIXA VALORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";
2º) PROJETO DE LEI Nº 011/2017 que, "DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG";
3°) PROJETO DE LEI N° 001/2017 que, "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E FIXA VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA; REVOGA A LEI N° 1.209/2009, E A LEI N° 1.417/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Santa Margarida-MG, 12 de abril de 2017.

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:D89699FE

SETOR DE LICITAÇÃO
VISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2017
INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº002/2017, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços profissionais, nas especialidades de cirurgia geral, urologia, anestesia, angiologia, pediatria, ortopedia, radiologia, psiquiatria, ginecologia, ultrassonografia, sendo o atendimento realizado no Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e na Unidade Básica de Saúde, devido à razões de ilegalidade no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do site santamargarida.mg.gov.br .

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:1B962C8D

SETOR DE LICITAÇÃO
VISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º053 /2017
INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº001/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº001/2017, tendo por objeto a contratação de empresa especializada (Laboratórios de Analises Clinicas) para realização de exames clínicos diversos, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde) e Laboratório Hermes Pardini, incluindo a prestação de serviços de coleta de material para análises clinica em regime de plantão 24hs (vinte e quatro horas) para atendimento ao Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, devido à razões de ilegalidade no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do site santamargarida.mg.gov.br

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:EF4330F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02101/2017 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo nº 02101/2017 referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19 e Contratado: DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA - LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.504.939/0001-07, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 173, Bairro Mina de Ouro, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, com banco de dados relacional unificado em plataforma web, compreendidos na Gestão em: Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações, Pregão, Compras, Almoxarifado, Frotas e Combustível, Patrimônio Público, Protocolo e Processos, Tributário, Nota Fiscal Eletrônica, Portal da Transparência e SIC – Sistema de Informação ao Cidadão destinado para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Aventureiro. VALOR: R$108.000,00 (Cento e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.04.122.0002.2008.339039.000000.

Santo Antônio do Aventureiro, 15 de março de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:27231E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 016/2017 – Pregão Presencial n.º 011/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ORGANIZAÇÕES OSMARIM & COSTA LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 265.000,00**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006. Assinatura: 06/04/2017 – Vigência: Até 06/04/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de Abril de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:59E2EBC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2017

Processo Licitatório n.º 023/2017 – Dispensa de Licitação 006/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X COELFAR LTDA ME. Valor do Contrato: R$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 05 de abril de 2017. VIGÊNCIA: De 05 de abril de 2017 à 31 de dezembro de 2017. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:F9254DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar Processo Licitatório 029/2017, Pregão Presencial n.º 020/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos envelopes: de 08:00 às 08:50hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 04 de maio de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de Abril de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:D75D5DFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar Processo Licitatório 030/2017, Pregão Presencial n.º 021/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Entrega dos envelopes: de 08:00 às 08:50hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 05 de maio de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de Abril de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:DAF0C3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 013/2017 - Registro de Preços nº 008/2017. Objeto: Futura e eventual Aquisição de **LANCHES** a ser destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Credenciamento: **08/05/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:5279A25E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 012/2017. OBJETO: Aquisição de EPI's material de proteção e segurança a serem destinados aos Funcionários do Centro de Vigilância em Saúde para o trabalho de intensificação no Combate a DENGUE, PCE, PCL, PNCD E CHAGAS. Credenciamento: **05/05/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:A876EA60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05201/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2.015
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2.015

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, simplesmente denominado de CONTRATANTE e, de outro lado IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.106.860/0001-84, com sede na Rua Minas Gerais, nº 158 – Fundos, Bairro Vale do Sol, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato acima referenciado (a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados, ficando acertado a data de 30/12/2016 a 31/12/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Francisco do Glória, 30 de Dezembro de 2.016.

MUNIC. DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

IDEAL CON. AMBIENTAL LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:219F6C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2015, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: LAB LINE DIAGNOSTICA LTDA. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/03/2017 A 09/03/2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:DF445573

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PREVISAO DA ESTIMATIVA DA DESPESA EM DECORRENCIA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES. CONTRATADA: LAB LINE DIAGNOSTICA LTDA-EPP. VALOR ESTIMADO: R$25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:7E3C7028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/049/2017. Pregão Presencial nº. 033/2017. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Veiculo 0(zero) km tipo Van, com no mínimo 09+02 lugares -

adaptado para cadeirante com elevador, nos termos do Convênio nº 827791/2016 celebrado entre Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de São Gotardo. Protocolo dos envelopes e credenciamento: até dia 05/05/2017 até às 08:45. Abertura dos envelopes: 05/05/2017 à partir das 09:00 na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, em 19 de abril de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:9FF330B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/048/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIORGINA MARIA DE OLIVEIRA NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DATA DE ABERTURA: 11/05/2017 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5E8EA1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público os extratos das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 022/2017 – Pregão Presencial SRP nº 012/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste município, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG

CONTRATADAS:

Ata de Registro de Preços nº 039/2017 - Aglon Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, valor global estimado: R$ 19.071,00 (dezenove mil e setenta e um reais);

Ata de Registro de Preços nº 040/2017 – BH Farma Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, valor global estimado: R$ 136.259,50 (cento e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

Ata de Registro de Preços nº 041/2017 – Equipar Medico e Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, valor global estimado: R$ 79.203,50 (setenta e nove mil duzentos e três reais e cinquenta centavos);

Ata de Registro de Preços nº 042/2017 – Global Hospitalar Importação e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53, valor global estimado: R$ 346.720,00 (trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais);

Ata de Registro de Preços nº 043/2017 – Guedes e Paixão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.928.871/0001-00, valor global estimado: R$ 277.607,70 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e sete reais e setenta centavos);

Ata de Registro de Preços nº 044/2017 – Megafarma Distribuidora Ltda – Me, inscrita no CNPJ sob o nº 17.461.173/0001-00, valor global estimado: R$ 146.575,50 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Ata de Registro de Preços nº 045/2017 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, valor global estimado: R$ 225.031,50 (duzentos e vinte e cinco mil trinta e um reais e cinquenta centavos);

Ata de Registro de Preços nº 046/2017 – Tereza Geuliana Campos – Me, inscrita no CNPJ sob o nº 10.458.618/0001-53, valor global estimado: R$ 18.725,00 (dezoito mil e setecentos e vinte cinco reais) e

Ata de Registro de Preços nº 047/2017 – TS Farma Distribuidora Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59, valor global estimado: R$ 97.093,80 (noventa e sete mil noventa e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/04/2017 à 17/04/2018.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 17 de abril de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:CB99869C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

Processo 0099/2017 - Pregão Presencial 0019/2017 – Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, Lixo Hospitalar, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde. Credenciamento: até as 13h do dia 04/05/2017 Sessão pública: 13h30min do dia 04/05/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:B3E7C387

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

Processo 0090/2017 - Pregão Presencial 0015/2017 – Objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço em atendimento às Organizações da Sociedade Civil, conforme Acordo de Cooperação com o poder público, referente a alimentação escolar - PNAE - 2017. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Credenciamento: até as 13h do dia 08/05/2017 Sessão pública: 13h30min do dia 08/05/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:F8BFF2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.422 DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOREM COMISSÕES ESPECIAIS DESTINADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SELEÇÃO E SEPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O "ARQUIVO MORTO" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DA DIRETORIA DE CONTABIL

DECRETO Nº 6.422

Designa Servidores Públicos Municipais para comporem Comissões Especiais destinadas à execução dos serviços de seleção e separação dos documentos que compõem o "Arquivo Morto" da Secretaria Municipal de Governo e da Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o grande acúmulo de documentos antigos que compõem o "Arquivo Morto" da Secretaria Municipal de Governo e da Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** a que a atual Administração encontrou o "Arquivo Morto" em estado precário de organização; **considerando** a necessidade de transferência do "Arquivo Morto" para outro local, em virtude que o atual espaço se encontra desapropriado para a permanência do acervo público municipal; **considerando** a necessidade de realizar a seleção e a separação dos documentos dos referidos setores; **considerando** que o serviço a ser realizado é de extrema urgência e necessita de um extenso e minucioso trabalho de separação e seleção dos documentos; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, a guarda e o zelo dos documentos que compõem o acervo municipal;

DECRETA:

Art.1º. Ficam designadas 02 (duas) Comissões Especiais compostas pelos servidores públicos municipais abaixo descritos, para realizarem, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, os serviços de seleção e separação dos documentos que compõem o "Arquivo Morto" da Secretaria Municipal de Governo e da Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG:

I – Comissão Especial I, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

a - Vera Lúcia Barbosa Sanita;
b – Terezinha de Lourdes Carvalho V. Souto de Oliveira;
c – Alexandre César da Silva.

II – Comissão Especial II, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

a- Maria Madalena Silva de Paula;
b – Ricardo da Silva Dias Alves;
c – Angélica da Silva Lino.

Art.2º. As Comissões Especiais mencionadas no Artigo 1º deste Decreto, terão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo emitir, ao final das atividades, relatório consubstancial dos serviços executados, a ser direcionado à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.3º. Os servidores públicos municipais designados para comporem as Comissões Especiais mencionadas no Artigo 1º deste Decreto, deverão realizar suas atribuições junto à sede do "Arquivo Morto", da Prefeitura Municipal de São Lourenço, fora do horário de expediente normal de trabalho.

Continua folha 02
DECRETO Nº 6.422
Folha 02

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F91B126C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.423 DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO NO CENTRO VIVA DE SÃO LOURENÇO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.423

Dispõe sobre o atendimento no Centro Viva de São Lourenço/MG e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto na Resolução SES/MG Nº 4.971 de 21/10/2015 e suas respectivas alterações que "Regulamenta os Centros Estaduais de Atenção Especializada e seus Processos de Supervisão e Avaliação"; **considerando** as normas estabelecidas na Resolução SES/MG nº 4.972 de 21/10/2015 e suas respectivas alterações que "Define a Forma de Financiamento dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, a partir da competência de 2016"; **considerando** o atraso dos recursos do quadrimestre oriundos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que deveria ser realizado no mês de janeiro/2017 e até a presente data não foi concretizado; **considerando** que o Município de São Lourenço realiza suas funções respeitando, fielmente, as referidas resoluções a fim de proporcionar o melhor atendimento aos usuários do Centro Viva Vida de nossa cidade; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido que o Centro Viva Vida de São Lourenço/MG manterá o atendimento em conformidade com o Pacto de Metas estabelecido para o ano de 2017, nos termos da Resolução SES/MG Nº 4.971 de 21/10/2015 e suas respectivas alterações, a partir desta data.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:27C0C9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.424 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 185.604,48 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.424

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 185.604,48 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 185.604,48 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - -- R$ 3.837,47
Total da Sub-Unidade 01 - - -- R$ 3.837,47
Total da Unidade 3 - - - - - - R$ 3.837,47
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - R$ 3.767,01
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico -- - R$ 161.000,00
2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.93.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- - R$ 181.767,01
Total da Unidade 6 - - - R$ 181.767,01
Total Geral - - - - R$ 185.604,48

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 00 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento,Gestão
2.03.00.04.122.0001.2.0176 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diret.Geral De Planejamento,Orçam.Gestão - - - - R$ 3.837,47
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 3.837,47
Total da Unidade 3 - - - - R$ 3.837,47
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica - - - -R$ 178.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.3.90.14.00 Vigilância Epidemiológica - - - - R$ 387,01
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.3.90.39.00 Vigilância Epidemiológica - - - - R$ 3.380,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 6.424
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 181.767,01
Total da Unidade 6 - - - - - R$ 181.767,01
Total Geral - - - - - - R$ 185.604,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D7174518

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.425 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.425

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.254, de 21 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.93.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0074 CENTRO VIVA VIDA / CEAE	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	R$11.000,00
TOTAL			**R$ 11.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de abril de 2017

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A28DFC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.426 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO- COMCIDADE.

DECRETO Nº 6.426

Dispõe sobre a nomeação de membros para a composição do Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço- COMCIDADE.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.990 de 27/10/2010, que criou o Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço – COMCIDADE e as respectivas alterações; **considerando** o disposto na Lei nº. 10.257 de 10/07/2011 – Estatuto da Cidade; **considerando** que o COMCIDADE agrupa em sua composição, membros dos diversos Conselhos Municipais, competindo-lhe propor as diretrizes gerais para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com as resoluções aprovadas pelas Conferências Municipal Estadual e Nacional das Cidades; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, inclusive, sobre a nomeação de membros para compor os Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art.1º. Fica o Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço – COMCIDADE, composto pelos seguintes membros, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº. 2.990 de 27/10/2010, para o biênio de 2017/2018:

I – Representantes Governamentais:

a) atuantes nos Conselhos Municipais:

1 – Titular: Elane Medeiros do Espírito Santo
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Suplente: Angélica Maciel Auricchio
Representante do Conselho Municipal de Educação

2 – Titular: Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Suplente: Eduardo Rodrigues de Souza
Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

3 – Titular: Heny Alfradique Garcia
Representante do Conselho Municipal do Idoso
Suplente: Maria Margarida Taveira Carneiro
Representante do Conselho Municipal de Saúde

4 – Titular: Delano Dias Marcílio
Representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social
Suplente: Erich Mathias de Oliveira
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

b) de Órgãos da Administração Direta e Indireta não atuantes nos Conselhos Municipais, indicados pelo Prefeito:

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.426
Folha 02

1 – Titular: Marcelo da Silva Flori
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Suplente: Marcus José da Silva

2 – Titular: Carlos Alberto Porto Rodrigues
Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Suplente: Henrique Ramon Poli de Almeida

3 – Titular: Alexandre de Paiva Frade
Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura
Suplente: Renato Motta de Carvalho

4 – Titular: Josélia de Lorenzo
Representante da Secretaria Municipal de Governo
Suplente: Daniel Donato Nunes

II – Representantes Não Governamentais:

a) da Sociedade Civil atuantes nos Conselhos Municipais:

1 – Titular: Edna Paula de Souza
Representante do Conselho Municipal de Educação
Suplente: Wanderley José da Silva
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

2 – Titular: Marisa Parente
Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA
Suplente: Francislene Maria de Oliveira
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

3 – Titular: Maria Margarida Taveira Carneiro
Representante do Conselho Municipal de Saúde
Suplente: Rosana Lopes
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

4 – Titular: Daniel Apolônio
Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Suplente: João Bosco Leles
Representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

b) Representantes da Sociedade Civil eleitos durante a Conferência da Cidade de São Lourenço/MG:

1 – Titular: Carlos Roberto Hilário
Suplente: Suzana Bastos Guimarães Steiner de Almeida
Representantes da Instituição Casa dos Meninos

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.426
Folha 03

2 – Titular: Rafael Augusto de Mattos Ferreira
Suplente: Francismara Ferreira Salees
Representantes da Associação da Pessoa com Deficiência

3 – Titular: Marcos Noronha da Silva dos Santos
Suplente: André Luiz Franklin Silva
Representantes dos Pastores

4 – Titular: Hamilton Sebastião da Silveira
Suplente: Álvaro Penedo
Representantes da Associação Área das Águas

Art.2º. O Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço - COMCIDADE é órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, com representação paritária, com a finalidade de estudar,

propor, e definir as diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como de acompanhar e avaliar a sua execução, conforme dispõe a Lei nº. 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº 6.076 de 09/09/2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:121AC898

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.427 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.427

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, §3º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização para o uso das dependências das Quadras Poliesportivas no âmbito Municipal; **considerando** a solicitação formulada através do ofício nº. 01/2017 de 07/04/2017, protocolizado na Secretaria Municipal de Governo, sob o nº. 0254 em 18/04/2017, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido, a título precário, à Igreja Metodista Wesleyana, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.189.580/0107-70, situada à Rua José Carlos da Mata Machado, nº 138, bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, a permissão de uso de bem público, da área pertencente à Quadra Poliesportiva da Biquinha, localizada no bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art.2º. O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "Dia de Ação Social", no dia 21/04/2017.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art.4º. O permissionário deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente permissão, através de Decreto.

Art.5º. O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Continua folha 02
DECRETO Nº 6.427
Folha 02

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F4EEA258

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.428 EXONERA COORDENADOR DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 6.428

Exonera Coordenador de Pessoal da Educação.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado o **Sr. RODRIGO CARVALHO PRAZERES,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Pessoal da Educação",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2185027F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.429 NOMEIA COORDENADOR DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 6.429

Nomeia Coordenador de Pessoal da Educação.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a **Srª. CASSIA CARNEIRO MANGIA,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Pessoal da Educação",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:511A6260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E O EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E O EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caxias, 61, na cidade de São Lourenço, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sra. **CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 119.045.448-35, RG nº MG-8.996.818 PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o **EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **31.503.717/0002-60**, com sede nesta cidade, na Alameda Professor Mário Neves, nº 265, Nossa Senhora de Lourdes, neste ato representada por seu presidente Padre **JOSÉ EDUARDO PEREIRA**, brasileiro, padre, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 415, Centro, São João da Barra, no município do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o nº 205.658.609-68 e RG nº 650.876, IPF/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Acordo de Cooperação, decorrente do processo de dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30 da Lei 13.019/2014, tem por objeto a cessão de 04 (três) servidores efetivos e 02 (dois) estagiários, a fim de colaborar no atendimento de 22(vinte e duas) crianças, na faixa etária de 1 (um) ano a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de creche, já matriculados na ENTIDADE, constantes no CENSO ESCOLAR 2016 e frequentando o horário integral das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, e fornecimento de gêneros alimentícios de acordo com o repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo FNDE ao Município, conforme Plano de Trabalho, anexo, e a alocação de recursos municipais autorizados na Lei Orçamentária Anual- LOA, necessários ao bom e fiel cumprimento do presente ajuste, nos termos da Lei Complementar nº 002/2011, Lei Complementar 008/2014 e Lei Complementar 013/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) definir o critério e quantitativo dos profissionais a serem cedidos, sejam professores ou outros servidores, de acordo com o numero de alunos matriculados na instituição, constante no censo escolar, relativo ao ano anterior à vigência do presente acordo;

b) realizar a cessão de servidores da Rede Municipal de Educação, que possam assessorar as atividades e procedimentos a serem desenvolvidos, cujos ônus, encargos sociais serão assumidos pelo Município, respeitando o disposto nos artigos 317 a 323 da CLT e demais direitos e obrigações previstas na legislação ordinária municipal específica;

c) repassar mensalmente gêneros alimentícios à parceira de acordo com o repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar ao município pelo FNDE no ano de 2017 e Plano de Trabalho.

d) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

e) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

f) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste ACORDO DE COOPERAÇÃO

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) permitir ao município a todo o tempo vistoriar a execução da parceria, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora relativos ao cumprimento da parceria;

e) apresentar relatório das atividades desenvolvidas semestralmente à Secretaria Municipal de Educação;

f) permitir a todo o tempo o acesso do Poder Público Municipal para a realização de avaliações, reuniões e demais prescrições, objetivando a excelência na qualidade dos trabalhos;

g) elaborar e executar o Projeto Político Pedagógico de acordo com as propostas pedagógicas municipais;

h) avaliar o desempenho dos profissionais cedidos pelo Poder Público Municipal, mediante avaliação de desempenho individual, conforme art. 3º parágrafo único da Lei Municipal 3.132/2013;

i) fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios que serão fornecidos pelo município por um período de 10 meses, de acordo com o repasse mensal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2017;

j) utilizar os gêneros alimentícios repassados nos termos da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento;

l) fiscalizar os gêneros alimentícios que serão fornecidos aos alunos seguindo orientações nutricionais, principalmente quanto ao modo de manipulação dos alimentos.

m) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E VALOR

3.1 – As despesas decorrentes do presente Acordo de Cooperação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:: **Pessoal:** 3.1.90.11.00.2.05.01.12.365.0006.2.0165; 3.1.90.13.00.2.05.01.12.365.0006.2.0165 ; 3.3.90.46.00.2.05.01.12.365.0006.2.0165; 3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0005.2.0052 e 3.3.90.39.00.2.05.01.12.365.0006.2.0166, no valor estimado de R$ 106.198,50 (cento e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos) **Gêneros Alimentícios:** 3.3.90.30.00.2.05.03.12.306.0011.2.0062 no valor estimado de R$ 4.708,00 (quatro mil, setecentos e oito reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 – Caberá à organização da sociedade civil a execução do objeto do presente Acordo de Cooperação, prestando todo o apoio logístico, infraestrutura e de mais elementos que possibilitem condições adequadas para o alcance dos fins preconizados sem prejuízo de supervisão, avaliações e proposições de medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste acordo, quanto ao aspectos social e educacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Acordo de Cooperação vigerá de 01/03/2017 a 31/12/2017, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

CLÁUSULA OITIVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.

8.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 - A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Acordo de Cooperação serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Acordo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste acordo de cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da comarca de São Lourenço (MG) com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Lourenço (MG), 12 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

PADRE JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Educandário Santa Cecília

Testemunha:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6A653D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ACORDO DE COOPERAÇÃO – BASE LEGAL: ART. 31 E 32 DA LEI 13.019/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Acordo de Cooperação – Base Legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA

CNPJ: 31.503.717/0002-60

Endereço: Alameda Professor Mário Neves, 265 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes

Objeto Proposto: Cessão de 04 (três) servidores efetivos e 02 (dois) estagiários, a fim de colaborar no atendimento de 22(vinte e duas) crianças, na faixa etária de 1 (um) ano a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de creche, já matriculados nesta Organização da Sociedade Civil, constantes no CENSO ESCOLAR 2016 e frequentando o horário integral das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, e fornecimento de gêneros alimentícios de acordo com o repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE pelo FNDE ao Município.

Valor Total: R$ 110.906,50 (cento e dez mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos)

Período: Exercício de 2017

Tipo de Parceria: Acordo de Cooperação

Justifica pela inexigibilidade: O município através da Secretaria Municipal de Educação justifica a dispensa de chamamento público pela inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho e por se tratar de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE – destinados às unidades escolares qualificadas como entidades filantrópicas e indicadas pelo próprio FNDE.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F6686EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE COLABORAÇÃO – BASE LEGAL: ART. 31 E 32 DA LEI 13.019/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Termo de Colaboração – Base Legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA

CNPJ: 31.503.717/0002-60

Endereço: Alameda Professor Mário Neves, 265 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes

Objeto Proposto: Transferência de recursos financeiros do FUNDEB com base no número de alunos do segmento de creche, atendidos por esta Organização da Sociedade Civil, sendo consideradas as matrículas do último Censo Escolar (2016).

Valor Total: R$ 72.300,00 (Setenta e dois mil e trezentos reais)

Período: Exercício de 2017

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Justifica pela inexigibilidade: O município através da Secretaria Municipal de Educação justifica a dispensa de chamamento público pela inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho e por se tratar de repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE – destinados às unidades escolares qualificadas como entidades filantrópicas e indicadas pelo próprio FNDE.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:48324C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PLANO DE TRABALHO - 2017

PLANO DE TRABALHO - 2017
1 – DADOS CADASTRAIS

Nome: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CECÍLIA**		Código INEP: 31349712
Logradouro: Alameda Professor Mário Neves, 265		Bairro: N. Senhora de Lourdes
CEP.:37470.000	Telefone: (35) 3331-5081	Regional: SEE/17ª
CNPJ.:31.503.717/0002-60		
Número da Portaria de Autorização de Funcionamento: Portaria nº 01/2011 de 08/02/2011		
Identificação do Responsável:		
Nome: Padre José Eduardo Pereira		
C.I.: 650.876 SSP/PR		
CPF: 205.658.609-68		
Cargo: Presidente		
Período de Mandato da Diretoria: 01/03/2016 a 31/03/2021		

2– OUTROS PARTÍCIPES

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**		
Logradouro: Pça. Duque de Caxias, 61		Bairro: Centro
CEP.: 37470-000	Telefone: (35) 3339-2700	Cidade: São Lourenço
CNPJ.: 18.188.219/0001-21		
Identificação do Responsável:		
Nome: Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima		
C.I.: MG-8.996.818		
CPF: 119.045.448-35		
Cargo: Prefeita Municipal		
Período de Mandato: 01/01/2017 a 31/12/2020		

3- CARACTERIZAÇÃO DA OSC

O Educandário Santa Cecília, é uma entidade filantrópica e beneficente, sem fins lucrativos, que proporciona **atendimento sócio-educativo gratuito** conforme determina os seus estatutos, para crianças e adolescentes oriundos de famílias de baixa renda, em que suas mães necessitam trabalhar fora para auxiliar na manutenção de suas respectivas famílias.

4– DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

4.1 - Título do Projeto: Centro de Educação Infantil Santa Cecília
4.2 – Período de Execução:
Início (Data): **01/03/2017**
Término (Data): **31/12/2017**

4.3 – Descrição do Objeto da Parceria:

- Atendimento de crianças de ambos os sexos na faixa etária de 1 ano a 3 anos e 11 meses no ***Centro de Educação Infantil Santa Cecília***, vinculado ao FUNDEB.
- Oferece diariamente alimentação com desjejum, almoço e lanche.
- Executa programas e projetos voltados prioritariamente para a efetivação dos direitos sócios assistenciais para promoção e cidadania com articulação com órgãos públicos de defesa e de direitos de crianças e adolescentes.

4.4 – Objetivos Específicos:

A presente parceria tem como objetivos específicos:

- Proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade;
- Oferecer igualdade de condições para o acesso permanente na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, pluralismo de idéias e de concepções, respeito à liberdade e apreço a tolerância;
- Garantir padrão de qualidade, valorizando a experiência extra-escolar e vinculação entre educação escolar e as práticas sociais;
- Atender as crianças com necessidades especiais na rede regular de educação infantil, tendo sua vaga garantida e o respeito ao atendimento adequado, em seus diferentes aspectos, a fim de que a criança e sua família sejam incluídas em uma vida de cidadania plena.
- Proporcionar à criança condições de ampliação de suas experiências, partindo do seu saber, dando oportunidade de compreensão e integração com o mundo em que vive;
- Estimular seu interesse pelo processo de transformação da natureza, pelas relações sociais e culturais, de formação crítica e transformadora;
- Possibilitar a vivência de situações que favoreçam o desenvolvimento da capacidade de adquirir conhecimentos e enfrentar desafios;
- Proporcionar à criança a vivência de situações concretas com jogos diversos e múltiplas atividades que favoreçam a construção de um ambiente alfabetizador;
- Identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras crianças e adultos;
- Valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando sua vivência e respeitando as regras básicas de convívio social.

4.5 – Justificativa:

O Educandário Santa Cecília atende crianças, na faixa etária de 1 (um) ano a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de creche, já matriculados nesta Organização da Sociedade Civil, constantes no CENSO ESCOLAR referente ao ano de 2016 e frequentando o horário integral das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Centro de Educação Infantil Santa Cecília, cujo mantenedor é o Educandário Santa Cecília, cadastrado no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e recebe o recurso do FNDE, transferido pelo município.

5 – METAS E ATIVIDADES

Metas	Duração
- Atendimento de crianças, na faixa etária de 1 (um) ano a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de creche, já matriculados e, constantes no Censo Escolar do ano de 2016 no Centro de Educação Infantil Santa Cecília, desenvolvendo diversas atividades, assegurando vínculos afetivos, espiritual, educacional e cultural entre os assistidos e sua família conjuntamente com a escola e comunidade, buscando a promoção pessoal e social.	10 meses
- 100% dos Projetos e Atividades serão cumpridos como Ação Pedagógica dentro da Comunidade Escolar, em período integral.	
- Ofertar merenda escolar às crianças atendidas no Centro de Educação Infantil Santa Cecília – Educandário Santa Cecília, de acordo com o valor estimado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e repasse ao Município pelo FNDE, no exercício de 2017, referente ao número de alunos matriculados no Censo escolar do ano anterior	10 meses

6– RESULTADOS
Busca-se atender crianças, na faixa etária de 1 (um) ano a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de creche, já matriculados na ENTIDADE, constantes no CENSO ESCOLAR 2016.

6.1– Quadro síntese:

Faixa Etária	Referência para Cálculo da Idade da Criança			Total de Crianças por Faixa Etária	
	Crianças nascidas entre	Número de Crianças			
		Período Parcial	Período Integral	Período Parcial	Período Integral
Zero a 1 ano	-	-	-	-	-
1 ano e 1 mês a 2 anos	08/11/2013 a 24/05/2014	-	**08**	-	**08**
2 anos e 1 mês a 3 anos	24/09/2012 a 17/04/2013	-	**12**	-	**12**
3 anos e 1 mês a 3 anos e 11 meses.	28/07/2011 a 23/05/2012	-	**02**	-	**02**
TOTAL	-	-	**22**	-	**22**

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

5.1 – Prazo: 10 Meses	5.2 – Valor Total R$72.300,00
5.2 – Natureza das Despesas:	
a) remuneração de pessoal e encargos;	
b) aquisição de material pedagógico e escolar;	
c) aquisição de material de consumo / expediente;	
d) aquisição de materiais para pequenos reparos;	
e) pagamento de serviços de terceiros;	
f) manutenção de equipamentos;	
f) despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, comunicação e informática.	

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Concedente:

JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017
0,00	0,00	0,00	R$ 14.460,00	R$ 7.230,00	R$ 7.230,00

JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017
R$ 7.230,00	R$ 7.230,00	R$ 7.230,00	R$ 7.230,00	R$ 7.230,00	R$ 7.230,00

9 –RECEITAS E DESPESAS

Natureza da Despesa	Especificação	Total	Adm. Pública	OSC
Cessão de 6 (seis) profissionais	Cessão de 4 (quatro) servidores públicos efetivos e cessão de 2 (dois) estagiários	R$ 106.198,50	R$ 106.198,50	-
Merenda Escolar	Repasse de Gêneros alimentícios para merenda do escolar, conforme número de alunos matriculados no censo escolar de 2016	R$ 4.708,00	R$ 4.708,00	-

10 – INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA
Banco: Caixa Econômica Federal
Código da agência: 0152-3
Nº da conta corrente: 03001000-8

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do **Educandário Santa Cecília**, declaro estar ciente que para a celebração do Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação a entidade deverá preencher os seguintes requisitos:
a) ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
c) manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;
d) ter 1 (um) ano de existência com cadastro CNPJ ativo.
e) ter experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
f) evidenciar instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e cumprimentos das metas estabelecidas.
g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
j) apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
k) apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
l) apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014
m) apresentar alvará de localização municipal
n) atender a exigências dos conselhos de políticas públicas, setoriais e de direitos quando for o caso.

São Lourenço, 01 de março de 2017.

PADRE JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Proponente

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F149D475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E O EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E O EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caxias, 61, na cidade de São Lourenço, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 119.045.448-35, RG nº MG-8.996.818 PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade e o **EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **31.503.717/0002-60**, com sede nesta cidade, na Alameda Professor Mário Neves, nº 265, Nossa Senhora de Lourdes, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu presidente Padre **JOSÉ EDUARDO PEREIRA**, brasileiro, padre, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 415, Centro, São João da Barra, no município do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o nº 205.658.609-68 e RG nº 650.876, IPF/PR, resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Colaboração, decorrente do processo de dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei 13.019/2014 tem por objeto transferência de recursos financeiros do FUNDEB com base no número de alunos do segmento de creche, atendidos por esta Organização da Sociedade Civil, considerando as matrículas do último Censo Escolar (2016), sendo: 22 (vinte e duas) crianças, na faixa etária de 1 (um) ano a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de creche, e frequentando o horário integral das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme plano de trabalho, anexo, e a alocação de recursos municipais autorizados na Lei Orçamentária Anual- LOA, necessários ao bom e fiel cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá

designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração recursos no valor de R$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais), dividido em 10 parcelas mensais e consecutivas , conforme especificado no Plano de Trabalho, através de depósito em conta bancária, aberta exclusivamente para este fim.

3.3 – As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.41.00.2.05.02.12.365.0006.2.0167.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – pagamento de empréstimos;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

VIII – passagens aéreas e terrestres;

IX – hospedagens;

X – gastos com promoções de festas e eventos;

XI – aquisição de gêneros alimentícios;

XII- construção de imóveis;

XIII – pagamento de refinanciamento de impostos ou parcelamentos de encargos trabalhistas;

XIV - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência.

5.3 - Os recursos financeiros transferidos, somente poderão ser gastos com:

I - remuneração de pessoal e encargos;

II - aquisição de material pedagógico e escolar;

III - aquisição de material de consumo / expediente;

IV - aquisição de materiais para pequenos reparos;

V - pagamento de serviços de terceiros;

VI - manutenção de equipamentos;

VII - despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, comunicação e informática.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2017, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de São Lourenço (MG), com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Lourenço (MG), 12 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

PADRE JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Presidente
Educandário Santa Cecília

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:311B178F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
VISITA AO ACAMPAMENTO NR

APROI – Associação Pró Infância e Juventude Nosso Recanto inscrita no CNPJ: 19.695.282/0001-17 em conjunto com o NR Acampamentos formalizam parceria com a Prefeitura de Sapucaí Mirim - MG para realização do projeto "Projeto Cultural e Esportivo – Um dia de Arte e Movimento" que receberá os alunos das escolas municipais das zonas urbana e rural,num total de 66 pessoas, incluindo alunos, atendidos e professores/cuidadores da APAE SM.

O evento será no dia 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:BCB03FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n° 243 de 16 de abril de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 38 da Lei Complementar n° 243 de 16 de abril de 2012 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 A nomeação do servidor efetivo para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito da Administração Direta do Município de Sem Peixe não suspende o estágio probatório nem a avaliação de desempenho, que deverá observar regulamento expedido pelo respectivo Poder."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 11 de abril de 2017.

DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Mensagem de 11 de abril de 2017.

Exmo. Sr. Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o anexo Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alteração da redação do art. 38 do estatuto dos servidores públicos visando a previsão de estágio probatório aos servidores efetivos que estejam em exercício de cargo em comissão.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Sem Peixe, em regime de urgência**.**

Atenciosamente,

DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:76821978

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI N° 008 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza doação de imóvel que específica em favor do FAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEM PEIXE Faço saber que a Câmara Municipal Decretou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar em favor do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) vinculado ao Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, uma área de terreno urbano correspondente à 33 (trinta e três) lotes devidamente descritos e caracterizados no Anexo I desta Lei, visando o uso exclusivo para residência às famílias selecionadas e classificadas para a aquisição de moradia no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana integrante do Programa Minha Casa Minha Vida.
Parágrafo único. Os lotes de terreno urbanos mencionados no *caput* deste artigo são parte integrante de uma área maior, competindo à Administração Municipal a promoção do desmembramento da área e registro perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 2º No imóvel, cuja doação ora é autorizada, será erigido empreendimento habitacional voltado para famílias de baixa renda.
Parágrafo único. As unidades habitacionais a serem construídas deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do termo de adesão firmado pelo Município no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana integrante do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para as doações autorizadas por esta Lei.

Art. 4° Fica reconhecida e declarado como Zona de Especial de Interesse Social - ZEIS, a área de terreno descrita no art. 1° desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 11 de abril de 2017.

DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Anexo I
Relação de Lotes a serem doados ao FAR

Item	Quadra	Lote	Área Total
1	3	2	253,59
2	3	3	193,04
3	3	4	212,72
4	3	5	225,83
5	3	6	234,42
6	3	7	239,00
7	3	8	239,73
8	3	9	236,64
9	3	10	229,70
10	3	11	218,88
11	3	12	204,13
12	3	13	187,24
13	3	14	202,20
14	3	15	200,00
15	3	16	200,00
16	3	17	200,00
17	3	18	200,00
18	3	19	200,00
19	3	20	200,00
20	3	21	200,00
21	3	22	200,00
22	3	23	200,00
23	3	24	200,00
24	5	1	200,00
25	5	2	200,00
26	5	3	200,00
27	5	4	200,00
28	5	5	200,00
29	5	6	200,00
30	5	7	200,00
31	6	1	200,00
32	6	2	200,00
33	6	3	241,10

Mensagem N° _____ de 11 de abril de 2017.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Venho pela presente encaminhar projeto de lei incluso dispondo sobre autorização legislativa para que o Município proceda a doação de área de terreno em favor do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) vinculado ao Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV visando a edificação de novas unidades habitacionais no Município de Sem Peixe no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Aguardamos a apreciação e aprovação da proposição ora encaminhada, e em razão da proximidade do término do prazo para encaminhamento da documentação do programa, **solicito a tramitação legislativa da proposição em regime de urgência.**

Atenciosamente,

DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:151D3EAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 11 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Com a finalidade de desonerar o custo da execução de obras e serviços de engenharia referentes à implantação de Programas Habitacionais de interesse social desenvolvidos pelo Município de Sem Peixe referentes à implantação do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, e à implantação de programas semelhantes por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, ficam o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção dos tributos a seguir discriminados:
I - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - incidente sobre os serviços de construção civil, empreitadas, subempreitadas, execução de projetos, e demais serviços auxiliares e complementares necessários à execução do empreendimento, observadas as regras do local de incidência do imposto previstas na Legislação Tributária do Município de Sem Peixe;
II - Taxas Municipais incidentes sobre a expedição de diretrizes urbanísticas, desmembramento de áreas, parcelamento de solo, aprovação do projeto e de projetos complementares, expedição do habite-se e outros alvarás previstos na legislação;
III - ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, quanto às operações de aquisição dos imóveis para implementação do empreendimento.

Art. 2º Para efeito de aplicação das isenções estabelecidas nesta Lei, entendem-se por programas habitacionais de interesse social aqueles destinados à população com renda de até dez (10) salários mínimos.
§ 1º O conceito "programas habitacionais de interesse social" alcança igualmente o Programa Minha Casa Minha Vida instituído pela Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009 e suas alterações, compreendendo o Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU e o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, com a finalidade de criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais.
§ 2º O conceito alcança por fim os programas do Governo Estadual destinados à população com a mesma faixa de renda, ou seja, até dez (10) salários mínimos.

Art. 3º Para fruição dos benefícios de que trata esta Lei deverão ser atendidas as seguintes condições:
I - solicitação junto ao Órgão Municipal de Fazenda do enquadramento do projeto habitacional como de interesse social, com indicação obrigatória e prévia da área onde será implantado o empreendimento;
II - obtenção das diretrizes urbanísticas junto ao órgão municipal responsável pelo Desenvolvimento Urbano;
III - obtenção do Alvará de Construção, na conformidade com a legislação municipal;
IV - apresentação do projeto de construção das moradias populares à Prefeitura, contendo, inclusive, os apontamentos de áreas de lazer e áreas institucionais, de acordo com a legislação pertinente.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal, no momento da efetiva concessão dos benefícios fiscais previstos nesta Lei, deverá providenciar as estimativas e medidas previstas no art. 14 da LC101/00.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 11 de abril de 2017.

DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Mensagem de 11 de abril de 2017.

Exmo. Sr. Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de incentivos fiscais aos programas habitacionais de interesse social implantados no Município.

O motivo do envio visa a estipular parâmetros específicos para o programa Minha Casa Minha Vida, voltado a uma parcela significativa da população, que possuem renda até dez (10) salários mínimos, o que há de favorecer a minorar o déficit habitacional no nosso Município.

Cumpre ainda informar que os benefícios tributários são de grande relevância e objetivam estimular a ampliação da construção de moradias populares através dos programas de interesse social, especialmente, repito, o Programa Minha Casa Minha Vida.

Diante de todo o exposto, vislumbramos a necessidade de enviar para aprovação dessa Colenda Casa de Leis o presente projeto de lei, que tem por finalidade atender aos anseios da população.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Sem Peixe, em regime de urgência**.**

Atenciosamente,

DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4CF56D87

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 008/2017. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de material gráfico. Empresa credenciada: GRAFICA UNIDA LTDA-ME, CNPJ/MF 18.545.640/0001-42; Foi declarado vencedora a empresa: GRAFICA UNIDA LTDA-ME, CNPJ/MF 18.545.640/0001-42, no valor total de R$ 28.997,70 (vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3C316F10

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 008/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de material gráfico. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: GRAFICA UNIDA LTDA-ME, CNPJ/MF 18.545.640/0001-42, no valor total de R$ 28.997,70 (vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Sem Peixe, 07 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 008/2017. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: GRAFICA UNIDA LTDA-ME, CNPJ/MF 18.545.640/0001-42, no valor total de R$ 28.997,70 (vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Sem Peixe, 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8A0509FB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 008/2017. Objeto: Aquisição de material gráfico. Contratado: GRAFICA UNIDA LTDA-ME, CNPJ/MF 18.545.640/0001-42, com sede na Rua Dr. Jose Resende Barros, N° 32, Nossa Senhora das Graças, Rio Casca/MG, pelo valor total de R$ 28.997,70 (vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Sem Peixe, em 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:287C4DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 117

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº 117/2017, Pregão presencial n° 67/2017, cujo objeto é a Aquisição de leite in natura para atendimento da secretaria municipal de educação. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 19 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:6ACBAF2E

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 118

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº 118/2017, Pregão presencial n° 68/2017, cujo objeto é a Aquisição de tinta. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 19 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:2E1D7EE1

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 119

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº 119/2017, Pregão presencial n° 69/2017, cujo objeto é a Aquisição de tacógrafos . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 19 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:968C614B

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 120

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº 120/2017, Pregão presencial n° 70/2017, cujo objeto é a Aquisição de material eletrico . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 19 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:0B3A43FE

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 121

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº 121/2017, Pregão presencial n° 71/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 19 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:C39AA7FF

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 90

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna pública a revogação do Processo de Licitação nº 90/2017, Pregão presencial nº 58/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows, sonorização, iluminação e fornecimento de palco, camarins e outros serviços para as festividades da exposição agropecuária e concurso leiteiro no Município de Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 18 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:9D30BBE5

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 122

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2017

DISPENSA Nº 24/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 122/2017, Dispensa nº 24/2017, cujo objeto é a Aquisição de equipamento para a fisioterapia. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 18 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:EFB68DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 181/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Referente à contr. emp. para prest de serviço de coleta de lixo residencial e comercial deste Município e Distritos durante o ano de 2017. Entr.envel. até às 09:00 dia 10/05/2017. Abert. 10/05/2017 às 10:00. Inf.: (38) 35411369
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:032C5D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº492/2017.

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 492 de 17 de abril de 2017, cujo objetivo "Concede Férias Premio e dá outras providências".

Silveirânia, 17 de abril de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:9FFD6E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº493/2017.

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 493 de 18 de abril de 2017, cujo objetivo "Exonera servidor e dá outras providências".

Silveirânia, 18 de abril de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:129D7D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI Nº733/2017.

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG** torna público para conhecimento de todos: Lei nº. 733 de 11 de abril de 2017, cujo objetivo "Autoriza a concessão de subvenção á APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Pomba, e a cessão de servidor e dá outras providências".

Silveirânia, 11 de abril de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:4248A9DA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 15/2017

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 15/2017, Tipo Menor Preço Por Item, Processo nº. 20/2017**, referente a contratação de serviços de nutricionista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Silverânia, abertura dia 05/05/2017, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail:
licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 19 de abril de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:035A54D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **ATELIÊ DA MEMORIA LTDA**, firmado em 28 de junho de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 0862016**, na modalidade

Dispensa nº. 016/2016, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 031/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 30 (trinta) dias, **com início em 09 de dezembro de 2016 e término em 07 de janeiro de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Esporte, Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 031/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Publique-se.

Três Marias, 07 de dezembro de 2016.

Município de Três Marias
Contratante
VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Ateliê da Memoria LTDA
Contratada
LILIANE FERREIRA SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E088BDBB

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **ATELIÊ DA MEMORIA LTDA**, firmado em 28 de junho de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 0862016**, na modalidade **Dispensa nº. 016/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 031/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 30 (trinta) dias, **com início em 08 de janeiro de 2017 e término em 06 de fevereiro de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Esporte, Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 031/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Publique-se.

Três Marias, 06 de janeiro de 2017.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ateliê da Memoria LTDA
Contratada
LILIANE FERREIRA SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FAB37FAB

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, e a empresa **ATELIÊ DA MEMORIA LTDA**, firmado em 28 de junho de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 0862016**, na modalidade **Dispensa nº. 016/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 031/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **07 (meses) e 05 (cinco) dias**, **com início em 07 de fevereiro de 2017 e término em 11 de setembro de 2017.**

Parágrafo Único. O presente aditivo se faz necessário, uma vez que a obra de restauração da Capela Nossa Senhora das Mercês está em andamento, e só após o término deste serviço, será possível a finalização da prestação de serviços da empresa Ateliê da Memória Ltda, que consiste no acompanhamento e 02 (duas) visitas técnicas a obra e posteriormente a emissão do relatório final.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Esporte, Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 031/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Publique-se.

Três Marias, 06 de fevereiro de 2017.

Município de Três Marias
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ateliê da Memoria LTDA
Contratada
LILIANE FERREIRA SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3CF0C260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2017

Objeto: **Contratação da empresa HELIANE WALQUIRIA DE LIMA-ME, especializada e qualificada para prestar serviços de consultoria em ações consonantes com as políticas públicas vigentes referentes à preservação e conservação do patrimônio cultural, políticas de turismo, programa de regionalização do turismo, ICMS esportivo e outras ações pontuais, consonantes com os editais e resoluções deliberadas pelos Órgãos regulamentares destes segmentos no Estado de Minas Gerais. Em atendimento á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **HELIANE WALQUIRIA DE LIMA-ME,** inscrito no CPF sob o nº 19.216.907/0001-10; Contrato nº 012/2017, R$ R$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 08(oito) meses.

Publique-se.

Três Marias, 18 de abril de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7DCAD2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Julgamento: 04/05/2017, às 12:30 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 19 abril de 2017

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CB3BE000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 030/2017 - PROCESSO N.º 175/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 030/2017 - Processo n.º 175/2017, realizado em 07 de abril de 2017, referente à Aquisição de Cestas Básicas, em favor da empresa **Moema Comercial Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 97.104,00 (noventa e sete mil e cento e quatro reais).

Três Pontas, 11 de abril de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:215F2172

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 030/2017 – PROCESSO N.º 175/2017.

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 97.104,00 (noventa e sete mil e cento e quatro reais). Vigência: 11/04/2017 a 11/04/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D7FDDDCA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 120/2016 - PROCESSO N.º 1215/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 120/2016 - Processo n.º 1215/2016, realizado em 10 de abril de 2017, referente à aquisição de Material Hidráulico, em favor das empresas: Gabriela Materiais para Construção Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 952.719,32 (novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos); At Garcia Materiais de Construção Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.956.850/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.725.921,55 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Três Pontas, 11 de abril de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A748F9B1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 120/2016 – PROCESSO N.º 1215/2016.

Objeto: Aquisição de Material Hidráulico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Gabriela Materiais para Construção Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 952.719,32 (novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos); At Garcia Materiais de Construção Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.956.850/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.725.921,55 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 11/04/2017 a 11/04/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:CDDCAC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 010.2017

O Fundo Municipal de Saúde Tupaciguara torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 010/2017, Dispensa nº. 010/2017, objetivando a **contratação de empresa especializada para locação e recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em caráter emergencial, conforme Decreto Municipal nº. 001/2017**, no valor de R$73.530,00 (setenta e três mil, quinhentos e trinta reais).

Tupaciguara/MG, 10 de Fevereiro de 2017.

MARCOS RODRIGUES BORGES
Gestor Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8C70634D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2017

O Fundo Municipal de Tupaciguara torna público o contrato administrativo nº. 007/2017, referente a **contratação de empresa especializada para locação e recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em caráter emergencial, conforme Decreto Municipal nº. 001/2017**. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda - CNPJ nº. 35.820.448/0039-09. Valor: R$73.530,00. Vigência: 10/02/2017 – 09/05/2017.

Tupaciguara/MG, 10 de Fevereiro de 2017.

MARCOS RODRIGUES BORGES
Gestor Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:288A28B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRTAO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2017

O Fundo Municipal de Tupaciguara/MG torna público o contrato administrativo nº. 013/2017 objetivando a aquisição de leites de soja, em pó e complementos alimentares para distribuição à população carente do Município, nas quantidades e especificações do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Syn Brasil Eireli ME - CNPJ nº. 23.844.833/0001-34 - Valor : R$25.320,00 - Vigência: 27/03/2017 - 31/12/2017

MARCOS RODRIGUES BORGES
Gestor Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0DDE4843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o processo licitatório **nº061/2017**, **PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº21/2017. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos/aparelhos odontológicos e hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Ubai/MG
Data da Abertura da Sessão : 08/05/2017 às 09:00hs
Edital disponível no site:
www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail
licitação@ubai.mg.gov.br , e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

Ubaí/MG 19 de abril de 2017.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS.
Pregoeira Municipal,

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:8D1CF9CB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o processo licitatório **nº 062/2017**, **CREDENCIAMENTO Nº 04/2017 Objeto:** CREDENCIAMENTO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E ARTISTAS) LOCAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS/FESTIVIDADES DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UBAI/MG.
Período para Credenciamento : 19/05/2017 até 31/12/2017 de 07:00hs às 12:00hs
Edital disponível no site:
www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail
licitação@ubai.mg.gov.br , e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

Ubaí/MG 19 de abril de 2017.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:7AB04110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 035/2017- SRP. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 04 de Maio de 2017, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial 035/2017- SRP, objeto: Aquisição de Pneus. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 19 de Abril de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 036/2017- SRP. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 04 de Maio de 2017, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial 036/2017- SRP, objeto: Locação de Caminhão Pipa. Informações telefone (038) 3634-9246, Email
licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 19 de Abril de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:FD0D1AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUITIGRANJEIROS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O credenciamento será realizado das **13h30min às 13h45min** do dia **08/05/2017** e o recebimento dos envelopes será às **13:45 horas** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

FRANCHISMAY BRUNNER RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:809F81CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 026/2017.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 56/2017, PREGÃO 26/2017, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO**, abertura **dia 05 de Maio de 2017 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:580D7D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017
RETIFICAÇÃO PREGÃO 022/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publica a **RETIFICAÇÃO** o Processo Licitatório nº 032/2017 – Pregão Presencial nº 022/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DESTE MUNICIPIO**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 DE ABRIL DE 2017 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 11 de abril de 2017.

ADRIANA ROSA OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:1E7AAA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.232/2017

nomeia Supervisor De Setor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Maria Luiza Guimarães Queiroz, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor – Assuntos Tributários e Judiciais, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de abril de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:518DB840

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.231/2017

Exonera SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, Karina Gomes da Silva do cargo em comissão de Supervisor de Setor – Assuntos Tributários e Judiciais, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:D383655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.230/2017

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 24.804/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CAMILA ROSA DE ALVARENGA**, do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, Nível XV, Padrão 04, a partir de 31.03.2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de março de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A06EFD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 037/2017

EXTRATO DE CONTRATO 037/2017. PL: 017/2017 PP 011/2017. Objeto: Aquisição de veículo zero km em atendimento a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Paula Cândido – MG. Contratado: Auto Revendedora Ltda, CNPJ: 25.329.731/0001-06. Valor: R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais). Vigência: 24/03/2017 à 23/03/2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Em 30 de março de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A2B3DB73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

PL: 025/2017 PP 017/2017 RP 007/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Suplementos Alimentares (Dietas) especiais em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Paula Cândido-MG. Data de abertura 04/05/2017 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E86B0993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 020/2017, Pregão Presencial nº 011/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES E DISTRITOS/POVOADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL. Adjudicado em favor da licitante **Construtora Prima Ltda. ME**, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de **R$125.064,00 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e quatro reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 19 de abril de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:A838BFBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 020, Pregão Presencial nº 011/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES E DISTRITOS/POVOADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Construtora Prima Ltda. ME, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de **R$125.064,00 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e quatro reais)**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 20 de abril 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:6D0397C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL 018, PP 009/2017

Ata Contrato nº 029/2017
Processo Licitatório nº 018/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017. Partes: Celebra-se contrato entre as Partes: Município de Senador Gonçalves de Minas e a Empresa Hidráulica Itamarandiba Peças e Serviços Ltda. ME. Valor total estimado: R$41.249,00 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta e nove reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES E DEMAIS PRODUTOS PARA LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 18/04/2017. Vigência: 18/04/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 18 de abril de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:7D091AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL 018, PP 009/2017

Ata Contrato nº 030/2017
Processo Licitatório nº 018/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017. Partes: Celebra-se contrato entre as Partes: Município de Senador Gonçalves de Minas e a empresa Posto Calabar Ltda. EPP. Valor total estimado: R$14.385,50 (quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES E DEMAIS PRODUTOS PARA LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 18/04/2017. Vigência: 18/04/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 18 de abril de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:7E46E54E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL 018, PP 009/2017

Ata Contrato nº 031/2017
Processo Licitatório nº 018/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017. Partes: Celebra-se contrato entre as Partes: Município de Senador Gonçalves de Minas e a empresa Thales Vieira Pimenta11822375681. Valor total estimado: R$2.549,40 (dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES E DEMAIS PRODUTOS PARA LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 18/04/2017. Vigência: 18/04/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 18 de abril de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:B820F61B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017, DISPENSA POR VALOR Nº 011/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM UMA QUANTIDADE ESTIMADA DE 175.000 PAGÍNAS**.**

Contratado: MAPEL – MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 20.232.336/0001-97

Valor global: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93

Senador Modestino Gonçalves/MG, 07 de abril de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente
CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:0B1FD8AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 025/2017, DISPENSA POR VALOR Nº 011/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025
Processo Licitatório n.º 025/2017 – Dispensa de Licitação 011/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG X MAPEL – MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Valor do Contrato: R$ 7.000,00 (Sete mil reais). OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM UMA QUAINTIA ESTIMADA DE 175.000 PAGÍNAS. ASSINATURA: 10 de abril de 2017. VIGÊNCIA: De 10 de abril de 2017 a 10 de maio de 2017. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:1A610A83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017, DISPENSA POR VALOR Nº 012/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COLETA, TRANSPORTE TRATAMENTO TÉRMICO E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS “A”, “B” e “E”, PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES PRODUTIVAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG.

Contratado: COLEFAR LTDA ME
CNPJ: 04.962.103/0001-93

Valor global: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93

Senador Modestino Gonçalves/MG, 07 de abril de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente
CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:9E1C0AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 026/2017, DISPENSA POR VALOR Nº 012/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017
Processo Licitatório n.º 026/2017 – Dispensa de Licitação 012/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG X COLEFAR LTDA ME. Valor do Contrato: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COLETA, TRANSPORTE TRATAMENTO TÉRMICO E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS “A”, “B” e “E”, PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES PRODUTIVAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. ASSINATURA: 10

de abril de 2017. VIGÊNCIA: De 10 de abril de 2017 à 31 de dezembro de 2017. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:9022792A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017, DISPENSA Nº 013/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DOS RESIDENTES DO CURSO DE MEDICINA DISPONIBILIZADOS PELA FACULDADE DE CIENCIA MEDICAS DE MINAS GERAIS

CONTRATADO: FILOMENA ZOZINA XAVIER
CPF Nº: 232.926.446-15

Valor mensal: R$300,00 (trezentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93

Senador Modestino Gonçalves/MG, 12 de abril de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente **CPL**

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:AE9D9BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 027/2017, DISPENSA Nº 013/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº027/2017

Processo Licitatório n.º 027/2017 – Dispensa de Licitação 013/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG E FILOMENA ZOZINA XAVIER. Valor total do Contrato: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DOS RESIDENTES DO CURSO DE MEDICINA DISPONIBILIZADOS PELA FACULDADE DE CIENCIA MEDICAS DE MINAS GERAIS. ASSINATURA: 12/04/2017. VIGÊNCIA: 31/12/2017. Dispositivo legal: Art. 24, X, Lei 8.666/93.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:803FC51C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017, DISPENSA Nº 014/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: GERALDA MARIA CANUTO SOBRAL
CPF Nº: 642.970.046-15

Valor mensal: R$300,00 (trezentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93

Senador Modestino Gonçalves/MG, 12 de abril de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente
CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:662CC6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 028/2017, DISPENSA Nº 014/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017
Processo Licitatório n.º 028/2017 – Dispensa de Licitação 014/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG E GERALDA MARIA CANUTO SOBRAL. Valor total do Contrato: R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. ASSINATURA: 12/04/2017. VIGÊNCIA: 30/09/2017. Dispositivo legal: Art. 24, X, Lei 8.666/93.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:7A683E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
PIRAPORA - MG

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 15 horas, na Sala de Reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG (SAAE), procedeu-se a posse dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, nomeados através do Decreto nº 15/2017 de 16 de março de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM, Edição 1963 de 21/03/2017. A sessão foi presidida pela excelentíssima srª prefeita municipal, Marcella Machado Ribas Fonseca. O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB tem a seguinte composição: **Câmara Municipal de Pirapora:** Wedson Wiliam Vitório – Titular, Luiz Cláudio Costa – Suplente; **Serviço Autônomo de Água e Esgoto:** Adna Martins Timóteo, Engº Janeir Soares Barbosa – titulares, Wederson Peixoto Ramos, Maricélia Lacerda de Queiros; **Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Pirapora:** Ana Paola Ramos – titular, Roney Pereira da Silva - suplente; **Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais de Pirapora:** Helena Ferreira Souza de Carvalho – titular; e Izidório Barbosa Neto – suplente; **Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora:** Rildo Cardoso da Silva – titular, Luana Conceição Soares Neves - suplente; **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pirapora:** Paulo Roberto Gomes Pereira – titular, Marcos Antônio Barbosa da Silva – suplente; **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Pirapora:** Kristhiane Fonseca Colen David – titular, Artur Felipe Nogueira - suplente; **Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA-MG:** Engº Helder Freire Cardoso – titular, Engº José Carlos Martins – suplente; **Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Pirapora:** Witer Alves de Souza Moraes – titular, Hélio de Oliveira Mendonça Júnior – suplente; **Movimento Ecológico São Francisco de Assis (MESFA):** Sidney Gonçalves Moreno - titular, Sydartha Oliveira Moreno – suplente; **Rotary Club Pirapora Praia:** Hugo Nunes Reis – titular, Salvador Tadeu Vieira – suplente; **Representantes da Comunidade:** Jesiel Nepomuceno e Balbina Pereira. Presentes os conselheiros empossados, e ainda, o sr. Esmeraldo Pereira Santos (Diretor do SAAE), Márcio José Patrus Ananias (Diretor-Adjunto do SAAE), Ananias Ribeiro de Castro (Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB- RC, Sr. Thimóteo Cezar Lima (Diretor Técnico Operacional do CISAB RC), demais servidores e convidados,

conforme lista de presença anexa. A sessão teve início com a fala do Sr. Esmeraldo Pereira Santos o qual saudou todos presentes, ressaltando a importância da implantação do Conselho ora empossado, cujo desempenho e atividades, serão de salutar importância na promoção dos serviços de saneamento básico prestados aos usuários. Em seguida, fez uso da palavra a srª Marcella Ribas, o qual agradeceu a todos os presentes, enfatizando que deposita a confiança em todos conselheiros, para que exerçam seu mandato com ética e respeito em prol dos piraporenses. Deu-se posse aos conselheiro retromencionados, conforme termo de posse anexo. Dando continuidade, foi feita a apresentação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB-RC pelo Sr. Ananias Ribeiro de Castro. Nada mais houve que merecesse constar em ata, pelo que eu, Maricélia Lacerda de Queiros, lavrei a presente, que segue por mim assinada, com anexação ainda, da lista de presença dos conselheiros ora empossados.

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:C317EE0B

SAAE PIRAPORA-MG
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
PIRAPORA - MG

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 15h horas, na Sala de Reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG – SAAE, na presença da excelentíssima srª Marcella Machado Ribas Fonseca, Prefeita municipal, foram empossados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, criado pela Lei Municipal n° 2262/2015, e nomeados conforme Decreto nº 15/2017 de 16 de março de 2017, para exercerem mandato conforme dispõe o art. 1° em seus parágrafos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB:

Câmara Municipal de Pirapora:	Wedson Wiliam Vitório - Titular
	Luiz Cláudio Costa – Suplente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto:	Adna Martins Timóteo - Titular
	Janeir Soares Barbosa – Titular
	Maricélia Lacerda de Queirós – Suplente
	Wederson Peixoto Ramos – Suplente
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Pirapora:	Ana Paola Ramos - Titular
	Roney Pereira da Silva – Suplente
Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais de Pirapora:	Helena Ferreira Souza de Carvalho - Titular
	Izidório Barbosa Neto – Suplente
Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora:	Rildo Cardoso da Silva - Titular
	Luana Conceição Soares Neves – Suplente
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pirapora:	Paulo Roberto Gomes Pereira - Titular
	Marcos Antônio Barbosa da Silva – Suplente
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção Pirapora:	Kristhiane Fonseca Colen David - Titular
	Artur Felipe Nogueira – Suplente
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA-MG:	Helder Freire Cardoso - Titular
	José Carlos Martins – Suplente
Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Pirapora:	Witer Alves de Souza Moraes – Titular
	Hélio de Oliveira Mendonça Júnior - Suplente
Movimento Ecológico São Francisco de Assis (MESFA):	Sidney Gonçalves Moreno – Titular
	Sydartha Oliveira Moreno – Suplente
Rotary Club Pirapora Praia:	Hugo Nunes Reis – Titular
	Salvador Tadeu Vieira – Suplente
Representantes da Comunidade:	Jesiel Nepomuceno
	Balbina Pereira

Pirapora, 11 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:35D16548

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 57/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 008/2017 da Prefeitura Municipal de Pirapora, datada de 02/01/2017.

CONSIDERANDO:

1) A necessidade de encontrar alternativas para extinguir processos de execução de dívida ativa, cujo custo para cobrança seja superior ao valor dos créditos executados;
2)Que nos ajuizamentos realizados, os créditos executados apresentam-se como de pequeno valor e para o benefício a todos os envolvidos e visando privilegiar o interesse público, determina a remessa dos títulos executivos ao Cartório de Protestos da Comarca de Pirapora-MG;
3) A PORTARIA CONJUNTA N° 373/PR/2VP/3VP/CGJ/2014, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência do TJMG n° 413/2015, instituiu no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau de Minas Gerais o "Projeto Execução Fiscal Eficiente";
4) O comunicado do IPEA n° 83, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica, defini que o custo médio de um processo de execução fiscal é de R$ 4.368,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais);
5) Que o art. 14, § 3°, II, da Lei Complementar N° 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que os créditos de valores inferiores aos custos da cobrança podem ser cobrados de forma alternativa ao processo de execução, sem que a medida configure renúncia de receitas tributárias;
6) As decisões judiciais proferidas pela MMª. Juíza de Direito – Carolina Maria Melo de Moura Gon da 2ª Vara Cível da Comarca de Pirapora-MG., em ações de execução de dívida ativa, que estabeleceram que o SAAE/Pirapora deveria aderir ao Projeto Execução Fiscal Eficiente.

RESOLVE:

Art.1º. Normatizar a relação Usuário, SAAE e Cartório de Títulos a partir dessa data.
Art.2º. As regras desta Portaria são **instrumentos de orientação para que os servidores da Seção de Dívida Ativa, Seção de Atendimento ao Consumidor e Seção de Contas e Consumo,** possam aplicar.
A saber:
a) O proprietário do imóvel: é responsável pelo pagamento de quaisquer débitos que deixar de ser liquidados pelo usuário;b) **Usuário Protestado:** Pessoa Física ou Jurídica, com alguma restriçãonos órgãos de Proteção ao Crédito, geralmente indicado pelo número do CPF ou CNJP, por não ter cumprido uma determinada obrigação, logo há registro de um débito não pago;c) **Proprietário Executado:** Pessoa Física ou Jurídicaexecutadaé aquela que se move ação de execução contra ele, ou seja, devedor principal;d) **Atualização cadastral:** Fica determinado que a condição de usuário possa ser requerida mediante as seguintes comprovações:
I – Documentos de uso do imóvel: Contrato de locação, Termo de posse, Documento de Doação, Contrato de Compra e Venda.
II – Vínculo parental com o titular cadastrado: Declaração de Inventariante, Certidão de Casamento, Atestado de óbito do titular da ligação.
III – Compromisso de corresponsabilidade pelo pagamento: Declaração de Corresponsabilidade, Procuração Pública, Contrato de Parcelamento. Autorizado quando possível com a assinatura do proprietário ou herdeiro, combinado com CPF e RG é suficiente para que qualquer pessoa interessada tenha condição de ser cadastrada como usuário dos serviços de água e esgoto permanecendo nessa condição até que outro interessado assim proceda alterando o cadastro se corresponsabilizando pelo pagamento das contas novas.

Art. 3º. Protesto e ou ajuizamento:

• Não será feito o ajuizamento de créditos cuja cobrança seja considerada antieconômica em face dos custos de execução, comprovada através de planilhas internas de apuração de custos.
• Fica determinado que até a quantidade de 121,22 (Cento e vinte e um, vinte e duas) tarifas mínimas da categoria "A"- por ligação, o valor referência aos débitos a serem considerados como valor antieconômico para fins de ajuizamento de ações de valores inscritos em Dívida Ativa.
• Os débitos iguais ou maiores que 121,22 (Cento e vinte e duas, vinte e duas) tarifas mínimas da categoria "A"- por ligação de água e esgoto, serão encaminhados para a cobrança judicial.

• Os débitos menores de 121,22 (Cento e vinte e um, vinte e duas) tarifas mínimas da categoria "A" - por ligação de água e esgoto, deverão ser protestados em Cartório de Títulos.
• Uma vez transcorrido o período regulamentar de cobrança do protesto, definido pelo Cartório de Títulos e ainda não constatado o pagamento e ou o parcelamento dos débitos, estes deverão ser cancelados mediante autorização do Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Art. 4º. Procedimentos cartoriais: O usuário inadimplente indicado pelo SAAE e sujeito ao protesto, será notificado pelo Cartório primeiramente, e caso o usuário não seja localizado e intimado, ele será intimado via edital em prazo, datas e condições a ser definidos pelo Cartório de Protesto de Títulos da Comarca de Pirapora-MG.
Art. 5º. Custas cartoriais – protesto: O fato de não mais constar o débito originário do protesto no sistema, pela quitação ou parcelamento, não significa que o usuário protestado tenha sua situação junto aos órgãos de proteção de crédito automaticamente regularizada. É necessário que o usuário, se apresente ao Cartório de Protesto de Títulos da cidade com o comprovante de pagamento, declaração de pagamento e ou carta de Autorização de cancelamento da restrição por parcelamento/quitação: de modo a habilitar-se a pagar as custas cartoriais. Após a apresentação desse pagamento no Cartório, este processará a sua regularização conforme seus prazos, valores e condições.
Art. 6º. Condições de pagamento: Fica definido que comprovada a quitação do débito, o usuário terá direito a carta de cancelamento por quitação.
Parágrafo único - Em caso de parcelamento, somente após a comprovação do pagamento da primeira parcela o usuário terá o direito à carta de cancelamento por parcelamento. A quantidade de parcelas da negociação ficará a critério do SAAE.
Art. 7º. Disposições finais: As normas contidas nesta regulamentação incidirão sobre os usuários e proprietários inscritos e a inscrever no cadastro da Dívida Ativa do SAAE.
Art.8º. Até que se implante novas regras disciplinando o Protesto, as normas ora estabelecidas por esta Portaria, seguem em vigor, a partir da data de sua assinatura e publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral

SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:B9EB2F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (meses).
Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo, onde foi ADJUDICADO os itens pelo Pregoeiro, a) ata da sessão pública do dia 04/04/2017; b) Ata de Reunião Interna do dia 10/04/2017; c) Ata de Reunião Interna do dia 17/04/2017.
A empresa COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.276.514/0001-81, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 392.691,51 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) dos seguintes itens:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
0004	ÁLCOOL ETÍLICO 54º - EMBALAGEM 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 54 GRAUS GL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO DE VIGILÂNCIA; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	L	944	STA CRUZ	6,35	5.994,40
0005	Álcool etílico 70% embalagem com 1 litro- - Álcool etílico 70% embalagem com 1 litro-	L	1248	STA CRUZ	7,05	8.798,40
0006	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70% - 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 70 GRAUS; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	L	1012	STA CRUZ	7,05	7.134,60
0007	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8% - 01 LITRO - ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 92,8%; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	L	1254	STA CRUZ	7,20	9.028,80
0008	ÁLCOOL GEL 65º INPM - EMBALAGEM COM 500 GR - ÁLCOOL; TIPO ETÍLICO HIDRATADO GEL NEUTRO; GRADUAÇÃO: 65 GRAUS INPM; EMBALAGEM COM 500 GR COM BICO DOSADOR.	UN	60	CLASSIC	8,20	492,00
0012	CERA LIQUIDA AMARELA PARA MADEIRA - 750 ML - CERA; CONSISTÊNCIA: LIQUIDA; APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO; COR: AMARELA; APLICAÇÃO: MADEIRA, PAVIFLEX; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM DE 750 ML, REFORÇADA E COM VEDAÇÃO.	UN	2155	RAIOWAX	6,45	13.899,75
0013	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA ARDOSIA - 750 ML - CERA; CONSISTÊNCIA: LIQUIDA; APLICAÇÃO: ARDÓSIA; APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM DE 750 ML, REFORÇADA E COM VEDAÇÃO.	UN	658	RAIOWAX	7,20	4.737,60
0015	CONDICIONADOR DE CABELO - 350 ML - CONDICIONADOR; INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; USO DIÁRIO; FRAGRÂNCIA: NEUTRA; EMBALAGEM COM 350 ML.	UN	1176	SUAVE	10,00	11.760,00
0016	CORDA PARA VARAL - 10 METROS - CORDA PARA VARAL; MATÉRIA-PRIMA: NYLON RESISTENTE; DIÂMETRO APROXIMADO: 6MM; TIPO: TRANÇADA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 10 METROS.	UN	264	MB	2,30	607,20
0024	DESODORANTE SPRAY SEM PERFUME - 90 ML - DESODORANTE; APRESENTAÇÃO: SPRAY; SEM ÁLCOOL; FRAGRÂNCIA: SEM PERFUME; APLICAÇÃO: USAR NO CORPO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM TAMPA CONTENDO 90 ML.	UN	50	SUAVE	8,99	449,50
0034	FIO DENTAL, ROLO COM 100 METROS - Fio Dental, rolo com 100 metros	UN	200	HELLO	5,50	1.100,00
0035	FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA - 40 X 60 CM - FLANELA PARA LIMPEZA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO 100% ALGODÃO; COSTURA REFORÇADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO; COR: LARANJA.	UN	708	CARLA	1,97	1.394,76
0040	FRALDA EM TECIDO - PACOTE COM 5 UNIDADES - FRALDA; MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO; TIPO DE TECIDO: DUPLO; TAMANHO: 70 X 70 CM; COR: BRANCA; QUANTIDADE: PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	100	INCONFRAL	34,50	3.450,00
0041	INSETICIDA AEROSOL 300ML - REPELENTE INSETO; APLICAÇÃO: MOSCA/PERNILONGO/BARATA; INODORO; COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA, PERMETRINA, TETRAMETRINA, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE; NÃO CONTER CFC; 300ML.	UN	24	MULTINSEPT	9,45	226,80

0043	LIMPADOR PERFUMADO FRAGRÂNIA SENSUALIDADE - 500 ML - LIMPADOR PERFUMADO; TIPO: LIMPEZA GERAL; FINALIDADE: REMOVER AS SUJIDADES; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; PERFUME DE LONGA DURAÇÃO; USO: DIRETO; FRAGRÂNCIA: SENSUALIDADE; EMBALAGEM COM 500 ML.	UN	162	UAU	3,79	613,98
0044	LIMPADOR TIRA LIMO CLORO ATIVO - LIMPADOR COM CLORO ATIVO; COM PULVERIZADOR; INGREDIENTES:HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIA E VEICULOS; EMBALAGEM 500ML; REFERÊNCIA VEJA X-14, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR.	UN	24	UAU	5,20	124,80
0050	LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL - 50 LITROS - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM COZINHAS; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE 50 LITROS; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	UN	80	TRITEC	99,00	7.920,00
0053	LUSTRA MÓVEL - EMBALAGEM COM 200 ML - LUSTRA MÓVEL; COMPOSIÇÃO: SILICONE, ÓLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E ÁGUA; CONSISTÊNCIA: ESPESSANTE; FINALIDADE: PARA POLIMENTO EM MADEIRAS E MÓVEIS EM GERAL; A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM: 200 ML.	UN	272	PEROBA	3,20	870,40
0054	LUSTRA MÓVEL - EMBALAGEM COM 500 ML - LUSTRA MÓVEL; COMPOSIÇÃO: SILICONE, ÓLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E ÁGUA; CONSISTÊNCIA: ESPESSANTE; FINALIDADE: PARA POLIMENTO EM MADEIRAS E MÓVEIS EM GERAL; A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM: 500 ML.	UN	48	PEROBA	6,90	331,20
0060	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML - COMPOSIÇÃO: ATIVO, ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE EPROPELENTE E CLORETO BENZALCÔNIO 0,1%; VÁLVULA E PULVERIZADOR EMBUTIDO; PESO APROXIMADO: 360ML / 293,6G. REFERÊNCIA: GLADE NEUTRA FRESH, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR.	UN	48	GLAIDE	10,79	517,92
0061	PÁ DE LIXO EM PLASTICO	UN	15	CARLA	2,80	42,00
0069	PRENDEDOR DE ROUPA - 12 UNIDADES - MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA; TAMANHO GRANDE; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	312	COAFACIL	2,60	811,20
0070	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 40 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1"; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 40 CM.	UN	1673	ALUNAR	22,50	37.642,50
0071	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 60 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1"; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 60 CM.	UN	145	ALUNAR	28,00	4.060,00
0072	RODO DE ALUMÍNIO - BASE 80 CM - RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1"; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 80 CM.	UN	204	ALUNAR	37,00	7.548,00
0073	Rodo de madeira, 60 cm -	UN	70	CARLA	8,50	595,00
0074	SABÃO BARRA - COM 05 UNIDADES - SABÃO EM BARRA; APRESENTAÇÃO: GLICERINADO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE; NÚMERO DE LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS; EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200 GRAMAS CADA.	PCT	7491	BARRA NOVA	6,50	48.691,50
0075	SABÃO EM BARRA (UNIDADE) -	UN	144	BARRA NOVA	1,30	187,20
0078	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - ESSÊNCIA ERVA DOCE - SABONETE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MÃOS; PRONTO USO; COM ESPESSANTE E FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; NÃO ALERGÊNICO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM COM 05 LITROS.	UN	239	DAM QUIMICA	17,00	4.063,00
0089	SODA CÁUSTICA - 500 GR - ASPECTO: ESCAMAS BRANCAS; AGENTE ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO; FÓRMULA QUÍMICA: NAOH; MASSA MOLECULAR: 4,0 UMA; EMBALAGEM COM 500 GR.	UN	2	INDAIA	8,00	16,00
0090	TAMBOR AÇO 200L - TAMBOR DE AÇO, CAPACIDADE DE 200 LITROS, TAMPA FIXA, BITOLA 24", 2 REFORÇOS. PODE SER USADO, PORÉM NÃO AMASSADO.	UN	500	UBA TAMBORES	87,00	43.500,00
0091	**TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO; APRESENTACAO: INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; PCT COM 1000 FOLHAS - TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO; APRESENTACAO: INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDIDAS: 22,5 CM X 21 CM; COMPOSTO DE 100% DE APARAS BENACAS COMUM RECICLADA, GRAMATURA 28/30 G/M2 O COR: BRANCO: PCT COM 1000 FOLHAS**	**PCT**	**18480**	**RIO PAPER**	**7,85**	**145.068,00**
0099	XAMPU PARA CABELOS - 350 ML - XAMPU; IDENTIFICAÇÃO NORMAL; EMBALAGEM COM 350 ML; FRAGRÂNCIA SUAVE.	UN	2100	SUAVE	9,55	20.055,00
0100	XAMPU PARA CABELOS - EMB. 350 ML APROX. - XAMPU; COM ESSENCIA SUAVE E DELICADA; INDICADO ESPECILAMENTE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 02 ANOS DE IDADE; SEM ALCOOL;	UN	80	LORIS KIDS	12,00	960,00

A empresa MERCADO 100% LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 24.131.965/0001-81, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 472.590,45 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) dos seguintes itens:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
0001	ÁGUA SANITÁRIA - 05 LITROS - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% (DOIS POR CENTO) A 2,5% (DOIS E MEIO POR CENTO); EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMO DA DATA DE ENTREGA), O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO E DEMAIS DETERMINAÇÕES EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS, COM 05 LITROS.	UN	72	DAM	11,20	806,40
0002	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% (DOIS POR CENTO) A 2,5% (DOIS E MEIO POR CENTO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES, DESTINADA TAMBÉM TAMBÉM À DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, HORTIFRUTÍCULAS E CAIXAS D'ÁGUA. EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMO DA DATA DE ENTREGA), O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO E DEMAIS DETERMINAÇÕES EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS, COM 01 LITRO.	L	9860	DAM	2,18	21.494,80
0003	ALCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM PUMP; COM NO MÍNIMO 440 GRS/500ML - ALCOOL - TIPO: ETILICO, EM GEL; GRADUACAO: 70 GRAUS; INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MAOS APOS A LAVAGEM COM SABONETE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM PUMP C/ NO MÍNIMO 440 GRS/ 500 ML	UN	1036	TUPI	6,85	7.096,60
0009	AMACIANTE DE ROUPAS -EMBALAGEM 02 LITROS - AMACIANTE DE ROUPA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; APLICAÇÃO: AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE: 02 LITROS; DE BOA QUALIDADE.	UN	1200	DAM	7,20	8.640,00

0010	BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS - BALDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE 10 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	UN	445	ARQPLAST	4,20	1.869,00
0011	BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS - BALDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE: 20 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	UN	1069	ARQPLAST	9,50	10.155,50
0014	CLORO CONCENTRADO - EMBALAGEM 02 LITROS - CLORO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FINALIDADE: SANITIZAÇÃO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM: PLÁSTICO BRANCO LEITOSO REFORÇADO COM ALÇA; EMBALAGEM COM 02 LITROS.	UN	1825	DAM	6,20	11.315,00
0017	CREME DENTAL COM FLÚOR - 50 GR - CREME DENTAL; EMBALAGEM COM 50 GRAMAS; O PRODUTO DEVERÁ CONTER ATÉ 1500PPM DE FLÚOR; COR DO CREME: BRANCO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; APRESENTAR REGISTRO NO MS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	7100	CONTENTE	1,55	11.005,00
0018	CREME DENTAL COM FLÚOR - 90 GR - CREME DENTAL; EMBALAGEM COM 90 GRAMAS; O PRODUTO DEVERÁ CONTER ATÉ 1500PPM DE FLÚOR; COR DO CREME: BRANCO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; APRESENTAR REGISTRO NO MS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	500	CONTENTE	3,30	1.650,00
0020	DESINFETANTE ESSÊNCIA EUCALIPTO - 5 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; ESSÊNCIA: EUCALIPTO; EMBALAGEM: 5 LITROS	UN	60	DAM	10,95	657,00
0021	DESINFETANTE ESSÊNCIA LAVANDA - 02 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; ESSÊNCIA: LAVANDA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.	UN	600	DAM	5,70	3.420,00
0022	DESINFETANTE ESSÊNCIA PINHO - 01 LITRO - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; ESSÊNCIA: PINHO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 01 LITRO.	L	7315	DAM	4,25	31.088,75
0023	DESINFETANTE ESSÊNCIA PINHO - 02 LITROS - DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; ESSÊNCIA: PINHO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.	UN	230	DAM	5,70	1.311,00
0025	DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO - DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO; TIPO DE PRODUTO: CONCENTRADO; INDICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE CHASSI, SUJIDADE DE MOTORES, PNEUS, LIMPEZA PESADA DE PISOS, PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS; DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM BOMBONA DE 50 LITROS.	UN	20	DAM	345,00	6.900,00
0026	DETERGENTE LIQUIDO ENZIMÁTICO - 01 LITRO - DETERGENTE; ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDO NEUTRO; FINALIDADE: PARA DESINFECÇÕES INSTRUMENTAIS, TIPO MATERIAL ODONTOLÓGICO; POSSUI DE 4 A 5 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA; FORMULAÇÃO: POSSUI TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COM PH NEUTRO; EMBALAGEM 01 LITRO.	L	96	DAM	142,00	13.632,00
0031	ESCOVA PEQUENA - PARA LIMPEZA DE UNHAS - ESCOVA; MATÉRIA-PRIMA: CERDAS MACIAS EM NYLON, BASE EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALÇA DUPLA E ANATÔMICA PARA ENCAIXE DOS DEDOS; FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E UNHAS; TAMANHO: PEQUENA.	UN	100	COND	3,95	395,00
0033	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - PCT COM 03 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO; TIPO: DUPLA FACE, SENDO 1 LADO MAIS ÁSPERO (COR VERDE) E OUTRO LADO ESPONJA (COR AMARELO); FORMATO APROXIMADO: 110MM X 75MM X 30MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 03 UNIDADES.	PCT	5451	BRASILEIRINHO	2,70	14.717,70
0042	LIMPADOR INSTANTÂNEO - EMBALAGEM COM 500 ML - LIMPADOR INSTANTÂNEO; TIPO: MULTIUSO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FRAGRÂNCIA: FLORAL CAMPESTRE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM COM 500 ML.	UN	232	DAM	3,25	754,00
0045	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500 ML - LIMPA VIDRO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO COM PULVERIZADOR; TIPO: CONCENTRADO; EMBALAGEM COM 500 ML.	UN	48	6,90	6,75	324,00
0046	LÍQUIDO DESINFETANTE - SIMILAR CREOLINA; EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML - LÍQUIDO DESINFETANTE, COMPOSTO DE ÓLEO DE ALCATRÃO MINERAL OU CREOSOTO; SIMILAR CREOLINA; EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML	L	108	MAZOCRESOL	8,95	966,60
0047	LIXEIRA 15 LITROS ; AÇO INOXIDÁVEL; PEDAL - LIXEIRA-FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS	UN	20	ENZO	95,00	1900,00
0048	LIXEIRA EM PLÁSTICO 10 LITROS - COM TAMPA - COR CINZA - LIXEIRA PLÁSTICA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS; COM TAMPA; COR CINZA.	UN	1712	ARQPLAST	14,50	24.824,00
0049	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL - 10 LITROS - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS; COR CINZA; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	UN	1700	ARQPLAST	26,90	45.730,00
0051	LIXEIRA EM PLÁSTICO PP 15 LITROS - COM TAMPA - COR: PRETA - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 15 LITROS; COM TAMPA; COR: PRETA	UN	10	ARQPLAST	22,00	220,00
0052	LIXEIRA EM PLÁSTICO PP - 30 LITROS - COR PRETA - LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 30 LITROS; COM TAMPA; COR: PRETA	UN	1503	ARQPLAST	38,90	58.466,70
0055	MANGUEIRA DE JARDIM (BICO 1/2) - 100 MTS - MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: EM BORRACHA; DIAMETRO: DE 1/2 POLEGADA; PRESSAO DE TRABALHO: DE 300 PSI; COM ADAPTADOR DE ENTRADA DE 3/4 POLEGADA; COM 100 METROS	UN	27	SUNFREHS	180,00	4.860,00
0062	PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA - PÁ DE LIXO COM ESTRUTURA: CHAPA (FOLHA) GALVANIZADA MEDINDO 21 X 21 CM; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM, COM PRESILHAS PARA PENDURAR.	UN	1118	COND	7,20	8.049,60
0067	PASTA PARA LIMPEZA - EMBALAGEM 500 GRAMAS - PASTA PARA LIMPEZA; FINALIDADE: LIMPEZA PESADA EM GERAL; COMPONENTES 1: SABÃO DE COCO, TENSOATIVO IÔNICO, CARBOIDRATO; COMPONENTES 2; QUARTZO, CORANTE, ÓLEO DE EUCALIPTO E ÁGUA; ISENÇÃO: PARAFINA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UN	12	NEUTRAL	5,00	60,00
0068	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - ESSÊNCIA LAVANDA - APRESENTAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA; ESSÊNCIA: LAVANDA; PESO APROXIMADO: 40 GRAMAS; COM ALÇA (SUPORTE) PARA COLOCAR NO VASO SANITÁRIO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	UN	120	SANY	1,50	180,00
0079	SABONETE LÍQUIDO SACHÊ; COM NO MÍNIMO 800 ML - SABONETE LIQUIDO - COMPOSICAO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MAOS, PRONTO USO; TIPO: COM ESPESSANTE E FRAGRANCIA ERVA DOCE NAO ALERGENICA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERODO LOTE. APRESENTAÇÃO SACHE COM 0,800 ML	UN	9780	BELL	6,55	64.059,00
0080	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE - 100 LITROS - PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO LEITOSO; FINALIDADE:PARA RESÍDUOS INFECTANTES; CAPACIDADE OU DIMENSÕES: 100 LITROS; ESPESSURA: 0,12MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	1620	ALS	42,95	69.579,00
0081	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 10 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 10 LITROS	PCT	40	UTILAR	6,40	256,00

	CONFECCIONADO EM PLÁSTICO AZUL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
0084	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 200 LITROS - PLÁSTICO REFORÇADO; FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 200 LITROS; ESPESSURA: 0,10MM; PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	PCT	3	CRB	47,00	141,00
0085	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 30 LITROS - PLÁSTICO PRETO REFORÇADO; FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 30 LITROS; COM 0,10MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	PCT	160	ALS	14,00	2.240,00
0086	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 40 LITROS - PLÁSTICO PRETO REFORÇADO; FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 40 LITROS; COM 0,10MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	PCT	376	ALS	15,80	5.940,80
0087	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 60 LITROS - PLÁSTICO PRETO REFORÇADO; FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 60 LITROS; COM 0,10MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	PCT	554	ALS	18,80	10.415,20
0093	VASSOURA DE PELO - BASE 30CM - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PELO SINTÉTICO E BASE DE MADEIRA 30CM; TIPO REDONDO; COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO.	UN	60	COND	9,95	597,00
0094	VASSOURA DE PELO - BASE 60 CM - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PELO SINTÉTICO E BASE DE MADEIRA 60CM; COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO.	UN	96	COND	15,20	1.459,20
0096	VASSOURÃO - TIPO GARI - COM CABO DE MADEIRA - VASSOURÃO: TIPO GARI; CERDAS: PIAÇAVA, 29 FUROS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO; BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	UN	257	COND	19,80	5.088,60
0097	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - VASSOURINHA; CERDAS: PIAÇAVA; UTILIDADE: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO; APRESENTAÇÃO: CORPO E CABO DE MADEIRA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 265MM, PODENDO APRESENTAR UMA VARIAÇÃO DE + OU MENOS 10MM.	UN	766	COND	4,15	3.178,90
0098	VASSOURA PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS - VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PIAÇAVA; BASE COM 23CM; COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	UN	1874	TIA NANA	9,15	17.147,10

A empresa FARO COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.069.079/0001-00, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 274.915,20 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e quinze reais e vinte centavos) dos seguintes itens:

N° Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
0027	DETERGENTE NEUTRO - 500 ML - DETERGENTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FRAGRÂNCIA: NEUTRO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGEM COM 500 ML; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ, LIMPOL, MINUANO.	UN	20419	TRIEX	1,60	32.670,40
0056	MANGUEIRA PARA JARDIM (BICO 1/2) - COM 50 MTS - MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: EM BORRACHA; DIAMETRO: DE 1/2 POLEGADA; PRESSAO DE TRABALHO: DE 300 PSI; COM ADAPTADOR DE ENTRADA DE 3/4 POLEGADA; COM 50 METROS	UN	87	RAFA CRISTAL	238,00	20.706,00
0057	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2 - 50M - MANGUEIRA TRANÇADA, TRANSPARENTE, PT 200, 1/2 COM 50M.	UN	12	RAFA CRISTAL	228,00	2,736,00
0058	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 - 50M - MANGUEIRA TRANÇADA, TRANSPARENTE, PT 200, 3/4, COM 50 METROS	UN	12	RAFA CRISTAL	270,00	3.240,00
0065	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA 30 METROS - PCT 04 UNIDADES - PAPEL HIGIÊNICO; QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA DUPLA DE 1ª QUALIDADE; ACABAMENTO PICOTADO GOFRADO; COR: BRANCO; ROLO COM 30 METROS; PACOTE COM 04 ROLOS	PCT	17875	CARINHO	3,40	60.775,00
0066	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES 60 METROS - PCT 4 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO; QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE; ACABAMENTO: PICOTADO GOFRADO; COR: BRANCO; ROLO COM 60 METROS; PACOTE COM 04 ROLOS.	PCT	12820	PAPOULA	2,59	33.203,80
0076	**SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 1 KG - SABÃO; COR: AZUL; TIPO: DE SEGUNDA LINHA; INDICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO 1 KG.**	**CX**	**12608**	**CLIP**	**5,25**	**66.192,00**
0077	SABONETE BARRA - 90 GRAMAS - SABONETE; COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO GLICERINADO; ESSÊNCIA SUAVE; TABLETE COM 90 GRAMAS.	UN	33120	NIPS	1,25	41.400,00
0082	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 200 LITROS, GRAMATURA 0,12 MICRAS - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 200 LITROS, GRAMATURA 0,12 MICRAS, COR PRETA, MEDIDA 0,90X1,10CM SANFONA DE 0,15CM, COSTURA REFORÇADA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	400	JUREMA	34,98	13.992,00

A empresa RLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.955.969/0001-59, foi considerada vencedora com o valor total de R$ 514.463,90 (quinhentos e catorze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos) dos seguintes itens:

N° Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
0019	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - DESENTUPIDOR; UTILIZAÇÃO: VASO SANITÁRIO; MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA; COM CABO DE MADEIRA; TAMANHO: GRANDE; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO REFORÇADO; ENTREGA DO PRODUTO: MONTADO.	UN	30	LEAO	6,90	207,00
0028	ESCOVA DE DENTE MACIA- ADULTO - ESCOVA DE DENTE; TIPO: ADULTA; TAMANHO: MÉDIA; CERDAS EM NYLON MACIAS; COM 04 FILEIRAS DE TUFOS (APROX.43 TUFOS), AMPARADOS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADOS; CABO: ANGULAR, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO; MATÉRIA PRIMA CABO: POLIPROPILENO ATÓXICO; A ESCOVA DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER; DE BOA QUALIDADE.	UN	120	CONDOR	3,80	456,00
0029	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO - Escova de Dente; Tipo Adulto; Tamanho Média; Cerdas em nylon macias; com 04 fileiras de tufos (aprox. 34 tufos de cerdas), aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo: reto, anatômico e com empunhadura, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento; Matéria prima do cabo: polipropileno atóxico; A escova deve ser embalada individualmente em estojo plástico rígido de PVC cristal.	UN	12500	CONDOR	3,40	42.500,00
0030	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL - Escova de Dente; Tipo Infantil; Cerdas em nylon macias; com 04 fileiras de tufos (aprox. 28 tufos de cerdas), aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo: reto, anatômico e com empunhadura, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento; Matéria prima do cabo: polipropileno atóxico; A escova deve ser embalada individualmente em estojo plástico rígido de PVC cristal.	UN	35000	CONDOR	4,40	154.000,00
0032	ESPONJA LÃ DE AÇO Nº 2 - PCT 08 UNIDADES - ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: LÃ DE AÇO Nº 2, 100% ECOLÓGICA E BIODEGRADÁVEL; UTILIDADE: REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO; EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES, OU APROXIMADAMENTE 60 GR.	PCT	5133	ZUPPI	1,80	9.239,40
0036	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	UN	18000	DRY	0,90	16.200,00

0037	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: GG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9CM; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UN	8000	DRY	1,00	8.000,00
0038	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: M; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UN	13000	DRY	0,90	11.700,00
0039	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: P; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 05 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UN	8000	DRY	0,80	6.400,00
0059	NAFTALINA - PACOTE COM 50 GR - NAFTALINA; ASPECTO: BOLAS; FINALIDADE: REPELENTE; EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	PCT	20	NAF	2,50	50,00
0063	PANO DE CHÃO - 60CM X 80 CM - PANO DE CHÃO; MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO; TIPO: DUPLO, LAVADO E ALVEJADO; ACABAMENTO: EM OVERLOQUE; MEDIDAS APROXIMADAS: (L X C) 60CM X 80CM.	UN	10549	SFG	4,20	44.305,80
0064	PANO PARA LIMPEZA; EMBALAGEM COM 05 UNIDADES; SIMILAR PERFEX - PANO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: FIBRAS SINTETICAS; COMPOSICAO.1: 100% FIBRAS DE VISCOSE (TRAMA BEM FECHADA); COMPOSICAO.2: COM LATEX SINTÉTICO, COM AGENTE BACTERIOSTATICO; FRAGRÂNCIA: SEM FRAGRÂNCIA; DIMENSÕES: 60CM (COMPRIMENTO) X 33CM(LARGURA); PANO DE LIMPEZA POSSUI FUROS ESPECIAIS QUE RETÉM A SUJEIRA, LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	UN	116	LIMP	3,25	377,00
0083	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 100 LITROS - PLÁSTICO PRETO REFORÇADO; FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 100 LITROS; COM 0,10MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	PCT	6157	ITACTI	31,00	190.867,00
0088	SANITIZANTE DE FRUTAS E VERDURAS - USADO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA BEBER, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, RESERVATÓRIOS, SUPERFÍCIES E AMBIENTES ONDE HÁ PREPARO, CONSUMO E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E ÁGUA. EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	660	BIOCOLOR	28,70	18.942,00
0092	VASCULHO PARA TETO - TIPO DAS CERDAS: SISAL - VASCULHO - TIPO DAS CERDAS: SISAL; MEDIDA: 3,0M DE COMPRIMENTO; COM CABO DESMONTAVEL EM DUAS PARTES, COM A BASE DO VASCULHO MEDINDO 14CM DE DIAMETRO.	UN	753	4 IRMAOS	14,90	11.219,70

A empresa PEREIRA E SOUZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.691.999/0001-70, , foi considerada vencedora com o valor total de R$ 100.688,00 (cem mil e seiscentos e oitenta e oito reais) dos seguintes itens:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
0095	VASSOURA DE PELO CRINA BOLA - PELOS NAS LATERIAIS - Base: Polipropileno com Cerda Natural de 60 mm com formato arredondado com pelo nas laterais; Com Cabo revestido 1,20cm, aproximadamente.	UN	2480	PLASTGRAN	40,60	100.688,00

O valor total do certame ficou em R$ 1.755.349,06 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:71A28B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 27/2017 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO E IOGURTE**, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem ofertados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Resolução nº 04/2015 da SME, e aos Programas Sociais do FMAS. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

ENGETRANS COMERCIO,TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP							
COTA PRINCIPAL – LIVRE CONCORRÊNCIA							
Item	Qtde. SME	Qtde. SMAS	Qtde. Total	UN	Descrição	Marca	R$ Unitário
1	30.000	3.000	33.000	LT	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	CAPEBE	2,20
COTA RESERVADA – EXCLUSIVA ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS							
Item	Qtde. SME	Qtde. SMAS	Qtde. Total	UN	Descrição	Marca	R$ Unitário
2	10.000	1.000	11.000	LT	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	CAPEBE	2,20

Boa Esperança, 19 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A2CE2123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 088/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício – SEMDS nº 183/2017	9902107-2	ALEXANDRA BERTE PARREIRAS	Assistente Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Governo	18/04/2017
Ofício – SEPLAM nº 047/2017	9901455-3	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Operações Urbanas – Coordenadoria de Manutenção Urbana	18/04/2017
Ofício – SEPLAM nº 047/2017	201560-1	GERALDO ANTONIO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Operações Urbanas - Coordenadoria de Manutenção Urbana	18/04/2017
Ofício nº 0725/2017 – Gab. - SETTRANS	9902134-9	JOEL JOSE FAUSTINO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – Gerência de Projetos de Trânsito e Transporte	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	17/04/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D389CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 020/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ALEX JUNIOR MORAIS LEITE	AG00516635	GMM8829	31/01/2017	16:31:00	Jose Bernardino De Sena 741	5185 / 2	156,18	195,23
ALEX JUNIOR MORAIS LEITE	AG00516634	GMM8829	31/01/2017	16:30:00	Jose Bernardino De Sena 741	5185 / 1	156,18	195,23
ANA PAULA GONCALVES NERY	AG02088517	HLX3499	06/03/2017	17:24:44	Rua Sao Paulo 700	7633 / 1	234,78	293,47
ANDREA VASCONCELOS NUNES ME	AG00504124	HOF6290	04/02/2017	03:20:00	Avenida 21 De Abril Com Goias Sn	5185 / 1	156,18	195,23
ANDREA VASCONCELOS NUNES ME	AG00504123	HOF6290	04/02/2017	03:20:00	Avenida 21 De Abril Com Goias Sn	5738 / 0	234,78	293,47
ANDREA VASCONCELOS NUNES ME	AG00504125	HOF6290	04/02/2017	03:20:00	Avenida 21 De Abril Com Goias Sn	6564 / 0	234,78	293,47
ANDREIA ARAUJO D.BRAZ DE MATOS	AG02086951	HGZ9298	21/02/2017	15:48:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 607	5541 / 2	156,18	195,23
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	AG01805440	EKZ6676	01/02/2017	09:01:00	Avenida Primeiro De Junho 910	6050 / 1	234,78	293,47
AUTO RICCI S.A.	AG02088605	BAH6768	22/02/2017	16:15:24	Rua Pernambuco 404	7366 / 2	104,13	130,16
BIANCA DOS SANTOS MENEZES	AG02086767	HNS0209	23/02/2017	15:26:08	Praca Governador Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
BRASIL MINAS UNIFORMES PROFISSIO	AG02087906	PXW0014	18/02/2017	00:15:25	Avenida Antonio Olimpio De Morais 858	5541 / 3	156,18	195,23
BRUNA MARA TEIXEIRA	AG02084196	NYF4637	23/02/2017	09:59:32	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
CLAUDIO ROBERTO GONCALVES	AG01793323	OBY5409	03/02/2017	23:28:00	Avenida Antonio O De Morais 0844	5541 / 3	156,18	195,23
DANIEL RIBEIRO DE MELO	AG02087100	OQA3275	21/02/2017	16:55:11	Rua Cobre 195	7366 / 2	104,13	130,16
EDIVAR GONZAGA DE SALLES	AG02088226	PVA3717	23/02/2017	11:17:43	Rua Rio De Janeiro Centro 665	7633 / 2	234,78	293,47
ELAINE DE CASTRO LEAL SARAIVA	AG01793618	JHP0165	31/01/2017	15:37:00	Avenida Jk 1110	5550 / 0	104,13	130,16
FABIANA FONSECA TAVARES	AG00504116	MPF7305	03/02/2017	23:40:00	Avenida Ant O De Morais 844	7234 / 0	104,13	130,16
FELIPE DE OLIVEIRA E SILVA	AG02086050	HMQ7115	12/02/2017	00:41:34	Avenida Antonio Olimpio De Morais 844	5541 / 3	156,18	195,23
FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS	AG01793884	ODI5710	28/01/2017	09:45:00	Avenida Jk Com Rua Maria De Lourdes Teixeira Sn	5991 / 0	234,78	293,47
GENILSON GOMES DE MELO	AG02086879	PWG3532	23/02/2017	10:30:33	Rua Goias 207	5541 / 2	156,18	195,23
GERALDO MAJELA DE SOUZA	AG02087837	HML8029	20/02/2017	17:15:19	Rua Mato Grosso 503	6530 / 0	156,18	195,23
GUILHERME DE CASTRO ARAUJO	AG02087907	HNN6540	18/02/2017	00:20:36	Avenida Antonio Olimpio De Morais 858	5541 / 3	156,18	195,23
GUILHERME DE CASTRO ARAUJO	AG02087904	HNN6540	18/02/2017	00:52:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 1	156,18	195,23
JAIR DIONIZIO RIBEIRO	AG01793648	GWS1378	29/01/2017	16:20:00	Jk 70	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE MARQUES APRIGIO	AG01793896	OQD7304	08/02/2017	17:40:00	Rua Francisco Teodoro Silva 152	7366 / 2	104,13	130,16
JUCIANE MARA MOREIRA BARBOSA	AG02085699	PVC6200	21/02/2017	11:17:17	Rua Rio De Janeiro 298	5541 / 2	156,18	195,23
JULIA GABRIELA SILVA SANTOS	AG02086065	GTF2724	12/02/2017	01:03:45	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	5185 / 2	156,18	195,23
JULIA GABRIELA SILVA SANTOS	AG02086056	GTF2724	12/02/2017	00:53:07	Rua Santo Antonio 420	5541 / 2	156,18	195,23
JULIA GABRIELA SILVA SANTOS	AG02086055	GTF2724	12/02/2017	00:51:45	Avenida Antonio Olimpio De Morais 858	5185 / 1	156,18	195,23
JULIA GABRIELA SILVA SANTOS	AG02086064	GTF2724	12/02/2017	01:01:58	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	5185 / 1	156,18	195,23
LENIS GERALDA DO MATOZINHO MADEI	AG02087537	HDF4338	21/02/2017	11:23:11	Rua Rio De Janeiro 295	5541 / 2	156,18	195,23
LILIAN FERREIRA PRATES	AG01793342	HNK3700	28/01/2017	18:40:00	Pernambuco 523	6530 / 0	156,18	195,23
LUCAS SILVA ALVES PEREIRA	AG02087626	HID8680	22/02/2017	18:24:40	Rua Goias 1270	7366 / 2	104,13	130,16
LUCIANE ARAUJO DOS SANTOS	AG02086700	PVX1992	21/02/2017	18:29:03	Rua Sao Paulo 1420	5592 / 0	104,13	130,16
LUQUESIO LEAO SILVEIRA	AG02087526	GSW0848	20/02/2017	10:48:44	Rua Divinopolis Sem Nume	5410 / 0	104,13	130,16
MARCILIO FERREIRA SOUZA	AG02086953	GYC9871	21/02/2017	16:39:03	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	7366 / 2	104,13	130,16
MARCO AURELIO FONSECA H ANTUNES	AG02086080	QEU7777	18/02/2017	19:06:44	Avenida 7 De Setembro 1620	7366 / 2	104,13	130,16
MARCOS AUGUSTO VALADARES	AG02087545	HDR6924	23/02/2017	12:03:05	Rua Goias 1302	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA APARECIDA OLIVEIRA CAMPOS	AG01794475	HAR8247	08/02/2017	18:05:00	Rua Francisco Teodoro Da Silva 152	6530 / 0	156,18	195,23
MARIA DE LOURDES ALMEIDA	AG01794458	GZN0512	03/02/2017	21:55:00	Av Antonio Olimpio De Morais 803	5487 / 0	156,18	195,23
MARIA JOSE COELHO RIOS	AG02088213	PXX8405	20/02/2017	17:20:10	Rua Cel Joao Notini 1601	5487 / 0	156,18	195,23
MATHEUS HENRIQUE A N RIBEIRO	AG00516700	HKJ6281	08/01/2017	15:19:00	Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sn	6050 / 1	234,78	293,47
MAURILIO PINTO DOS SANTOS JUNIOR	AG02087541	HDQ9274	21/02/2017	12:06:03	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
MILTON CAMPOS	AG01793647	HNC6997	29/01/2017	16:20:00	Jk 70	5568 / 0	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AG02086393	PXV7097	21/02/2017	15:47:08	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
OLIVEIRA GUIMARAES LTDA	AG02087706	PUU6382	17/02/2017	15:34:33	Avenida 7 De Setembro 965	7366 / 2	104,13	130,16
RONEI LUIS DA FONSECA	AG02088603	PXZ4157	22/02/2017	15:33:06	Avenida Primeiro De Junho 278	7633 / 2	234,78	293,47
ROSANA MARIA DIAS DO NASCIMENTO	AG02088802	HJK4455	23/02/2017	10:11:20	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	104,13	130,16
ROSANGELA APARECIDA DE CAMARGOS	AG02086049	HGZ9609	12/02/2017	00:40:37	Avenida Antonio Olimpio De Morais 844	5541 / 3	156,18	195,23
SAFRA LEASING S A ARREND MERCANTIL	AG02087543	PWM2046	23/02/2017	11:59:19	Rua Amazonas 433	5550 / 0	104,13	130,16
WALTER JOSE R DE OLIVEIRA	AG02087520	OXA1810	17/02/2017	16:47:16	Rua Coronel Joao Notine 1471	5550 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 10 de abril de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A02645D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 019/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ABILIO SANTANA NETO	AG02088503	PVO6999	20/02/2017	15:45:35	Rua Bambui 371	5487 / 0	156,18	195,23
ADOTIVO DA SILVA	AG02086763	GZJ6942	22/02/2017	10:42:02	Rua Paraiba 573	5460 / 0	104,13	130,16
ADRIANA CARRARA PEIXOTO	AG02087092	PVQ1804	17/02/2017	17:26:03	Rua Itapecerica 1300	7366 / 2	104,13	130,16
ALESSANDRA SILVEIRA BORGES	AG02088805	DTA7195	23/02/2017	12:27:01	Rua Pernambuco1 1485	7633 / 2	234,78	293,47
ALEXANDRE GONCALVES FONSECA	AG02084194	HDX6545	20/02/2017	17:12:51	Avenida 7 De Setembro 1154	5541 / 1	156,18	195,23
ALEXANDRE SANTOS ENES	AG01805441	HDI7142	01/02/2017	09:49:00	Avenida Autorama 1179	7366 / 2	104,13	130,16
AMAURY DE OLIVEIRA BARBOSA	AG02087909	OPQ1878	18/02/2017	00:11:52	Avenida Antonio Olimpio De Morais 797	5622 / 2	70,7	88,38
ANA MARIA RAMOS DE ASSIS	AG02086693	HLQ0435	21/02/2017	11:27:31	Rua Oswaldo Machado	5550 / 0	104,13	130,16

PEREIRA					Gontijo 1196			
ANDERSON DIONE DE SOUZA	AG01793614	OMF8678	28/01/2017	05:20:00	Rua Goias Com Vinte De Abril Sn	6530 / 0	156,18	195,23
ANDRE ANTONIO FERREIRA	AG02087527	HGZ4508	20/02/2017	08:42:00	Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ANTONIO CAMPOS DOS SANTOS	AG02086765	HCW4897	23/02/2017	15:19:32	Praca Benedito Valadares 92	5541 / 2	156,18	195,23
ANTONIO DE ARAUJO R. FILHO	AG00517162	OQV9414	06/02/2017	06:10:00	Av Divino Espirito Santo 060	5460 / 0	104,13	130,16
ANTONIO IRIS DOS SANTOS	AG01794462	GNN7682	04/02/2017	23:25:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 827	5487 / 0	156,18	195,23
ANTONIO RAMOS ARAUJO	AG02086760	EBA8582	19/02/2017	07:09:04	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ARGEMIRO ALVES CARDOSO	AG01793888	HAM3127	03/02/2017	15:30:00	Rua Pernambuco 454	6050 / 1	234,78	293,47
ARIANDINA FATIMA SOARES	AG01794465	JFZ1968	03/02/2017	15:10:00	Rua Rio De Janeiro 140	5185 / 1	156,18	195,23
ARIANDINA FATIMA SOARES	AG01794466	JFZ1968	03/02/2017	15:10:00	Rua Rio De Janeiro 140	5185 / 2	156,18	195,23
ATHENAGORAS FONSECA CARVALHAES	AG02087544	GZJ6282	23/02/2017	12:01:59	Rua Amazonas Sem Nume	5720 / 0	156,18	195,23
BAGAGEM B INDUSTRIA E COMERCIO L	AG02086392	KNZ4886	21/02/2017	15:42:51	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
BARBARA LUANA GONCALVES PINHEIRO	AG02086057	HTC8605	12/02/2017	00:54:19	Rua Santo Antonio 420	5541 / 2	156,18	195,23
BEATRIZ DE FATIMA DA SILVA	AG02087525	MNM8413	20/02/2017	10:44:01	Rua Divinopolis Sem Nume	5410 / 0	104,13	130,16
BLESS CONFECCOES LTDA	AG02086766	HFA1208	23/02/2017	15:22:04	Praca Governador Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
BRAZ DA ISALTACAO DIAS	AG02086041	GZG7264	12/02/2017	00:24:13	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	5380 / 0	104,13	130,16
BWC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF	AG02087842	OLP3595	22/02/2017	15:33:14	Rua Minas Gerais 1415	7633 / 1	234,78	293,47
C. DE FORM. DE COND. VALADARES L	AG02086388	HIE1948	18/02/2017	17:21:12	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
CAIO DE FREITAS SANTOS	AG00516889	HAJ4060	02/02/2017	15:28:00	Avenida Parana 588	7366 / 2	104,13	130,16
CAMILA CRISTINA D. B. CARNEIRO	AG02088223	HLZ5265	23/02/2017	11:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais Centro 560	5592 / 0	104,13	130,16
CARMEN CONCEICAO CHAGAS QUEIROZ	AG02087915	GZJ7601	18/02/2017	00:30:10	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	5541 / 1	156,18	195,23
CARRETINHAS BRASIL LTDA	AG02085700	HCU0462	21/02/2017	11:18:11	Rua Rio De Janeiro 312	5541 / 2	156,18	195,23
CENI FARIA DE MENEZES	AG02085695	HMF9061	21/02/2017	11:07:17	Rua Rio De Janeiro 258	5541 / 2	156,18	195,23
CHRISTIANO VIANA MOREIRA	AG01794452	JKD1155	02/02/2017	08:20:00	Av Jk 1670	7366 / 2	104,13	130,16
CIRLEI APARECIDA CABRAL DA SILVA	AG01801106	GYN9159	09/02/2017	09:50:00	Rua Bom Sucesso 1731	7056 / 1	234,78	293,47
CIRLEI APARECIDA CABRAL DA SILVA	AG01801104	GYN9159	09/02/2017	09:50:00	Rua Bom Sucesso 1731	5207 / 0	70,7	88,38
CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA	AG02087458	HEA6809	21/02/2017	15:30:58	Avenida Antonio Olimpio De Morais 584	5541 / 2	156,18	195,23
CLAUDIA CRISTINE ALVES	AG01800950	HJA6762	12/02/2017	01:46:00	Av Ant Olimpio De Morais 797	5185 / 1	156,18	195,23
CLAUDIA REGINA PEREIRA	AG02089502	HHJ8895	10/03/2017	16:55:11	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	5550 / 0	104,13	130,16
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	AG01793346	DNZ8639	27/01/2017	18:15:00	Pernambuco 523	6530 / 0	156,18	195,23
CLEIBER APOLINARIO SANTOS	AG02087521	HMA5810	17/02/2017	16:57:47	Rua Bahia 484	5460 / 0	104,13	130,16
CODIL ALIMENTOS LTDA	AG02087836	ICL2226	20/02/2017	16:09:58	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0	156,18	195,23
CRISTIAN TAVARES MOREIRA	AG02086075	GRD1073	18/02/2017	00:33:33	Rua Goias 1983	6530 / 0	156,18	195,23
CRISTIANO RODRIGUES SANTANA	AG01793345	ALH9782	29/01/2017	13:20:00	Pernambuco 523	6530 / 0	156,18	195,23
DANIEL FERNANDO RODRIGUES	AG02086068	OQG7409	12/02/2017	01:25:13	Rua Santo Antonio Sem Nume	5460 / 0	104,13	130,16
DANIEL SANTOS SILVA	AG02086048	HMQ4513	12/02/2017	00:38:30	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	7625 / 1	234,78	293,47
DAVID DE OLIVEIRA PENIDO ROSA	AG02087845	HMK9189	22/02/2017	16:39:06	Rua Oswaldo Cruz 269	5550 / 0	104,13	130,16
DAVID FRANCISCO GOMES DA SILVA	AG02085696	PWU7059	21/02/2017	11:08:25	Rua Rio De Janeiro 258	5541 / 2	156,18	195,23
DAVID RIBEIRO CAMPOS	AG01783948	GZJ1160	11/02/2017	08:36:00	Rua Goias 1547	6530 / 0	156,18	195,23
DIEGO ALMEIDA DA SILVA	AG02086079	GPK8548	18/02/2017	19:00:20	Avenida 7 De Setembro 1081	7366 / 2	104,13	130,16
DIEGO GEORGINO DOS SANTOS	AB05179087	FGY1062	11/02/2017	04:30:00	Av Cel Joao Notini 410	6530 / 0	156,18	195,23
DIEGO GEORGINO DOS SANTOS	AB05179088	FGY1062	11/02/2017	04:30:00	Av Cel Joao Notini 410	5541 / 1	156,18	195,23
DIEGO JOSE DA SILVA	AG01793615	HBR1570	30/01/2017	12:26:00	Rua Antonio Cezario Azevedo 883	7366 / 2	104,13	130,16
DIRCE ARANTES RIBEIRO SANTOS	AG02088418	HKN7415	21/02/2017	18:17:40	Rua Sao Paulo 1420	5592 / 0	104,13	130,16
DIVA CELIA DOS SANTOS	AG02087914	HIW9074	18/02/2017	00:15:56	Avenida Antonio Olimpio De Morais 865	5550 / 0	104,13	130,16
DOUGLAS COSTA DA SILVA	AG02087093	LJS2239	17/02/2017	17:30:47	Rua Itapecerica 1340	7366 / 2	104,13	130,16
DOUGLAS WESLEY GOMIDES	AG02086762	HIO3613	21/02/2017	15:41:05	Avenida Vinte E Um De Abril Oposto83	5541 / 2	156,18	195,23
DOUGLAS WILLIAN DE SOUZA VALADAO	AG02088505	OLU1027	20/02/2017	17:28:46	Avenida Parana Com Joao Notini Sem Nume	5185 / 1	156,18	195,23
EDSON ANTONIO DA SILVA	AG02087523	HDS3146	18/02/2017	14:32:51	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1148	5487 / 0	156,18	195,23
EDSON MAGNO FERREIRA	AG02088601	OLP5975	21/02/2017	11:20:29	Rua Rio De Janeiro 312	5541 / 2	156,18	195,23
EDUARDO CALIXTO JUNIOR	AG02087623	HBC1334	22/02/2017	09:03:46	Rua Prefeito Antonio Martins Guimaraes 891	5720 / 0	156,18	195,23
EDUARDO CORREA BATISTA	AG01793338	HHI9446	28/01/2017	18:00:00	Pernambuco 523	7099 / 1	156,18	195,23
EDUARDO DE SOUZA SILVA	AG02087901	HFN0571	18/02/2017	00:32:24	Avenida Antonio Olimpio De Morais 844	5541 / 3	156,18	195,23
ELBERT PINTO ALVES	AG02086043	FBX9492	12/02/2017	00:29:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais 858	5541 / 3	156,18	195,23
ELIAS JOSE BASILIO	AG01794468	PYX2182	03/02/2017	15:45:00	Av Primeiro De Junho 274	6050 / 1	234,78	293,47
ELISSANE CAMPOS CORDEIRO	AG00516852	GMA3630	28/01/2017	08:30:00	Rua Muriae 1849	5401 / 0	156,18	195,23
ELISSANE CAMPOS CORDEIRO	AG00516851	GMA3630	28/01/2017	08:30:00	Rua Muriae 1849	5525 / 0	104,13	130,16
ELSSA GORETES DOS SANTOS	AG01794470	GZJ7052	07/02/2017	13:00:00	Av Autorama 181	6530 / 0	156,18	195,23
EMERSON SANTOS PEREIRA	AG02087843	GRY2340	22/02/2017	15:36:21	Rua Minas Gerais 1415	7633 / 1	234,78	293,47
EMERSON TAVARES PUGAS JUNIOR	AG01793340	OQC4333	28/01/2017	18:10:00	Pernambuco 523	6530 / 0	156,18	195,23
ERIEL LOURENCO ROD BARBOSA	AG00482297	CRY5711	02/02/2017	21:42:00	Rua Goias 51	6530 / 0	156,18	195,23
ERIEL LOURENCO ROD BARBOSA	AG00482298	CRY5711	02/02/2017	21:42:00	Rua Goias 51	5207 / 0	70,7	88,38
EURO RENT A CAR LTDA	AG01787147	PVE6472	13/02/2017	13:50:00	Rua Sergipe Com Rua	7366 / 2	104,13	130,16

					Espirito Santo Sn			
EVERTON CLEITON BESSA	AG01805604	HKQ0769	10/02/2017	19:25:00	Mario Xisto Gontijo Esq Tupinambas Sn	7030 / 1	234,78	293,47
EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO LT	AG02087839	GZV9940	20/02/2017	17:55:27	Rua Goias 1058	6050 / 1	234,78	293,47
FABIANA APARECIDA BARBOSA -	AG02087846	PVJ0689	22/02/2017	16:43:16	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
FABIANO KEMER COSTA	AG02087834	HHS4632	17/02/2017	17:34:59	Avenida Parana Oposto11	5592 / 0	104,13	130,16
FABIANO RIBEIRO DA SILVA	AG00516618	GNV2223	31/01/2017	07:45:00	Avenida Parana 3209	6530 / 0	156,18	195,23
FABRICIO LAZARO DE BESSA	AG02085689	PXR8230	18/02/2017	14:55:43	Rua Totonho Machado Sem Nume	5452 / 6	156,18	195,23
FABRICIO RODRIGUES REIS	AG02088229	OQE2307	23/02/2017	12:40:52	Rua Pernambuco Centro 862	7633 / 1	234,78	293,47
FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	AG02087627	EGU0732	23/02/2017	10:06:51	Rua Minas Gerais 220	7633 / 2	234,78	293,47
FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO	AG01793656	HCC3966	27/01/2017	12:15:00	Rua Itambe Com Rua Duarte Sn	6050 / 2	234,78	293,47
FERNANDO SIQUEIRA	AG02087912	KQF0874	18/02/2017	00:29:22	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	5380 / 0	104,13	130,16
FLAVIO LUCIO RIBEIRO	AG00516854	GZO2571	21/01/2017	03:13:00	Avenida Parana 1880	6530 / 0	156,18	195,23
FOX COMERCIO IMPORT E DIST. LTDA	AG02087847	HER5573	22/02/2017	17:17:19	Rua Goias 383	7625 / 1	234,78	293,47
FRANCISCO DOMINGOS SALDANHA	AG02087455	GXZ5900	20/02/2017	11:10:45	Rua Amazonas 469	5550 / 0	104,13	130,16
GABRIELA PARDINI NONAKA	AG00504120	DMZ9840	03/02/2017	23:45:00	Avenida Ant O De Morais 859	5606 / 0	70,7	88,38
GASPAR PEREIRA DOS SANTOS	AG01793642	JOU7751	29/01/2017	16:20:00	Jk 70	5568 / 0	156,18	195,23
GEOVANE ALVIMAR DA SILVA	AG02086691	HLA0428	20/02/2017	12:55:48	Rua Rio Grande Do Sul 811	5592 / 0	104,13	130,16
GERALDA APARECIDA COSTA E SOUSA	AG02088222	HNQ5779	23/02/2017	09:25:12	Avenida 7 De Setembro Centro 516	5185 / 1	156,18	195,23
GERALDO DINIZ SANTOS	AG01787377	GZG5514	28/01/2017	17:55:00	Rua Goias 863	5738 / 0	234,78	293,47
GERALDO LUCIO MAGELA DE OLIVEIRA	AG01793887	PXS9376	02/02/2017	08:02:00	Avenida Sete De Setembro 452	6041 / 2	156,18	195,23
GERALDO RIBEIRO DE MENDONCA	AG02087712	PUU6010	23/02/2017	09:37:12	Rua Sao Paulo Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
GERALDO SILVA DE OLIVEIRA	AG02088016	HGZ3524	23/02/2017	14:20:40	Avenida 1 De Junho 420	5541 / 4	156,18	195,23
GISSILEI MARIA VELOSO DE SOUZA	AG02088224	PVZ7052	23/02/2017	11:00:38	Avenida 21 De Abril Centro Sem Nume	5401 / 0	156,18	195,23
GLEISON FERREIRA DA SILVA	AG02087917	HGY9513	18/02/2017	00:38:18	Avenida Antonio Olimpio De Morais 807	5207 / 0	70,7	88,38
GLEISON FERREIRA DA SILVA	AG02087911	HGY9513	18/02/2017	00:20:42	Avenida Antonio Olimpio De Morais 868	5541 / 1	156,18	195,23
GUILHERME FERREIRA DE CASTRO	AG01794454	EGT9384	02/02/2017	09:50:00	Rua Sergipe 892	7366 / 2	104,13	130,16
HEBERT RODARTE NUNES	AG02088811	HKR9504	23/02/2017	13:08:42	Rua Ceara 120	5592 / 0	104,13	130,16
HERALDO ADRIANO CORREA	AG02087538	GLF5109	21/02/2017	11:27:36	Rua Rio De Janeiro 341	5541 / 2	156,18	195,23
ISLAINE LUISA GONCALVES	AG02086035	JGY2840	10/02/2017	18:37:36	Rua Sergipe 526	7366 / 2	104,13	130,16
IVAN DE OLIVEIRA MARTINS	AG01794459	HIP0481	04/02/2017	23:35:00	Rua Rio De Janeiro Com Rua Bambui Sn	5380 / 0	104,13	130,16
JAILTON ANTONIO DOS SANTOS	AG02086877	HDK9884	21/02/2017	08:57:38	Rua Sao Paulo 7	7625 / 2	234,78	293,47
JAIR FRANCISCO DA SILVA	AG02086692	HJB3911	20/02/2017	12:55:57	Rua Rio Grande Do Sul 811	5592 / 0	104,13	130,16
JAQUELINE DE JESUS F. FERNANDES	AG02088221	INO6236	23/02/2017	10:22:30	Avenida 7 De Setembro Centro 516	5487 / 0	156,18	195,23
JEAN CARLO ANTUNES CAMPOS	AG02087524	HIP0440	18/02/2017	14:34:04	Praca Do Mercado Sem Nume	5452 / 6	156,18	195,23
JEFERSON RODRIGUES GONCALVES	AG02085100	HKO2066	18/02/2017	00:24:28	Avenida Antonio Olimpio De Morais 858	5541 / 3	156,18	195,23
JESSICA DOS SANTOS ROMAO SILVA	AG02086061	HEI3034	12/02/2017	00:58:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 807	5576 / 0	104,13	130,16
JESUS JOSE VIEIRA	AG01793344	GVU7277	29/01/2017	11:40:00	Pernambuco 523	6530 / 0	156,18	195,23
JHONATAN SCHYNAIDER RIBEIRO	AG01793343	IAJ9999	28/01/2017	18:50:00	Pernambuco 523	6530 / 0	156,18	195,23
JOAO BOSCO PEREIRA	AG02086054	GWS4189	12/02/2017	00:46:52	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	5460 / 0	104,13	130,16
JOAO LUIZ DE OLIVEIRA	AG02088015	OQE8004	23/02/2017	14:02:41	Avenida Antonio Olimpio De Morais 399	7625 / 1	234,78	293,47
JOAO PEDRO DE ALCANTARA NETO	AG01793895	GQW8117	08/02/2017	11:30:00	Avenida Jk 2122	6050 / 1	234,78	293,47
JOAO PEDRO DOMINGOS BERNARDES	AG00516619	KCM8596	03/02/2017	01:20:00	Castro Alves 1181	6530 / 0	156,18	195,23
JOAO VITOR ALVES	AG01794469	GTH0075	03/02/2017	17:55:00	Rua Getulio Vargas 105	6530 / 0	156,18	195,23
JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	AG02087099	HGZ3463	21/02/2017	16:40:24	Rua Cobre Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
JOAQUIM ANANIAS MACHADO	AG00482356	PWP3001	11/02/2017	22:06:00	Antonio Olimpio De Morais 863	5410 / 0	104,13	130,16
JOAQUIM OLIMPIO MACHADO	AG02087534	HOD1988	21/02/2017	11:12:24	Rua Rio De Janeiro 233	5541 / 2	156,18	195,23
JONATHAN MICHEL DE M. CASSIANO	AG01793889	HLP4662	03/02/2017	17:37:00	Avenida Sete De Setembro 871	6050 / 1	234,78	293,47
JOSE CORREA GONCALVES	AG01783272	HGP3386	14/02/2017	18:54:00	Rua Itamarandiba 227	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE LUCIO DA COSTA	AG01794453	HBA0808	02/02/2017	09:30:00	Rua Sergipe 892	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE MANOEL CORREA	AG02086078	JEV7144	18/02/2017	18:57:01	Rua Divino Espirito Santo Esquina Com Antonio OlimPIO DE MORAIS SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
JOSE MARCELO	AG01801083	GSX6221	09/02/2017	10:55:00	Goias Com Fernao Dias Sn	6050 / 1	234,78	293,47
JOSE MARIO GONCALVES F. FONSECA	AG01805610	PXN9208	17/02/2017	10:10:00	Rua Iguacu Com Rosana N G Sn	6050 / 2	234,78	293,47
JOSE MAURILIO G DE OLIVEIRA	AG02088809	HCO7226	23/02/2017	12:59:17	Rua Ceara 100	5592 / 0	104,13	130,16
JOSE ROBERTO FRANCISCO	AG01793324	GTZ1686	03/02/2017	23:28:00	Avenida Antonio O De Morais 854	5541 / 3	156,18	195,23
JUDITE FERREIRA DE VASCONCELOS	AG01793646	GMH6133	29/01/2017	16:20:00	Jk 70	5568 / 0	156,18	195,23
JUSCELINO ALVES DA SILVA	AG02087095	GVQ1037	20/02/2017	16:10:11	Rua C Joao Notini 331	5550 / 0	104,13	130,16
JUSSARA SOARES DE OLIVEIRA	AG02086389	HGZ3394	18/02/2017	17:34:24	Rua Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
KARINE SANTOS ELOI	AG02087457	HLS1500	21/02/2017	15:17:04	Avenida Antonio Olimpio De Morais 560	5541 / 2	156,18	195,23
KATIA APARECIDA LAMOUNIER ASSIS	AG02088227	HGF6137	23/02/2017	11:22:19	Rua Rio De Janeiro Centro 665	7366 / 2	104,13	130,16
KLEYTON JOSE DOS SANTOS	AG02086053	HOC8556	12/02/2017	00:45:10	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 1	156,18	195,23
LAIZA OLIVEIRA MALACHIAS NEVES	AG02087628	PWI9279	23/02/2017	10:17:47	Rua Goias 237	7625 / 1	234,78	293,47
LEANDRO CESAR TAVARES	AG01787148	KLO4911	16/02/2017	09:33:00	Rua Sergipe Com Rua 21	7366 / 2	104,13	130,16

					De Abril Sn			
LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA	AG01793885	GZJ7407	28/01/2017	14:30:00	Rua Sergipe 670	5487 / 0	156,18	195,23
LEILANE LOIOLA DE SOUZA	AG01793613	OPX0193	28/01/2017	02:34:00	Itamarandiba 260	5738 / 0	234,78	293,47
LEONARDO TAVARES ROSA	AG02088506	GOA3716	22/02/2017	15:27:54	Rua Sergipe Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
LIVIA APARECIDA BALDUINO	AG02088218	DZC2058	21/02/2017	18:08:48	Rua Piaui Sidil 966	5487 / 0	156,18	195,23
LIVIA CHRISTINA PEDROSA GUSSEN	AG02088228	OQL5203	23/02/2017	11:24:43	Rua Rio De Janeiro Centro 665	7633 / 2	234,78	293,47
LUCAS ANTHONY XAVIER DOS SANTOS	AG02086694	PYS7439	21/02/2017	11:45:16	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
LUCAS FRANCISCO BECHELANE DOS SA	AG02088806	AZP2818	23/02/2017	12:52:55	Rua Ceara 120	5592 / 0	104,13	130,16
LUCIMAR APARECIDA LEOPOLDINO	AG02085691	GZJ6425	20/02/2017	15:59:45	Rua Sao Paulo 354	5541 / 2	156,18	195,23
LUDMILA FERNANDES BATISTA PEREIR	AG02087708	PWE2918	18/02/2017	10:12:41	Praca Dom Cristiano Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
LUIS CARLOS RIBEIRO	AG02086390	GTA2713	18/02/2017	17:40:09	Rua Rio De Janeiro 336	6050 / 1	234,78	293,47
LUIZ CARLOS G DE OLIVEIRA	AG02084191	HGZ2908	20/02/2017	15:55:58	Rua Sao Paulo 312	5541 / 7	156,18	195,23
LUIZ GUILHERME PEREIRA	AG01794187	PVC3131	31/01/2017	15:30:00	Rua Joao Morato De Faria 145	5541 / 1	156,18	195,23
MAIRON GESSE DA SILVA	AG00516921	GZJ6304	04/02/2017	04:15:00	Rua Goias 1983	6530 / 0	156,18	195,23
MARCELO RESENDE DINIZ	AG02088807	HNY9096	23/02/2017	12:52:43	Rua Ceara 120	5592 / 0	104,13	130,16
MARCELO ROMAO	AG01793893	OLW3692	07/02/2017	09:36:00	Avenida Sete De Setembro 452	6041 / 2	156,18	195,23
MARCOS PAULINO DA SILVA	AG02087088	HEE6403	16/02/2017	15:08:20	Rua Divinopolis Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
MARCOS RODOLFO DOS SANTOS SOARES	AG01793886	HIP0827	02/02/2017	07:20:00	Rua Pernambuco 454	6050 / 1	234,78	293,47
MARCOS TADEU DA SILVA	AG02088225	HJE6736	23/02/2017	11:15:42	Rua Rio De Janeiro Centro 665	7633 / 2	234,78	293,47
MARCUS JADIR DA SILVA	AG02086059	HHS4963	12/02/2017	00:30:30	Rua Santo Antonio 420	5541 / 1	156,18	195,23
MARIA ANTONIA SILVA	AG01793337	GLH5549	27/01/2017	12:10:00	Avenida Parana 697	5380 / 0	104,13	130,16
MARIA APARECIDA SANTOS	AG01783947	HGZ2866	10/02/2017	13:28:00	Rua Mato Grosso 1000	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA DA CONCEICAO AMARO	AG02088810	HLA1141	23/02/2017	13:00:27	Rua Ceara 100	5592 / 0	104,13	130,16
MARIA HILDA DA C.DE ALVARENGA	AG02087535	JIQ3287	21/02/2017	11:17:08	Rua Rio De Janeiro 279	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA MARLENE ANDRADE	AG02086037	HMQ3363	10/02/2017	22:52:37	Rua Sao Paulo 762	5410 / 0	104,13	130,16
MARIANA LOURENCO GOMES	AG02087460	OOV5298	21/02/2017	15:48:55	Avenida Antonio Olimpio De Morais 607	5541 / 2	156,18	195,23
MARIANA LOURENCO GOMES	AG02085690	OOV5298	20/02/2017	15:57:15	Rua Sao Paulo 354	5541 / 2	156,18	195,23
MARILIA CANEDO PEREIRA	AG02087622	HJZ2534	17/02/2017	16:09:43	Rua Francisco De Carvalho 465	7633 / 1	234,78	293,47
MARLI APARECIDA DALDEGAN MILAGRE	AG02087459	HJA6655	21/02/2017	15:41:16	Avenida Antonio Olimpio De Morais 602	5541 / 2	156,18	195,23
MARLI MARIA MARTINS FERREIRA	AG02088219	HJA6060	23/02/2017	09:50:16	Avenida 7 De Setembro Centro 543	5550 / 0	104,13	130,16
MARLON CESAR LEITE	AG01793894	HDS4497	08/02/2017	10:45:00	Avenida Jk Com Rua Elisa Pinto Do Amaral Sn	6050 / 1	234,78	293,47
MARMODIV COMERCIO DE MARMORE E GRANITO	AG02087844	OXH5531	22/02/2017	15:48:03	Rua Minas Gerais 1415	7633 / 2	234,78	293,47
MARTA ANTONIA RIBEIRO	AG01805606	GXK9700	10/02/2017	22:00:00	Praca Do Mercado Sn	5185 / 1	156,18	195,23
MATEUS DINIZ FARIA	AG02087456	OLY8059	21/02/2017	15:14:27	Avenida Antonio Olimpio De Morais 560	5541 / 2	156,18	195,23
MATHEUS FERNANDES VIEIRA	AG02087916	HLQ0136	18/02/2017	00:34:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	5541 / 1	156,18	195,23
MAURICIO CAMARGO PESSOA	AG02088216	GRJ2077	21/02/2017	13:15:55	Rua Goias 12	5185 / 1	156,18	195,23
MILTON LINDOLFO FILHO	AG02087097	OLR7430	20/02/2017	17:29:04	Rua Oswaldo Machado Gontijo 736	7366 / 2	104,13	130,16
MOACIR PEREIRA DO NASCIMENTO	AG02087840	HGZ3419	21/02/2017	14:31:27	Rua Goias 1285	5452 / 2	156,18	195,23
NEIDE MARIA MATIAS VIEGAS	AG02087833	HBA9074	16/02/2017	15:12:45	Rua Divinopolis Sem Nume	5410 / 0	104,13	130,16
NELSON RAIMUNDO DA SILVA	AG02088112	FHC6132	23/02/2017	17:52:31	Rua Sao Paulo 1441	5193 / 0	234,78	293,47
NESTOR CORREIA DA SILVA JUNIOR	AG02086047	HGT3110	12/02/2017	00:36:59	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	5410 / 0	104,13	130,16
NILSON APARECIDO ALVES	AG02087533	GRM6813	21/02/2017	11:07:28	Rua Rio De Janeiro 227	5541 / 2	156,18	195,23
NOEME MARIA DE ALMEIDA COELHO	AG02087540	JLO3349	21/02/2017	11:59:53	Rua Sao Paulo 114	5541 / 2	156,18	195,23
NOEMIA PEREIRA DE FARIA	AG01793892	OPS5522	03/02/2017	22:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 807	5380 / 0	104,13	130,16
OLIMAR FERREIRA RIBEIRO	AG01794456	GZD7017	03/02/2017	22:45:00	Rua Pains 105	6530 / 0	156,18	195,23
OLIMAR FERREIRA RIBEIRO	AG01794455	GZD7017	03/02/2017	22:45:00	Rua Pains 105	5185 / 1	156,18	195,23
PABLO HENRIQUE GOMES CORREIA	AG02086046	GLQ1507	12/02/2017	00:35:51	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	5576 / 0	104,13	130,16
PALUMA IMOVEIS EIRELI EPP	AG02087625	OWI6780	22/02/2017	18:22:37	Rua Goias 1270	7633 / 1	234,78	293,47
PATRICIA PERES DE OLIVEIRA	AG02087098	FEY0446	20/02/2017	18:19:53	Rua Goias 1025	7366 / 2	104,13	130,16
PAULA TORRES GUIMARAES	AG00482300	HLZ4392	06/02/2017	12:00:00	Avenida Getulio Vargas 1070	7366 / 2	104,13	130,16
PEDRO AUGUSTO LACERDA SILVA	AG01805656	GQM5596	19/02/2017	19:00:00	Avenida Jk 2250	6530 / 0	156,18	195,23
POSSIDONIO MORATO DE ANDRADE	AG02087841	HFK1821	21/02/2017	14:40:16	Rua Goias 1286	5550 / 0	104,13	130,16
PRISCILA RABELO MELGACO	AG02084192	HCU0210	20/02/2017	15:59:54	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2	156,18	195,23
PRISCYLA CARVALHO COELHO NOGUEIR	AG02087532	OWS7717	20/02/2017	16:58:44	Rua Goias 205	5550 / 0	104,13	130,16
RAFAEL HENRIQUE LIMA	AG00518334	LRI4986	19/02/2017	18:00:00	Av Jk Com Rua Centralina Sn	6050 / 1	234,78	293,47
RAFAEL MELO XAVIER	AG02088803	HDW3503	23/02/2017	10:50:10	Avenida Getulio Vargas 808	5592 / 0	104,13	130,16
RAFAEL MESQUITA DA SILVA	AG02085698	HNV6581	21/02/2017	11:12:41	Rua Rio De Janeiro 276	5541 / 2	156,18	195,23
RAFAEL RODRIGUES CAMPOS	AG01793650	GUP3588	03/02/2017	13:00:00	Rua Itambe Com Rua Pernambuco Sn	7633 / 2	234,78	293,47
RAFAEL SISALPINO DE MOURA	AG02086082	OWP8403	18/02/2017	19:48:32	Avenida Primeiro De Junho 628	5541 / 3	156,18	195,23
RAFAELA CAROLINA BATISTA	AG02085692	DSH6321	20/02/2017	16:01:05	Rua Sao Paulo 342	5541 / 2	156,18	195,23
RAMIRO DE SOUSA JUNIOR	AG01793644	ORA9414	29/01/2017	20:45:00	Av Antonio Olimpio De Morais 865	5487 / 0	156,18	195,23
RAYNER GONTIJO ALBINO	AG01794154	HKR3933	18/02/2017	17:00:00	Rua Jose Fonseca De Andrade 217	5460 / 0	104,13	130,16
REGINA APARECIDA DA SILVA	AG02086069	NXX3080	12/02/2017	01:35:07	Rua Coronel Joao Notini 410	5541 / 1	156,18	195,23
REGINALDO DE SOUSA GOMES	AG02086695	HJV4522	21/02/2017	14:23:56	Rua Rio De Janeiro 657	7625 / 1	234,78	293,47

RENATA MARTINS SILVA	AG02087528	NXX5101	20/02/2017	12:23:51	Rua Rio De Janeiro 777	7633 / 1	234,78	293,47
RIVERSON RAFAEL SIQUEIRA DA SILVA	AG01794461	GZO3316	04/02/2017	23:25:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 827	5487 / 0	156,18	195,23
ROBERTO LUIZ MARTINS	AG01793890	OWS7363	04/02/2017	18:10:00	Rua Pitangui 550	5819 / 2	704,33	880,41
RODRIGO CAVALCANTE JUNCO	AG01794467	HJI8787	03/02/2017	15:40:00	Av Primeiro De Junho 274	7366 / 2	104,13	130,16
RODRIGO WILLIAN BELO SILVA	AG00516617	GOI4965	31/01/2017	11:00:00	Carbonita Com Parana Sn	7366 / 2	104,13	130,16
ROGERIO VILANOVA CORREA	AG01793616	HLB2282	31/01/2017	17:10:00	Rua Marta Pinto Silva Com Martinho F Amaral Sn	5428 / 3	234,78	293,47
RONEY LUCIO DA SILVA	AG02086039	GRY3029	10/02/2017	23:44:51	Rua Nacoes 111	6530 / 0	156,18	195,23
RONEY LUCIO DA SILVA	AG01783946	GRY3029	09/02/2017	17:59:00	Rua Pernambuco 342	6530 / 0	156,18	195,23
RONEY LUCIO DA SILVA	AG01794471	GRY3029	05/02/2017	04:00:00	Rua Dorinha Gontijo 60	6530 / 0	156,18	195,23
RONILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	AG02086759	PUF3281	18/02/2017	17:13:16	Rua Serra Do Cristal Sem Nume	5738 / 0	234,78	293,47
RPL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME	AG02085697	OQP6846	21/02/2017	11:11:32	Rua Rio De Janeiro 276	5541 / 2	156,18	195,23
RUTH DE SOUSA DA SILVA	AG01794473	GXM8718	08/02/2017	14:15:00	Av Sete De Setembro 623	7366 / 2	104,13	130,16
SANDRA BARBOSA DE SOUSA	AG02088217	HLA1910	21/02/2017	17:58:52	Rua Espirito Santo Sidil Sem Nume	6173 / 2	156,18	195,23
SANDRO SILVA JUSTO	AG02088801	HHJ3714	23/02/2017	09:43:45	Rua Minas Gerais 551	7366 / 2	104,13	130,16
SANDY SOUSA DUARTE	AG01793336	KQY0495	27/01/2017	12:05:00	Avenida Parana 500	5185 / 1	156,18	195,23
SAYMON CHRISTOFER DE P CASTRO	AG01800949	GRS8121	01/02/2017	16:13:00	Rua Peri 500	7048 / 1	234,78	293,47
SEBASTIAO JOSE GREGORIO	AG01793643	HBA6450	29/01/2017	16:20:00	Jk 70	5568 / 0	156,18	195,23
SELMA AMARAL ALVES	AG00504121	OQL5722	03/02/2017	23:46:00	Avenida Ant O De Morais 859	5606 / 0	70,7	88,38
SHIRLEY KELLE DOS REIS	AG02086040	OMF4510	12/02/2017	00:21:57	Avenida Antonio Olimpio De Morais 827	7625 / 1	234,78	293,47
SHIRLEY KELLE DOS REIS	AG02087531	OMF4510	20/02/2017	15:58:31	Rua Sao Paulo 351	5541 / 2	156,18	195,23
SIMONE REGINA COLARES	AG01783648	HKB2776	07/02/2017	12:10:00	Rua Rubi Com Rua Do Cobre Esquina	6050 / 1	234,78	293,47
SONIA DE FATIMA DINIS SILVA	AG02087529	HKT1670	20/02/2017	15:55:29	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2	156,18	195,23
SONIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AG02087539	HLA0528	21/02/2017	11:48:43	Rua Sao Paulo 134	7625 / 2	234,78	293,47
SORAIA APARECIDA COUTINHO	AG02087530	GWZ0526	20/02/2017	15:56:59	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2	156,18	195,23
SORVETE FRUTTI ICE LTDA	AG02087711	OWX0377	22/02/2017	10:04:11	Avenida Jk Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
SUELEN ALTIVA CORGOZINHO	AG02087838	PVL6409	20/02/2017	17:13:06	Rua Mato Grosso Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
TAMARA GABRIELA NUNES PINTO	AG02088604	HMQ6995	22/02/2017	15:52:39	Avenida Primeiro De Junho 191	5541 / 2	156,18	195,23
THAIS DE ALMEIDA EUFRASIO	AG01794451	HKB1959	02/02/2017	10:30:00	Av Sete De Setembro Com Rua Sergipe Sn	7366 / 2	104,13	130,16
TONY EDSON DE OLIVEIRA MELO	AG00517875	GKS5464	18/02/2017	02:30:00	Antonio Olimpio De Morais 827	5460 / 0	104,13	130,16
TRANZ AREIA DUARTE LTDA.	AG01793891	GWS3849	04/02/2017	22:07:00	Rua Minas Gerais 761	6050 / 1	234,78	293,47
UEULER ALESSANDRO DE FARIA	AG02086697	HMR6892	21/02/2017	17:51:14	Rua Espirito Santo 892	5185 / 1	156,18	195,23
UNIGEL UNIAO GONT.EMPREEND.LTDA	AG02087522	HIP0315	17/02/2017	17:54:06	Avenida Parana 1181	5622 / 2	70,7	88,38
VALDINEIA AMARAL SILVA	AG00516394	GOK2458	29/01/2017	14:50:00	Rua Caratinga 409	5460 / 0	104,13	130,16
VALDIVINO JOSE TAVARES	AG02087090	HNV3473	16/02/2017	17:48:16	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
VALERIA RIBEIRO	AG02087094	GRE7268	17/02/2017	17:40:04	Rua Itapecerica 1300	7366 / 2	104,13	130,16
VALQUIRIA ALVES EMILIANO	AG01793897	GYC1402	09/02/2017	11:28:00	Rua Itamarandiba 1000	6530 / 0	156,18	195,23
VALQUIRIA ALVES EMILIANO	AG01794472	GYC1402	07/02/2017	14:05:00	Rua Martinho Ferreira Do Amaral 310	6530 / 0	156,18	195,23
VANDER APARECIDO OLIVEIRA	AG01787898	HBC3903	11/02/2017	17:40:00	Av Gov Magalhaes Pinto 459	6050 / 1	234,78	293,47
VANDERLEI JOSE OLIVEIRA MELO	AG01787836	HKB2493	06/02/2017	23:00:00	Avenida Gov Magalhaes Pinto Com Rua Do Cobre Sn	6050 / 1	234,78	293,47
VICENTE DE PAULA SILVA	AG02088417	HFO0306	21/02/2017	17:37:47	Avenida Parana 1181	5592 / 0	104,13	130,16
VIRGINIA AMARAL SOUKI COELHO	AG02088804	HMQ4298	23/02/2017	11:47:35	Rua Para 1050	7366 / 2	104,13	130,16
VIVIANE FERREIRA LACERDA	AG02086768	HJA6989	23/02/2017	15:28:36	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
WALISSON RODRIGUES DOS SANTOS	AG00504119	HKO7849	03/02/2017	23:45:00	Avenida Ant O De Morais 859	5606 / 0	70,7	88,38
WARLEY ROBERTO DE ARAUJO	AG02087707	KFI0720	17/02/2017	18:16:11	Rua Bahia Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
WEBERTH LUCIO GOMES SOARES	AG01793649	HBW0149	29/01/2017	22:20:00	Rua Piaui 171	6530 / 0	156,18	195,23
WELLINGTON CARVALHO L. DE SOUZA	AG02088502	GOZ9674	20/02/2017	15:25:53	Avenida Antonio Olimpio De Morais 169	5541 / 2	156,18	195,23
WELLINGTON DE CARVALHO	AG01793641	MTC4495	28/01/2017	11:25:00	Rua Espirito Santo 120	7366 / 2	104,13	130,16
WEMERSON DINIZ - KIT DINIZ	AG02088416	HCU0355	21/02/2017	16:40:46	Avenida Getulio Vargas 184	7366 / 2	104,13	130,16
WENDEL TEIXEIRA DOS S. INACIO	AG02084195	PWE0519	21/02/2017	12:46:31	Rua Espirito Santo 892	5622 / 2	70,7	88,38
WESLEY ANTONIO FAUSTINO SOUSA	AG01800944	HEH0760	27/01/2017	15:16:00	Av Do Contorno Com Rua Itambe Sn	6050 / 2	234,78	293,47
WILIAM RICHER FONSECA	AG02088220	OCY4268	23/02/2017	10:03:20	Avenida 21 De Abril Centro Sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
WILLIAN CANDIDO VIEIRA	AG01794463	GQY4964	04/02/2017	23:20:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 749	5487 / 0	156,18	195,23
WILLIAN DE OLIVEIRA	AG01793341	HAK9555	28/01/2017	18:30:00	Pernambuco 523	6530 / 0	156,18	195,23
WINGS AVIATION COMBUSTIVEIS LTDA	AG01793383	HLZ4982	28/01/2017	10:00:00	Rua Rio De Janeiro 965	5452 / 4	156,18	195,23

Divinopolis 10 de abril de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2464946

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N°031/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADRIANA REGINA TEIXEIRA LOPES	AG01805341	GSQ9071	01/04/2017	20:00:00	Rua Joao Severino De Azevedo Com Buenos Aires Sn	7048 / 1
ADRIANE FERNANDES DE OLIV. COSTA	AG02089449	GWB5780	11/04/2017	10:21:13	Rua 23 De Novembro Sao Luiz Sem Nume	5509 / 0
ADRIANE RODRIGUES DE FARIA	AG02089365	HDP0654	05/04/2017	18:04:41	Rua Sao Paulo 1406	5592 / 0
AILLIN ERICA MARINHO	AG02089362	DYG2342	04/04/2017	17:08:37	Rua Goias 389	5541 / 4
ALCANTARA EMPR E PARTICIPACOES LTDA	AG02090319	PYJ1500	04/04/2017	15:35:57	Avenida Divino Espirito Santo 75	7366 / 2
ALDAIR APARECIDO DE ARAUJO	AG02091004	GLF3248	11/04/2017	08:26:04	Avenida Antonio Olimpio De Morais 39	7633 / 2
ALECANDRO PEREIRA FAUSTINO	AG01803927	HLA1147	17/03/2017	16:35:00	Avenida 23 De Novembro 213	5185 / 1
ALECANDRO PEREIRA FAUSTINO	AG02090024	HLA1147	05/04/2017	15:25:26	Rua Cel Joao Notini 480	5550 / 0
ALESSANDRA APARECIDA NOGUEIRA	AG01805309	HFW1261	01/04/2017	15:43:00	Rua Sao Paulo 751	5487 / 0
ALEXANDRA ELISA GALVAO BARROS	AG02089420	GYV6725	05/04/2017	16:25:38	Avenida Governador Magalhaes Pinto 429	6858 / 0
ALEXANDRE VINICIUS DE JESUS	AG02090335	HDS4070	11/04/2017	10:14:08	Rua Vinte E Tres De Novembro Sem Nume	5550 / 0
AMANDA CAMARGOS DE FREITAS	AG02089355	OWL4561	04/04/2017	10:30:27	Avenida Antonio Olimpio De Morais 414	7633 / 1
ANA CLARA DE FARIA	AG02089756	HJG2332	07/04/2017	15:02:59	Avenida Primeiro De Junho 210	5541 / 2
ANA CRISTINA OLIVEIRA M.MANGUSSI	AG02090703	OOZ6708	06/04/2017	17:25:53	Rua Espirito Santo 892	5185 / 1
ANDERSON ALCINO LUCAS	AG01804678	GVU5965	03/04/2017	16:05:00	Rua Parana Com Rua Capetinga Sn	6530 / 0
ANESIO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	AG02089298	PUQ2015	04/04/2017	17:10:02	Avenida 7 De Setembro 545	5550 / 0
ANESIO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	AG02089299	PUQ2015	04/04/2017	17:14:47	Avenida 7 De Setembro 545	5550 / 0
ANTONIO ALVES ARAUJO JUNIOR	AG02086799	HKM8929	10/04/2017	17:06:55	Rua Coronel Joao Notini 331	5550 / 0
ANTONIO ARAILTON ALVES	AG02090320	CKO5856	04/04/2017	16:55:04	Rua Goias 1358	7625 / 2
ANTONIO CAETANO RIBEIRO	AG02090027	MRQ7344	05/04/2017	17:37:47	Rua Para Com Joao Notini Sem Nume	5193 / 0
ANTONIO CARLOS V. M. DA SILVA	AG02090010	JKE9548	05/04/2017	10:12:32	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4
ANYELLO HENRIQUE COSTA GREGO	AG01805335	GYR1010	01/04/2017	15:59:00	Goias Com Para Sn	5185 / 1
ARISTOTELES NUNES DE M. FILHO	AG02090452	HGZ2489	04/04/2017	17:52:04	Rua Rio Grande Do Sul 785	5487 / 0
ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES	AG02089767	GOU6333	11/04/2017	10:16:33	Rua Goias 622	5550 / 0
AROLDO EMERSON DE FREITAS	AG02089300	PWW2222	05/04/2017	08:46:53	Avenida Primeiro De Junho 415	5568 / 0
AROLDO EMERSON DE FREITAS	AG02089160	PWW2222	05/04/2017	08:42:52	Avenida Primeiro De Junho 415	5568 / 0
ATAIR AGENOR DOS SANTOS	AG02089984	HIP0139	05/04/2017	10:48:00	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sem Nume	6050 / 1
BARBARA DAYANA VIDAL	AG01793815	OXK1130	25/03/2017	16:07:00	Rua Sete De Setembro Com Rua Agostinho J Souza Sn	7633 / 1
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG02090334	HKA0008	10/04/2017	17:36:31	Rua Goias 237	7366 / 2
BEATRIZ DE FATIMA DA SILVA	AG02089447	MNM8413	11/04/2017	10:06:17	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5541 / 1
BR PARTICIPACOES LTDA	AG01803721	PUU0633	16/03/2017	16:12:00	Rua Goias 1104	6050 / 1
BRASUL LTDA	AG02090549	JOZ8296	06/04/2017	09:08:22	Rua Antonio Olimpio De Morais 865	5487 / 0
BRAYAN CAMILO MUNOZ OSORIO	AG02088799	HNY7674	06/04/2017	11:59:15	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7633 / 2
BRUNA REIS FERREIRA	AG02089356	OXF9848	04/04/2017	10:40:10	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
C A P P CLAY ABREU PUB E PROP LT	AG02089423	HNR7590	05/04/2017	18:00:45	Rua Sao Paulo Opn 1406	5487 / 0
CAMILA CASSIA QUIRINO FERREIRA	AG01803745	HMD6306	03/04/2017	14:10:00	Rua Maria De Lourdes Teixeira 30	5185 / 1
CAMILA CASSIA QUIRINO FERREIRA	AG01803744	HMD6306	03/04/2017	14:10:00	Rua Maria De Lourdes Teixeira 33	5835 / 0
CARLOS MAGNO VIANA TODERO	AB05179093	GYS9103	05/04/2017	16:50:00	Rua Serro 210	5460 / 0
CAROLINA ANGELA LEMOS SILVA	AG02090451	HGF7233	04/04/2017	11:39:24	Rua Itapecerica Sem Nume	7633 / 2
CAROLINA RODARTE VAZ	AG02090019	OQP8153	05/04/2017	14:46:06	Praca Do Mercado Sem Nume	5622 / 5
CEDRO ADM E CORRETORA DE SEGUROS	AG02088796	PZA1020	05/04/2017	11:07:32	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
CELIA CARNEIRO N OLIVEIRA MORAES	AG02090008	HIH0717	04/04/2017	17:47:44	Rua Goias Com Sete De Setembro Sem Nume	7633 / 1
CELIA RODRIGUES LIMA GONCALVES	AG01805187	AHZ4675	28/03/2017	16:42:00	Avenida Autorama 1179	5185 / 1
CENTER CARRUS LTDA	AG01803758	HGB0930	17/03/2017	20:05:00	Av Amazonas 555	6530 / 0
CESAR SILVA TEIXEIRA	AG02089069	GNY0124	05/04/2017	07:53:50	Avenida Gabriel Passos 56	5835 / 0
CESAR SILVA TEIXEIRA	AG02089071	GNY0124	05/04/2017	07:57:47	Avenida Gabriel Passos 56	6041 / 2
CESAR SILVA TEIXEIRA	AG02089070	GNY0124	05/04/2017	07:55:47	Rua Gabriel Passos 56	5215 / 2
CESAR SILVA TEIXEIRA	AG02089072	GNY0124	05/04/2017	08:00:39	Avenida Gabriel Passos 56	5215 / 1
CHRISTIANO OLIVEIRA MOURAO	AG02089455	PXX5720	11/04/2017	12:02:17	Rua Pernambuco 1197	5550 / 0
CIBELE DA CONCEICAO P. E SILVA	AG01805194	GXS2931	28/03/2017	17:11:00	Rua Pernambuco 200	5185 / 1
CINTIA MAIA SOUZA	AG01805339	EKN7715	01/04/2017	16:34:00	Goias Esquina Com Para Sn	5185 / 1
CLAUDIANE AZEVEDO OLIVEIRA	AG02089424	GYW1973	05/04/2017	18:20:11	Rua Sao Paulo 1396	7633 / 1
CLAUDIO ANTONIO FERREIRA	AG02089453	GXB7587	11/04/2017	11:52:23	Rua Pernambuco Sem Nume	5541 / 1
CLAUDIO APARECIDO BENTO	AG02089985	PWP2965	05/04/2017	12:29:03	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sem Nume	6050 / 1
CLAUDIO DE FREITAS RICARDO - ME	AG02089428	HMA5952	06/04/2017	12:31:10	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366 / 2
CLAUDIONOR CLAUDINO DE LEMOS	AG01805902	HDK1564	17/03/2017	19:42:00	Avenida Antonio Olimpio 226	5460 / 0
CLEBER BUGLE FERREIRA DE MELO	AG02090572	HOC8675	10/04/2017	17:48:10	Rua Rio Grande Do Sul 780	5541 / 1
CLEISON OLIVEIRA CASTRO	AG02090321	HJX9629	04/04/2017	18:16:45	Rua Minas Gerais 1342	7633 / 2
CLENIO BUENO FURTADO	AG01805189	HDN6639	28/03/2017	16:43:00	Avenida Autorama 1179	5185 / 1
CLOVIS HONORIO DE MORAES	AG01805779	GZN3551	03/04/2017	14:53:00	Rua Doutor Ribeiro Pena 2303	5185 / 1
CLOVIS HONORIO DE MORAES	AG01805780	GZN3551	03/04/2017	14:53:00	Rua Doutor Ribeiro Pena 2303	6530 / 0
CONTABILIDADE EDGAR PEREIRA LTDA	AG02089452	HFL4869	11/04/2017	11:46:06	Rua Pernambuco Sem Nume	5541 / 1
COSIPRES IND E COM SIDER LTDA	AG02090331	OOV4774	06/04/2017	15:51:54	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
COSTURA E TRICO MAQ.E COMP.LTDA	AG02089359	HAH3300	04/04/2017	15:17:28	Rua Minas Gerais 319	7366 / 2
DALILA RODRIGUES ORNELES	AG02088395	HGZ3148	05/04/2017	11:04:08	Avenida Contorno Sem Nume	5541 / 1
DANIELA ADRIANO GOMES	AG02090550	HCN8942	06/04/2017	09:40:26	Rua Bahia 538	5541 / 1
DENISETE DE FARIA ALMADA	AG02089430	PVL5793	07/04/2017	10:24:53	Rua Minas Gerais Com Espirito Santo Sem Nume	5452 / 2
DEUSDETE ANTONIO DAS CHAGAS	AG02090044	GYC6690	10/04/2017	14:32:57	Rua Goias 1441	7625 / 1
DICOFEL DIST COM DE FER.EIRELI	AG01805183	HMD2006	28/03/2017	15:00:00	Avenida Parana 850	5185 / 1
DICOFEL DIST COM DE FER.EIRELI	AG01805182	HMD2006	28/03/2017	15:00:00	Avenida Parana 850	7633 / 1
DIEGO ALLAN DALDEGAN DUARTE	AG01804677	PXA0445	03/04/2017	16:08:00	Rua Parana Com Rua Carbonita Sn	7366 / 2
DIEGO ARMANDO PINTO	AG02090329	HLH2079	06/04/2017	15:32:02	Avenida Primeiro De Junho 534	7625 / 2
DIEGO HENRIQUE FARIA ANDRADE	AG01804983	GRY0246	17/03/2017	18:18:00	Rua Antonio Neto 2450	5185 / 1
DJANIRA T.DE SAO JOSE FRANCINO	AG02088792	HIP0153	04/04/2017	18:11:11	Avenida Parana 640	7633 / 2
DOUGLAS ALEXSANDER O. SILVA	AG02089437	HMA5464	07/04/2017	14:48:39	Rua Sao Paulo 453	5541 / 2

DOUGLAS CANDIDO DE OLIVEIRA	AG02090461	KBU2916	10/04/2017	16:34:46	Rua Paraiba 225	7366 / 2
DOUGLAS MONTEIRO BATISTA	AG02091003	OPM5615	10/04/2017	17:50:03	Rua Rio Grande Do Sul 780	5550 / 0
EDGARD FERREIRA DUCA JUNIOR	AG02090805	HFW3529	05/04/2017	11:20:29	Avenida Primeiro De Junho 274	5541 / 4
EDSON FERREIRA TAVARES	AG02089442	GXO3208	10/04/2017	15:26:36	Rua Sao Paulo 134	7625 / 2
EDSON MAMEDE	AG02090325	HBD7658	05/04/2017	17:50:31	Rua C Joao Notini 1471	5550 / 0
EDSONGIL DOS SANTOS	AG02089682	HIT9447	05/04/2017	15:05:21	Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 2
EDVALDO PEREIRA RAMOS	AG02089994	HDX5365	07/04/2017	15:12:55	Avenida 1 De Junho 213	5509 / 0
ELI ALVES DE ARAUJO	AG02086795	HBH3278	10/04/2017	16:18:57	Avenida 1 De Junho 544	5541 / 4
ELIAS ANDRADE GONCALVES	AG02089803	OWL2329	11/04/2017	12:48:43	Avenida Parana Sem Nume	5568 / 0
ELISANGELA APARECIDA SIQUEIRA	AG02089768	GYS6863	11/04/2017	12:31:06	Rua Mato Grosso 508	5460 / 0
ELVIS LOPES DO COUTO	AG02089443	LLR1479	10/04/2017	15:31:05	Rua Sao Paulo 134	5541 / 2
ELZI FERREIRA DA SILVA	AG02089169	HKE3979	11/04/2017	13:05:09	Rua Rio De Janeiro 1350	7633 / 2
EMERSON ALVES LAMOUNIER	AG01804676	OWV4411	03/04/2017	15:41:00	Av Divino Espirito Santo Com Rua Mato Grosso Sn	7366 / 2
ENIO FERREIRA DE MEDEIROS	AG02088393	HIP7040	04/04/2017	18:53:16	Rua Mato Grosso 770	7366 / 2
ERCILIAMAR FERREIRA DE LIMA	AG01805334	HGZ3414	01/04/2017	15:48:00	Av Goias 1569	5185 / 1
ERIKA TORQUATO DE FARIA	AG02089156	HLA1607	04/04/2017	15:21:51	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5541 / 7
FATIMA MARIA LARA SANTIAGO	AG02090011	GUW9642	05/04/2017	10:40:00	Rua Contorno Sem Nume	5541 / 2
FELIPE ALVES REIS	AG01804860	MOC2298	02/04/2017	01:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 771	5185 / 1
FELIPE VIGLIONI B.CARVALHO	AG02090015	OLP1389	05/04/2017	10:47:29	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	5541 / 2
FERNANDA KELLY DE OLIVEIRA	AG02088789	PWV1098	04/04/2017	16:54:52	Avenida Primeiro De Junho 200	7625 / 1
FLAVIA FERNANDES CORREA	AG01805308	OMM5674	01/04/2017	15:30:00	Rua Sao Paulo 751	5185 / 1
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	AG02091002	PWC4260	10/04/2017	17:33:16	Rua Goias 1383	5541 / 1
FRANCISCO RESENDE COSTA NETO	AG02090026	OWV2812	05/04/2017	17:22:26	Rua Espirito Santo 892	5193 / 0
GERALDO CLAUDINEY FURTADO	AG01805333	HMH1684	01/04/2017	15:40:00	Rua Para 1569	5185 / 1
GERALDO DE OLIVEIRA	AG02090547	GSM8025	05/04/2017	11:03:23	Rua Estacao De Cultura Proximo Ao Samu Sem Nume	5568 / 0
GILBERTO CASTANHEIRA MENDONCA	AG01804679	OPS1012	04/04/2017	13:08:00	Rua 7 De Setembro Com Rua Minas Gerais Sn	5959 / 3
GILBERTO VIEIRA JUNIOR	AG02089435	HFQ0312	07/04/2017	14:23:32	Rua Sergipe 710	7633 / 2
GILMERSON SOARES CAVALCANTI	AG01803725	OLR0926	16/03/2017	19:45:00	Avenida Jk 323	5185 / 1
GLEIDINEI GONCALVES MANCO	AG01805184	OQF3554	28/03/2017	15:53:00	Avenida Parana 441	5185 / 1
GUIDO ALVES DA SILVA	AG02089445	HMQ5842	10/04/2017	16:17:57	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	7366 / 2
GUILHERME ANTUNES OLIVEIRA	AG01804982	PUY3773	17/03/2017	17:21:00	Rua Pitangui 241	5185 / 1
GUILHERME FERNANDES RODRIGUES	AG02089987	PXI4762	05/04/2017	11:09:22	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sem Nume	6050 / 1
GUILHERME SIMAO G. DE OLIVEIRA	AG02089434	NQI1006	07/04/2017	12:56:20	Rua Rio Grande Do Sul 831	7633 / 2
GUSTAVO DE SOUSA SILVA	AG01804680	HJJ4359	06/04/2017	13:10:00	Rua Mato Grosso Com Rua Minas Gerais Sn	7366 / 2
HALISSON SILVA GONCALVES	AG02090327	NYD5377	05/04/2017	18:11:36	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
HELENA CRISTINA FERREIRA	AG02088798	GVO8735	05/04/2017	17:05:36	Avenida 7 De Setembro Com Rua Paraiba Sem Nume	6181 / 0
HENRIQUE RODRIGUES PARDINI	AG02088788	OWQ5157	04/04/2017	15:13:56	Rua Minas Gerais 257	5541 / 1
HILDA LOURDES DA SILVA MOURA	AG02089757	HMG7284	07/04/2017	15:46:07	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
IGOR SILVA CARDOSO	AG01804984	HGZ4262	17/03/2017	18:30:00	Rua Antonio Neto 2450	5185 / 1
ILZA APARECIDA ANTUNES DA SILVA	AG02090012	JPO8102	05/04/2017	10:51:04	Rua Contorno Sem Nume	5541 / 2
INDIANARA RAQUEL PEREIRA	AG01805783	GQQ4343	03/04/2017	15:43:00	Rua Doutor Ribeiro Pena 2303	5185 / 1
JAEL MARQUES DELGADO	AG01804682	HNP1040	06/04/2017	10:34:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Rua Goias Sn	6050 / 2
JAIME C SANTOS	AG02090330	HDV3147	06/04/2017	15:36:56	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4
JAMILA WIERMANN BRAGA	AG02088786	HGX5772	04/04/2017	14:49:37	Avenida Primeiro De Junho 284	7625 / 1
JEAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA	AG02088392	OXG3175	04/04/2017	15:04:51	Praca Dom Cristiano Sem Nume	7633 / 1
JHORDAN SULLIVAN DE SOUSA	AG01803677	LIR7321	16/03/2017	16:31:00	Avenida Amazonas 926	6530 / 0
JOANA DARC CAMARGOS DE OLIVEIRA	AG02090031	HDQ9598	06/04/2017	17:55:22	Avenida Primeiro De Junho 234	5541 / 4
JOSE ALVES DE LACERDA	AG01805925	GUV4303	06/04/2017	12:45:00	Avenida Amazonas 155	5185 / 1
JOSE ANTONIO DA COSTA	AG02089991	PZA4143	07/04/2017	14:24:55	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
JOSE BATISTA DA CRUZ	AG02089436	KHC4383	07/04/2017	14:38:48	Rua Sao Paulo 430	5541 / 2
JOSE EDUARDO MARTINS	AG01803678	HDP9009	16/03/2017	16:35:00	Rua Sergipe 987	7366 / 2
JOSE MALHEIRO DOS SANTOS JUNIOR	AG02089429	HKR3046	06/04/2017	12:29:27	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366 / 2
JOSE VICENTE VILAS BOAS	AG01805188	PVS9176	28/03/2017	16:45:00	Avenida Autorama 1179	5185 / 1
JULIA ANTUNES TAVARES RIBEIRO	AG01803723	HBA2625	16/03/2017	19:39:00	Avenida Jk 323	5185 / 1
JULIANA RIBEIRO ALVES	AG02090702	OWO1417	06/04/2017	15:54:25	Rua Antonio Olimpio De Morais 327	5541 / 2
JULIO RODRIGUES DAMASCENO	AG01803756	GOZ5777	17/03/2017	19:13:00	Rua Guape 890	6530 / 0
JUSARA RODRIGUES SANTOS ARAUJO	AG02089450	HHJ2860	11/04/2017	10:48:56	Rua Goias Centro 556	7633 / 1
JUSSARA DE FATIMA F. T. MACHADO	AG02089755	OPN3484	07/04/2017	14:49:21	Avenida Primeiro De Junho 248	5541 / 2
KARINE MATUCK MENEZES	AG02090554	NIQ2860	07/04/2017	15:59:23	Rua C Joao Notini Oposto 2	5550 / 0
KELLEY CRISTINA R. P. CANÇADO	AG02091001	HDS4438	10/04/2017	17:11:24	Rua Goias 1299	7625 / 1
LEANDRO FRANCISCO DA F BRAGA	AG01800373	HDS4226	31/03/2017	11:01:00	Rua Itapecerica Sn	5738 / 0
LEONARDO DA CRUZ MOURA	AG01805901	EGH8858	17/03/2017	19:28:00	Rua Pernambuco 320	7633 / 2
LEONARDO GONTIJO	AG02088800	HCC7668	06/04/2017	15:24:40	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	7625 / 1
LEONARDO LUIZ DE ARAUJO	AG01804866	HBC1669	05/04/2017	10:00:00	Avenida Getulio Vargas Com Goias Sn	5720 / 0
LERINA APARECIDA FERREIRA	AG01793928	OQP7523	26/03/2017	07:17:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais Com Goias Esquina	7633 / 2
LEVY ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	AG02090708	OPC2292	06/04/2017	17:43:27	Rua Espirito Santo 892	5193 / 0
LIBERIO ARMANDO PINTO	AG02089993	HAM2793	07/04/2017	15:03:10	Avenida 1 De Junho 211	5509 / 0
LOJA ELETRICA DIVINOPOLIS LTDA	AG01805338	OLV0725	01/04/2017	16:13:00	Rua Goias Com Para Sn	5185 / 1
LORENA REZENDE GONTIJO	AG02089361	PWJ2486	04/04/2017	16:54:31	Avenida 1 De Junho 210	5541 / 1
LUCAS HENRIQUE FREITAS SANTOS	AG01805340	HAM3135	01/04/2017	18:30:00	Pernambuco 2197	6530 / 0
LUCAS MOREIRA MACHADO	AG02089754	OWT7916	07/04/2017	14:33:34	Avenida Primeiro De Junho 410	5541 / 4
LUIZ JERONIMO DA SILVA	AG02089456	GZY3861	11/04/2017	12:41:37	Rua Pernambuco Sem Nume	5541 / 1
M T S TRANSPORTES LTDA	AG02089802	GLG2170	11/04/2017	11:47:52	Rua Goias 157	5550 / 0
MADSON ANTONIO FELICIO	AG01805918	BUX5006	06/04/2017	07:55:00	Rua Dr Ribeiro Pena 2291	5185 / 1
MAIA E MAIA COM IND ROUPAS ACES	AG02089752	PVW4305	05/04/2017	10:18:24	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366 / 2
MAJB TRANSPORTADORA LTDA - EPP	AG02090553	PUS5305	06/04/2017	18:06:45	Rua Sao Paulo 1406	5487 / 0
MANUELA SILVA FREITAS QUADROS	AG01803724	OXA3021	16/03/2017	19:43:00	Avenida Jk 323	5185 / 1
MARCELINQUE DE OLIVEIRA SILVA	AG01803760	OQB6198	17/03/2017	21:08:00	Av Parana 481	6530 / 0
MARCELINQUE DE OLIVEIRA SILVA	AG01803761	OQB6198	17/03/2017	21:11:00	Av Parana 497	5487 / 0
MARCIO DALDEGAN CARDOSO JUNIOR	AG02089159	OWR3085	05/04/2017	11:21:15	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4
MARCIO DALDEGAN CARDOSO JUNIOR	AG02088795	OWR3085	05/04/2017	10:21:46	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4
MARCIO SALGADO	AG02090812	GUV0613	11/04/2017	12:23:24	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
MARCOS ALEXANDRE V. DE OLIVEIRA	AG02090570	HIE2450	10/04/2017	17:24:37	Rua Goias 1383	5541 / 1
MARCUS VINICIUS MOURAO DE MORAIS	AG01805332	HDS4825	27/03/2017	16:30:00	Rua Oziris Joaquim De Oliveira 21	5720 / 0
MARCUS VINICIUS NACUR	AG02090017	HMZ0410	05/04/2017	14:11:16	Avenida 1 De Junho Com Cel Joao Notini Sem Nume	7633 / 2

MARCUS VINICIUS TAVARES BORGES	AG02090322	EXM1406	05/04/2017	14:41:55	Rua Oswaldo Cruz 180	5550 / 0
MARIA AUGUSTA ALVES AZEVEDO	AG02086797	HCU2517	10/04/2017	16:35:51	Rua Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
MARIA BEATRIZ DO AMARAL CORREA	AG02090126	HLR5310	10/04/2017	15:47:57	Rua Bahia Ao Lado Do Numero 658 Sem Nume	5541 / 1
MARIA CELESTE RIBEIRO DE MATOS	AG01805191	HIM6148	28/03/2017	16:50:00	Avenida Autorama 1179	5185 / 1
MARIA DA CONCEICAO AMARO	AG02090709	HLA1141	06/04/2017	17:46:23	Rua Espirito Santo 892	5193 / 0
MARIA DE FATIMA SOUSA RUSSO	AG02090021	PVY7713	05/04/2017	14:59:18	Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 2
MARIA DO CARMO VIEIRA FONSECA	AG02089982	HIP5096	05/04/2017	10:38:50	Avenida Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sem Nume	6050 / 1
MARIA IRANI TIBURCIO	AG01805310	HMN3026	01/04/2017	15:52:00	Rua Sao Paulo 751	5185 / 1
MARIA JOSE DE LIMA CABRAL E CIA	AG02088794	OQZ4217	05/04/2017	10:13:34	Avenida Primeiro De Junho 544	7366 / 2
MARIA JOSE ESTEVES	AG02090811	HIE1987	11/04/2017	09:35:52	Rua Amazonas 469	5550 / 0
MARLON SANTOS PRADO	AG02089685	PYJ0766	05/04/2017	15:32:54	Praca Benedito Valadares 88	5541 / 2
MATHEUS LINCOHN VAZ ROD. SILVA	AG02089992	OWJ9512	07/04/2017	14:36:45	Avenida 1 De Junho 420	5541 / 4
MAURICIO ALVES DA SILVA	AG02086798	GZJ6223	10/04/2017	16:44:15	Rua Rio Grande Do Sul 871	7633 / 1
MAX LOCADORA DE VEICULOS MAQUINA	AG02090802	PWU0185	05/04/2017	10:52:26	Rua Pernambuco 993	5550 / 0
MAYCON HENRIQUE BERNARDINO PIRES	AG01805185	NIN8054	28/03/2017	16:30:00	Avenida Parana 441	5185 / 1
MICHELE GONCALVES GOMES	AG02086800	PXE3961	10/04/2017	17:46:07	Rua Goias Com Avenida 7 De Setembro Sem Nume	6050 / 1
MIQUEIAS FREIRE DOS SANTOS	AG01805127	HET9127	31/03/2017	08:40:00	Rua Itapecerica 325	6050 / 1
MOZART GONCALVES ARAUJO	AG02088394	HCU3321	05/04/2017	10:51:12	Avenida Oeste De Minas 2037	5550 / 0
MUSSUIL CALIXTO	AG02089364	JUW8541	05/04/2017	14:02:25	Rua Goias 238	7625 / 1
NADIR SOARES PEREIRA	AG02090045	PZG1247	10/04/2017	14:35:03	Rua Goias 1441	7625 / 2
NATALIA SILVA SOUZA	AG02089986	JVI7912	05/04/2017	10:59:46	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sem Nume	6050 / 1
NILSON ALVES RIBEIRO	AG02089457	FAV9947	11/04/2017	12:46:03	Rua Pernambuco Sem Nume	5541 / 1
OZEIAS RONALDO DE SOUZA	AG02090804	PUN2290	05/04/2017	10:57:23	Rua Maranhao 547	5487 / 0
PATRICIA CARRANO RODRIGUES	AG02089427	HCU2795	06/04/2017	12:01:38	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366 / 2
PAULO RICARDO MIRANDA SOARES	AG02089416	HDQ0166	04/04/2017	16:08:12	Avenida Primeiro De Junho 500	7625 / 1
PEDRO HENRIQUE COTA	AG02089753	NKD5712	07/04/2017	11:34:42	Rua Pernambuco 747	7366 / 2
PETERSON ARAUJO QUADROS	AG02089751	JQX3742	05/04/2017	09:49:08	Rua Amazonas 201	7633 / 1
RAFAEL CEZAR PEREIRA	AG02089686	HCU0365	05/04/2017	16:36:26	Rua Rio Grande Do Sul 1198	7633 / 1
RAFAEL JOSE DE CAMARGOS	AG01804985	MPO8282	17/03/2017	18:36:00	Rua Antonio Neto 2450	5185 / 1
RAIMUNDO EUSTAQUIO MIRANDA	AG02090706	HIC9015	06/04/2017	17:37:35	Rua Espirito Santo 892	5193 / 0
RAIMUNDO NONATO DE O. SILVA	AG02088785	PYR1493	04/04/2017	14:12:16	Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 1
REGINA LEONY GOMES AZEVEDO	AG02089431	HIU1601	07/04/2017	10:27:35	Rua Rio Grande Do Sul 834	7633 / 2
RENATA FERREIRA DE ANDRADE	AG02090573	GWA2588	10/04/2017	18:22:32	Rua Sergipe 960	5185 / 1
REV.DE GAS E P.DE SERV IRM.ENES	AG01794875	HCU2603	31/03/2017	16:20:00	Rua Rio Grande Sul Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2
RICARDO GERALDO ABREU	AG01807908	HCJ6637	24/03/2017	18:00:00	Joao Martins Coelho 1000	6858 / 0
RICARDO MOISES DE MORAIS	AG02090803	GYR3865	05/04/2017	10:14:52	Rua Itapecerica Sem Nume	5550 / 0
RICHARD LELIS RODRIGUES DA SILVA	AG02089995	HFS4945	07/04/2017	15:24:37	Avenida 1 De Junho Soposto Ao Numero 200 Sem Nume	5541 / 2
RITA DE CASSIA LEITE LOPES	AG02090125	HEF7372	10/04/2017	15:22:54	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
ROBERTO FIAIS PEREIRA	AG02089363	OQT7723	04/04/2017	17:15:16	Rua Goias 495	5185 / 2
ROBERTO FIAIS PEREIRA	AG02088791	OQT7723	04/04/2017	17:13:50	Rua Goias 405	5541 / 4
ROBERTO PROSINECKE DA SILVA MEDI	AG02088391	GXC0017	04/04/2017	14:58:39	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
ROCHESTER DE OLIVEIRA FONTES	AG02090332	HIB6274	06/04/2017	15:59:49	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
RODRIGO CORREA GIANI	AG02088793	HJR0258	05/04/2017	10:03:35	Avenida Primeiro De Junho 854 F	5541 / 4
ROGERIO BARREIROS RANGEL	AG02089439	PVL6028	07/04/2017	15:22:24	Rua Rio De Janeiro 465	5541 / 2
ROGERIO DE OLIVEIRA COUTO	AG01803759	GUK9126	17/03/2017	16:40:00	Rua Goias 3040	7366 / 2
ROMEU ANTONIO DA SILVA	AG02089433	OPY3804	07/04/2017	12:54:02	Rua Minas Gerais Com Espirito Santo Sem Nume	5452 / 2
SALVADOR ALVES DIAS	AG02090801	KNG0148	05/04/2017	10:49:40	Rua Mato Grosso 350	5487 / 0
SAMUEL BOMFIM FERETI	AG02090046	PVO4895	10/04/2017	16:17:18	Avenida Primeiro De Junho 550	5541 / 4
SANDRA MARIA TEODORA AMARAL	AG02090023	OPM9844	05/04/2017	15:20:08	Rua Do Mercado Sem Nume	5541 / 2
SARAH TEODORO FLORES	AG02089988	PXI2845	05/04/2017	11:49:21	Avenida Parana 773	5738 / 0
SAVIO FONSECA E RODRIGUES	AG02089438	HNG1691	07/04/2017	15:18:18	Rua Rio De Janeiro 465	5541 / 2
SERGIO CANDIDO DOS SANTOS	AG02089801	HAM1558	11/04/2017	11:23:36	Rua Amazonas 473	5550 / 0
SERVICON PROC.DE DADOS LTDA	AG02089358	HKQ0036	04/04/2017	14:50:11	Avenida 1 De Junho 318	5541 / 1
SIDINEY SANTOS ROCHA	AG01803938	PXV7269	05/04/2017	12:03:00	Rua Moacir Jose Leite 100	5738 / 0
SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG02089155	PVE1373	04/04/2017	13:04:03	Rua Espirito Santo 421	5487 / 0
SILVIA HELENA FRANCO CALDAS	AG02090318	HMQ5074	04/04/2017	15:09:22	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
THAYSSA MIARELLY RESENDE S ALVES	AG01805316	CZI3386	01/04/2017	16:11:00	Rua Sao Paulo 751	5185 / 1
THERCIO DE MORAIS PRADO	AG01807933	EVJ9710	26/03/2017	20:55:00	Rua Pernambuco 1211	6530 / 0
THIAGO FERNANDES PORTO	AG01805922	HLR7081	06/04/2017	09:41:00	Rua Francisco De Carvalho Com Esmeralda Sn	6050 / 1
THIAGO FERNANDES PORTO	AG01805924	HLR7081	06/04/2017	09:42:00	Francisco De Carvalho Com Esmeralda Sn	5215 / 2
THIAGO FERNANDES PORTO	AG01805923	HLR7081	06/04/2017	09:42:00	Francisco De Carvalho Com Esmeralda Sn	5738 / 0
TRANCID T C C DE DIVINOPOLIS LTD	AG02089765	OPM8106	10/04/2017	15:47:57	Rua Cobre Sem Nume	6050 / 1
UILSON FERREIRA BRASIL	AG02089360	MGV7392	04/04/2017	15:42:08	Avenida 1 De Junho 213	5509 / 0
VALERIA ANTUNES GUIMARAES	AG02090043	HJJ2971	10/04/2017	14:07:47	Avenida Primeiro De Junho 326	5541 / 4
VANDERLEI GONCALVES	AG02090022	KHK6035	05/04/2017	15:04:33	Rua Do Mercado Sem Nume	5541 / 2
VANESSA DE PAULA RESENDE	AG02089454	HLS0501	11/04/2017	11:56:31	Rua Pernambuco Sem Nume	5541 / 1
VICTOR FRANCO COSTA	AG02090806	GRY2612	05/04/2017	11:29:01	Avenida Primeiro De Junho 285	5452 / 1
VITOR HENRIQUE COSTA BRITO	AG01805318	GZB8937	01/04/2017	16:16:00	Rua Sao Paulo 751	5185 / 1
VIVIAN PEREIRA GONTIJO	AG02090009	HIK2218	04/04/2017	18:18:13	Rua Mato Grosso 739	5460 / 0
VIVIANA DAS GRACAS DE SOUSA	AG02090013	PYJ0070	05/04/2017	10:42:35	Rua Contorno Sem Nume	5541 / 2
WAGNO APARECIDO DIAS	AG01805348	HHJ0069	05/04/2017	08:25:00	Avenida Gabriel Passos 56	5185 / 1
WALLISON RAFAEL VASC. PIRES	AG02089444	GRD4808	10/04/2017	15:33:57	Rua Sao Paulo 114	5541 / 2
WESLEY MILTON MOREIRA	AG01807932	GZJ8403	26/03/2017	20:45:00	Rua Pernambuco 1211	6530 / 0
WILSON JOSE DA SILVA	AG02090326	HMA5110	05/04/2017	17:55:08	Rua Cel Joao Notini 1501	5550 / 0
WYSSAN KAMACHE DE OLIVEIRA	AG02089683	HMQ5173	05/04/2017	15:06:41	Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 2

Divinopolis 10 de Abril de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C21A909

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 089/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMAD/Prot. nº 015/2017	9901773-3	HELENA MARIA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Fazenda – Coordenadoria de Tributos	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Coordenadoria do Setor de Protocolo	20/04/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6323A4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 005/2017 – CMAS/DIV DE 18/04/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização, para o Exercício de 2017, das entidades e organizações de atendimento, assessoramento e defesa de direitos na área de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 18/04/2017, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização, para o Exercício de 2017, das entidades e organizações de atendimento, assessoramento e defesa de direitos na área de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no CMAS.

Art. 2º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 18 de abril de 2017.

MÁRCIA LUISA DOS SANTOS
Presidente

VANESSA MELO SILVA
Primeira Secretária

ANEXO I

PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ATENDIMENTO, ASSESSORAMENTO E DEFESA DE DIREITOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS INSCRITOS NO CMAS

1. JUSTIFICATIVA

Considerando que:
• "A constituição Federal de 1988 definiu como diretrizes das políticas públicas (...), em especial na organização da assistência social, a descentralização político-administrativa e a participação popular na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL, 2010)";
• "O controle social da assistência social (...) é realizado por meio da participação da população na gestão da política, no acompanhamento, na fiscalização das instituições governamentais e não governamentais que os executam e dos recursos destinados no funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios" (BRASIL, 2010);
• "A participação popular na formulação e no controle da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) foi efetivada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 2011), que, institui o Conselho Nacional de Assistência Social e estabelece os (...) Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) como instancias deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil" (BRASIL, 2010);
• Os Conselhos municipais têm suas competências definidas na LOAS, dentre as quais destacamos na Norma Operacional Básica (NOB/2005): acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social; acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social;
• A resolução do CNAS 14/2014 que estabelece que os Conselhos Municipais deverão instituir um plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos;
• O Art. 8º da Lei Complementar 105/2005 (lei de criação do CMAS) que diz da Competência do Conselho Municipal de Assistência Social em seus incisos:

IV - atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social.
VI - aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;
X - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

• O art. 2° do Regimento Interno do CMAS que atribui ao Conselho:

- Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
- Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social;
- Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social que atuem em âmbito municipal;

• A formulação do Plano irá conduzir o acompanhamento de forma sistemática dos serviços oferecidos pelas instituições sociais governamentais e não-governamentais do município, objetivando a adequação dos mesmos às necessidades sociais da população e ao modelo da Política Nacional de Assistência Social;

Justifica-se a elaboração do presente Plano com fins de efetivar as determinações legais em relação às atribuições e competências do CMAS e construir uma cultura de transparência, visando alcançar os objetivos em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

2. OBJETIVOS

2.1 - GERAL
• Estabelecer critérios e procedimentos para o Processo de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização da Rede de Serviços Socioassistenciais do Município, de forma sistemática e contínua.

2.2 - ESPECÍFICOS
• Aprofundar o conhecimento da rede socioassistencial: suas características, suas potencialidades, deficiências e os recursos que dispõem;
• Acompanhar de forma sistemática as entidades e organizações de Atendimento, Assessoramento e Defesa de Direitos na área de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no CMAS, de acordo com as determinações do SUAS;
• Dar transparência e visibilidade ao conjunto de ações e recursos utilizados na execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, tornando-os acessíveis à comunidade local, motivando a participação e o Controle Social;
• Sistematizar as informações de modo a subsidiar as necessidades do CMAS, auxiliando estudos, pesquisas e diagnósticos a fim de melhorar os serviços.

3. METODOLOGIA

3.1 - PROCEDIMENTOS.
Para aprofundar o conhecimento da Rede de Serviços Socioassistenciais do município, ou seja, o seu funcionamento, a demanda atendida e o processo de territorialização, o CMAS, utilizarão como instrumentais o Plano de Ação e o Relatório de Atividades Anuais cujos modelos, foram disponibilizados a partir da resolução 08/2015- CMAS.
Além da análise da documentação realizada pelas Comissões de Normas serão realizadas visitas in-loco as entidades, organizações, programas, projetos e serviços, visando o conhecimento da sua realidade e ações. As visitas serão realizadas pelos membros do CMAS em sistema de rodízio, favorecendo o comprometimento de todos, mas a responsabilidade de coordenação e organização destes trabalhos ficará a cargo da Comissão de Controle Social e, terá como suporte técnico um instrumental, denominado Relatório de Visita Técnica.
Tais visitas terão um cronograma específico, com a periodicidade mínima anual de visita nas entidades e organizações de Atendimento, Defesa de Direitos e Assessoramento, Habilitação e reabilitação das pessoas portadores de deficiência e a sua integração a vida comunitária, Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social, assim como nos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais inscritos neste CMAS.
Em cada visita será preenchido o Relatório de Visita (em anexo), o qual será apresentado nas plenárias do CMAS para análise e reflexão sobre a situação das instituições, ficando anexo ao processo da entidade correspondente.
As informações alimentarão o banco de dados do CMAS. Após análise da documentação e visita institucional, será possível mapear a Rede socioassistencial do município.
O CMAS fará a publicação do Plano de Acompanhamento e Fiscalização através de Resolução, fará sua divulgação junto aos representantes legais das entidades da Rede Socioassistencial e realizará anualmente audiência pública para divulgar suas ações.

3.2 - PÚBLICO ALVO

Entidades e organizações de Atendimento, Assessoramento, Defesa de Direitos de Assistência Social, Habilitação e reabilitação das pessoas portadores de deficiência e a sua integração a vida comunitária, Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social, bem como programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais inscritos no CMAS.

3.3 - RECURSOS HUMANOS

Conselheiros, Secretaria Executiva do CMAS e técnicos do Órgão Gestor (estes quando se fizer necessário).

3.4 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

• Estruturação do Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização da Rede Socioassistencial do CMAS.
• Mapeamento da Rede socioassistencial no município.
• Análise da documentação das Entidades pelas Comissões;
• Realização das visitas técnicas institucionais.
• Apresentação dos Relatórios das Comissões nas Plenárias do CMAS.

3.5 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA 2017

Atividade	Meses								
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Aprovação do Plano pelo CMAS	x								
Divulgação do Plano para conhecimento das Entidades	x								
Parcerias com instituições e órgãos públicos e privados na elaboração de diagnóstico das Entidades .		x	x						
Análise de Relatórios Anual de Atividades e Planos de Ação das entidades.	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Audiência Pública						x			
Visitas institucionais		x	x	x	x	x	x	x	x
Alimentação do banco dados	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório de avaliação		x	x	x	x	x	x	x	x

3.6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Capacitação pra controle social nos municípios: SUAS e Bolsa Família**. Brasília, DF: Secretaria de Avaliação e Gestão de Informações; Secretaria Nacional de Assistência Social. 2010.

MÁRCIA LUISA DOS SANTOS
Presidente do CMAS/DIV

VANESSA MELO SILVA
Primeira Secretária
CMAS/DIV

ANEXO II
RELATÓRIO DE VISITA

Data da visita: ____/____/____	
Dados da Entidade	
CNPJ:	
Nome da Entidade:	
Inscrição solicitada:	
|__|	Inscrição de entidade de assistência social
|__|	Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades de assistência social fora da sede da entidade
|__|	Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades não preponderantes de assistência social, mas que também desenvolvem ação nessa área ;
|__|	Habilitação e reabilitação das pessoas portadores de deficiência e a sua integração a vida comunitária;
|__|	Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social.
Caracterização das ofertas da entidade	
1. O tipo de oferta se caracteriza como:	
|__|	Atendimento.
|__|	Assessoramento e defesa e garantia de direitos.
|__|	Habilitação e reabilitação das pessoas portadores de deficiência e a sua integração a vida comunitária;
|__|	Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social.
2. Qual a faixa etária do público-alvo atendido?	
|__| De 0 a 6 anos	|__| de 25 a 59 anos
|__| De 7 a 14 anos	|__| de 60 anos ou mais
|__| De 15 a 24 anos	|__| outro: _____
3. Qual o público-alvo atendido?	
|__|	Indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social
|__|	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família
|__|	Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC
|__|	Gestantes/nutrizes
|__|	Crianças e adolescentes com deficiência
|__|	Jovens e adultos com deficiência
|__|	Povos e comunidades tradicionais (povos indígenas, comunidades quilombolas, comunidades ribeirinhas, etc)
|__|	Crianças e adolescentes em situação de trabalho
|__|	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade
|__|	Pessoas egressas do sistema penal
|__|	Crianças e adolescentes em situação de violência (abuso ou exploração sexual, violência doméstica, etc.)
|__|	Jovens e adultos em situação de violência (abuso ou exploração sexual, violência doméstica, etc.)
|__|	Usuários de substâncias psicoativas (dependência química)
|__|	Crianças e adolescentes com vínculos familiares e comunitários rompidos
|__|	Pessoas idosas com vínculos familiares e comunitários rompidos
|__|	População em situação de rua
|__|	Outros. Especifique:
4. Quais os serviços/atividades ofertados pela entidade?	
Serviços de Proteção Social Básica:	
|__|	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

|_|	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias
|_|	Outro. Especificar:
Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
|_|	Serviço Especializado em Abordagem Social
|_|	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
|_|	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
|_|	Outros. Especificar:
Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
|_|	Serviço de Acolhimento Institucional
|_|	Serviço de Acolhimento em República
|_|	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
|_|	Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência
|_|	Outro. Especificar:
Benefícios assistenciais eventuais (nos termos da Lei 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011)	
|_|	Auxílio natalidade
|_|	Auxílio funeral
|_|	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos a integridade da pessoa e/ou de sua família.
|_|	Calamidade Publica para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas.
|_|	Outros. Especifique: _____
Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos	
|_|	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.
|_|	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.
|_|	Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.
|_|	Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.
|_|	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
|_|	Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.
|_|	Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.
|_|	Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projeto de assistência social.
|_|	Outro. Especifique: _____
|_|	Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº34/2011:
Especificar:	
|_|	Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011:
Especificar:	
4.1 Os serviços/atividades observados na visita estão em conformidade com os documentos apresentados pela entidade, em especial o estatuto e relatório de atividades?	
|_| Sim.	|_| Não. Justifique:
4.2 Os serviços/atividades prestados são totalmente gratuitos aos usuários?	
|_| Sim	|_| Não
5. Qual a principal fonte de recursos da entidade?	
|_|	Própria (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados, eventos e campanhas – atividades meio)
|_|	Própria (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade)
|_|	Privada (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas)
|_|	Privada (recursos de doações eventuais)
|_|	Pública ___Municipal___Estadual___Federal (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas**)**
|_|	Internacional Privada (recursos de entidades e organizações internacionais
|_|	Internacional Pública (recursos de países estrangeiros, ONU, etc.)
|_|	Outra. Especifique:
5.1 Quais fatores balizaram a resposta?	
|_|	Os usuários não contribuem financeiramente com a entidade (mensalidade ou doações).
|_|	Não há contraprestação em serviços por parte dos usuários (venda de serviços).
|_|	As pessoas idosas colaboram com o custeio da entidade no limite de até 70% do valor do benefício percebido, conforme facultado no art. 35 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). (opção para o caso de instituições de acolhimento para idosos)
|_|	Outros fatores. Especifique:
Observação: Nas questões relativas ao financiamento da entidade (para execução dos serviços/ações) é importante considerar o caráter gratuito da política de assistencia social, balizado no disposto na Lei 8.742/1993 - alterada pela Lei 12.435/2011, conforme seu Art. 1º: "A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é **Política de Seguridade Social não contributiva**, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".	
6. Os serviços/atividades ofertados pela entidade são permanentes e continuados?	
|_| Sim	|_| Não
6.1 Quais fatores balizaram a resposta?	
|_|	A entidade funciona 05 ou mais dias da semana
|_|	A entidade atende em horário integral (2 ou 3 turnos)
|_|	A entidade atende em horário parcial (1 turno)
|_|	A entidade atende em horário ininterrupto (24 horas)
|_|	A entidade possui equipe técnica permanente (funcionários contratados) para o desenvolvimento de suas atividades?
|_|	A entidade possui infra-estrutura específica para desenvolvimento das atividades?
OBSERVAÇÃO: Importante destacar que para responder a questão relativa aos fatores que irão balizar o caráter permanente e planejado dos serviços/ações da entidade, faz-se necessário considerar que **apenas o fato da organização estar em funcionamento diário não qualifica o caráter continuado dos serviços/ações**. Ressalta-se que **para aferir a**	
7. De acordo com a percepção da visita, os usuários têm seus direitos socioassistenciais respeitados na prestação dos serviços/atividades?	
|_| Sim	|_| Não. Justifique:
8. Observações complementares:	

9. Responsáveis pela visita:

NOMES:

ASSINATURAS:

MÁRCIA LUISA DOS SANTOS
Presidente do CMAS/DIV

VANESSA MELO SILVA
Primeira Secretária
CMAS/DIV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DB53405

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2017- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 07/2017 - SEMUSA para os cargo:

MÉDICO GENERALISTA DE PSF		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Denilson Couto Gonçalves	25
2	Marina Morena Penha Costa Alvarenga	17
3	Irapuan Carvalho de Paula	15
4	Maria Luzia Cordeiro Almeida	4
5	Paula Márcia Gomes Pimenta	3
6	Thaisla Carolina Diniz Lima	0
7	Andrew Raimundo Fernandes da Costa	0
8	Guilherme Andreas Jung	0
DESCLASSIFICADO	Reina Maria Fernandez Martinez	DESCLASSIFICADO
ENFERMEIRO PSF		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Déborah Cristina Cunha	60
2	Merilaine Isabel dos Santos	50
3	Lucinea de Lourdes Nascimento	48
4	Rafaella Gontijo do Nascimento Sant'Ana	48
5	Simone Campos Ferreira	48
6	Seidiane Aparecida Fernandes da Silva	47
7	Joana D'Arc Cândida da Silva	47
8	Marcia Normandia Castro	44
9	Roberta Moreira Guimarães	44
10	Lorena Amaral Bento	44
11	Geralda de Moraes Teixeira	43
12	Guilherme Rodrigues Diniz Santos	43
13	Carla Nascimento de Souza	42
14	Patricia Carla de Lacerda	41
15	Sabrina Silva Rocha	40
16	Inácio Augusto Pereira	38
17	Viviana Fernandes dos Santos	37
18	Fabiana de Paula Teixeira	35
19	Leonardo de Souza Padilha	32
20	Mariane Corrêa da Silva Lopes	32
21	Flávia de Assis Cabral	31
22	Luciana Cristina dos Santos	30
23	Rosane Maria Amaral Gonçalves	29
24	Renata de Souza Araújo	29
25	Regiane Michelle Gonçalves Luz	28
26	Ana Carolina Moura Maia	28
27	Rafaella Cristina Sousa Santana	28
28	Ana Paula Pereira Carlota	27
29	Leticia de Oliveira Leite	27
30	Michelle Aparecida Santos	26
31	Flávia Cristina Ribeiro	26
32	Julia Jardim Pereira de Souza	26
33	Jussara Souza Barbosa	26
34	Anna Karenina Martins do Amaral	26
35	Manfred Augusto Bauer Filho	25
36	Hellenn Ariane Ribeiro	25
37	Michele de Sousa	24
38	Mariela da Mata Coimbra	24
39	Jonathan Fernandes de Lima	23
40	Andreia Marcelina Montijo	23
41	Rosangela Freitas Valentim Jezo	23
42	Meury Aparecida Ferreira	23
43	Viviane Xavier Donato	22
44	Poliane Moreira Costa	21
45	Fabiana de Castro Sampaio	21
46	Anna Gabryela Sousa Duarte	21
47	Edina Ferreira de Carvalho	20
48	Danilo Lúcio Rosa Barros	20
49	Deborah Franscielle da Fonseca	20
50	Marcela Valério Silva	19
51	Flávia Aparecida Soares	19
52	Leila Mara Rabelo	17
53	Michelle Rodrigues Fontes	16
54	Fabiana de Méreci Pereira	16
55	Creuza Aparecida Nascimento Belmiro	16
56	Ana Paula Amancio	16
57	Aline Gonçalves de Oliveira	15
58	José Aparecida de Almeida Souza	14
59	Jéssica Silva Rodrigues	14
60	Debora Policarpo Pereira Gomes	13
61	Juliana Moura Maia Leal	13
62	Juanita Gomes Laender de Bessa	12
63	Tatiane Rezende Cavalcanti Nunes	12
64	Luana Aparecida de Jesus Florêncio	12
65	Pâmela Gomes	12

66	Guilhermina da Silva Resende	11
67	Isabella Duarte Branquinho	11
68	Angélica Veiga	11
69	Marcio Antônio de Souza	10
70	Vanete Aparecida de Souza Vieira	10
71	Camila Maria Rodrigues Moura	10
72	Andressa Castanheira Barcelos	10
73	Gabriela da Cunha Januário	10
74	Jeane Aparecida Pires	10
75	Adriana Charcair de Carvalho Gama	9
76	Meire Gardenne Adami	9
77	Vanessa Albino Paiva	9
78	Raquel Silva Gontijo	8
79	Mariana Diniz Costa Santos	8
80	Karen Lara de Paulo	8
81	Sabrina de Cássia Chagas	8
82	Agda Ermelinda de Oliveira	7
83	Daniel Ferreira Antunes	7
84	Angela Camargos Moreira	6
85	Catarina Camargos de Paula	6
86	Jordana de Oliveira Faria	6
87	Flávia Maria da Fonseca	6
88	Tássia Lima Bernardino Castro	6
89	Camila Fernandes dos Santos	6
90	Mayara Cristina Silva Batista	6
91	Maria Gabriela Ferreira Santos	6
92	Juliana Mendes Vieira	6
93	Luciana Pereira Franco	5
94	Edmilson Messias de Oliveira	5
95	Eloísa Aparecida Teixeira	5
96	Wanésia Saldanha Costa	5
97	Ana Cristina de Oliveira e Silva	5
98	Makcylânia Rafaela dos Santos Luiz	5
99	Mariana Coelho Xavier	4
100	Karla Guimarães Borges	4
101	Thais Araujo Barbosa	4
102	Camila Costa Santos	4
103	Neusa Maria Alves	3
104	Rosemeire Maria da Silveira	3
105	Luciana Rosa Lopes	3
106	Clayton Marcio Cunha	3
107	Maria de Lourdes Aparecida de Carvalho	3
108	Danubia Danielle de Oliveira Gaudêncio	3
109	Martha Aparecida da Silva	3
110	Andréia Alvarenga	3
111	Ayra Gontijo Loureiro	3
112	Viviane Aparecida Lopes Santiago	3
113	Rubyana Angélica de Almeida Gontijo	3
114	Bruna Caroline de Melo	3
115	Larissa Martins Santos	3
116	Evana Marina dos Santos e Silva	2
117	Andréa Oliveira Tiradentes	2
118	Leticia Carmélia Santos	2
119	Nívea Aparecida de Almeida	2
120	Karina Gonçalves de Aquino Merlin dos Santos	2
121	Priscila Carvalho Rodrigues de Sousa	2
122	Franciele Amorim de Sousa Costa	2
123	Flávia Adame de Carvalho	0
124	Selmeci dos Santos Oliveira	0
125	Ana Carolina Reis Peres Corgozinho	0
126	Kemoel Lázaro Estevão de Melo	0
127	Antônio Cristiano Barreto	0
128	Luciene Resende Borges	0
129	Renata Aparecida Ricardo	0
130	Renata Cruz Souza	0
131	Priscila Côrtes Eustaquio	0
132	Renata Maria Anacleto	0
133	Karla Emanuela Carriço da Mata	0
134	Camila Terreza Silva	0
135	Patricia de Fátima Silva Fontes	0
136	Marina de Paiva Bernardes	0
137	Ana Paula da Silva	0
138	Ana Luisa Silva da Mata	0
139	Rafaela Flávia Gontijo de Melo	0
140	Sandrina Ferreira Gonzaga da Silva	0
141	Fernanda Rezende Faria	0
142	Nathália Ferreira Mamoni Ivasaki	0
143	Danubia Naiara Costa e Silva	0
144	Elbert eddy Costa	0
145	Karla Assunção Neves	0
146	Ana Cristina Ferreira Branco	0
147	Diva Costa de Castro	0
148	Clara Rafaela Gamarra Pereira	0
149	Mariane Francisca Lopes de Oliveira	0
150	Josiane de Alcantara Azevedo	0
151	Samara Santiago Ribeiro	0
152	Débora Lorena Nogueira	0
153	Jéssica Silva Giordani dos Santos	0
154	Dimeni Flávia Faria	0

155	Débora Rodrigues Melo	0
156	Míriam Aparecida de Lacerda	0
157	Tarsila Lamounier Neves	0
158	Paula Silveira Santos	0
159	Nayra Lopes Medina	0
160	Camila Luiza Vitória Santana	0
161	Gabriela Morato lopes	0
162	Mayra Cristina Tavares	0
163	Cintia Gonçalves de Oliveira	0
164	Vanessa de Mendonça Assis Silva	0
DENTISTA PSF		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Maria Heloisa Moreira	50
2	Priscila Martins Guimarães	40
3	Robson Fernandes de Souza	33
4	Daniela de Sá Guimarães	22
5	Thais Aparecida Carvalho	18
6	Júlia HinKelmann de Camargos	18
7	Lucas Alberto Leão	18
8	Fernanda Bimbalo de Menezes Sanches	16
9	Adriano César Morais	15
10	Luis Cláudio Morato	15
11	Bruna Nunes Pereira	14
12	Rafael Júnior Filgueiras Gontijo	13
13	Lilian Marques Ferreira	13
14	Régis Gontijo Vieira	12
15	Vinicius Oliveira Rodrigues	11
16	Alexandre Rezende de Carvalho	10
17	Patricia Alessandra Lamounier	10
18	Maria Elisa Resende Toledo	9
19	Kelsiane Alves Duarte	9
20	Maiara Luisa Duque Cabral	9
21	Sabrina Daniele de Oliveira Lopes	6
22	Thuanne Stelle Carvalho	6
23	Tamiris Gontijo Vaz	5
24	Guiliane Martins Silva	5
25	André Malheiros Gaio	5
26	Leonardo Vargas Vasconcelos	3
27	Lucas Filgueiras Gontijo	3
28	Natalia Marques Resende Milagre	3
29	Viviane Gontijo de Castro	3
30	Matheus Elias Fernandes Silva	3
31	Gabriella Valadares Moreira Santos	3
32	Ellen Cristina Pereira	2
33	Iasmine Amorim Salomé	2
34	Bruna Couto Reis	2
35	Viviane Moreira Cerqueira Corrêa	0
36	Luciana Pereira Franco	0
37	Fernanda Santiago Pacheco	0
38	Frederico Lima Canguçu	0
39	Maria José Mendes de Gouveia Barbosa	0
40	Marina Mendes Moreira	0
41	Cláudia Teixeira de Souza	0
42	Júlia Brito Pinto de Aguiar	0
43	Tássia Ferreira e Silva	0
44	Ênia Maria Freitas Duarte Magalhães	0
45	Aila Nonato Villafranca	0
46	Mariana Silva Guimarães	0
47	Gisele Morais de Araujo	0
48	Lucas Silva Ferreira	0
49	Luis Antônio Balduino Filho	0
50	Gisele Cristina Silva	0
51	Leila Regina Araujo	0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Aline Fabiana de Siqueira	32
2	Sirleny Carla de Oliveira	30
3	Raquel Silva Gontijo	29
4	Fernando Divino Martins	28
5	Beatriz Santos Ribeiro	25
6	Danubia Talita Mendonça	23
7	Camila de Cássia Viana	22
8	Janilde de Oliveira Nunes	19
9	Adam José de Andrade	19
10	Simone Francisca de Oliveira	18
11	Vanusa Aparecida da Silva	16
12	Renato Moreira Rocha	16
13	Batiane Aparecida Pereira Vieira	16
14	Guaraciara Alvares Ribeiro	15
15	Regina Campos	15
16	Júlia Mônica Alves	15
17	Derli Alves Corgozinho	14
18	Luciana Magda de Souza	13
19	Cintia de Morais Silva	13
20	Guilherme Figueiredo Gonçalves	13
21	Keila Lopes de Araujo	13
22	Joana Kelly Meira Vigilato	12
23	Ione Aparecida Gomes Laender	11
24	Lucimar de Melo Shirmer	11

25	Vanessa Aparecida Ferreira	11
26	Cristina Aparecida Coelho Silva	11
27	Nádia Martins Campos Silva	10
28	Adriana Aparecida Melo	10
29	Lidiane da Silva Corrêa	10
30	Flávia Luciana Nonato	10
31	Gabriele Nogueira Silva	10
32	Paula Cristina de Almeida	10
33	Mariana da Silva Xavier Moraes	10
34	Claudia Adriana de Oliveira	9
35	Altair de Oliveira	9
36	Daniela Maria de Castro	8
37	Eunice Pereira Lopes	7
38	Gislene Graciela Oliveira de Andrade	7
39	Gláucia Estefane Assunção Silva	7
40	Janaina Rosenilce Ferreira Hauck	6
41	Desireé Silva	6
42	Silfarne Piassi Junior	6
43	Fernanda Silva Lemos	5
44	Janaina Aparecida Sousa de Araujo	5
45	Marli Aparecida de Oliveira	4
46	Maria Kátia Paiva da Silva	4
47	Paulina Alves Vieira	4
48	Andreza Dias de Sousa	4
49	Karla Guimarães Borges	4
50	Rita de Cassia Mendonça	3
51	Ezequiel Ferreira da Silva	3
52	Silvânia Soares Oliveira da Guarda	3
53	Tamires Dutra Fernandes	3
54	Eliana Lucia Pires de Abreu	2
55	Tatiana de Fátima de Jesus	2
56	Talita de cassia dos Santos	2
57	Carla Cristina da Silva	2
58	Thais Aparecida Corrêa	2
59	Tatiana Costa Pichitelli	1
60	Leticia Carmelia dos Santos	1
61	Maria de Lourdes Eugênio	0
62	Luzitânia Diniz Tavares	0
63	Marli Maria Campos	0
64	Clarizete Maria de Moura Castro	0
65	Célia Nogueira da Silva	0
66	Vanilda Aparecida dos Santos Silva	0
67	Maria Selma Cardoso	0
68	Helena Pinto dos Santos	0
69	Kátia Aparecida Lima Honorato	0
70	Kézia Gonçalves da Silva	0
71	Maria Cicera da Silva Araújo	0
72	Selma Gomes Liduario Alves	0
73	Gislene de Oliveira	0
74	Adiana Anacleto de Sousa	0
75	Antônio Cristiano Barreto	0
76	Raquel Francisca de Oliveira Duarte	0
77	Ana Cláudia Fernandes	0
78	Adriana Ferreira da Silva	0
79	Andréia Natividade dos Santos	0
80	Patricia Rodrigues Lucas Santos	0
81	Fabiana Marçal de Souza	0
82	Andreza Daniela Pires	0
83	Maria Fonseca Martins	0
84	Rogeane Aparecida Saturnino Araujo	0
85	Érica Aparecida Pereira da Silva	0
86	Henrique Pereira Ribeiro	0
87	Luiza Mayline Ferreira	0
88	Helen Luiza Fernandes Brandão	0
89	Mayckel Júnio de Oliveira	0
90	Irineide Cavalcante Cordeiro	0
91	Cristina Ribeiro	0
92	Glória Janaina Rodrigues Bernardo	0
93	Ivanice Santos Sobrinho	0
94	Ana Carolina Santos Roza	0
95	Suelem Aparecida da Cruz	0
96	Leticia Guimarães de Andrade	0
97	Ana Paula Batista Dias Marçal	0
98	Lucas Lázaro da Silva	0
99	Laíssa Daniele Gomes	0
100	Livia Luzia Vieira Inácio	0
DESCLASSIFICADA	Cleidiane Marques Nere	DESCLASSIFICADA

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO. DENTÁRIO - PSF		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Vânia Pereira dos Santos Mendonça	0
2	Maria Lucia Prazeres Campos	0
3	Suely Aparecida de Souza	0
4	Raquel Silva	0
5	Cátia Angélica Rodrigues de Andrade	0
6	Júnea Kate Silva Peçanha	0
7	Geralda Angela de Souza Moraes	0
8	Renata Teixeira Braga	0
9	Edlene Francisca Borges	0
10	Rogéria Aparecida da Costa	0

11	Maria Angela de Melo	0
12	Bibiane Aparecida Sousa Teixeira	0
13	Iêda de Fátima Ilídio	0
14	Maria Luzia Aparecida Jacinto	0
15	Jéssica Rosa Teixeira	0
16	Lilian de Lima Botelho	0
DESCLASSIFICADO	Aline Fernandes de Oliveira Silva	DESCLASSIFICADO

Divinópolis, 10 de ABRIL de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C728ADD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 09/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na rua Minas Gerais, nº 900, Centro, Divinópolis-MG, no período de **24/04/2017** a **05/05/2017** de 12:30 hs às 17:30hs,.
3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,
3.4. Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1. RG e CPF (fotocópia);
3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia);
3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;
3.4.5. Para critério de desempate será considerada Experiência Profissional: **Declaração em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional emitida pela instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; a ser validada pela comissão,**
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS
5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

01	**MEDICO ESPECIALISTA (CARDIOLOGISTA)**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Cardiologia - registro no órgão competente	12HS	R$ 2.607,14 + 20% insalubridade s/salário mínimo (GH 29)	01
02	**MEDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Cirurgia Cardiovascular - registro no órgão competente	12HS	R$ 2.607,14 + 20% insalubridade s/salário mínimo (GH 29)	01
03	**MEDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Pediatria - registro no órgão competente	12HS	R$ 2.607,14 + 20% insalubridade s/salário mínimo (GH 29)	02
04	**MEDICO ESPECIALISTA (NEUROLOGISTA)**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Neurologia - registro no órgão competente	12HS	R$ 2.607,14 + 20% insalubridade s/salário mínimo (GH 29)	01
05	**MEDICO ESPECIALISTA (ONCOLOGISTA)**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Oncologia- registro no órgão competente	12HS	R$ 2.607,14 + 20% insalubridade s/salário mínimo (GH 29)	01
06	**MEDICO ESPECIALISTA (OTORRINOLARINGOLOGISTA)**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Otorrinolaringologia - registro no órgão competente	12HS	R$ 2.607,14 + 20% insalubridade s/salário mínimo (GH 29)	01
07	**MEDICO ESPECIALISTA (PNEUMOLOGISTA)**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Pneumologia - registro no órgão competente	12HS	R$ 2.607,14 + 20% insalubridade s/salário mínimo (GH 29)	01
08	**MEDICO PROCTOLOGISTA**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Proctologia - registro no órgão competente	12HS	R$ 2.607,14 + 20% insalubridade s/salário mínimo (GH 29)	01
09	**MEDICO ESPECIALISTA (UROLOGISTA)**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Urologia- registro no órgão competente	12HS	R$ 2.607,14 + 20% insalubridade s/salário mínimo (GH 29)	01
10	**MEDICO ESPECIALISTA (PSIQUIATRA)**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Psiquiatria registro no órgão competente	12HS	R$ 2.607,14 + 20% insalubridade s/salário mínimo (GH 29)	01
11	**MEDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA)**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,residência em Ginecologia registro no órgão competente	12HS	R$ 2.607,14 + 20% insalubridade s/salário mínimo (GH 29)	01
12	**MEDICO CLINICO GERAL**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	12HS	R$ 2.607,14 + 20% insalubridade s/salário mínimo (GH 29)	02
13	**MÉDICO VETERINÁRIO**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	40HS	R$ 3.090,54+ 20% insalubridade sobre o salário mínimo. (GH 32)	01

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeterem-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.
6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;
8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

9. DO RESULTADO
9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado no dia **12** de **maio** de **2017**, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº900 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.
9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de convocação.**
10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informados no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações.
10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1. **Fotocópia Autenticada** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
10.5.2. **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento;
10.5.3. **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
10.5.4. **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5. **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;
10.5.6. **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
10.5.7. **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11. Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);
10.5.12. **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
10.5.13. **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
10.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**
10.5.19. Declaração de bens – Duas;
10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas**;**
10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **http//www.trf1.jus.br;**
10.5.23. Currículo do Candidato **(ANEXO IV);**
10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO
11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 19 de abril de 2017.

ROGERIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Doutorado	40
Mestrado	20
Pós Graduação "Lato Sensu" Carga horária. mínima 360 hs	05

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO(S) ESPECIALISTA(S)

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 09/2017

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 2017.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área			**Ano de Conclusão**
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição			**Ano de Conclusão**
Cursos de média duração (entre 60 e 360 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição			**Ano de Conclusão**

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**TOTAL**
Nº DE PONTOS								

AVALIADOR	**ASS.**	

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEEB1250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.914, DE 19 DE ABRIL DE 2017

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182 DE 28 de dezembro , bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Ficam concedidas a progressões por mérito aos servidores das Secretarias , conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
3575001	CAROLINA MOTTA MONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM11
725001	CINARA MARIA DA CONCEICAO E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAA12 ESP
1182001	MARISA HELENA FERREIRA REIS ARAGAO	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
807001	ANTONIO FRANCISCO DE LAIA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI Nº 4182/2011			
1251001	MARIA APARECIDA BASTOS LOPES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM08
1566001	MARIA DAS GRACAS FATIMA SILVA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM07
GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4182/2011			
741001	MADILENE GARDONI SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM19
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
1641001	RONALD RODRIGUES DE SOUZA	OF. GERAL SERV. E OBRAS (ELETRICISTA)	PEFM16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
722001	ALOISIO LEANDRO DA COSTA	ODONTOLOGO	PO15 ESP
327001	CELESTE DA GLORIA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM21
724001	CELI CECILIA AMARANTE ALMEIDA ROCHA	ODONTOLOGO	PO12ESP
1249001	ELIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM15
726001	GLAUCIO BRUNO	ODONTOLOGO	PO12ESP
729001	HIPOLITO GASPAR VIDON	ODONTOLOGO	PO12ESP
219001	ISABEL CRISTINA SOARES S AMBROSIO	ODONTOLOGO	PO16 ESP
728001	JOAO LUIZ DE ANDRADE	ODONTOLOGO	PO15 ESP
727001	LILIANA CESAR LISBOA MARTINS	ODONTOLOGO	PO15 ESP
723001	LUCILEA DAS GRACAS SOUZA	ODONTOLOGO	PO12ESP
731001	LUIZ CARLOS ARQUETI FURLANI	ODONTOLOGO	PO11 ESP
154001	LUIZ CLAUDIO FELIX	ODONTOLOGO	PO17 ESP
732001	MARCELO BICALHO BARROSO	ODONTOLOGO	PO12 ESP
733001	MARCELO DE PAULA HOMEM	ODONTOLOGO	PO13 ESP
734001	MARCELO ESPOSITO	ODONTOLOGO	PO13 ESP
740001	MARCIA MARIA MOREIRA	ODONTOLOGO	PO12 ESP
744001	MARIA CRISTINA ABRITTA TEIXEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	PMED12 ESP
387001	PAULO ROBERTO PEDROSA	ODONTOLOGO	PO14 ESP
3030001	PRISCILA FRANCIANE F DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	PNT04 INT
736001	REGINA MARCIA RANCAO	ODONTOLOGO	PO12 ESP
357001	SILVANA FONSECA ARAUJO	ODONTOLOGO	PO15 ESP

2355006	SILVIA HELENA VIEIRA	MONITOR OF. TERAPEUTICA	PMOT04 INIC
737001	SIMONE LACERDA GOULART	ODONTOLOGO	PO15 ESP
738001	VALDIRENE PAULA SILVA	ODONTOLOGO	PO13 ESP
1572001	VALTENCIR PINTO DA SILVA	AUX.GERAL SERV.OBRAS(VIGIA RONDANTE)	PEFM07
739001	VERA LUCIA PIMENTEL TURETA	ODONTOLOGO	PO12 ESP

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muria

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:6A255F54



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 032/2017

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADEMIR CRECIS BEZERRA	AG02089990	GUV1142	06/04/2017	17:46:17	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
ANDERSON RESENDE DA MATA	AG02089422	HMO9697	05/04/2017	17:50:55	Avenida Parana Cruzamento Com Rua Sao Paulo Sem Nume	5185 / 1
ANGELINA VIEIRA MORATO	AG02089684	HGF9917	05/04/2017	15:07:53	Praca Do Mercado Sem Nume	5541 / 2
CARLOS AGNALDO CORREIA MORAIS	AG02089073	BOT9757	05/04/2017	08:10:34	Avenida Gabriel Passos 56	5835 / 0
CARLOS AGNALDO CORREIA MORAIS	AG02089075	BOT9757	05/04/2017	08:15:29	Avenida Gabriel Passos 56	5185 / 1
CARLOS AGNALDO CORREIA MORAIS	AG02089076	BOT9757	05/04/2017	08:20:56	Avenida Gabriel Passos 56	5215 / 2
CARLOS AGNALDO CORREIA MORAIS	AG02089074	BOT9757	05/04/2017	08:13:42	Avenida Gabriel Passos 56	5215 / 1
CELSO FERREIRA FIRMINO	AG02086796	HBL8229	10/04/2017	16:33:19	Rua Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
CLEIDE CARVALHO DE MELO	AG02090337	GYZ1420	11/04/2017	10:21:42	Rua Vinte E Tres De Novembro 345	5550 / 0
CLEUSA BATISTA DE LACERDA	AG02089419	HBU4880	05/04/2017	15:53:20	Rua Pernambuco 716	7633 / 2
COMERCIO E REPRES. CECOTI LTDA	AG02090813	GNZ5566	11/04/2017	09:15:27	Rua Rio Grande Do Sul 544	5487 / 0
DANIEL RABELO CAETANO DA SILVA	AG01805776	HND6657	03/04/2017	15:19:00	Rua Ribeiro Pena 2303	7064 / 0
DONIZETE FLAVIO DOS SANTOS	AG01805914	ADM3033	05/04/2017	18:40:00	Avenida Bom Sucesso 1900	6530 / 0
EDER RESENDE	AG01804859	HFE0361	02/04/2017	00:25:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 771	5185 / 1
EDUARDO ANDRADE GUEDES	AG02089168	JLB8672	10/04/2017	14:49:46	Avenida 1 De Junho 342	7366 / 2
EDUARDO MACHADO MATTAR	AG02090707	PYE2682	06/04/2017	17:39:53	Rua Espirito Santo 892	5193 / 0
ELAINO VICENTE MATOZINHO SILVA	AG02089077	GYP1601	06/04/2017	19:00:52	Rua Castro Alves 2491	5835 / 0
ELAINO VICENTE MATOZINHO SILVA	AG02089080	GYP1601	06/04/2017	19:00:03	Rua Castro Alves 2491	5215 / 2
ELAINO VICENTE MATOZINHO SILVA	AG02089081	GYP1601	06/04/2017	19:00:36	Rua Castro Alves 2491	7048 / 1
ELAINO VICENTE MATOZINHO SILVA	AG02089078	GYP1601	06/04/2017	19:00:55	Rua Castro Alves 2491	5215 / 1
ELI CELIO DE MENEZES	AG02089983	HGZ4230	05/04/2017	12:27:06	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Morais Sem Nume	6050 / 1
ELISANGELA DO ROSARIO MARTIR	AG02089421	PVU4870	05/04/2017	17:34:46	Rua Cel Joao Notini 1556	7366 / 2
FAB.DOCES LATICINIOS PRAINHA LTD	AG02090571	HFL3810	10/04/2017	17:45:35	Rua Rio Grande Do Sul 780	5541 / 1
FABIO HENRIQUE DE O. RESENDE	AG01803757	GUJ2369	17/03/2017	22:35:00	Av Parana 2300	6530 / 0
FLEX TELECOM LTDA	AG02089451	NYD5723	11/04/2017	11:35:24	Avenida Parana Centro Sem Nume	7633 / 1
GERALDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	AG02088396	PXL1343	05/04/2017	16:48:36	Rua Sergipeesquina Com Avenida Amazonas Sem Nume	7633 / 2
GRACIA MARIA DE ABREU MONTEIRO	AG02090551	OWP2369	06/04/2017	09:50:11	Rua Bahia 460	5541 / 2
HELOISA HELENA PINTO	AG02086787	DBI5000	06/04/2017	17:52:47	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
HUMBERTO RABELO MAIA ME	AG02090453	OQV5746	05/04/2017	14:42:13	Rua Oswaldo Cruz 180	5550 / 0
HUMBERTO RODRIGUES MORAES	AG02088790	DRA7626	04/04/2017	17:09:21	Rua Goias 389	7633 / 2
IRINEU FERREIRA DA SILVA	AG01805186	GUS9372	28/03/2017	16:40:00	Avenida Parana 441	5185 / 2
JENNIFER GABRIELA MARTINS PAIXAO	AG02090456	NAD9871	06/04/2017	12:14:29	Rua Pernambuco 1254	5541 / 1
JOAO GONCALVES FILHO	AG02090552	JLL5750	06/04/2017	11:08:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 630	5185 / 1
JOAO LEITE FILHO	AG02089366	MSM3948	06/04/2017	12:06:58	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366 / 2
JOSE CLAUDIO BAITELO	AG02089153	GXO6804	04/04/2017	12:48:50	Avenida 7 De Setembro 555	5550 / 0
JULIANA FABRINI DE OLIVEIRA VIEI	AG01805777	OPE8425	03/04/2017	15:37:00	Rua Ribeiro Pena 2303	5185 / 1
LEANDRO PAIVA ARAUJO	AG02089357	PXO2801	04/04/2017	11:25:56	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
LEDA MORAES MALACHIAS DE CASTRO	AG02090455	OPD1007	06/04/2017	12:10:08	Avenida Getulio Vargas 825	5487 / 0
LG MATERIAIS CONST E REP COM LTD	AG02090814	HLH3323	11/04/2017	14:39:07	Rua Pernambuco 1243	5509 / 0
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG02090336	PYB9249	11/04/2017	10:17:08	Rua Vinte E Tres De Novembro Sem Nume	5550 / 0
LUIS APARECIDO MAGALHAES FILHO	AG02090028	OWJ3748	05/04/2017	18:39:00	Rua Goias Com Mato Grosso Sem Nume	7633 / 2
LUIZ HENRIQUE DE PAULO	AG01807929	EEV2766	25/03/2017	18:05:00	Av Parana 3560	6530 / 0
MARCIA HELENA NOGUEIRA CAPANEMA	AG02090454	OPG2906	05/04/2017	15:03:31	Avenida Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 772 Sem Nume	5541 / 2
MARKON MAGNO MAIA	AG01807930	PWB1906	25/03/2017	19:45:00	Av Parana 3560	5541 / 1
MAURO LUCIO GONCALVES	AG01803937	HJA8082	30/03/2017	12:05:00	Rua Mato Grosso 1615	7366 / 2

OCTAVIO AUGUSTO SALDANHA L PINTO	AG01805311	PWO2154	01/04/2017	15:55:00	Rua Sao Paulo 751	5185 / 1
OSEIAS FERREIRA LEITE	AG02089446	GXZ6156	11/04/2017	09:05:45	Rua Goias Centro 347	5487 / 0
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA	AG02089989	HJC7710	06/04/2017	17:19:05	Rua Goias 1037	7633 / 2
PH TRANSP. E CONSTRUCOES LTDA	AG02089426	PVN8155	06/04/2017	11:37:12	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
PREFEIT MUNICIPAL DE ITAPECERICA	AG02090328	HLF9143	06/04/2017	15:10:29	Avenida Getulio Vargas Oposto 5	5550 / 0
RAQUEL CABRAL DE MESQUITA	AG02089158	HFA5599	05/04/2017	10:58:22	Rua Goias 219	5541 / 2
RENATA RAMOS MENEZES	AG02089157	KZL4528	05/04/2017	10:52:42	Rua Goias 167	5541 / 2
RODOLFO COELHO PAIVA	AG02088398	PXG2779	06/04/2017	10:20:06	Rua Bahia 538	5541 / 2
ROMILDA APARECIDA PINTO DA SILVA	AG02090546	HMQ5017	05/04/2017	10:40:45	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
TAKEO TSUDA	AG02088400	HDQ1680	06/04/2017	15:53:16	Avenida Getulio Vargas Esq Rua Sao Paulo Sem Nume	6122 / 0
UALISSON LAURENCO CAMARGOS	AG02089448	OPT7434	11/04/2017	10:14:00	Rua 23 De Novembro Sao Luiz Sem Nume	5550 / 0
VITALINA FRANCISCA DOS SANTOS	AG02090701	GVU7935	06/04/2017	15:36:51	Rua Antonio Olimpio De Morais 338	7625 / 2
VITOR ASSUNCAO RABELO	AG02089432	PUN1741	07/04/2017	12:14:32	Rua Goias 1058	7625 / 1

Divinopolis 10 de abril de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6F80D3A

